SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 28 de Fevereiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4025

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO

CISVALE
EDITAL 02/2025/CISVALE

Inclusão de novos itens para exames anatomopatológicos. Informações e Despacho no site: www.cisvalerp.com.br ou e-mail: compras@cisvalerp.com.br

Santa Cruz do Sul – RS,27 de fevereiro de 2024.

PREFEITO GILSON ADRIANO BECKER
Presidente CISVALE

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:DCFCB0D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 091/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de saúde, medicina pediátrica e medicina pneumologia.
Contratado: **CLÍNICA PETTER & WICKERT LTDA**
Valor: 319,48
Data: 26.02.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 28.02.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 092/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de medicina – clínica geral.
Contratado: **MURILO MS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
Valor: 147,58
Data: 26.02.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 28.02.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 093/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de psicologia.
Contratado: **CLÍNICA SUBLIME DE PEDIATRIA E PSICOLOGIA LTDA**
Valor: 48,85
Data: 26.02.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 28.02.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 094/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de fisioterapia.
Contratado: **ALINE CERUTTI REBELATTO LTDA**
Valor: 48,85
Data: 26.02.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 28.02.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 095/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de medicina – clínica geral.
Contratado: **HEALTH MEDICINA LTDA**
Valor: 147,58
Data: 26.02.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 28.02.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 096/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de fisioterapia
Contratado: **ELI FISIO LTDA**
Valor: 48,85
Data: 26.02.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 28.02.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 097/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de horas máquina aos municípios consorciados.
Contratado: **ECO MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA**
Data: 26.02.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 28.02.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 098/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de horas máquina aos municípios consorciados.
Contratado: **HR TERRAPLANAGEM LTDA**
Data: 26.02.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 28.02.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 099/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de horas máquina aos municípios consorciados.
Contratado: **SERPLAN SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA**
Data: 26.02.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 28.02.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 100/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de engenharia de segurança do trabalho.
Contratado: **SAFE ACTION ENGENHARIA LTDA**
Valor: 90,00
Data: 26.02.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 28.02.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 101/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de engenharia civil.
Contratado: **BUSNELLO MAZOCCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**
Valor: 90,00
Data: 26.02.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 28.02.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 102/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assistência social, auxiliar em saúde bucal e enfermagem.
Contratado: **CUIDARE SERVIÇOS LTDA**
Valor assistência social: R$ 48,85
Valor enfermagem: R$ 48,85
Valor auxiliar em saúde bucal: R$ 23,90
Data: 27.02.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 28.02.2025

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa, RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:B41CDE27

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2022
RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 049/2022
Objeto: rescisão de credenciamento solicitada pelo prestador.
Contratado: **DA COSTA SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA**
Data: 26.02.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024
RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 010/2025
Objeto: rescisão de credenciamento solicitada pelo prestador.
Contratado: **JUAREZ ANTONIO PUNTEL ME**
Data: 26.02.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024
RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 280/2024
Objeto: rescisão de credenciamento solicitada pelo prestador.
Contratado: **ECO MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA**
Data: 26.02.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 243/2024
Objeto: alteração no quantitativo de horas e inclusão de municípios para a prestação de serviços.
Contratado: **ESPAÇO DE SAÚDE E BEM ESTAR CALMA**
Data: 26.02.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 239/2024
Objeto: alteração do quantitativo de horas e inclusão de município para a prestação de serviços.
Contratado: **LOSEKANN & ORTEGA LTDA**
Data: 26.02.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2024
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 191/2024
Objeto: alteração no quantitativo de horas para a prestação de serviços.
Contratado: **STORCK ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA**
Data: 26.02.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024
ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 049/2024
Objeto: inclusão de município para a prestação de serviços de horas máquina;
Contratado: **ESCAVAÇÕES FRARE LTDA**
Data: 26.02.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 051/2025
Objeto: alteração no quantitativo de horas para a prestação de serviços de assistência social.
Contratado: **FABRICIO RIZZI & CIA LTDA**
Data: 26.02.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024
RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 055/2025
Objeto: rescisão solicitada pelo credenciado.
Contratado: **CUIDARE SERVIÇOS LTDA**
Data: 27.02.2025

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa, RS.

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:4AC22DA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
PORTARIA Nº 01/2025 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 01/2025 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DERIVADAS DA LEI 14.133/21.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, no uso das suas atribuições que lhe compete, conforme o que dispõe o art. 8° da Lei 14.133/21,
RESOLVE
Art. 1°. NOMEAR **Maiara Pretto Ribeiro**, CPF: 027.778.090-03, para a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, visando a tramitação dos Processos Licitatórios, acompanhada da seguinte equipe de apoio:
1 - Lilian Rodrigues, CPF 960335090-72; e

2 - Gabriel Schneider Loss - CPF: 048.257.479-81.
Parágrafo único. Quando a licitação for na modalidade Pregão a Agente de Contratação será denominada como Pregoeira.
Art. 2°. NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para os exercer as funções de membros da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, responsável pela condução dos procedimentos auxiliares e tramitação dos Processos Licitatórios, conforme art. 8°, III, § 2º e § 3º da Lei 14.133/21.
1 - Maiara Pretto Ribeiro CPF: 027.778.090-03. (Presidente)
2 - Lilian Rodrigues, CPF 960335090-72; e

3 - Gabriel Schneider Loss - CPF: 048.257.479-81.
Art. 3° Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório, a emissão de parecerestécnicos e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até sua homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos para subsidiar a tomada de decisão.
Art. 04°. Esta PORTARIA revoga as Portarias 01.2024, 02.2024 e 03.2024.
Art. 5°. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se, publique-se, cumpra-se.
Novo Hamburgo, 27 de fevereiro de 2025.

GASPAR BEHNE-
Presidente do CP Sinos

MICHELE RECKTENWALD-
Diretora Executiva CP Sinos

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:45148C09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 023/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2025

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de 04 pneus novos para a patrola. O período da contratação é de 30 dias, a contar da data da assinatura do contrato. O valor da contratação é de R$ 23.400,00 (vinte e três mil, quatrocentos reais) conforme orçamento apresentado. Fornecedor: **COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA** CNPJ: 88.197.330/0001-60. Fundamentação legal: Inciso II e VIII, Art.72 e 75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 26 de fevereiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:820AC81A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.178, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia BETHÂNIA WEBBER BARRETO DOS SANTOS para o cargo de Professor de Pedagogia

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Lei Municipal 1.758/2022;
CONSIDERANDO: Lei Municipal 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Concurso Público Municipal nº 01/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, BETHÂNIA WEBBER BARRETO DOS SANTOS, aprovada em 8º (oitavo) lugar no Concurso Público 01/2023, homologado pelo Edital nº 08/2024, de 09 de abril de 2024, para exercer estágio probatório para o Cargo de Professor de Pedagogia. A mesma ficará lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de fevereiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 27/02/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:2665AF26

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.481, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO: Disposições contidas no Art. 4º, da Lei 1.385/15 que reorganizou o CMAS instituído pela Lei 583/00;

DECRETA

Art. 1º São nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Santa, que ficará assim constituído:
I - Representantes do Governo Municipal:
Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social;
Titular: Nelci Girardi
Suplente: Mateus Bernardes
Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Titular: Carla Roselaine Schaefer
Suplente: Vanessa Olibone Rodigheri
Representante da Secretária Municipal da Saúde;
Titular: Daniela Rodigheri
Suplente: Gabriel Rodigheri de Oliveira
Representante da Secretária Municipal da Fazenda;
Titular: Aline Paula Brazaca Frison
Suplente: Lisandro Manica
Representante da Secretaria de Administração;
Titular: Dionei Cesar Nervo
Suplente: Natália Favretto

II – Representantes da Sociedade Civil:

Representantes de Usuários ou de Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social, no âmbito municipal;
Titular: Elsa Favretto Moura
Suplente: Roseli Bonora
Titular: Srilei Slongo

Suplente: Nathalia Saraiva Abbadie
Representantes de Prestadoras de Serviço ou entidades da Área de Assistência Social, no âmbito Municipal;
Titular: Marisandra Rodigheri Scariot
Suplente: Eliane Rodigheri
Titular: Zulmara Possebom
Suplente: Diordani Rodigheri
Representante dos Trabalhadores da Área de Assistência Social, no âmbito municipal
Titular: Graziela Fatima Fochesato Boff
Suplente: Adriana Manica

Art. 2º O período de mandato dos conselheiros ora nomeados será de dois anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas no Decreto 3066/2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 20 de Fevereiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Em, 20/02/2025

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:B6DB3BB9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.485, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera disposições do Decreto 688/02 que regulamenta a Lei 714/02, que cria a COMDEC.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera a composição do Conselho disposto no Art. 5º, do Decreto 688, de 09 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei 714, de 06 de Setembro de 2002, que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, que passa a vigorar com a seguinte redação.
"Art. 5º.....
- Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- Representante da Secretaria Municipal de Administração;
- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Representante da Emater;
- Representante da Coasa;
- Representante da Cotrijal;
- Representante do Sindicato dos trabalhadores Rurais;
- Representante da Aciságua."(NR)
.....

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de Fevereiro 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Em, 27/02/2025.

DIONEI CESAR NERVO
Secretária de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:C42D7379

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 021/2025 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de tubos de concreto. A Sessão Pública de processamento do Pregão será realizada no endereço eletrônico www.bll.org.br, no dia e horários abaixo especificados: Recebimento das propostas: das 8:30 horas do dia 28/02/2025 até as 8h30min do dia 17/03/2025. Abertura das propostas: as 8h31min do dia 17/03/2025. Início da sessão de disputa por lances: as 9h31min do dia 17/03/2025. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores informações através do telefone (54) 3348-1080, de segunda a sexta-feira, com expediente ao público das 8h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min. Edital disponível no site www.aguasanta.rs.gov.br, em licitações – pregão eletrônico 03/2025.
Água Santa, 27 de Fevereiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:6393AA7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PROCESSO – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO nº 21/2025 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO. Objeto: O objeto do presente processo é a parceria entre o município e a Associação Escola Família Agrícola Centro RS para garantir os recursos necessários para estruturar a sede da escola, proporcionando uma infraestrutura adequada que suporte o desenvolvimento educacional diferenciado voltado para o meio rural. Ao investir na formação integral dos estudantes, a AEFACENTRO RS busca promover um processo formativo que valorize as práticas agrícolas locais, desenvolva competências e habilidades essenciais, e prepare os jovens para se tornarem agentes de transformação em suas comunidades. Essa parceria, ao fortalecer a escola, contribuirá significativamente para a formação de uma nova geração de agricultores e empreendedores, gerando benefícios diretos para a economia local e promovendo a permanência dos jovens no campo. Cópia do Processo no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 27 de fevereiro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:C2D0E609

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO nº 01/2025 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO. ENTIDADE PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CENTRO RS. Objeto: O objeto do presente Termo de Fomento é a parceria entre o município e a Associação Escola Família Agrícola Centro RS para garantir os recursos necessários para estruturar a sede da escola, proporcionando uma infraestrutura adequada que suporte o desenvolvimento educacional diferenciado voltado para o meio rural. Ao investir na formação integral dos estudantes, a AEFACENTRO RS busca promover um processo formativo que valorize as práticas agrícolas locais, desenvolva competências e habilidades essenciais, e prepare os jovens para se tornarem agentes de transformação em suas comunidades. Essa parceria, ao fortalecer a escola, contribuirá significativamente para a formação de uma nova geração de agricultores e empreendedores, gerando benefícios diretos para a economia local e promovendo a permanência dos jovens no campo. Cópia do Termo de Fomento no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 27 de fevereiro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:660EB2C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2025

O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA PARA CRIAÇÃO, CAPTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS JUNTO AOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL,** com a empresa **PREFESUL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.038.642/0001-48, estabelecida na rua Rio Branco, 24, sala 01, centro de Pinheiro do Vale/RS, CEP 98.435-000., neste ato representada por seu sócio-proprietário, Sr. Paulo Pedro Serafini, inscrito no CPF sob o nº 611.513.190-15, residente e domiciliado na cidade de Pinheirinho do Vale, RS, no valor total de **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, conforme proposto.
Ametista do Sul/RS, 27 de fevereiro de 2025

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:EC133C19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 98-2025

CONTRATO N° 98/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: INOVARE COM DE SUPR DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 45.232.778/0001-64
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material de expediente para uso nas secretarias e escolas municipais, conforme pregão eletrônico n° 17/2024
VALOR: R$ 2.134,99 (Dois mil cento e trinta e quatro com noventa e nove centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:F41F57C3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 100-2025

CONTRATO N° 100/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ: 53.494.246/0001-23
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material de expediente para uso nas secretarias e escolas municipais, conforme pregão eletrônico n° 17/2024
VALOR: R$ 1.508,17 (Mil cento e quinhentos e oito reais e dezessete centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:365E4200

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 101-2025

CONTRATO N° 101/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: RSUL LTDA, CNPJ: 14.066.477/0001-84
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material de expediente para uso nas secretarias e escolas municipais, conforme pregão eletrônico n° 17/2024
VALOR: R$ 1.281,80 (Mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:8858A7E3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 91-2025

CONTRATO N° 91/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA, CNPJ: 03.652.030/0001-70
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de uso ambulatorial, conforme pregão eletrônico n° 50/2024
VALOR: R$ 111,18 (Cento e onze reais e dezoito centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:1C56B5CE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 103-2025

CONTRATO N° 103/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: FLORAIS AROMAS LTDA, CNPJ: 14.015.755/0001-74
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de material de limpeza nas secretarias e escolas municipais, conforme pregão eletrônico n° 14/2024
VALOR: R$ 57,00 (Cinquenta e sete reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:D96E1B16

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 106-2025

CONTRATO N° 106-2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: K LUMERTZ CARDOSO, CNPJ: 38.311.637/0001-71
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de informática e periféricos, conforme pregão eletrônico n° 29/2024
VALOR: R$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:347C882A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 105-2025

CONTRATO N° 105-2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: LICITA SHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 50.958.011/0001-57

OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de informática e periféricos, conforme pregão eletrônico n° 29/2024
VALOR: R$ 799,50 (Setecentos e novecentos e noventa e cinquenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:A6E1FAFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2025

O Município de Entre-Ijuís, torna público que no dia **18 de Março de 2025**, às **09h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, fará realizar licitação na modalidade de **Pregão, na forma ELETRÔNICA,** do Tipo **menor preço,** para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atendimento por profissionais/equipes, nos locais de ocorrência da urgência ou emergência, inclusive domiciliares, bem como o gerenciamento e a execução das atividades a serem desenvolvidos no serviço de atendimento móvel às urgências – SAMU básico do Município de Entre-Ijuís/RS.**

Edital: https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao e https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17horas
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 27 de Fevereiro de 2025

BRASIL ANTONIO SARTORI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:4F729F8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025

A Prefeitura Municipal de Estação TORNA PÚBLICO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 009/2025, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de Abril de 2021, que tem como OBJETO - **Contratação de empresa especializada para promoção de eventos para organização e coordenação das festividades do 37º Aniversário do Município de Estação/RS.** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 17 de março de 2025 as 09h. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Centro Administrativo Municipal, pelo telefone (54) 9 9602-9449, pelo e-mail licitacao02.pmestacao@gmail.com ou no portal www.pmestacao.rs.gov.br.
Estação, RS, 28 de fevereiro de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:0041F59D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**INSTITUTO MANAGER ALTO URUGUAI LTDA**
Fundamento Legal:Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21
Objeto:Contratação de empresa apta para prestação de serviços de elaboração e implantação de Oficinas Pedagógicas de Cultura Maker e Tecnologias Google na E.M.E.F. Aurélio Castelli, e também, uma turma do Programa Jovem Empreendedor na E.E.E.M. Francisco de Assis. INEXIGIBILIDADE 023/2025.
Valor:R$ 131.760,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS).

Estação, 27 de fevereiro de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:A8316CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 027/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**FABIANI MOLAS E PECAS LTDA**
Fundamento Legal:Art. 75, inc. III, alínea "a" da Lei n° 14.133/21
Objeto:Fornecimento de peças e mão de obra para conserto do pivô suspensão, bucha barra torção, bucha barra estabilizadora, sapata do freio de mão, terminal de direção, kit embreagem rolamento do volante, garfo da embreagem e rolamento do cardan, do veículo placas IRO 9246 do Transporte Escolar. Ítem acima do valor cotado no processo licitatório Pregão Eletrônico n° 001/2025. DISPENSA 027/2025.
Valor:R$ 10.945,00 (DEZ MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

Estação, 27 de fevereiro de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:56B7B54B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 011.2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 011/2025; **Objeto**: Aquisição de pulverizador Airless para realizar a marcação viária das áreas municipais. **Fornecedor**: **AGROPECUÁRIA AGROMAX LTDA, CNPJ 94.022.514/0001-91; Valor Total:** R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).; **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II.

Maximiliano de Almeida, 27 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:D87FBE0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULAS DE CONTRATOS
1) ConAsJur 21/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul. OBJETO: contratação de empresa para auxiliar na organização, acompanhamento e execução dos eventos do CMD. VALOR ESTIMADO: R$80.507,42. Processo de Dispensa de Licitação 09/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 26/02/2025.
2) ConAsJur 22/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Neimar Eneas Chassot Grubler Ltda. OBJETO: locação de transporte escolar para transporte de alunos da APAE. VALOR ESTIMADO: R$269.568,00/ano. Pregão Presencial 06/2025. DATA DE ASSINATURA: 27/02/2025. VIGÊNCIA: 01/03/2025.

SÚMULAS DE ADITAMENTOS
1) Primeiro Termo Aditivo ao ConAsJur 33/2022. PARTES: Município de Nova Candelária e Terranálises Laboratório de Análises Ambientais Ltda. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e reajuste. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 12/2022. VALOR: R$13.811,28/ano. DATA DE ASSINATURA: 27/02/2025. VIGÊNCIA: 24/03/2025.
2) Terceiro Termo Aditivo ao ConAsJur 34/2022. PARTES: Câmara de Vereadores de Nova Candelária e Marciel Rodrigo Ludwig. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e reajuste. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 11/2022. VALOR: R$576,92/sessão. DATA DE ASSINATURA: 27/02/2025. VIGÊNCIA: 24/03/2025.
3) Segundo Termo Aditivo ao ConAsJur 34/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Clínica Florence Nightingale Ltda. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e reajuste. LICITAÇÃO: Processo de Inexigibilidade 04/2023. VALOR: R$3.330,50/mês. DATA DE ASSINATURA: 27/02/2025. VIGÊNCIA: 20/03/2025.
4) Primeiro Termo Aditivo ao ConAsJur 24/2024. PARTES: Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS de Nova Candelária e Marlo Miguel Koch. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e reajuste. LICITAÇÃO: Processo de Dispensa de Licitação 07/2024. VALOR: R$627,36/mês. DATA DE ASSINATURA: 27/02/2025. VIGÊNCIA: 01/03/2025.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:6C7619EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
DECRETO Nº 2988/2025 - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Extrato do Decreto Nº 2988/2025 - Situação de Emergência.
O Prefeito, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto nº: 2988/2025, de 14/02/2025, que Declara Situação de Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso TEMPESTADE LOCAL/CONECTIVA – CHUVAS INTENSAS – COBRADE 13214, conforme Portaria Nº 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site https://www.paulobento.rs.gov.br/site/
Paulo Bento, 27 de fevereiro de 2025.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Orso Micheli
Código Identificador:B7E69117

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de Paulo Bento – RS, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para contratar servidor por tempo determinado para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público para o Cargo de Professor de Educação Física, de 05 de Março de 2025 à 10 de Março de 2025, no horário regular de expediente da Prefeitura Municipal. EDITAL E INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo site: https://www.paulobento.rs.gov.br/site/ ou pelo fone (54) 99291.9079. Paulo Bento, RS, 28 de fevereiro de 2025.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Orso Micheli
Código Identificador:75F487CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.565, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

INCLUI O ARTIGO 55-A NA LEI MUNICIPAL 807 DE 02 DE JANEIRO DE 2012 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso das atribuições que lhe confere Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1° Fica incluído o artigo 55-A na Lei Municipal 807, de 02 de janeiro de 2012, o qual contará com a seguinte redação:

Art. 55 - A*.Para atender às necessidades caracterizadas como temporárias ou excepcionais, o servidor público efetivo poderá ser convocado para trabalhar em regime suplementar, em conformidade com a necessidade que motivou a convocação, tantas horas quantas forem necessárias, até o máximo de 08 horas diárias e 44 horas semanais.*

§1º*A convocação para trabalhar em regime suplementar ocorrerá após despacho favorável do(a) Prefeito(a), consubstanciado em pedido fundamentado da Secretaria em que o servidor estiver lotado, no qual fique demonstrada a necessidade temporária e excepcional da medida, além da expressa anuência do servidor público.*

§2º*Cessada a necessidade ou a excepcionalidade que originou e justificou a convocação, poderá a autoridade competente, a qualquer tempo e sem a necessidade de prévio aviso ao servidor, realizar a desconvocação.*

§3º*A convocação deve atender, estritamente, o período da necessidade que a originou.*

§4º*Pelo trabalho em regime suplementar, o servidor perceberá proporcionalmente a carga horária suplementada em valor correspondente à classe em que estiver investido.*

§5º *A remuneração do período de férias do servidor, bem como o cálculo da gratificação natalina, corresponderão àproporcionalidade do período aquisitivo, incluindo ashoraslaboradas no regime suplementar.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 27 de fevereiro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:0B83CE42

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.566, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER BOLSA-AUXÍLIO A ALUNOS DE PRESIDENTE LUCENA QUE FREQUENTEM O CURSO TÉCNICO, AUTORIZA A INCLUSÃO DE AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL, AUTORIZA A INCLUSÃO DE AÇÃO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 11.350,00 (ONZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder bolsas auxílio a alunos de Presidente Lucena que queiram frequentar o Curso Técnico em Agropecuária junto ao Instituto de Educação Ivoti (Associação Evangélica de Ensino – CNPJ 96.745.427/0002-79).
§ 1º Serão concedidas até 2 (duas) bolsas auxílio à razão de 50% da mensalidade para alunos que ingressam no curso em 2025.
§ 2º Em contrapartida, o beneficiado deverá prestar serviços à municipalidade, perfazendo uma carga anual de até 20 (vinte) horas, em local determinado pelo município.
§ 3º As bolsas auxílio aqui concedidas referem-se a todo o período do curso.
§ 4º O valor excedente, correspondente aos outros 50% da mensalidade serão de responsabilidade do aluno, que deverá pagar o valor diretamente à Instituição de ensino.
§ 5º Outros custos como transporte, material escolar, entre outros não estão contemplados pela presente lei e deverão ser arcados pelo próprio aluno.
§ 6º A bolsa de estudos desta lei não é cumulativa com qualquer outra bolsa oferecida por qualquer instituição neste mesmo curso, devendo o estudante declarar, sob as penas da lei, que não recebe nenhum outro benefício no ato da inscrição.

Art. 2ºO objetivo central da concessão da bolsa-auxílio aos estudantes do Curso Técnico em Agropecuária é incentivar sua permanência e/ou seu regresso ao meio rural, enfatizando a importância do seu envolvimento com a agricultura agroecológica e familiar.

Art. 3º Para receberem a bolsa-auxílio, os alunos deverão apresentar comprovante de frequência escolar fornecido pela escola e comprovante de residência da família no município de Presidente Lucena, bem como inscrever-se em edital específico para seleção que será publicado, cumprindo seus regramentos.
§ 1ºÉ condição de recebimento do auxílio a frequência mínima 75% fornecido pela Instituição.
§ 2º Os alunos reprovados não poderão obter a bolsa de auxílio no ano seguinte.
§ 3º Os candidatos e os respectivos responsáveis deverão apresentar Certidão Negativa de Débitos Municipais.
§ 4º Em caso de desistência ou reprovação do curso, o beneficiado ou o responsável deverá restituir todo o valor concedido pelo Município, sob pena de inscrição em dívida ativa.
§ 5º Somente poderão participar do processo de seleção, publicado por edital, os alunos com idade máxima de 25 anos, completados durante o ano de 2025.

Art. 4º Os alunos contemplados com a bolsa-auxílio receberão os benefícios a fundo perdido, devendo sempre que possível acompanhar programas e projetos desenvolvidos pelo Município, especialmente nas áreas da agropecuária e agricultura.

Art. 5ºO pagamento da bolsa-auxílio será efetuado pelo Município, diretamente em conta bancária da Associação Evangélica de Ensino.
Parágrafo único.Serão renovadas as bolsas dos alunos matriculados até a conclusão do curso, limitados a 03 (três) anos por aluno.

Art. 6ºO valor da bolsa-auxílio será de até **R$ R$ 472,00** (quatrocentos e vinte e sete reais) mensais por aluno, correspondente a **50% da mensalidade**, até o final do ano letivo.
Parágrafo único.O valor da mensalidade terá como base a parcela fixada no ano anterior, reajustado conforme a planilha de custos da instituição e dos índices de inflação.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 1332, de 02 de agosto de 2021, a ação Bolsa de Estudos - Ensino Médio Técnico Profissionalizante, no programa 0088 – Assistência a Estudantes.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, Lei Municipal nº 1546, de 03 de outubro de 2024, a ação Bolsa de Estudos - Ensino Médio Técnico Profissionalizante, no programa 0088 – Assistência a Estudantes.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$11.350,00 (onze mil, trezentos e cinquenta reais) no Orçamento de 2025, Lei Municipal n° 1550, de 10 de dezembro de 2024, na seguinte dotação:
07 SECRET. DE AGRICULTURA E M.AMBIENTE
01 SECRET. DE AGRICULTURA E M.AMBIENTE
20 Agricultura
20.608 Promoção da Produção Agropecuária
20.608.0088 Assistência a Estudantes

20.608.0088.1007 Bolsas de Estudos - Ens. Médio Téc. Profissionalizante
3.3.3.9.0.18. Auxílio financeiro a estudantes
Conta nº 710900 (FR 501).....R$ 11.350,00

Art. 10 Para atender a despesa prevista no artigo 9º servirá como recurso o Superávit Financeiro do exercício de 2024 valor de R$11.350,00 (onze mil, trezentos e cinquenta reais) da Fonte de Recurso STN 501 – Outros Recursos não Vinculados.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 27 de fevereiro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:110F5750

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.567, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO À CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições faz saber que o Poder Legislativo aprovou e nos termos legais sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art. 1°. Fica instituído o Programa de Incentivo à Construção de Calçadas do Município de Presidente Lucena.

Art. 2º. A ação do Poder Público, dentro do Programa, consiste em colocar à disposição da comunidade a mão de obra necessária à construção das calçadas, junto às vias pavimentadas.
§1º. O Município ou a Administração Municipal, através de Editais, abrirá inscrições fixando etapas e prazos para concessão do incentivo.
§2º. As etapas serão definidas com base no interesse estratégico do Município, primando por zonas de maior tráfego de pedestres.

Art. 3°. As calçadas construídas por meio deste programa deverão ter como material predominante o bloqueto de concreto tipo holandês.

Art. 4°. As ações da comunidade, dentro do Programa, consistem em adquirir e colocar à disposição do Município todos os materiais necessários à construção de sua calçada.

Art. 5°. Para habilitar-se ao benefício de que trata esta Lei, o proprietário do imóvel deverá:

a) uma vez publicado Edital de inscrições, solicitar os serviços, através de requerimento, junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas.
b) informar, quando solicitado, a data e o local em que os materiais se encontram à disposição do Município.

Art. 6°. Constituem, para o proprietário, condições indispensáveis para o deferimento do benefício:
I – a averbação do imóvel junto ao Cadastro Imobiliário do Município;
II – a apresentação de Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal.

Art.7°. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8°. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o integralmente disposto na Lei Municipal n° 977, de 05 de setembro de 2014.

Presidente Lucena, 27 de fevereiro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:EBC5BBC1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 016, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.566, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER BOLSA-AUXÍLIO A ALUNOS DE PRESIDENTE LUCENA QUE FREQUENTEM O CURSO TÉCNICO, AUTORIZA A INCLUSÃO DE AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL, AUTORIZA A INCLUSÃO DE AÇÃO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 11.350,00 (ONZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Autorizo a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$11.350,00 (onze mil, trezentos e cinquenta reais) no Orçamento de 2025, Lei Municipal n° 1550, de 10 de dezembro de 2024, na seguinte dotação:

07 SECRET. DE AGRICULTURA E M.AMBIENTE
01 SECRET. DE AGRICULTURA E M.AMBIENTE
20 Agricultura
20.608 Promoção da Produção Agropecuária
20.608.0088 Assistência a Estudantes
20.608.0088.1007 Bolsas de Estudos - Ens. Médio Téc. Profissionalizante
3.3.3.9.0.18. Auxílio financeiro a estudantes
Conta nº 710900 (FR 501).....R$ 11.350,00

Art. 2º Para atender a despesa prevista no artigo 1º servirá como recurso o Superávit Financeiro do exercício de 2024 valor de R$11.350,00 (onze mil, trezentos e cinquenta reais) da Fonte de Recurso STN 501 – Outros Recursos não Vinculados.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 27 de fevereiro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:90FD1972

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 112, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA- RS, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor **RAFAEL LUAN JAHNEL**, matrícula n° 683, por meio do protocolo n° 214/2025;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor público municipal **RAFAEL LUAN JAHNEL** do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, tendo como último dia de trabalho **27 de fevereiro de 2025**.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 27 de fevereiro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:66983719

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES RESUMO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS 02/2025

_____

Contratado: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 04/2024.
Número do Contrato: 43/2024
Número do Termo aditivo: 04
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Contratação de empresa especializada, para a construção em Regime de Empreitada Global, pelo menor preço global, objetivando o fornecimento de materiais e mão-de-obra, para execução de Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q. em dois trechos:TRECHO 1 - Estrada Velha sentido Aguas Termais e TRECHO 2 - Estrada de São Valentin.
Data de assinatura: 27/02/2025
Alteração contratual: Fica acrescido ao contrato o quantitativo correspondente a 1,9010% do valor total do contrato, conforme Parecer Técnico emitido pelo Departamento Técnico do Município.
Alteração contratual: Pelo acréscimo dos itens descritos na Cláusula Primeira, fica acrescido o valor de **R$ 42.557,13** (quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais com treze centavos) ao total do contrato, sendo **R$ 23.908,50** (vinte e três mil, novecentos e oito reais com cinquenta centavos) **referente ao trecho 01** e **R$ 18.648,63** (dezoito, seiscentos e quarenta e oito reais com sessenta e três centavos) referente ao **trecho 02**, passando este a vigorar num **total de R$2.238.628,98 (dois milhões, duzentos e trinta e oito mil, seiscetos e vinte e oito reais, com noventa e oito centavos).**

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:32787145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ALTERA VALORES FIXADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.116/2013, QUE DISPÕE SOBRE O PAGO PELO PRODUTOR DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO A PRODUÇÃO RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO EXECUTIVO Nº. 1.055/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA VALORES FIXADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.116/2013, QUE DISPÕE SOBRE O PAGO PELO PRODUTOR DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO A PRODUÇÃO RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e segundo a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de (re)adequação dos valores originalmente previstos na Lei Municipal n° 1.116/2013, de 25 de setembro de 2013, que "Cria o Programa de Desenvolvimento A Produção Rural, E Dá Outras Providências";
CONSIDERANDO, a autorização contida no art. 8º da Lei Municipal nº 1.116/2013, que concede ao Poder Executivo o poder regulamentar e de alteração dos valores fixados na própria norma,

D E C R E T A:

Art. 1º - O valor previsto no § 1º do art. 3º da Lei Municipal nº 1.116/2013, passa a ser de R$ 30,00 (trinta reais) que deverá ser pago diretamente pelo produtor ao profissional ou empresa contratada, por cada atendimento prestado.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES - RS, em 26 de fevereiro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

DIEGO STELLA PORTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:7F3FF64F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RERATIFICA A PORTARIA Nº 092/2025, QUE CONVOCA PROFESSOR PARA CUMPRIR REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

PORTARIA Nº. 121/2025

RERATIFICA A PORTARIA Nº 092/2025, QUE CONVOCA PROFESSOR PARA CUMPRIR REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves, RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 26 inciso IV da Lei Municipal nº. 1.597/2022, de 31 de agosto de 2022, RERATIFICA os termos da Portaria nº 092/2025, para CONVOCAR a Professora ELIZANGELA STELLA, matrícula 201, para cumprir regime suplementar de trabalho de mais doze (12) horas semanais, para atendimento das necessidades verificadas na Escolas Municipal de Ensino Fundamental Caetano Peluso e na Escola Municipal de Ensino Infantil Recanto do Saber, pelo período de 10 de fevereiro de 2025 a 18 de julho de 2025, para garantir a continuidade e a qualidade do Ensino. Em virtude da presente prestação do serviço de Regime Suplementar é assegurado à Professora a percepção de remuneração igual ao vencimento básico em que estiver enquadrada, correspondente a proporcionalidade da carga horária semanal suplementada.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES, RS, em 25 de fevereiro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

_____/____/_____

DIEGO STELLA PORTA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:EB57846B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 122/2025

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 108 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde ao servidor ROGÉRIO RANGEL DO ROSÁRIO, matrícula 118, período de 25 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025, totalizando 04 dias, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 26 de fevereiro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DIEGO STELLA PORTA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:F7678D59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025 – Objeto: Contratação de serviços de cessão de licença de softwares para utilização no atendimento diário às demandas das secretarias municipais. Sessão Pública: **20/03/2025**, às 8h30min, através do site https://bnccompras.com. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 27 de fevereiro de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Medianeira Machado da Silva
Código Identificador:23498398

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025 – Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de condicionadores de ar. Sessão Pública: **18/03/2025**, às 8h30min, através do site https://bnccompras.com. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 27 de fevereiro de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle da Silva Boligon
Código Identificador:79D38B1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR 036/2024/SMGAL/PMRG

Termo de Compromisso de Registro de Preços nº 586/2023/SMMAS
PD nº 43304/2024 EMPRESA: SUL BRASIL CONFECÇÕES LTDA. CNPJ Nº 48.243.148/0001-83
RELATÓRIO DA SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÕES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
Registro de Preços 062/2023/SMMAS
Termo de Compromisso de Registro de Preços n° 586/2023/SMMAS
Aos três dias do mês de janeiro de 2025, a Subcomissão, composta pelos membros Edmilson Vasconcellos da Silva, Josiane Ávila da Rocha e Veridiane da Costa Gomes, analisou o PD 43304/2024 e os anexos apresentados, que instruem o Processo Administrativo Sancionador 036/2024/SMGAL/PMRG. Dentre esses estavam o Termo de Compromisso de Registro de Preço nº 586/2023/SMMAS, a Ata de Registro de Preços nº 062/2023, e-mail da fiscalização SMMAS atestando o descumprimento do citado termo de compromisso com fotos em anexos, cópia da abertura do Processo Administrativo Sancionador, resposta do fornecedor às inquirições do processo sancionador e a resposta da SMMAS à manifestação do fornecedor.
Para referência, o Termo de Compromisso de Registro de Preços n°586/2023/SMMAS é oriundo do processo licitatório de Registro de Preços 062/2023, cujo objeto foi intitulado como "AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A GUARDA MUNICIPAL DO RIO GRANDE/RS – SMMAS ".
Conforme processo digital, esta Subcomissão recebeu o presente para análise devido ao impasse enfrentado pela Secretaria de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança junto à empresa SUL BRASIL CONFECÇÕES LTDA, CNPJ n.º 48.243.148/0001-83. De acordo com a fiscalização de contrato, a referida empresa incorreu em infrações administrativas – conforme e-mail elaborado pela fiscalização do Termo de Compromisso, que relata inconformidades na execução do objeto, devido a entrega fora do prazo estabelecido e a falta de qualidade dos itens entregues, violando a Cláusula Sétima do Instrumento Contratual.

No dia 02 de outubro de 2024, esta SMGAL abriu o Processo Administrativo Sancionador nº 036/2024, enviando-o via e-mail à empresa sancionada dia 03 de outubro de 2024.
Em 09 de outubro de 2024 foi juntado ao processo a defesa da empresa, sendo esta encaminhada à SMMAS para análise e manifestação.
Em 15 de dezembro foi encaminhado pela SMMAS a contrarresposta da fiscalização do citado termo de compromisso.
Diante do exposto, salientamos que, embora em sua defesa, a empresa SUL BRASIL CONFECÇÕES LTDA tenha manifestado disposição em reparar e ou substituir as peças defeituosas, contudo, entende-se pertinente a posição da SMMAS, que declara que houve quebra de confiança por parte daquela Secretaria por conta das muitas tratativas com resultados pífios, e isso, por longo decurso de tempo. Nesse sentido, tendo em vista o evidente descumprimento contratual, considerando que a empresa deveria entregar as jaquetas em 11 de maio de 2024, mas efetuou a entrega em 12 de setembro de 2024, ou seja, mais de quatro meses após o prazo estabelecido, considerando a baixa qualidade do produto entregue, conforme é claramente demonstrado através das fotos, que acarretou a inviabilidade do aceite e consequente uso das jaquetas, considerando os prejuízos sofridos

pela SMMAS que ficou sem a disponibilidade das jaquetas para seus servidores por todo período de inverno, conforme fora previamente definido pela equipe de planejamento, considerado os dispêndios de tempo e outros recursos envolvidos em todas as tratativas e negociações, sem resultar em qualquer evidência de eficiência, eficácia e efetividade para a administração pública.
Assim, por todo o histórico relatado comprovando a não execução dos serviços de acordo com os termos estabelecidos, vislumbra-se que a empresa SUL BRASIL CONFECÇÕES LTDA, descumpriu a Cláusula Sétima do contrato administrativo. Em atenção ao princípio da dosimetria da sanção administrativa, sugere essa Subcomissão pela aplicação da penalidade administrativa de ADVERTÊNCIA, com base na Cláusula Oitava, "a", do contrato e base legal no artigo 87, I da Lei nº 8.666/93, cumulada com a penalidade administrativa de MULTA a razão de 10% sobre o valor do contrato, com base na Cláusula Oitava, "b", do contrato e base legal no artigo 87, II da Lei nº 8.666/93.

Isto posto, a Subcomissão de Licitações encaminha para análise e adoção das medidas pertinentes.

EDMILSON VASCONCELLOS DA SILVA
Subcomissão de Licitações e Contratos

JOSIANE ÁVILA DA ROCHA
Subcomissão de Licitações e Contratos

VERIDIANE DA COSTA GOMES
Subcomissão de Licitações e Contratos

Parecer do Secretário:
LICITAÇÃO 43304-2024 Acolho o teor do relatório lançado no Evento D1879721 e seus fundamentos e determino o seu prosseguimento com a notificação da parte processada. Documento assinado eletronicamente por RICARDO DE BIASI AMARAL, SECRETÁRIO DE MUNICÍPIO em 20/02/2025 às 15:57:30.

Ante aos fatos expostos, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa pela empresa, nos termos do art. 87, seus incisos e parágrafos da Lei nº 8666/1993.
O processo poderá ser acessado na íntegra através do site:
https://riogrande.atende.net/cidadao
ou entrar em: autoatendimento> consulta de protocolo > acessar > Número: 43304 /2024 > Cód. Verificador: KK2ZQ043
A defesa poderá ser protocolada, no horário de expediente, no Procolo da Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações do Rio Grande – RS, Rua Gal. Osório, 467, Centro, Rio Grande – RS, ou encaminhado para o e-mail pregaorg@gmail.com

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:BF6E2178

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 4 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 513/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 513/2020
Termo Aditivo nº. 04

Processo Administrativo nº. 41466/2024 – Termo Aditivo 04 ao Contrato 513/2020, assinado em 26/02/2025. Locatário: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Ana Paula Camargo de Lima (SMGAL). Locador: ALEXANDRE KALIL NADER; inscrita no CPF sob nº 702.161.850-68. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:5856BF9A

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 4 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 164/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 164/2022
Termo Aditivo nº. 04

Processo Administrativo nº. 60492/2024 – Termo Aditivo 04 ao Contrato 164/2022, assinado em 24/02/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Dianelisa Amaral Peres (SMCAS). Contratada: EDUCANDÁRIO CORAÇÃO DE MARIA; inscrita no CNPJ sob nº 94.873.767/0001-79. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:212616E2

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO PREÇOS

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das **Secretarias** deste Município em participar do Registro de Preço para a aquisição de ração canina. As **Secretarias** interessadas devem enviar a solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:7DD490AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADADE Nº 005/2025

Processo nº 804/2025 – Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação do Jornal Repercussão para a realização do Projeto REPERCUSSÃO NA ESCOLA 2025, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico nº 20/2025, com amparo no art. 74, caput, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 27 de fevereiro de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Marcos Hammerschmitt
Código Identificador:065ED8A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO DE CONTATO N.º 3/2025 – Aditivo 1. Contratante: Câmara Municipal de Santa Cruz do Sul. Contratada: Joel L. Leopold LTDA. Objeto: fornecimento e instalação de divisórias e esquadrias. Aditivo quantitativo. Percentual: 2,336%. Valor mensal: R$ 390,60. Data da assinatura: 27/02/2025.

Publicado por:
Guido Warken
Código Identificador:ACF9F45C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO Nº 06/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

O Agente de Contratação do Poder Legislativo torna público que, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, houve contratação direta da empresa A F DREHER – EDITORA - ME, tendo como objeto o fornecimento de 12 (doze) assinaturas anuais do Jornal Riovale para a Câmara de Vereadores. Valor total da contratação: **R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).**

Publicado por:
Fauze Cruz da Rosa
Código Identificador:D9DB9DE0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 37.888, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam incluídos na Comissão Permanente de Recebimento de obras, materiais entregues, serviços efetuados, compras ou locação de equipamentos efetuados através de licitação, dispensa ou inexigibilidade de licitação, nomeada pela Portaria nº 34.529/2023, os seguintes representantes da Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal:
I – SECRETARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL:
a) Juliana Gonçalves Hofmeister, matrícula nº 12.230;
b) Letícia Herberts. Matrícula nº 12.388;
c) Tiago Alberto Haas Marques, matrícula nº 14860;
d) Amanda Bragato Pereira, matrícula nº 16.910.

Art. 2º Ficam mantidas as demais nomeações constantes na Portaria nº 34.529, de 27 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 27 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:ADA13D14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica n.º 004/PGM/2025: UNIÃO MARINGAENSE DE ENSINO LTDA. – UME. Objeto: acordo de mútua cooperação técnica, a fim de disponibilizar vagas de estágio, para o desenvolvimento de estágios curriculares obrigatórios supervisionados. Fundamento: Leis Federais n.º 11.788/2008 e n.º 14.133/2021. Processo Administrativo n.º 004/SEAD/2025. Data: 25/02/2025.

Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/PGM/2025: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO NOSSA SENHORA AUXILIADORA LTDA. Objeto: acordo de mútua cooperação técnica, a fim de disponibilizar vagas de estágio, para o desenvolvimento de estágios curriculares obrigatórios supervisionados. Fundamento: Leis Federais n.º 11.788/2008 e n.º 14.133/2021. Processo Administrativo n.º 001/SEAD/2025. Data: 25/02/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:2A37F34C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público a seguinte licitação:
Chamada Pública nº 001/25 - Chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Data: 25/03/25. Entrega dos envelopes de documentação até as 08h30. Abertura dos envelopes de documentação às 09h.
-Edital disponível no site: www.santacruz.rs.gov.br. Inf.: (51) 31204200, licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:ED84A4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 010/2025: REGISTRO DE PREÇOS para MADEIRA PLÁSTICA. Processo Adm. n° 003/LIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 26/02/2025. Início da vigência em 27/02/2025. Validade do registro até 26/02/2026.

Publicado por:
Natália Martins Panta
Código Identificador:0596FE16

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.344, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º ao 3º, da Lei nº 9.853, de 25 de fevereiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.784.833,51 (Um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

09.01.26.452.0043.0018
SUBSÍDIO AO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO
3.3.60.45.00.00.00.00.2500
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R$ 850.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

14.02.20.606.0038.2567
AÇÕES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
3.3.90.39.00.00.00.00.2759
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 600.000,00
0000301 1401-FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA

4.4.90.52.00.00.00.00.2759
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 320.657,02
0000301 1401-FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA

15.03.17.512.0029.1704
REVISÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO
3.3.90.39.00.00.00.00.2759
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 14.176,49
0000438 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – FMSB

TOTAL R$ 1.784.833,51

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art.1º deste decreto, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2024, conforme demonstrativos em anexo, fontes de recurso e montante:

0500.0000001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS……. R$ 850.000,00
0759.0000301 – RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS……R$ 920.657,02
0759.0000438 – RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS…. R$ 14.176,49

TOTAL R$ 1.784.833,51

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 26 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Pfaffenseller
Código Identificador:1F719FF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de insumos de reação, materiais de procedimento, utensílios de rotina e equipamentos necessários para manutenção e adequação dos serviços no Laboratório de Fronteira, mais especificadamente os itens: Polisensidisc, Nycocard, Bacitracina e Novobiocina, considerando que os itens restaram fracassados nos pregões eletrônicos nº 49/2024 e 34/2024. Maiores detalhes podem ser consultados nos Termos de Referência das licitações desertas e demais documentos que integram o processo nº 4028/2025, de dispensa de licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, a Secretaria Municipal da Saúde. Contratada: CLEBER FERNANDO DE CONTO LTDA - CNPJ: 13.844.989/0001-61; MINAS SUL DIAGNOSTICA LTDA – CNPJ: 22.218.306/0001-51; CICLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO LTDA – CNPJ: 07.726.133/0001-99. Base legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021. Valor: R$ 32.951,00 (trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais). Rubrica: 10.04.10.301.154.2088.3.3.3.9.0.32.00.00.00. 1600–0000. 3610.

São Borja – RS, 27 de fevereiro de 2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:AC0FB977

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 14/2025/DCL/SMPOP

Objeto: Contratação de banda musical para animação do Cais Folia do ano de 2025, que acontecerá no Cais do Porto de São Borja do dia 01/03/2025 a 04/03/2025. Maiores detalhes estão descritos no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo de Inexigibilidade de Licitação. Contratada: RICARDO DOS SANTOS (BANDA BEM BOLADO), Inscrita no CNPJ sob nº 34.996.803/0001-60. Valor total: R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais). Data de assinatura: 27 de fevereiro de 2025.

São Borja, 27 de fevereiro de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:5BBE3756

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 11/2025

Objeto: Contratação de banda musical para animação do Cais Folia do ano de 2025, que acontecerá no Cais do Porto de São Borja do dia 01/03/2025 a 04/03/2025. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 2904/2025, de Inexigibilidade de Licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos. Contratada: RICARDO DOS SANTOS (BANDA BEM BOLADO) – CNPJ: 34.996.803/0001-60. Valor: R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais). **Rubrica:** 22.4.13.392.120.2205.3.3.3.9.0.39.00.00.00.2500 – 0000 – 44279.

São Borja - RS, 27 de fevereiro de 2025.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária do Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:1C1856A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
INSTAURA SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 11.430, **DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.**

INSTAURA SINDICÂNCIA.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a instauração do expediente NF.00861.003.851/2024, pelo Ministério Público do Estado do RS, através do 2º Promotor de Justiça Especializado de Santa Cruz do Sul, em anexo;
CONSIDERANDO todas as implicações contidas no documento citado acima;
CONSIDERANDO em especial a última manifestação do representante do Ministério Público, em anexo;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública e direito do cidadão a um serviço público de eficiência, o que inclui organização e economicidade;
CONSIDERANDO que é dever da Administração apurar os fatos de eventual indício de irregularidade/ilegalidade, tendo em vista os princípios da moralidade e legalidade dos atos públicos, bem como, ressarcimento por valores pagos de forma inadequada; e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 158, inciso I da Lei Municipal nº 531/2001; e
CONSIDERANDO a inexistência de outros elementos objetivos de identificação dos fatos e o dever da administração de proceder na devida apuração do ocorrido;
R E S O L V E:
1) Instaurar Processo de Sindicância a fim de apurar os fatos acima narrados, emitindo parecer conclusivo com os devidos encaminhamentos;
2) Sugerir encaminhamentos e soluções se verificado alguma situação inadequada;
3) Designar a Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, devidamente nomeada pela Portaria nº. 10.918, de 02/04/2024, para proceder nos trabalhos;
4) Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o relatório final.
Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:4AEF4260

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 11.433, de 27 de fevereiro de 2025.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o **Sr. WILLIAM POLLNOW,** aprovado em **2º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PSICOPEDAGOGO,** criado pela Lei nº 709 de 11 de dezembro de 2003 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:80F51B55

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SINIMBU, RS, torna pública a abertura da seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 006/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR POR KM RODADO conforme especificações constantes do Termo de Referência – ANEXO I, parte integrante deste edital. Data: 18/03/2025 às 09h. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos *sites*: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores Inf. e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:3DD60C8A

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SINIMBU, RS, torna pública a seguinte licitação: Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 005/2025 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar (EXCLUSIVA). Abertura: 13/03/2025 às 09h. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos *sites*: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores Inf. e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:35F2FB68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 11, inciso II, da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, resolve:

Art. 1º NOMEAR, o candidato **LUIS HENRIQUE COGO PINTO,** classificado em 4° lugar na listagem geral, para cumprimento de estágio probatório no cargo de Operário aprovado no Concurso Público destinado ao provimento de cargos do Quadro Permanente do Município de Unistalda.

Art. 2º A posse ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação no Diário Oficial da Famurs.

Art. 3° É de cinco dias o prazo para o empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
UNISTALDA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:8BD0169C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 39, inciso II, da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Memo nº 05/2025 da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

R E S O L V E

Art. 1° DESIGNAR a servidora **GISSIÉLI DE MOURA RODRIGUES,** Chefe de Setor**,** Matrícula nº 1333, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para que desempenhe suas funções na Secretaria Municipal da Fazenda, a contar do dia 24/02/2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:F1D90736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 39, inciso II, da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Memo nº 08/2025 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

R E S O L V E

Art. 1° DESIGNAR o servidor **EDIGAR PAVANELO NUNES,** Motorista**,** Matrícula nº 1239, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para que desempenhe suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a contar do dia 26/02/2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:F1AACE45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 86, § 2º da Lei Municipal Nº 550/2022,

CONSIDERANDO o MEMO Nº 0051/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1° INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias concedido, através da Portaria Nº 50/2025, a Senhora **BIANCA MULETALER LOPES,** Secretária Municipal da Secretaria de Saúde, a contar do dia 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:1EFE8443

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 016/2025 ALEGRIA - RS 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 016/2025 ALEGRIA - RS 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 03 E 04 DE MARÇO DE 2025"

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e,
CONSIDERANDO que o dia 04 de março no calendário de 2025 é Carnaval;
CONSIDERANDO que este dia é considerado ponto facultativo;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na data que antecede o Carnaval.
CONSIDERANDO por fim, que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o Decreto.
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO no expediente dos dias 03 e 04 de março de 2025, em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal, EXCETO os que funcionam em regime de plantões retornando as atividades no dia 05 de março de 2025 em horário normal, ou seja, das 07h:30min às 11h:30min e das 13h às 17h.
.
Art. 2° Este Decreto e entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:44C40ED2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
RESOLUÇÃO Nº 001/2025

"CRIA AS PROCURADORIAS DA DEFESA DA CAUSA ANIMAL E DaS PESSOAS COM deficiência, mobilidade reduzida e inclusão, NO ÂMBITO DA CÂMARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, **Ver. Marcos Paulo Barbosa da Silva (MARQUINHOS)**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno,
FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Ficam criadas no âmbito da Câmara Municipal de Alvorada, a Procuradoria da Causa Animal e a Procuradoria das Pessoas com Deficiência, Mobilidade Reduzida e Inclusão.
Art. 2º As Procuradorias criadas nesta Resolução tem por finalidade, contribuir para a formulação de políticas públicas para os objetivos a que foram criadas.

Art. 3º As competências de cada Procuradoria serão estabelecidas em Ato da Mesa Diretora, no prazo máximo de 30 (trinta) dias de sua publicação.

Art. 4º As Procuradorias serão constituída de um (a) Procurador (a) Especial e de um (a) Procurador (a) Adjunto (a), escolhido por voto direto dos vereadores, para o mandato de 2 (dois) anos legislativos, permitida a recondução para o mesmo cargo.
Parágrafo único. Considera-se ano legislativo cada ano do mandato.

Art. 5º As Procuradorias contarão com suporte de cotas institucionais iguais dos gabinetes parlamentares e servidores lotados no gabinete da presidência ou da mesa diretora.

Art. 6º As capacitações, ações e publicações das Procuradorias serão custeadas pela Câmara Municipal e serão divulgadas pelos canais de comunicação social e institucional do legislativo.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 26 de fevereiro de 2025.

VER. MARQUINHOS
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:76EC8ABE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

CONTRATO Nº 01/2025 –
EMPRESA CONTRATADA: FOCUS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.
OBJETOS: Contratação de empresa especializada nos:
1) Serviços de auxiliar de limpeza – 6 postos de trabalho 30 horas – Valor do posto – R$ 3.774,07 o posto, valor total mensal – R$ 22.644,42;
2) Serviços de auxiliar de serviços gerais – 2 postos 30 horas – valor do posto – R$ 3.773,55 o posto, valor total mensal – R$ 7.547,10;
3) Serviços de recepcionista – 4 postos de trabalho horas – valor do posto – R$ 2.812,53, valor total mensal – R$ 11.250,12;
Total mensal do Contrato – R$ 41.441,64;
Valor global de 12 meses – R$ 497.299,68.

CONTRATO Nº 02/2025 –
Empresa vencedora: CAROLDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI.
OBJETOS: Contratação de empresa especializada nos**:**
1) Serviços de vigia noturno – 2 postos 12/36 – 12 horas (19h as 7h) – segunda a domingo – ininterrupto – valor de R$ 4.930,29 o posto, valor total mensal – R$ 9.860,58;
2) Serviços de vigia diurno – 2 postos 12/36 – 12 horas (7h as 19h) – segunda a domingo – ininterrupto – valor de R$ 4.153,00 o posto, valor total mensal – R$ 8.306,00;
Total mensal do Contrato – R$ 18.166,58;
Valor global de 12 meses – R$ 217.998,96.

Alvorada, 28 de fevereiro de 2025.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:4624E459

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 26/2025
EMPRESA: Premiar Troféus e Medalhas Eireli - ME.– CNPJ 03.260.560/000173

OBJETO: Contratação de serviço para confecção de 21 unidades de troféus em acrílico 18,5 cm, com adesivo em aço escovado, para atender as festividades em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, que ocorrerá no dia 11/03/2025 em sessão solene no Plenário da Câmara Municipal de Alvorada. Reitera-se que o Pregão Eletrônico nº 05/2024 resultou fracassado e o novo processo licitatório com o mesmo objeto encontra-se na fase interna.
Valor total: R$ 1.766,10 (hum mil, setecentos e sessenta e seis reais e dez centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 27 de fevereiro de 2025.

Vereador
MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:A4AA5D32

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 27/2025
EMPRESA: LUMERTZ AGROPECUÁRIA E COMÉRCIO DE POLANTAS LTDA.
CNPJ – 04.471.603/0001-50
OBJETO: Aquisição de 21 unidades de rosas vermelhas com adornos enfeitados e um arranjo de mesa / cascata com rosas brancas e cor de rosa para atender as festividades em homenagem ao Dia Internacional da Mulher que ocorrerá em sessão solene no dia 11/03/2025 no Plenário da Câmara Municipal de Alvorada e 100 unidades de rosas vermelhas com adornos simples e um arranjo de mesa / cascata com rosas brancas e cor de rosa para uso na cerimônia de Posse da Procuradoria Especial da Mulher que ocorrerá no dia 13/03/2025 no Plenário da Câmara Municipal de Alvorada.
Valor total: R$ 1.335,00 (hum trezentos e trinta e cinco reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 27 de fevereiro de 2025.

Vereador
MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:39377353

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Dispensa Eletrônica nº 01/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro veicular, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/02/2025 às 10 horas.
LIMITE DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 07/03/2025 às 9h 59min.
INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE LANCES – 07/03/2025 das 10 às 16 horas.
O edital e suas condições estão à disposição no Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II.

Alvorada, 27 de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de Alvorada.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:F693D5F0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 28/2025
EMPRESA: VIDRAÇARIA GONÇALVES LTDA. - CNPJ 90.118.068/0001-62
OBJETO: Contratação de serviço emergencial para manutenção dos puxadores das portas principais de vidro da sede da Câmara que ofereciam risco iminente de acidente às pessoas.
Valor total: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 27 de fevereiro de 2025.

Vereador
MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:37A2758E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 960/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **ANGELA SIMONE TASSINARI**, matrícula 2024111594, **a averbação de tempo de serviço de 9.853 (nove mil, oitocentos e cinquenta e três) dias, ou seja, 27 anos, 00 mês e 03 dias** de tempo prestado à Atividade Pública, conforme Certidão expedida pelo Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPE PREV, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Gottfried Oliveira da Silva
Código Identificador:32031944

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 6/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023

CONTRATO Nº 6/2025 - Pregão Eletrônico nº 104/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de medicamentos controlados e antibióticos da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor Total: R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)

Contratada: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40

Alvorada, 27 de fevereiro de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:75BFF73C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 975/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 8267/2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Resolve:

Autorizar Jorge Itacir Saratt Nunes, Matrícula nº 2025112346, ocupante do cargo em comissão de Diretor, Nível IV, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:28B5A805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1048/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 8514/2025 da Secretaria Municipal de Governo;

Resolve:

Autorizar Osimar Batista de Oliveira Charão, Matrícula nº 2024111534, ocupante do cargo em comissão de Diretor Geral, Nível III, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:7A42D5C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1047/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 8514/2025 da Secretaria Municipal de Governo;

Resolve:
Autorizar Leonardo Alves Gomes de Souza, Matrícula nº 2025112269, ocupante do cargo em comissão de Diretor Geral, Nível III, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:947C76EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1046/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 8514/2025 da Secretaria Municipal de Governo;

Resolve:

Autorizar Bruno Henrique Bortoncello de Almeida, Matrícula nº 2025112217, ocupante do cargo em comissão de Diretor Geral, Nível III, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:47280B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1079/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 7572/2025 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana;

Resolve:

Autorizar Astor Klagenberg, Matrícula nº 2020110027, ocupante do cargo em comissão de Diretor, Nível IV, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:9E94234E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1075/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 137/2025 e o Processo nº 8072/2025 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar o servidor Diogo Rodrigo de Andrade Camargo, Matrícula nº 2024112028, para a Função Gratificada de Chefe de Serviços, Nível V, da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:82718F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 993/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 144/2025 e o Processo nº 8075/2025 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar a servidora Adriana Correa Ramos, como Coordenadora na Coordenadoria da Diversidade (LGBTQIAP+, Igualdade Racial e Intolerância Religiosa), no Departamento de Direitos Humanos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:605E91AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 992/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 144/2025 e o Processo nº 8075/2025 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:
Designar o servidor Geraldo Mendes da Silva, como Coordenador na Coordenadoria do Idoso, no Departamento de Direitos Humanos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:BDA15D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1000/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 252/2025 e o Processo nº 8982/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar Ítalo Mainieri Júnior, Secretário Municipal de Educação, como Membro Nato do Conselho Municipal de Educação de Alvorada, conforme Lei Municipal nº 3420/2020, artigo 2º, § 3º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:4213A199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1083/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 012/2025 e o Processo nº 10081/2025 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Resolve:

Designar a servidora Joseane Barbosa Martins da Silva, matrícula nº 2010104816, como Secretária do COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, em substituição a Camila de Souza Bento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:76DD62A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 991/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 144/2025 e o Processo nº 8075/2025 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar a servidora Cleci de Fátima Monteiro Terres, Matrícula nº 2025112310, como Coordenadora na Coordenadoria da Mulher, no Departamento de Direitos Humanos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:3C1BAEB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 990/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 144/2025 e o Processo nº 8075/2025 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar a servidora Cleci de Fátima Monteiro Terres, Assessora Jurídica, Matrícula nº 2025112310, como responsável pelo Departamento de Direitos Humanos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:5CAEC321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 988/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 03/2025 e o Processo nº 8026/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a Portaria Municipal nº 250/2023;

Designar a servidora Jaqueline Lunardi Bolter, Matrícula nº 1999101076, como Gestora das Entidades Parceiras a contar de 28 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:DBAA84EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1062/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Reginaldo Oliveira Pedroso da Silva, Cargo em comissão de Diretor, CC IV, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 24 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:459CBF49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1027/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Valdemar Gonçalves da Silva, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:DE244BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1037/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Evelyn Kellermann Carvalho Wolf, Cargo em comissão de Diretora, CC IV, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:F9A1BE9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1019/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Michaela Leal da Silva, Cargo em comissão de Chefe de Gabinete, CC V, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 20 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:FDB8851C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 856/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Sheila Ruidias Dias, Cargo em comissão de Diretor, CC IV, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 11 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:59D17EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 829/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Luiz Henryque Vieira Ramos, Cargo em comissão de Chefe de Serviços, CC V, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 10 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:ADB8110A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 827/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Jose Vicente de Souza Alves, Cargo em comissão de Assessor Técnico, CC III, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 10 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:66F8AD72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 999/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Rosa Maria Severo de Sousa, Função Gratificada de Assessora Jurídica, Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 10 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:BB6752DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 997/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Tiago Silveira Machado, cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 19 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:FBF1574B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 940/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 9361/2025;

Resolve:

Designar Ana Paula Graciano Souza, cargo em comissão de Assessora Administrativa, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, a contar de 22 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:DB995DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1012/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;
Resolve:
Designar Camila Vaz Dal'Carobo, Cargo em comissão de Diretora, CC IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 20 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:CE4DFF4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 825/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Yasmin de Araujo da Silva, Cargo em comissão de Diretor, CC IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a contar de 10 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:F077E2E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 953/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 230/2025 e o Processo nº 8032/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:
Dispensar a servidora Cleonice Cardoso Coelho, Código Funcional nº 11331, do regime suplementar a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:A03319AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 763/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 6752/2025;

Resolve:
Dispensar a servidora Luciana Borges Fernandes, Matrícula nº 1998100531, do regime suplementar a contar de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:DB6C5692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1073/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os Processos nº 8068/2025 e nº 8072/2025 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:
Dispensar a servidora Priscila Fonseca Amorim, Código Funcional nº 12404, do regime suplementar a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:4F3E706A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 987/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 18/2025 GAB/SMPGU e o Processo º 7988/2025 da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária;

Resolve:

Dispensar a servidora Jerusa Pitombo, Arquiteta, Matrícula nº 2013107188, Gratificação de Responsabilidade Técnica Superior - GRTS, a contar de 01 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:81298203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 956/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 230/2025 e o Processo nº 8032/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Clarissa Molon Fonseca de Almeida, Código Funcional nº 7021, da Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, na função de Assessoramento, 20 horas semanais, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:1F07E3DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 954/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 230/2025 e o Processo nº 8032/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Cleonice Cardoso Coelho, Código Funcional nº 11331, da Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, na função de Assessoramento, 40 horas semanais, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:9E2C0A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 955/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 230/2025 e o Processo nº 8032/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Rita Fernanda da Silva Ramos, Código Funcional nº 7117, da Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, na função de Assessoramento, 40 horas semanais, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:C2DE4044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das 28 câmaras de vacinas destinados às Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Alvorada/RS.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS	MÊS	12	R$11.200,00	R$134.400,00

Contratada: CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
Valor Total: R$134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais)

Alvorada, 27 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:D6AF89C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1055/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 231/2025 e o Processo nº 8694/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Andrenice Escobar de Amorim Pinarelo, Código funcional nº 26887, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretor, 20 horas, a contar de 10 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:B51F751C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1055/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 231/2025 e o Processo nº 8694/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Andrenice Escobar de Amorim Pinarelo, Código funcional nº 26887, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretor, 20 horas, a contar de 10 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:47371937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1072/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 137/2025 e o Processo nº 8072/2025 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Dispensar a servidora Priscila Fonseca Amorim, matrícula nº 2018109009, da Função Gratificada de Chefe de Serviços, Nível V da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:FE817850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 957/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Dispensar o servidor Paulo Cezar Cimarosti, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2024111636, da Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Administração, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de -19 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:971917B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1056/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 231/2025 e o Processo nº 8694/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Cristina Bianca de Almeida da Silva, Código funcional nº 11989, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cecília Meirelles, a contar de 10 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:251EB7D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 979/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 210/2025 e o Processo nº 6479/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder ao servidor Miguel Ângelo Nunes Pinto, Código funcional nº 7395, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretor, 40 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Leonel Brizola, a contar de 08 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:C05FD2FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 981/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 99/2025 e o Processo nº 5349/2025 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Conceder a servidora Letícia de Oliveira Coimbra, Assistente Social, Gratificação de Estímulo à Atividade Socioeducativa - GEASE, conforme Lei Municipal nº 3671/2022, Art. 19, a contar de 02 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:0586382F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 980/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 210/2025 e o Processo nº 6479/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:
Conceder ao servidor Miguel Ângelo Nunes Pinto, Matrícula nº 2022111183, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2772/2014, a contar de 08 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:9D2058C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 864/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 207/2025 e o Processo nº 6752/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder ao servidor Guilherme Gonçalves Neto, Código Funcional nº 11865, Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, na função de Assessoramento, 20 horas semanais, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:A6C60E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1009/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Andreza Correia Roque, Cargo em comissão de Chefe de Gabinete, CC V, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 21 de fevereiro de 2025, ficando exonerada Diretora Geral, CC III, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:93A40864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 996/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Tiago Silveira Machado, Cargo em comissão de Assessor Administrativo, CC V, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 19 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:1230C48A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 549/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:
Nomear Ana Clara Fernandes Guerreiro da Silva, Cargo em comissão de Diretora Geral, CC III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 27 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:AAFE18FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1011/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Camila Vaz Dal'Carobo, Cargo em comissão de Diretora, CC IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 20 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:C9FBF13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 822/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Erica Prado da Silva, Cargo em comissão de Diretor Geral, CC III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 10 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:7727F469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 823/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Gregory Nunes da Silva, Cargo em comissão de Chefe de Serviços, CC V, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 10 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:1D6216CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 824/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Yasmin de Araujo da Silva, Cargo em comissão de Diretor, CC IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 10 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:ABBAE090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 826/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Jose Vicente de Souza Alves, Cargo em comissão de Assessor Técnico, CC III, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 10 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:45F75E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 828/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:
Nomear Luiz Henryque Vieira Ramos, Cargo em comissão de Chefe de Serviços, CC V, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 10 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:DA3C6229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 855/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Sheila Ruidias Dias, Cargo em comissão de Diretor, CC IV, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 11 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:14FD6AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 942/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Taila Umpierre dos Santos, Cargo em comissão de Chefe de Serviços, CC V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 18 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:5766C4E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 976/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Julia Mattos Ramiro, Cargo em comissão de Assessora Administrativa, CC V, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 19 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:2B776761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1020/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear José Carlos Correa Santana, Cargo em comissão de Chefe de Serviços, CC V, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 20 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:5D2B3DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1038/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Gilsinei Luis Machado da Rosa, Cargo em comissão de Chefe de Serviços, CC V, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:81EB1D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1017/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Ingrid da Rosa Luz, Cargo em comissão de Diretora, CC IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 20 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:C37D925A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5382/2024

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/11/2024, à servidora **LEONTINA DE JESUS MACÊDO**, matrícula 1992001097, identidade funcional 718-01, cargo de servente de merendeira, padrão Ref. D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.162,07 composto das seguintes vantagens: Salário Base - Lei Municipal nº 3671 de 2022; Gratificação por Tempo de Serviço 30x3% a.a. = 93% - Lei Municipal nº 3670 de 2022 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 20/01/2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de PM De Alvorada

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:691AA428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1018/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Michaela Leal da Silva, Cargo em comissão de Chefe de Gabinete, CC V, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 20 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:F8FDE7B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1036/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Evelyn Kellermann Carvalho Wolff, Cargo em comissão de Diretora, CC IV, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:8B739D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1026/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Valdemar Gonçalves da Silva, Cargo em comissão de Diretor, CC IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 21 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:B9F865E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5699/2024

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/12/2024, à servidora **MARIA DE LOURDES DEGRAZIA COSTA**, matrícula 2014107307, identidade funcional 10691-03, cargo de Professora, classe B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 3.923/10.950 no valor de R$ 871,46 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 12/02/2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de PM de Alvorada

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:A31C1091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1058/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Reginaldo Oliveira Pedroso da Silva, Cargo em comissão de Diretor, CC IV, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 24 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:43C28A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0186/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Francielle Rodrigues Assuncao	138º	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 27 de Fevereiro de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:58053231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1126/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Francielle Rodrigues Assuncao	138º	Professor de Anos Iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dia do mês de Fevereiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:0F285D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1126/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Francielle Rodrigues Assuncao	138º	Professor de Anos Iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dia do mês de Fevereiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:879AB9F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0187/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Thais Cristina Vieira Ricord Kovalski	139º	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 27 de Fevereiro de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:0AC25C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1127/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Thais Cristina Vieira Ricord Kovalski	139º	Professor de Anos Iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dia do mês de Fevereiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:668560BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0187/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Thais Cristina Vieira Ricord Kovalski	139º	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 27 de Fevereiro de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:8EB6DA49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0188/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Fabiana Gomes Mascarenhas Campos	140º	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 27 de Fevereiro de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:E3EEE29B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1132/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Fabiana Gomes Mascarenhas Campos	140º	Professor de Anos Iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dia do mês de Fevereiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:E5F6925E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1133/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Camila Dos Santos Ribas de Avila	141º	Professor de Anos Iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dia do mês de Fevereiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:14FB7BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0189/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Camila Dos Santos Ribas de Avila	141º	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 27 de Fevereiro de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:8193E700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1135/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Francielle Nascimento Severo Da Silva	142º	Professor de Anos Iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dia do mês de Fevereiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:5D600B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0190/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Francielle Nascimento Severo Da Silva	142º	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 27 de Fevereiro de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:4D8871AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2024 – A

Objeto: Prorrogação da prorroga-se a vigência desta Ata de Registro de Preços por 12 meses, a contar do dia 1º/03/2025 ao dia 28/02/2026, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo 8348/2025 e de acordo com manifestação da empresa La Maison Distribuidora Ltda.

Detentora: La Maison Distribuidora Ltda**.**

Alvorada, 27 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:572CE3C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.082, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"INSTITUI ISENÇÃO DO ITBI AS AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS NOVOS OU USADOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, RECONSTRUÇÃO, PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL PARA RECONSTRUÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EXTINGUE AS TAXAS PREVISTAS NO ITEM IX ANEXO III, ARTIGO 215, DA LEI 2.586 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE CONSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DISPÕEM SOBRE O PERCENTUAL DE 6% DE HONORÁRIOS PARA AS COBRANÇAS EXTRAJUDICIAIS"

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam isentas do Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI as aquisições de imóveis novos ou usados financiados no âmbito do Programa "Minha Casa, Minha Vida" –MCMV-FAR direcionado à Reconstrução do Estado do Rio Grande do Sul – "Programa Minha Casa, Minha Vida, Reconstrução".
Parágrafo único. Os adquirentes de imóveis, vinculados especificamente ao Programa descrito no caput, já tendo tido prévia análise e aprovação de financiamento pela Caixa Econômica Federal, atendidas as exigências da legislação federal, farão jus à isenção com apresentação do contrato de financiamento, dispensada a apresentação de certidão fornecida pela instituição financeira apenas na hipótese descrita nesta lei, mantido, nos demais casos, o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 3.086/17.
Art. 2º. Ficam extintas as seguintes taxas previstas no item IX, anexo III, do artigo 215, da Lei 2.586/2012:
I. Taxas para emissão de documentos administrativos (itens 1, 2 e 3);
II. Fotocópias (item 6);
III. Taxas sobre o uso do Ginásio Municipal (item 7.4);
IV. Taxa de emissão de carnês do IPTU (item 7.5);
V. Taxa de revisão de tributos, pedidos de prescrição, solicitação de isenção ou imunidade (itens 7.7, 7.8 e 7.10).

Art. 3º. Para fins dessa legislação o Art. 4º da Lei Municipal nº 3.108/17 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º (…)
(…)
§ 1º Efetivada a cobrança extrajudicial, o crédito será acrescido de honorários administrativos de 6% (seis por cento).
(…)
§ 4º A efetivação de cobrança extrajudicial se dará por todos os meios admitidos em direito, abrangendo tanto o parcelamento, quanto acordos na forma de Termo de Ajustamento de Conduta previsto na Lei nº 7.347/1985."
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com ressalva ao que dispõe o art. 3º no que tange ao acréscimo de 6% (seis por cento) de honorários administrativos, que passará a incidir a partir de 01 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:8821E98E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.083, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"CRIA A COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DE DEFESA DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR NOS TERMOS DO ART. 24, XXII E ART. 261 DA LEI FEDERAL 9.503 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1997 - CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Administrativa de Julgamento de DEFESA de Suspensão do Direito de Dirigir - CASDDI junto ao Departamento de Trânsito da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.
Art. 2°. É atribuído aos membros da Comissão Administrativa de Julgamento de DEFESA de Suspensão do Direito de Dirigir - CASDDI 01 (um) Jeton no valor de 01 (uma) Unidade Padrão Referencial - UPR por cada reunião semanal a que comparecerem.
Parágrafo único. A composição, organização e julgamento dos Processos administrativos será definida por Decreto Municipal.
Art. 3°. As despesas decorrentes da execução do previsto artigo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.
Órgão 12 - Secretaria de Mobilidade e Segurança Urbana
2024-1209 - Departamento de Segurança Pública
Ação 2113 - Manutenção do Departamento de Trânsito
3319011730000000000 - Remuneração Comissão Defesa Infração Trânsito.
Art. 4°. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.
Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:857C8CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.084, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"REORGANIZA E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ACERCA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA, ESTABELECE A CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO (CC) E FUNÇÕES GRATIFICADAS (FG), SEUS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

TÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Esta Lei consolida a legislação municipal relativa à Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Alvorada, que passa a vigorar na forma a seguir, garantindo legislação mais clara, acessível e eficiente para o bom funcionamento da Administração Pública de acordo com as melhores práticas de gestão.
Art. 2º. O Município de Alvorada, orientado pelos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, atuará por meio de políticas públicas na administração de seus órgãos com vistas ao desenvolvimento humano, social e econômico dos cidadãos.
Art. 3º. A estrutura organizacional do Poder Executivo tem como premissa a interlocução e a transversalidade com ampla colaboração entre o Prefeito, Vice-Prefeito, suas Secretarias Municipais e demais órgãos, objetivando atuar por meio de medidas administrativas voltadas para o desenvolvimento humano e econômico no Município de Alvorada, com vistas à inovação, à melhoria dos indicadores sociais e à redução das desigualdades locais.
CAPÍTULO II
COMPOSIÇÃO DO ÓRGÃOS E SUAS ESTRUTURAS

Art. 4º. A Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Alvorada é composta pelos seguintes órgãos:
I – Gabinete do Prefeito;
II – Gabinete do Vice-Prefeito;
III – Procuradoria-Geral do Município;
IV – Secretaria Municipal Geral de Governo;
V – Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência;
VI – Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento;
VII – Secretaria Municipal de Educação;
VIII – Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Juventude;
IX – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
X – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
XI – Secretaria Municipal de Saúde;
XII – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana;
XIII – Secretaria Municipal de Habitação, Regularização e Planejamento Urbano;
XIV – Conselhos Municipais.
Parágrafo Único: Os cargos de Secretários Municipais, criados em número certo de doze (12) lotados nas respectivas Secretarias Municipais e de um (01) Procurador Geral criado por lei própria, serão remunerados através de subsídios, fixados pelo Poder Legislativo Municipal, conforme disposto no art. 39, §4º e 6º da Constituição Federal, sendo facultado ao servidor efetivo do Município quando indicado para exercer cargo de Secretário Municipal ou Procurador-Geral optar pelo subsídio fixado pelo Legislativo ou pela respectiva gratificação correspondente estabelecida pelo Executivo, período pelo qual contará como tempo de serviço efetivo para todos os efeitos legais, permanecendo a contribuição previdenciária para o regime próprio do FUNSEMA.
Art. 5º. AO GABINETE DO PREFEITO (GP) compete:
I - Assessorar e representar o Prefeito Municipal;
II - Coordenar as atividades administrativas e institucionais do Poder Executivo Municipal;
III - Assessorar o Prefeito na definição e execução de políticas públicas;
IV - Gerenciar o Controle Interno,
V - Monitorar a implementação das metas de governo;
VI - Representar o Governo em ações privadas de caráter público.
Parágrafo único. A Estrutura Organizacional do GABINETE DO PREFEITO (GP) compreende as seguintes unidades administrativas:
I - Administração Central

•
Chefe de Gabinete

•

Assessoria Especial

•
Assessoria Técnica

•
Assessoria

II - Gabinete da Primeira-Dama

III - Controladoria Interna
Art. 6º. Ao Gabinete do Vice-Prefeito (GVP) compete:
I - Apoiar as atividades do Gabinete do Prefeito, substituindo-o nos casos previstos em lei;
II - Planejar, coordenar e monitorar políticas públicas orientadas para resultados, com foco na inovação, desburocratização e aprimoramento dos processos administrativos;
III - Desenvolver projetos específicos atribuídos pelo Prefeito;
IV - Promover a articulação política com a sociedade civil;
V –Promover o incentivo na captação de recursos externos para iniciativas públicas e projetos;
VI - Representar o Município em compromissos delegados pelo Prefeito;
VII - Desenvolver projetos específicos atribuídos pelo Prefeito.
Parágrafo único. A Estrutura Organizacional do GABINETE DO VICE-PREFEITO (GVP) compreende as seguintes unidades administrativas:
I - Administração Central

•
Chefe de Gabinete

•
Assessoria Técnica

•
Assessoria

II - Diretoria de Captação de Recursos;

•
Departamento de Controle de Resultado.

Art. 7º. À Procuradoria Geral do Município (PGM), órgão de assessoramento jurídico do Município, compete:
I - Representar o Município Judicial e extrajudicialmente;
II - Promover a cobrança judicial ou extrajudicial do Município de créditos de qualquer natureza;
III - Assistir ao Prefeito Municipal e aos Secretários Municipais, bem como os dirigentes de órgãos dotados de autonomia, na elaboração de informações em mandado de segurança;
IV - Apresentar ao Prefeito medidas de ordem jurídica que lhe pareçam adequadas e devam ser adotadas tendo em vista o interesse público e a boa aplicação da legislação em vigor;
V - Exercer a função de órgão central de consultoria jurídica do Município;
VI - Zelar pela obediência aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência e às demais regras da Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, da Lei Orgânica do Município de Alvorada, das Leis e dos atos normativos aplicáveis à Administração;
VII - Zelar pela legalidade dos atos da administração municipal, informando ao chefe do Poder Executivo, apurando as ilegalidades e indicando as medidas cabíveis para correção, inclusive a anulação dos atos e a punição dos responsáveis;
VIII - Requisitar a qualquer Órgão da Administração Municipal, fixando prazo, os elementos de informações necessários ao desempenho de suas atribuições, podendo a requisição, em caso de urgência, ser feita verbalmente;
IX - Avocar o exame de qualquer processo, administrativo ou judicial, em que ocorra interesse de órgão da administração municipal;
X - Exarar pareceres administrativos;
XI - Patrocinar as ações constitucionais relativas a Leis, Decretos e demais atos administrativos, a requerimento da autoridade competente e que envolvam o interesse da Administração Pública;
XII - Propor ações civis públicas para tutela do patrimônio público, direta de inconstitucionalidade das leis municipais, do meio ambiente, da ordem urbanística e de outros interesses difusos e coletivos, assim como a habilitação do Município como litisconsorte de qualquer das partes nessas ações;
XIII - Orientar sobre a forma de cumprimento das decisões judiciais e dos pedidos de extensão dos julgados;
XIV - Ajuizar ações de improbidade administrativa e medidas cautelares;
XV - Proporcionar o constante aprimoramento técnico-jurídico aos integrantes da carreira;
XVI - Desempenhar outras atividades afins.
§ 1º. A Procuradoria-Geral do Município é regulamentada por lei específica.
§ 2º. A Estrutura Organizacional da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (PGM) compreende as seguintes unidades administrativas:
I - Gabinete do Procurador-Geral

•
Procuradoria Adjunta

•
Diretoria Jurídica

•
Assessoria Jurídica

II - Diretoria-Geral Administrativa

•
Departamento de Contadoria

•
Departamento de Assessoria Administrativa

III - Núcleos

•
Núcleo Cível

•
Núcleo do Ministério Público

•
Núcleo do Servidor Público

•
Núcleo Trabalhista

•
Núcleo de Regularização Fundiária, Posse e Propriedade.

Art. 8º. À SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO (SMGG) compete:
I - Supervisionar e acompanhar a execução do Plano de Governo;

II - Coordenar iniciativas intersetoriais entre as secretarias municipais;
III - Gerir a comunicação institucional do Município;
IV - Promover interação com a Câmara de vereadores;
V - Executar atividades de assessoramento legislativo para coordenar, supervisionar, preparar, publicar e arquivar as expedições de projetos de lei e demais atos normativos;
VI - Articular o desenvolvimento de Parcerias Públicas ou Privadas;
VII - Desenvolver e acompanhar políticas de inclusão social nas comunidades e bairros;
VIII - Promover a transparência e participação do cidadão através do Sistema - SIC e demais portais de acessibilidade da informação.
IX - Gerenciar a Junta Militar e demais unidades sob sua responsabilidade;
X - Executar determinações do Prefeito.

Parágrafo único. A Estrutura Organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO (SMGG) compreende as seguintes unidades administrativas:

I - Gabinete do Secretário

•
Secretário Adjunto

•
Assessoria Especial

•
Assessoria Técnica

•
Assessoria

II - Diretoria-Geral de Comunicação

•
Departamento de Redes Sociais e Jornalismo

•
Departamento de Produção Multimídia e Publicidade

III - Diretoria de Processos Legislativos, Expedição de Ofícios e Atos Oficiais

•
Departamento de Elaboração de Programas e Projetos

•
Departamento de Recebimento de Serviço de Informação.

IV - Junta Militar

Art. 9º. À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA (SMAIT) compete:

I - Coordenar o planejamento estratégico do Município;

II - Administrar os recursos humanos, materiais e patrimoniais do Município;

III - Coordenar processos licitatórios e gerenciar contratos;

IV - Executar as ações relacionadas à gestão de pessoas;

V - Investigar e julgar procedimentos disciplinares, instaurar sindicâncias e processos administrativos especiais.

VI - Gerir os sistemas informatizados e dos meios de comunicação dos órgãos da Administração Municipal, cabendo-lhe também a gestão de suprimento e controle dos sistemas tecnológicos;

VII - Coordenar a Ouvidoria Geral, recebendo e dando devido encaminhamento das reclamações sobre os serviços prestados pela Prefeitura para as respectivas Secretarias;

VIII - Planejar as ações relacionadas à gestão administrativa e financeira;

IX - Monitorar os indicadores de desempenho;

X - Coordenar e implementar meios e ações para garantir a simplificação das informações e transparência dos serviços públicos para a população;

XI - Planejar, coordenar e implementar projetos de inovação no âmbito da administração municipal;

XII - Organizar a recepção, classificação, atuação, destinação e arquivamento de processos e demais expedientes da sua área, visando garantir a segurança e a efetividade de tais procedimentos;

XIII - Dirigir as atividades inerentes à integração e modernização da gestão administrativa do Município de Alvorada, em conformidade com a legislação vigente;

XIV - Administrar as ações da Central de veículos do município, administrando rotinas de veículos para atendimento às demais secretarias, controle de abastecimento e manutenção da frota do município;

XV - Executar determinações do Prefeito.

Parágrafo único. A Estrutura Organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA (SMAIT) compreende as seguintes unidades administrativas:

I - Gabinete do Secretário

•
Adjunto

•
Assessoria Técnica

•
Assessoria

II –Diretoria do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada (FUNSEMA)

•
Departamento Administrativo

•
Departamento Financeiro e Investimentos

•
Coordenadoria de Atendimento ao Aposentado e Pensionista

III - Diretoria Administrativa

•
Departamento Administrativo

•
Departamento de Patrimônio

•
Departamento de Arquivo

•
Departamento de Almoxarifado

•
Departamento de Financeiro e Orçamentário

•
Departamento de Contratos

•
Departamento de Protocolo geral

IV - Diretoria de Recursos Humanos:

•
Departamento de Nomeações

•
Departamento de Folha de Pagamento

•
Departamento de Pessoal

•
Departamento de Estágios

•
Departamento de Atenção aos Servidores de Alvorada

•
Protocolo da Secretaria

V - Diretoria Geral de Compras:

•
Departamento de Compras

•
Departamento de Licitações

•
Departamento de Contratos

VI - Diretoria Geral de Informática

•
Departamento Informática e Sistema

•
Departamento Operacional

•
Departamento Projetos de Inovação e Transparência

VII - Diretoria Central de Gestão de Veículos

•
Departamento de Manutenção

•
Departamento de Abastecimento

•
Departamento de Agendamentos

Art. 10º. À SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SMFPO) compete:
I - Executar a política financeira, tributária e orçamentária municipal;
II - Elaborar propostas orçamentárias e planos financeiros;
III - Gerenciar lançamentos, arrecadação e fiscalização de créditos tributários;
IV - Administrar recursos financeiros, valores e obrigações municipais;
V - Realizar auditorias e fiscalização de contas da execução orçamentária e financeira;
VI - Elaborar o PPA, a LDO e a LOA e executar o orçamento público em conformidade com os mesmos;
VII - Garantir o equilíbrio fiscal e a transparência das finanças públicas;
VIII - Prestar assessoramento técnico em questões financeiras;
IX - Elaborar relatórios para órgãos de fiscalização;
X - Executar determinações do Prefeito.

Parágrafo único. A Estrutura Organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SMFPO) compreende as seguintes unidades administrativas:
I - Gabinete do Secretário

•
Secretário Adjunto

•
Assessoria Técnica

•
Assessoria

II - Diretoria Administrativa

•
Departamento de Recursos Humanos

•
Departamento de Compras

III - Diretoria De Contadoria Geral e Tesouraria

•
Departamento de liquidação

•
Departamento De Conciliação

•
Departamento de obrigações Fiscais

IV - Diretoria Planejamento Orçamentário

•
Departamento De Planejamento

•
Departamento De Orçamento

•
Departamento De Qualidade de Despesas

V - Diretoria de Captação de Recursos e investimento

•
Departamento de Emendas Orçamento Geral da União

•
Departamento de Programas Federais e Estaduais

VI - Diretoria Fiscal

•
Departamento de Execução de Créditos Tributários e não tributários

•
Departamento de Conciliação

VII - Diretoria De Receitas

•
Departamento de Cadastro Mobiliário

•
Departamento de Cadastro Imobiliário

•
Departamento de Fiscalização de Tributo

•
Departamento de Ativos

•
Departamento Orçamentária do Cemitério Municipal.

Art. 11. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SMED) compete:
I - Executar a política educacional municipal, conforme diretrizes nacionais e locais;
II - Gerenciar o Sistema Municipal de Ensino, incluindo educação infantil, fundamental e de jovens/adultos;
III - Planejar, desenvolver e implementar projetos e programas voltados para alfabetização, para o desenvolvimento de competências socioemocionais e para a educação continuada, incluindo cursos profissionalizantes;
IV - Ministrar orientação pedagógica e assessorar o magistério público municipal;
V - Gerenciar recursos financeiros, materiais e humanos da educação municipal;
VI - Implementar políticas de valorização dos profissionais da educação;
VII - Fomentar a educação inclusiva e a igualdade de oportunidades;
VIII - Incentivar projetos de inclusão, tecnologia, esporte e cultura;
IX - Executar determinações do Prefeito.
Parágrafo único. A Estrutura Organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SMED) compreende as seguintes unidades administrativas:
I - Gabinete do Secretário

•
Secretário Adjunto

•

Assessoria Técnica

•
Assessoria

II - Diretoria de Ouvidoria e Comunicação

•
Departamento de Ouvidoria

•
Departamento de Comunicação e Marketing Educacional

III - Diretoria Administrativa

•
Departamento de Compras

•
Departamento de Fiscalização de Contratos e Serviços

•
Departamento de Almoxarifado

•
Departamento de Contabilidade

•
Departamento de Transporte

•
Departamento de Projetos

IV - Diretoria Pedagógica

•
Departamento de Avaliação Educacional

•
Departamento de Alfabetização

•
Departamento de Rendimento Educacional

•
Departamento de Central de Matrícula

•
Departamento de Programas Assistenciais

•
Departamento de Eventos Educacionais

•
Departamento de Programas e Sistemas Corporativos

Art. 12. À SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE (SMCEJ), compete:
I - Executar a política cultural municipal;
II - Desenvolver projetos de valorização do patrimônio histórico, artístico e cultural;
III - Planejar e executar eventos culturais e artísticos;

IV - Gerir espaços culturais e incentivar atividades culturais na comunidade;
V - Estimular eventos e promoções culturais;
VI - Manter intercâmbio com órgãos culturais locais, regionais, estaduais, nacionais e internacionais;
VII - Articular recursos e parcerias para a área cultural;
VIII - Coordenar e incentivar a prática de atividades físicas no Município;
IX - Planejar e executar programas de esporte educacional, de lazer e de alto rendimento;
X - Desenvolver esporte de alto rendimento;
XI - Administrar parques, áreas de lazer e equipamentos esportivos;
XII - Fomentar programas esportivos contra drogadição e violência;
XIII - Promover eventos esportivos para estimular a economia local;
XIV - Elaborar políticas públicas que permitam e garantam a integração e a participação do jovem no processo social, econômico e político do Município;
XV - Executar determinações do Prefeito.
Parágrafo único. A estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE (SMCEJ) compreende as seguintes Unidades Administrativas:
I - Gabinete do Secretário

•
Secretário Adjunto

•
Assessoria Técnica

•
Assessoria

II - Diretoria de Esportes

•
Departamento de Futebol

•
Departamento de Esporte de inclusão

•
Departamento de Esportes diversos

III - Diretoria de Cultura

•
Departamento de fomento à cultura

•
Departamento de Eventos

IV - Diretoria da Juventude

•
Departamento de oportunidades aos jovens

V - Diretoria Administrativa

•
Departamento de Equipe, Orçamento e Finanças

•
Departamento de Recursos Humanos

•
Departamento de Convênios Contratados

•
Departamento de Patrimônio

VI - Diretoria de Projetos

•
Departamento Engenharia

•
Departamento de Eventos

Art. 13. À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO (SMEDT) compete:
I - Fomentar o desenvolvimento econômico e a geração de empregos no Município;
II - Coordenar os programas de desenvolvimento industrial, comercial, tecnológico, agronegócio e de serviços turismo;
III - Fiscalizar e licenciar atividades econômicas e profissionais;

IV - Implementar programas de qualificação profissional;
V - Desenvolver ações de empreendedorismo e os pequenos negócios;
VI - Administrar o Serviço de Inspeção e fiscalização Agroindustrial;
VII - Regulamentar e fiscalizar a economia criativa;
VIII - Realizar levantamentos estatísticos e cadastrais;
IX - Gerenciar o PROCON municipal, desenvolvendo ações de defesa do consumidor;
X - Executar determinações do Prefeito.
Parágrafo único. A Estrutura Organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO (SMEDT) compreende as seguintes unidades administrativas:
I - Gabinete do Secretário

•
Adjunto

•
Assessoria Técnica

•
Assessoria

II - Diretoria de Comunicação
III - Diretoria de Manutenção do PROCON

•
Departamento Administrativo

•
Departamento de Serviço ao Atendimento

IV - Diretoria de Manutenção da Sala do Empreendedor

•
Departamento Administrativo

•
Departamento de Serviço ao Atendimento

•
Diretoria de Comunicação

V - Diretoria de Manutenção da Sala das Oportunidades

•
Departamento Administrativo

•
Departamento de Serviço ao Atendimento

VI - Diretoria de Turismo e Eventos

•
Departamento de Turismo

•
Departamento de Eventos

VII - Diretoria de Fiscalização

•
Departamento de Fiscalização

Art. 14. À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS (SMOPSU) compete:
I - Desenvolver e executar o Plano de Obras Públicas do Município;
II - Construir, ampliar e recuperar obras públicas e viárias;
III - Manter e conservar o Sistema Viário Municipal e canalização pluvial;
IV - Fiscalizar obras públicas;
V - Administrar cemitérios públicos municipais;
VI - Projetar e executar serviços de iluminação pública;
VII - Manter e operar os serviços de limpeza pública, iluminação e zeladoria urbana;
VIII - Conservar espaços públicos, praças e parques;
IX - Coordenar a manutenção de logradouros e equipamentos urbanos;
X - Gerir o serviço de coleta e destinação de resíduos sólidos;
XI - Garantir a acessibilidade nos espaços públicos;
XII - Executar determinações do Prefeito.
Parágrafo único. A Estrutura Organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS (SMOPSU) compreende as seguintes unidades administrativas:
I - Gabinete do Secretário

•
Adjunto

•
Assessoria Técnica

•
Assessoria

II - Diretoria Administrativa

•
Departamento Administrativo

•
Departamento de Recursos Humanos

•
Departamento de Compras

III - Diretoria Geral de Obras

•
Departamento de Manutenção de Vias

•
Departamento de Manutenção Predial

•
Departamento de Manutenção de Veículos

IV - Diretoria Geral de Serviços Urbanos e Limpeza

•
Departamento Técnico

•
Departamento de Transbordo

•
Coordenadoria do Cemitério Municipal

•
Departamento de Limpeza

•
Departamento de Jardinagem

•
Departamento de Iluminação Pública

Art. 15. À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SMS) compete:
I - Desenvolver e executar políticas de saúde no Município;
II - Garantir o acesso universal integral e equitativo à saúde no Município;
III - Tomar medidas necessárias de assistência à população com serviços de atenção integral e preventivo;
IV - Propiciar a criação de serviços de Atenção Primária em Saúde;
V - Gerenciar o Fundo Municipal de Saúde;
VI - Fornecer medicamentos profiláticos e terapêuticos;
VII - Prestar serviços de saúde odontológica e laboratorial;

VIII - Planejar e executar programas de promoção, educação e assistência à saúde;
IX - Realizar avaliações e promover a vigilância sanitária, epidemiológicas e controle das doenças transmitidas por animais ou vetores;

X - Executar determinações do Prefeito Municipal.
Parágrafo único. A Estrutura Organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SMS) compreende as seguintes unidades administrativas:
I - Gabinete do Secretário

•
Adjunto

•
Assessoria Técnica

•
Assessoria

II - Diretoria Administrativa

•
Departamento de Patrimônio

•
Departamento de Almoxarifado

•
Departamento de Infraestrutura

•
Departamento de Comunicação

•
Departamento de Ouvidoria

•
Departamento de Recursos Humanos

III - Diretoria Técnica

•
Departamento Médico

•
Departamento de Enfermagem

•
Departamento de Odontologia

•
Departamento de Farmácias

•
Departamento de Saúde da Mulher

•
Departamento de Saúde Mental

•
Departamento de Regulação Médica

•
Departamento Especializado em Infectologia

•
Departamento de Tisiologia

•
Departamento de Remoções

•
Departamento de Captação de Recursos

•
Departamento Laboratorial

•
Departamento de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

•
Departamento de Saúde Integrativa e Serviços Médicos

IV - Diretoria Financeira

•
Departamento de Licitações e Contratos

•
Departamento de Contratos

•
Departamento de Pagamentos

•
Departamento de Dispensas de Licitações

•
Departamento de Controles de Empenho

•
Departamento de Prestação de Contas

•
Departamento de Conciliações Bancárias

•
Departamento de Convênios

•
Departamento de Proposta Orçamentária

•
Departamento de Gestão

V - Diretoria de Vigilância em Saúde

•
Departamento de Epidemiologia

•
Departamento de Vacinação

•
Departamento de Saúde do Trabalhador

•
Departamento de Zoonoses

•
Departamento de Vigilância Sanitária

Art. 16. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE (SMSPM) compete:
I - Realizar a vigilância e proteger o patrimônio público e serviços municipais;
II - Controlar multas de trânsito;
III - Monitorar áreas públicas para prevenir ocupações irregulares;
IV - Gerenciar o tráfego rodoviário, ferroviário e urbano;
V - Regular e fiscalizar o tráfego de veículos e pedestres;
VI - Promover ações com outras forças de segurança;

VII - Executar determinações do Prefeito Municipal;
VIII - Gerir a Guarda Municipal e suas atividades;
IX - Executar programas de capacitação e formação aos integrantes da Guarda Municipal;

X - Planejar e gerenciar o sistema de transporte público;
XI - Implementar políticas de trânsito e transporte seguro;
XII - Executar determinações do Prefeito.

Parágrafo único. A Estrutura Organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE (SMSPM) compreende as seguintes Unidades Administrativas:
I - Gabinete do Secretário

•
Adjunto

•
Assessoria Técnica

•
Assessoria

II - Direção Executiva

•
Departamento de Corregedoria

•
Departamento de Ouvidoria

•
Departamento de Divisão de Inteligência

•
Departamento de Juntas Administrativas de Recursos de Infrações

III - Direção de Segurança

•
Departamento de Guarda Municipal Civil

•
Departamento de Guarda Patrimonial Civil

IV - Direção de Transporte

•
Departamento de Fiscalização

•
Departamento de Passaporte Especial de Transporte

V - Direção de Trânsito

•
Departamento de Processamento de Dados

•
Departamento de Engenharia de Tráfego

•
Departamento Operacional

•
Departamento de Sinalização

•
Departamento de Educação de Trânsito

VI - Direção Administrativa

•
Departamento de Recursos Humanos

•
Departamento de Compras e Licitações

•
Departamento de Controle de Frotas

Art. 17. À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) compete:

I - Executar programas e atividades de proteção social nas áreas assistência social;
II - Coordenar programas e atividades de apoio aos grupos prioritários da assistência social, visando a sua integração na sociedade;
III - Planejar, coordenar, controlar e executar programas e ações voltadas ao aumento da inclusão social da população em situação de risco e vulnerabilidade;
IV - Promover ações de apoio a grupos prioritários, como crianças, adolescentes, famílias, idosos e pessoas com deficiência;
V - Articular-se com segmentos comunitários para definir políticas;
VI - Promover a inclusão social de pessoas em situação de vulnerabilidade;
VII - Garantir o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
VIII - Desenvolver programas de atenção ao idoso;
IX - Desenvolver programas de integração de pessoas com deficiência;
X - Promover e supervisionar a execução das atividades de defesa civil a cargo do Município;
XI - Executar determinações do Prefeito.
Parágrafo único. A estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) compreende as seguintes Unidades Administrativas:
I - Gabinete do Secretário

•
Adjunto

•
Assessoria Técnica

•
Assessoria

III - Diretoria Administrativa

•
Departamento de Recursos Humanos

•
Departamentos Financeiro

•
Departamento de Compras

•
Departamento de Planejamento e Gestão de Convênios

•
Departamento de Proteção Social Básica

•
Departamento de Proteção Social de Média Complexidade

•
Departamento de Proteção Social de Alta Complexidade

IV - Diretoria de Centro de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS)

•
Departamento de Serviço de Abordagem de Rua

•
Departamento de Medidas Sócio Educativas

•
Departamento de CREAS Idoso

•
Departamento de Programa de Apoio Integral a Família e Indivíduos

V - Diretoria de Direitos Humanos

•
Departamento Administrativo

•
Departamento de Políticas para Mulheres

•
Departamento de Políticas Públicas Antidrogas

•
Departamento de Políticas Públicas LGBTQIAP+

•
Departamento da Diversidade

•
Departamento dos Povos de Terreira

VI - Diretoria de Gestão de Benefícios e Cadastro Único (Cad. Único)

•
Departamento de Gestão de Benefícios

•
Departamento de Setor de Cadastro Único

VII - Diretoria de Monitoramento e Avaliação Socioassistencial

•
Departamento de Monitoramento, Avaliação e Registro Mensal de Atendimentos

•
Departamento de Gestão de Informação

X) Diretoria Geral de Proteção e Defesa Civil

•
Departamento Executivo

•
Departamento de Assessoria de Pessoal, Buscas e Comunicação Social

•
Departamento de Assessoria de Treinamento, Projeto e Captação

c1) Adjuntoria de Cheias
c2) Adjuntoria de Produtos Perigosos

•
Departamento de Assessoria de Produção e Logística

Art. 18. À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SMMAM) compete:
I - Promover a proteção, conservação e recuperação do meio ambiente;
II - Fiscalizar atividades potencialmente poluidoras e realizar o licenciamento ambiental;
III - Promover estudos e projetos ambientais, conservação e recuperação de recursos;
IV - Desenvolver projetos para saneamento básico e manejo de resíduos sólidos, promovendo ações integradas e sustentáveis para o desenvolvimento do município;
V - Gerenciar as ações e políticas de bem-estar animal;
VI - Assessorar o Prefeito Municipal em questões ambientais e urbanísticas;
VII - Promover ações de combate ao impacto de efeitos climáticos e desastres ambientais;
VIII - Executar ações de educação ambiental;
IX - Executar determinações do Prefeito.
Parágrafo único. A Estrutura Organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SMMAM) compreende as seguintes unidades administrativas:
I - Gabinete do Secretário

•
Adjunto

•
Assessoria Técnica

•
Assessoria

II - Diretoria de Licenciamento e Fiscalização

•
Departamento de Fiscalização Ambiental

•
Departamento de Licenciamento Ambiental

III - Diretoria de Licenciamento Ambiental

•
Departamento de Educação Ambiental

•
Departamento de Administrativo

•
Departamento de Operacional

•
Departamento de Bem estar animal

Art. 19. À SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO (SMHDU) compete:
I - Implementar políticas públicas de planejamento urbano;
II - Gerir e coordenar o uso e a ocupação do território municipal, garantindo a organização e o pleno cumprimento do Plano Diretor e das normas de gestão territorial;
III - realizar o licenciamento de obras de edificações, parcelamento do solo, habite-se, certidão de numeração, zoneamento e logradouro, abertura de vala e demais intervenções urbanísticas;
IV - Promover e executar os processos de legalização e regularização de edificações e parcelamentos de solo;
V - Desenvolver políticas públicas municipais voltadas à habitação de interesse social;
VI - Gerenciar e analisar os relacionados à gestão territorial;
VII - Implementar as ferramentas do Estatuto da Cidade;
VIII - Presidir subsidiar o Plano Diretor Municipal;
IX - Regularização de Publicidade e propaganda;
X - Desenvolvimento de Programas habitacionais;
XI - Executar políticas para Regularização fundiária;
XII – Monitorar de áreas de risco;
XIII - Selecionar Famílias para programas habitacionais;
XIV – Gerir o Conselho de habitação;
XV - Executar determinações do Prefeito.
Parágrafo único. A Estrutura Organizacional de HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO (SMHDU) compreende as seguintes unidades administrativas:
I - Gabinete do Secretário

•
Secretário Adjunto

•
Assessoria Técnica

•
Assessoria

II - Diretoria Administrativa

•
Departamento de Recursos Humanos

•
Departamento de Compras

III - Diretoria de Habitação

•
Departamento de Regularização Fundiária

•
Departamento de Desenvolvimento de Programas Habitacionais

•
Departamento de Monitoramento de Áreas de Risco

IV - Diretoria de Desenvolvimento Urbano

•
Departamento de Análise e Aprovação de Projetos Públicos e Privados

•
Departamento de Desenvolvimento do Território Urbano

CAPÍTULO III
CONSELHOS MUNICIPAIS

Art. 20. Integram a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, nos termos da legislação respectiva, os Conselhos Municipais, com atribuições e encargos consultivos, de assessoramento, e de execução, consoante as competências exigidas em leis e regulamentos específicos a serem normatizados.
TÍTULO II
DA CRIAÇÃO DE CARGOS, FUNÇÕES E GRATIFICAÇÃO
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. Ficam criados os cargos em comissão na Administração Municipal de Alvorada, com as denominações e atribuições conforme estabelecidas nesta Lei, organizados de acordo com a hierarquia e as responsabilidades de cada cargo, dispostos em níveis de I a VIII, estando número e remuneração dos cargos e funções especificados no quadro do Anexo Único, que consiste em parte integrante do presente dispositivo legal.
Art. 22. Os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, conforme a conveniência administrativa e de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, observando-se para nomeação critérios de competência, experiência e adequação às funções.
Art. 23. A carga horária de trabalho dos cargos criados nessa legislação será de 40 horas semanais.

CAPÍTULO II
DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 24. Os cargos em comissão e as funções gratificadas criadas nesta lei serão organizados em níveis de I a VIII conforme atribuições e requisitos de escolaridade descritos a seguir:
Seção I
NÍVEL I – SECRETÁRIO ADJUNTO E PROCURADOR ADJUNTO

Art. 25. O cargo de Secretário Adjunto tem como função auxiliar o Secretário Municipal, assumindo responsabilidades específicas da Secretaria.

•
Descrição das Atribuições: Auxilia o Secretário Municipal nas atividades administrativas e na coordenação das ações governamentais. Pode substituir o Secretário Municipal em suas ausências, sendo responsável por áreas específicas da Secretaria.

•
Requisitos: Ensino médio completo.

Art. 26. O cargo de Procurador Adjunto tem por responsabilidade assessorar o Procurador- Geral do Município nas questões jurídicas, administrativas e de consultoria, bem como substituí-lo em agendas oficiais frente a impossibilidade do titular da Secretaria.

•
Descrição das Atribuições: Prestar assessoria jurídica ao Prefeito Municipal, Secretários e demais órgãos municipais, elaborando pareceres, defesas e orientações técnicas sobre assuntos administrativos e legais. Representa o Município em ações judiciais e administrativas.

•
Requisitos: Ensino superior completo em Direito, com inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Seção II
NÍVEL II – ASSESSOR ESPECIAL, CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO E COORDENADOR GERAL DA DEFESA CIVIL

Art. 27. O cargo de Assessor Especial é destinado a fornecer suporte direto à alta administração municipal.

•
Descrição das Atribuições: Assessorar diretamente o Prefeito ou Secretário Municipal, acompanhando e coordenando projetos específicos e estratégias governamentais. Também realiza estudos, elaboração de relatórios e atua na articulação entre os diversos órgãos da Administração Municipal.

•
Requisitos: Ensino superior completo e, caso advogado, registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Art. 28. O cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito é destinado a fornecer suporte direto ao Prefeito Municipal.

•
Descrição das Atribuições: Assessorar diretamente o Prefeito em todas as demandas que se fizerem necessárias bem como gerir a administração do Gabinete, agenda, compromissos e demais diligências solicitadas.

•
Requisitos: Ensino médio completo.

Art. 29. O cargo de Coordenador Geral da Defesa Civil é responsável pelas políticas públicas de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação de desastres, incluindo a elaboração de planos e programas, mapeamento de áreas de risco, coordenação de ações emergenciais, monitoramento de eventos adversos, capacitação da comunidade, assessoria ao Executivo Municipal, articulação com órgãos e entidades e gestão de recursos destinados à defesa civil.

•
Descrição das Atribuições: Assessorar diretamente o Prefeito, compor Gabinete de Crise acompanhando e coordenando projetos específicos e estratégias governamentais.

•
Requisitos: Ensino superior completo e experiência na área.

Seção III
NÍVEL III – ASSESSOR TÉCNICO E CHEFE DE GABINETE DO VICE PREFEITO

Art. 30. O cargo de Assessor Técnico é voltado para fornecer suporte técnico especializado às áreas da Administração Municipal.

•
Descrição das Atribuições: Realizar estudos técnicos, pareceres e relatórios especializados. Prestar consultoria nas áreas técnicas de competência da Secretaria Municipal, com ênfase na implementação de políticas públicas.

•
Requisitos: Ensino superior completo e, caso advogado, registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Art. 31. O cargo de Chefe de Gabinete do Vice Prefeito é destinado a fornecer suporte direto ao Vice Prefeito Municipal.

•
Descrição das Atribuições: Assessorar diretamente o Vice Prefeito em todas as demandas que se fizerem necessárias bem como gerir a administração do Gabinete, agenda, compromissos e demais diligências solicitadas.

•
Requisitos: Ensino médio completo.

Seção IV
NÍVEL IV – ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO E ASSESSOR DE GABINETE DO VICE PREFEITO

Art. 32. O cargo de Assessor de Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito é destinado a fornecer suporte direto ao Vice Prefeito Municipal.

•
Descrição das Atribuições: Assessorar diretamente o Prefeito e o Vice Prefeito em todas as demandas que se fizerem necessárias bem como auxiliar na administração do Gabinete, agenda, compromissos e demais diligências solicitadas em apoio às demandas do Chefe de Gabinete.

•
Requisitos: Ensino Médio completo.

Seção V
NÍVEL V – COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL, COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL, COORDENADOR GERAL DO CONTROLE INTERNO, DIRETOR, DIRETOR GERAL EXECUTIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA, OUVIDOR GERAL E DIRETOR DE COMUNICAÇÃO

Art. 33. O cargo de Comandante da Guarda Civil Municipal tem a função de planejar, coordenar e supervisionar as ações de policiamento preventivo, patrulhamento, proteção de bens, serviços e instalações municipais, articulação com órgãos de segurança, capacitação da tropa, gestão de recursos e implementação de políticas de segurança pública municipal.

•
Descrição das Atribuições: Envolve a coordenação e supervisão das atividades da Guarda Municipal, com foco na proteção de bens públicos, vigilância de áreas públicas e apoio a outros órgãos de segurança.

•
Requisitos: Ensino médio completo.

Art. 34. O cargo de Comandante da Guarda Municipal Patrimonial tem a função de planejar, coordenar e supervisionar a segurança e proteção dos bens, serviços e instalações municipais, garantindo a integridade do patrimônio público.

•
Descrição das Atribuições: Responsável pela coordenação e supervisão das ações de segurança patrimonial, incluindo o planejamento, gestão da equipe e monitoramento de bens públicos. Além disso, integra ações com outras forças de segurança.

•
Requisitos: Ensino médio completo.

Art. 35. O cargo de Comandante da Guarda Municipal de Trânsito e Transporte tem a função de planejar, coordenar e supervisionar a fiscalização, ordenamento e segurança do trânsito municipal, garantindo a fluidez viária, a aplicação da legislação de trânsito, a proteção de pedestres e condutores, a gestão de operações e a articulação com órgãos de mobilidade urbana.

•
Descrição das Atribuições: Coordenação, supervisionamento e orientação das ações de fiscalização e segurança no trânsito, promovendo a fluidez e a educação no tráfego, além de integrar ações com outros órgãos de segurança e mobilidade urbana.

•
Requisitos: Ensino médio completo.

Art. 36. O cargo de Corregedor da Guarda Municipal tem a função de fiscalizar, apurar e controlar a conduta funcional dos integrantes da Guarda Municipal, garantindo a disciplina, a ética e a conformidade com a legislação, promovendo sindicâncias, processos administrativos e medidas corretivas, além de orientar e aprimorar as boas práticas institucionais.

•
Descrição das Atribuições: Fiscalizar e supervisionar as atividades da corporação, garantindo o cumprimento das normas internas e a conduta ética dos membros

•
Requisitos: Ensino Médio.

Art. 37. O cargo de Coordenador Geral do Controle Interno tem a função de planejar, coordenar e supervisionar as atividades de fiscalização, auditoria e avaliação da gestão pública municipal.

•
Descrição das Atribuições: Garantir a conformidade com normas legais, a transparência, a eficiência na aplicação dos recursos e a prevenção de irregularidades, além de orientar os gestores na melhoria dos processos administrativos.

•
Requisitos: Servidor investido em cargo de provimento efetivo podendo ser designados dentre eles Procurador da Procuradoria Geral do Município ou, servidor com ensino superior completo de Administração de Empresas ou, Contabilidade ou, Economia ou, ainda, Técnico em Contabilidade.

Art. 38. O cargo de Diretor é responsável pela gestão de unidades administrativas específicas de uma Secretaria Municipal.

•
Descrição das Atribuições: Coordenar as atividades de um setor ou unidade administrativa, supervisionando equipes e assegurando a execução eficiente das atividades previstas. Relatar resultados ao Secretário Municipal e propor melhorias nos processos administrativos.

•
Requisitos: Ensino médio completo.

Art. 39. O cargo de Diretor Geral Executivo do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada tem a função de planejar, coordenar e supervisionar a gestão administrativa e financeira do fundo.

•

Descrição das Atribuições: Garantir a sustentabilidade atuarial, a correta aplicação dos recursos, o cumprimento da legislação previdenciária, a transparência na prestação de contas e a eficiência na concessão de benefícios aos segurados.

•
Requisitos: Ensino superior completo.

Art. 40. O cargo de Ouvidor Geral tem a função de receber, analisar e encaminhar manifestações da população.

•
Descrição das Atribuições: Garantindo a transparência, a eficiência e a melhoria dos serviços públicos, promovendo a mediação entre o cidadão e a administração municipal, acompanhando respostas e sugerindo aprimoramentos nas políticas e na gestão pública.

•
Requisitos: Ensino superior completo.

Art. 41. O cargo de Diretor de Comunicação é responsável pela gestão de unidades administrativas específicas da esfera de comunicação de políticas públicas e governamentais.

•
Descrição das Atribuições: Coordenar as atividades de Comunicação da gestão pública municipal, supervisionando equipes e assegurando a execução eficiente das atividades.

•
Requisitos: Ensino médio completo.

Seção VI
NÍVEL VI – ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

Art. 42. O cargo de Assessor de Comunicação é voltado para fornecer suporte técnico especializado na área da comunicação ao Gabinete do Prefeito e às Secretarias sob demanda.

•
Descrição das Atribuições: Realizar as atividades solicitadas pelos Diretores de Comunicação no que tange o assessoramento de redes sociais, jornalismo, produção multimídia e publicidade.

•
Requisitos: Ensino médio completo.

Seção VII
NÍVEL VII – ASSESSOR ADMINISTRATIVO, COORDENADOR, OUVIDOR, OUVIDOR DA GUARDA MUNICIPAL

Art. 43. O cargo de Assessor Administrativo é responsável por auxiliar na organização, planejamento e execução de atividades de setores específicos da Secretaria Municipal.

•
Descrição das Atribuições: Elaborar relatórios e despachos, acompanhar processos internos, prestando suporte técnico e operacional às demandas institucionais e garantindo a eficiência na gestão pública.

•
Requisitos: Fundamental completo.

Art. 44. O cargo de Coordenador é destinado à coordenação de equipes e atividades de setores específicos da Secretaria Municipal.

•
Descrição das Atribuições: Coordenar, organizar e supervisionar as atividades de um setor específico, assegurando que as metas e objetivos sejam cumpridos conforme as diretrizes estabelecidas pelo Secretário Municipal.

•
Requisitos: Ensino médio completo.

Art. 45. O cargo de Ouvidor é destinado a garantir a interlocução entre o público externo e a gestão pública de modo a permitir o diagnóstico dos desafios pendentes de superação bem como as boas práticas a serem mantidas conforme conveniência do gestor.

•
Descrição das Atribuições: Buscar a execução de políticas públicas e atividades funcionais que assegurem acesso à população para manifestar insatisfações, sugestões, elogios e denúncias com observação da legislação pertinente.

•
Requisitos: Ensino superior completo.

Art. 46. O Ouvidor da Guarda Municipal em Alvorada tem a função de fiscalizar e supervisionar as atividades da corporação.

•
Descrição das Atribuições: Garantir o cumprimento das normas internas e a conduta ética dos membros, sendo ideal que, como em outros municípios, o cargo também inclua a análise de processos disciplinares, auditoria das operações e melhoria contínua da gestão.

•
Requisitos: Ensino médio completo.

Seção VIII
NÍVEL VIII – ASSESSOR DE GABINETE, COORDENADOR DE UNIDADE DE SAÚDE, INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL E SUPERVISOR DE SERVIÇOS

Art. 47. O cargo de Assessor de Gabinete é responsável pela supervisão de uma área ou atividade dentro de um setor da Secretaria Municipal.

•
Descrição das Atribuições: Supervisionar a execução das atividades do setor, garantindo o cumprimento de metas e prazos; organizar as demandas diárias da equipe e relatar resultados aos coordenadores ou diretores.

•
Requisitos: Ensino médio completo.

Art. 48. O cargo de Coordenador de Unidade de Saúde é responsável pela gestão administrativa e operacional da unidade.

•
Descrição das Atribuições: Garantir o funcionamento adequado dos serviços, a alocação eficiente de recursos, a coordenação das equipes, o cumprimento de normas sanitárias e a melhoria do atendimento à população.

•
Requisitos: Ensino superior completo.

Art. 49. O cargo de Inspetor da Guarda Civil Municipal é responsável pela supervisão das atividades operacionais da Guarda.

•
Descrição das Atribuições: Coordenar as equipes de segurança, assegurando o cumprimento das normas e procedimentos internos, monitorando as operações de patrulhamento e garantindo a disciplina e a eficiência no serviço prestado à comunidade.

•
Requisitos: Ensino médio completo.

Art. 50. O cargo de Inspetor da Guarda Municipal de Trânsito e Transporte é responsável pela supervisão das atividades de fiscalização e controle do trânsito.

•
Descrição das Atribuições: Coordenar as equipes de agentes, garantindo o cumprimento da legislação de trânsito, monitorando o fluxo viário e colaborando com a segurança no transporte público e privado no município.

•
Requisitos: Ensino médio completo.

Art. 51. O cargo de Inspetor da Guarda Municipal Patrimonial é responsável pela supervisão das atividades de vigilância e proteção do patrimônio público.

•
Descrição das Atribuições: Coordenar as equipes de segurança, garantindo a integridade dos bens e instalações municipais, e assegurando o cumprimento das normas de proteção patrimonial no município.

•
Requisitos: Ensino médio completo.

Art. 52. O cargo de Supervisor de Serviços é destinado à supervisão direta das atividades operacionais e técnicas dentro da Secretaria Municipal.

•
Descrição das Atribuições: Supervisionar as atividades diárias de uma unidade ou setor, coordenando o trabalho dos servidores e garantindo o cumprimento das orientações e normas internas da Secretaria.

•
Requisitos: Ensino fundamental incompleto.

Art. 53. A remuneração dos cargos em comissão e das funções gratificadas será fixada conforme a tabela salarial contida no Anexo Único da presente lei.
Art. 54. A remuneração das funções gratificadas cujos valores não estiverem discriminados expressamente no rol do Anexo Único será calculada considerando o percentual de 60% (sessenta por cento) do valor do cargo em comissão correspondente para os níveis I, II, III, IV, V e VI; e o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor do cargo em comissão correspondente para os níveis VII e VIII.
CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 55. Fica extinta a estrutura administrativa e as secretarias previstas na Lei Municipal nº. 3.666, de 17 de janeiro de 2022.
Art. 56. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 57. Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar e a transformar as unidades orçamentárias, bem como abrir créditos suplementares, em função das disposições contidas nesta Lei.
Art. 58. A revisão geral anual dos vencimentos, salários, subsídios, jetons e demais gratificações pagas aos servidores municipais, incluindo os cargos em comissão e funções gratificadas previstas nesta lei, terá como base o percentual de 56% (cinquenta e seis por cento) da variação da Receita Corrente Líquida apurada no exercício anterior, e ocorrerá sempre a partir do primeiro dia do mês de fevereiro do ano subsequente, a contar do ano de 2023."
§ 1º A revisão geral anual de que trata o caput deste artigo tem como teto a variação do INPC apurado no exercício anterior, não podendo ser superior a este índice.
§ 2º O deferimento da revisão geral anual será realizado através de Decreto Municipal a ser expedido pelo Prefeito Municipal.
Art. 59. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:B4816484

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.085, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.265, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019, QUE INSTITUI O AUXÍLIO-REFEIÇÃO E/OU ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ALVORADA."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 5º, inciso IV, e o artigo 6º da Lei Municipal nº 3.265, de 28 de fevereiro de 2019, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º...
III - Os servidores que percebem remuneração de R$ 1.501,00 (hum mil quinhentos e um reais) até R$ 1.950,00 (hum mil novecentos e cinquenta reais) terão o desconto fixo de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) do auxílio;
IV - Os servidores que percebem remuneração a partir de R$ 1.951,00 (hum mil novecentos e cinquenta e um reais) terão o desconto fixo de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) do auxílio-refeição e/ou alimentação.
Art. 6º. Os servidores regidos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) terão desconto a título de participação de 13,94% (treze vírgula noventa e quatro por cento) do valor do auxílio-refeição e/ou alimentação."
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:F50BAEB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.086, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE AS REGRAS PARA O RECEBIMENTO DA BONIFICAÇÃO POR DESEMPENHO PELOS PROFESSORES, PELAS EQUIPES DIRETIVAS, PELAS EQUIPES PEDAGÓGICAS E SECRETÁRIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ALVORADA/RS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei tem por objetivo valorizar o esforço e a dedicação dos profissionais da educação na melhoria da qualidade da Educação na rede Municipal de Ensino de Alvorada, primando pelos princípios da eficiência, justiça e incentivo ao aprimoramento contínuo do processo de ensino/aprendizagem.
Parágrafo único. Considerar-se-á avaliação de cada escola em relação a si mesma ao levar em consideração o nível socioeconômico dos estudantes e a região na qual a instituição de ensino está inserida, adotando, como parâmetro inicial, o último IDEB (neste caso, o de 2023).
Art. 2°. Para os fins desta Lei, serão consideradas as modalidades de ensino da escola nos Anos Iniciais e nos Anos Finais.
§ 1° Anos Iniciais: compreende os dados do 5º ano, considerando todos os professores dos Anos Iniciais (Professores das turmas, projetos de hora-atividade, laboratório de aprendizagem, sala de leitura), Equipe Diretiva (diretores e vices) e Equipes Pedagógicas (supervisores, orientadores, Sala de Recursos e professor substituto) e secretários.
§2° Anos Finais: Compreende os dados do 9º ano, considerando todos os professores dos Anos Finais (Professores das turmas, laboratório de aprendizagem), Equipe diretiva (diretores e vices) e Equipes Pedagógicas (supervisores, orientadores, sala de Recursos e professor substituto) e secretários;
Art. 3°. São critérios para a concessão da bonificação de que trata essa Lei:
I - As escolas em que a modalidade Anos Iniciais ou Anos Finais já atingiu a meta de pontuação (6), deve mantê-la ou aumentar para que seus profissionais tenham direito a 100% do 14º salário.
II - As escolas em que a modalidade Anos Iniciais ou Anos Finais obtiverem pontuação abaixo da meta (6 pontos), terão direito ao benefício desde que aumentem a sua nota em, no mínimo, 0,5 ponto, recebendo, assim, 50% do valor do 14° salário.
III - As escolas em que a modalidade Anos Iniciais ou Anos Finais não pontuaram no último IDEB (2023), deverão atingir a nota mínima de 5 pontos, para receber 50% do valor do 14° salário e, atingindo a meta de pontuação 6, terão direito a receber 100% do 14° salário.
IV - O benefício será proporcional ao salário do servidor com as vantagens fixas, será pago nos dois anos subsequentes à divulgação do resultado do IDEB (2026/2027) e será concedido, por CPF, na modalidade na qual o profissional está inserido. O benefício não está condicionado à escola, e sim à modalidade, podendo uma modalidade da escola receber e a outra não.
V - Para a manutenção do benefício, a escola que atingir a meta (6 pontos) deverá manter a sua pontuação, ou aumentá-la, enquanto as que não atingirem deverão seguir em progresso, com o objetivo de atingir a meta proposta.
VI - As equipes diretivas e pedagógicas da escola, que se enquadram nas duas modalidades, não receberão o benefício em dobro.
Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:51AAD703

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.087, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"AUTORIZA A DOAÇÃO DE FRAÇÃO DE TERRAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA À EMPRESA RIOSUL PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA., PARA FINS DE INSTALAÇÃO DAS EMPRESAS PERTENCENTES AO GRUPO ECONÔMICO, COM POSTO PELAS EMPRESAS RIOSUL PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA., RIOSUL SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA., RIOSUL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA. E RIOSUL ASFALTOS LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Alvorada a doar, com encargos, bem imóvel de sua propriedade à Empresa RIOSUL PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA., para fins de instalação de empreendimento industrial e de prestação de serviços do Grupo Econômico, composto pelas empresas RIOSUL PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA., CNPJ nº 28.859.010/0001-04, RIOSUL SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA., CNPJ nº 36.759.182/0001-24, RIOSUL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA., CNPJ nº 36.180.012/0001-92 e RIOSUL ASFALTOS LTDA., CNPJ nº 36.179.708/0001/07, nos ramos de produção de asfalto, sinalização viária, artefatos de cimento e projetos e construções (obras), conforme abaixo descrito e caracterizado:

IMÓVEL: UMA FRAÇÃO DE TERRAS com vinte e seis mil, novecentos e sessenta e quatro metros e oitenta e cinco decímetros quadrados (26.964,85m²), denominada FRAÇÃO A, e uma fração de terras, com nove mil, trezentos e setenta e cinco metros e oitenta e um decímetros quadrados (9.375,81m²), denominada FRAÇÃO C, ambas situadas no lugar denominado PARQUE RESIDENCIAL UMBU, neste Município de Alvorada, RS, frações de terras contínuas registradas no Registro de Imóveis desta cidade sob as respectivas matrículas nº 79.902 e 79.904.

Art. 2º. A doação de que trata o art. 1º será efetuada à empresa donatária com os seguintes encargos em conjunto ou separadamente para as empresas beneficiárias:
I - Utilização exclusiva do imóvel para os fins de instalação e operação de empreendimento industrial e de prestação de serviços;
II - Instalação do empreendimento e início das atividades no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura da escritura de doação;
III – Manutenção das atividades do empreendimento, ininterruptamente, por 05 (cinco) anos, a partir do início efetivo de seu funcionamento, após emissão do competente alvará de localização e funcionamento;
IV - Geração de, no mínimo, um total 20 (vinte) empregos diretos.
Parágrafo Único. Em caso de descumprimento de qualquer dos encargos elencados no art. 2º, ou em caso de fechamento das empresas beneficiárias por qualquer motivo, poderão ser aplicadas as penalidades cabíveis.
Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a escritura pública de doação do imóvel de que trata esta lei à empresa donatária, correndo por conta desta as despesas de escrituração e registro.
Art. 4º. Às empresas beneficiárias de que trata esta Lei ficam assegurados os benefícios fiscais de que trata a Lei Municipal vigente, aplicáveis a presente doação.
Parágrafo único. Ficarão automaticamente suspensos todos os benefícios fiscais que porventura forem concedidos às empresas beneficiárias, em caso de interrupção de suas atividades por mais de 6 (seis) meses, cancelando-se definitivamente os benefícios se a paralisação ultrapassar 12 (doze) meses ou se ocorrer o encerramento das atividades da empresa por qualquer motivação.
Art. 5º. Os custos de infraestrutura da área objeto desta Lei correrão às expensas das empresas beneficiárias, bem como as despesas com escrituração e registros.
Art. 6º. Revoga-se a Lei Municipal nº 3.923, de 11 de outubro de 2023, na data de publicação desta Lei.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:707DE2D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.088, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL E OS PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA EM ESTABELECIMENTOS QUE PRODUZAM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", NO MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária, no Município de Alvorada, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal, cria o Serviço de Inspeção Municipal – SIM e dá outras providências.
Parágrafo único – Esta Lei está em conformidade à Lei Federal no 9.712/1998, ao Decreto Federal no 5.741/2006 e ao Decreto no 7.216/2010, que constituiu e regulamentou o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa).
Art. 2º. A Inspeção Municipal, depois de instalada, pode ser executada de forma permanente ou periódica.
§1º A inspeção deve ser executada obrigatoriamente de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies animais.
I - entende-se por espécies animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável.
§2º Nos demais estabelecimentos previstos nesta Lei a inspeção será executada de forma periódica.
I - os estabelecimentos com inspeção periódica terão a frequência de execução de inspeção estabelecida em normas complementares expedidos por autoridade competente do Departamento de Agricultura, considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.
§3º A inspeção sanitária se dará:
I - nos estabelecimentos que recebem, animais, matérias-primas, produtos, sub-produtos e seus derivados, de origem animal para beneficiamento ou industrialização;
II - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas de origem animal, em caráter complementar e com a parceria da defesa sanitária animal, para identificar as causas de problemas sanitários apurados na matéria-prima e/ou nos produtos no estabelecimento industrial.
§4º Caberá ao Serviço de Inspeção Municipal de Alvorada a responsabilidade das atividades de inspeção sanitária.
Art. 3º. Os princípios a serem seguidos na presente Lei são:
I - Promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, que não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno porte;
II - Ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;
III - Promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnicas e científicas nos sistemas de inspeção.
Art. 4º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com municípios, Estado do Rio Grande do Sul e a União, poderá participar de consórcio de municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades e para a execução do Serviço de Inspeção Sanitária em conjunto com outros municípios, bem como poderá solicitar a adesão ao SUASA.
Parágrafo único – Após a adesão do SIM ao SUASA os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o território nacional, de acordo com a legislação vigente.
Art. 5º. A fiscalização sanitária refere-se ao controle sanitário dos produtos de origem animal após a etapa de elaboração, compreendido na armazenagem, no transporte, na distribuição e na comercialização até o consumo final e será de responsabilidade da Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do Município de Alvorada, incluídos, restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares, em conformidade ao estabelecido na Lei no 8.080/1990.
Parágrafo único – A inspeção e a fiscalização sanitária serão desenvolvidas em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária entre os órgãos responsáveis pelos serviços.
Art. 6º. O Serviço de Inspeção Municipal respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, incluindo a agroindústria rural de pequeno porte.
Parágrafo único – Entende-se por estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte o estabelecimento de propriedade de agricultores familiares, de forma individual ou coletiva, localizada no meio rural, com área útil construída não superior a duzentos e cinquenta metros quadrados (250m), destinado exclusivamente ao processamento de produtos de origem animal, dispondo de instalações para abate e/ou industrialização de animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, o leite e seus derivados, o ovo e seus derivados, os produtos das abelhas e seus derivados, não ultrapassando as seguintes escalas de produção:

- estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais (coelhos, rãs, aves e outros pequenos animais) – aqueles destinados ao abate e industrialização de produtos e subprodutos de pequenos animais de importância econômica, com produção máxima de 5 toneladas de carnes por mês.

- estabelecimento de abate e industrialização de médios (suínos, ovinos, caprinos) e grandes animais (bovinos/ bubalinos/ equinos) – aqueles destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de médios e grandes animais de importância econômica, com produção máxima de 08 toneladas de carnes por mês.

- Fábrica de produtos cárneos – aqueles destinados à agroindustrialização de produtos e subprodutos cárneos em embutidos, defumados e salgados, com produção máxima de 5 toneladas de carnes por mês.

- estabelecimento de abate e industrialização de pescado – enquadram-se os estabelecimentos destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de peixes, moluscos, anfíbios e crustáceos, com produção máxima de 4 toneladas de carnes por mês.

- estabelecimento de ovos – destinado à recepção e acondicionamento de ovos, com produção máxima de 5.000 dúzias/mês.

- Unidade de extração e beneficiamento do produtos das abelhas – destinado à recepção e industrialização de produtos das abelhas, com produção máxima de 30 toneladas por ano.

- estabelecimento industrial de leite e derivados: enquadram-se todos os tipos de estabelecimentos de industrialização de leite e derivados previstos no presente Regulamento destinado à recepção, pasteurização, industrialização, processamento e elaboração de queijo,

iogurte e outros derivados de leite, com processamento máximo de 30.000 litros de leite por mês.

Art. 7º. Será constituído um Conselho de Inspeção Sanitária com a participação de representante do Departamento Municipal de Agricultura e do Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde, dos agricultores e dos consumidores para aconselhar, sugerir, debater e definir assuntos ligados a execução dos serviços de inspeção e de fiscalização sanitária e sobre criação de regulamentos, normas, portarias e outros.
Art. 8º. Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária, gerando registros auditáveis.
Parágrafo único – Será de responsabilidade do Departamento Municipal de Agricultura a alimentação e manutenção do sistema único de informações sobre a inspeção e a fiscalização sanitária do respectivo município.
Art. 9º. Para obter o registro no serviço de inspeção o estabelecimento deverá apresentar o pedido instruído pelos seguintes documentos:
I - requerimento simples dirigido ao responsável pelo serviço de inspeção municipal;
II - laudo de aprovação prévia do terreno, realizado de acordo com instruções baixadas pelo Departamento Municipal de Agricultura;
III - Licença Ambiental Prévia emitida pelo Órgão Ambiental competente ou estar de acordo com a Resolução do CONAMA no 385/2006;
Parágrafo único – Os estabelecimentos que se enquadram na Resolução do CONAMA no 385/2006 são dispensados de apresentar a Licença Ambiental Prévia, sendo que no momento de iniciar suas atividades devem apresentar somente a Licença Ambiental Única.
IV- Documento da autoridade municipal e órgão de saúde pública competentes que não se opõem à instalação do estabelecimento.
V - Apresentação da inscrição estadual, contrato social registrado na junta comercial e cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, ou CPF do produtor para empreendimentos individuais, sendo que esses documentos serão dispensados quando apresentarem documentação que comprove legalização fiscal e tributária dos estabelecimentos, próprios ou de uma Figura Jurídica a qual estejam vinculados;
VI - planta baixa ou croquis das instalações, com lay-out dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;
VII - memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados;
VII - boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais;
§1º Tratando-se de agroindústria rural de pequeno porte as plantas poderão ser substituídas por croquis a serem elaborados por engenheiro responsável ou técnicos dos Serviços de Extensão Rural do Estado ou do Município.
§2º Tratando-se de aprovação de estabelecimento já edificado, será realizada uma inspeção prévia das dependências industriais e sociais, bem como da água de abastecimento, redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação ao terreno.
Art. 10. O estabelecimento poderá trabalhar com mais de um tipo de atividade, devendo, para isso, prever os equipamentos de acordo com a necessidade para tal e, no caso de empregar a mesma linha de processamento, deverá ser concluída uma atividade para depois iniciar a outra.
Parágrafo único – O Serviço de Inspeção Municipal pode permitir a utilização dos equipamentos e instalações destinados à fabricação de produtos de origem animal, para o preparo de produtos industrializados que, em sua composição principal, não haja produtos de origem animal, mas estes produtos não podem constar impressos ou gravados, os carimbos oficiais de inspeção previstos neste Regulamento, estando os mesmos sob responsabilidade do órgão competente.
Art. 11. A embalagem de produtos de origem animal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas em legislação pertinente.
Parágrafo Primeiro – Quando a granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de folhetos ou cartazes de forma bem visível, contendo informações previstas no caput deste artigo.
Art. 12. Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de sua sanidade e inocuidade.
Art. 13. A matéria-prima, os animais, os produtos, os subprodutos e os insumos deverão seguir padrões de sanidade definidos em regulamento e portarias específicas.
Art. 14. Serão editadas normas específicas para venda direta de produtos em pequenas quantidades, conforme previsto no Decreto Federal no 5.741/2006.
Art. 15. Os recursos financeiros necessários à implementação da presente Lei e do Serviço de Inspeção Municipal serão fornecidos pelas verbas alocadas na Secretaria Municipal da Saúde, constantes no Orçamento do Município.
Art. 16. Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de resoluções e decretos baixados pelo Departamento Municipal de Agricultura, após debatido no Conselho de Inspeção Sanitária.
Art. 17. Ficam revogadas as disposições em contrário a esta Lei.
Art. 18. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.
Art. 19. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:70C96497

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.089, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3670, DE 25 DE JANEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo primeiro ao art. 125, da Lei Municipal nº 3670, de 25 de Janeiro de 2022, com a seguinte redação:
"Art. 125...
§ 1º. À servidora adotante será concedida, mediante comprovação, a licença adotante nos termos do disposto no caput deste artigo nos casos de adoção de crianças e de adolescentes, independentemente da idade."
Art. 2°. Fica inserido o parágrafo único ao artigo 127, da Lei Municipal nº 3670, de 25 de Janeiro de 2022, com a seguinte redação:
"Art. 127. Ao servidor é concedida licença-paternidade por 15 (quinze) dias consecutivos, a contar do dia do nascimento, mediante apresentação da Certidão de Nascimento.
Parágrafo único - Ao servidor adotante será concedido, mediante comprovação, a licença adotante nos termos do disposto no caput deste artigo nos casos de adoção de crianças e adolescentes, independentemente da idade."
Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a contar da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:FD5BF2F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.090, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3670, DE 25 DE JANEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o inciso I do parágrafo 4° do art. 4 da Lei Municipal nº1464, de 09 de agosto de 2004, com a seguinte redação:
".....
I - Inscrição e eleição individual, podendo ser via processo digital, sendo que o período
mínimo para inscrição será de 45 dias antes do término do mandato atual,
....."
Art. 2º. Ficam inseridos os parágrafos 3° e 4° no art. 3° da Lei Municipal nº 1464, de 09 de agosto de 2004, com a seguinte redação:
".....
§3° - Os servidores estatutários e/ou celetistas que exerçam mandatos classistas,
cargos honoríficos e os cedidos, adidos para ou de outros órgãos (Municipal, Estadual
ou Federal), não poderão participar do processo de inscrição para a eleição da CIPA.
§4° - Servidores estatutários e/ou celetistas que se afastarem para licença interesse
não poderão participar do processo de inscrição para eleição da CIPA.
....."

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a contar da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:0E9E42AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.091, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso dos imóveis, mediante licitação, à pessoa jurídica legalmente constituída, para fins de implantação, exploração e manutenção de um espaço público integrado, destinado à convivência social, atividades de lazer e turísticas, podendo, inclusive, promover a exploração de atividades comerciais, de serviços em geral, atividades gastronômicas, esportivas e culturais, sobre bens públicos.
§ 1º. Para fins desta autorização de concessão de uso dos bens públicos, a contraprestação devida pela concessionária ocorrerá mediante o pagamento de preço público fixado pela Administração Municipal por Decreto, através da prestação de contrapartida, que se dará pela realização da obra de construção do espaço público integrado, suas adjacências e manutenção, que ao final do prazo de vigência será incorporado ao domínio público, bem como pela execução de serviços específicos a serem realizados na Praça João Goulart - Av. Pres. Getúlio Vargas, Parada 48 e respectiva manutenção.
§ 2º Toda e qualquer obra a ser executada deverá se dar em harmonia com o Plano Diretor deste Município, demais códigos e legislação correlata, devendo ser especialmente observadas as normas que disciplinam a acessibilidade, mobilidade, a limpeza pública e o meio ambiente.
Art. 2º. A concessão de uso será onerosa e com prazo determinado em edital, podendo ser prorrogada por igual período, mediante nova licitação, se a finalidade da concessão estabelecida no art. 1º. desta Lei estiver sendo cumprida.
Art. 3º. A concessionária realizará na área objeto de concessão obras, melhorias e manutenção inerentes ao cumprimento da finalidade desta concessão de uso, sempre mediante prévia aprovação do Município.
§ 1º Os equipamentos públicos e as benfeitorias realizadas pela concessionária ficarão definitivamente incorporados ao patrimônio do Município, que poderá utilizá-las do modo que achar conveniente, de forma direta ou por intermédio de terceiros, sem direito de retenção e independentemente de qualquer pagamento ou indenização, seja a que título for.
§ 2º Caberá à concessionária todos os ônus e encargos relacionados à construção, conservação e manutenção da área objeto da presente concessão.
Art. 4º. As demais normas e condições desta concessão de uso serão estabelecidas na respectiva licitação e no contrato administrativo a ser celebrado.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:290D204E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.092, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"ALTERA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA – CTM PARA ASSEGURAR ISENÇÃO DE IPTU AO REPRESENTE LEGAL DE PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA, BEM COMO ÀQUELAS PORTADORAS DE TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA, DO VÍRUS HIV E ACOMETIDAS DE CÂNCER, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Os Arts. 70, 187 e 191-A da Lei Municipal nº 2.586/2012 – Código Tributário do Município de Alvorada passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 70. (…)
(…)
VI – ao imóvel cujo proprietário ou possuidor a qualquer título para fins de sujeição passiva do imposto predial, considerando demais critérios de avaliação socioeconômica e com finalidade assistencial, seja:
a) pessoa física aposentada, pensionista ou viúva;
b) pessoa portadora de deficiência física ou mental incapacitante, ou ainda de seu representante legal;
c) pessoa portadora de transtorno do espectro do autismo – TEA, ou ainda de seu representante legal; ou
d) pessoa portadora do vírus HIV ou acometida de Neoplasia Maligna – Câncer.
§ 1º As isenções previstas nos incisos I a V deste artigo serão reconhecidas pela Administração Tributária através de processo administrativo de iniciativa do interessado e desde que requeridas dentro do próprio exercício, podendo ser exigida sua renovação periódica em prazo não superior a 5 (cinco) anos para aferição da manutenção da situação do imóvel e da condição de entidade imune.
(…)
§ 2º A isenção a que se refere o inciso VI deste artigo será extensiva ao cônjuge ou companheiro(a), se continuarem a residir no imóvel após o falecimento do contribuinte, bem como à pessoa portadora de deficiência, incluindo aquela portadora de TEA, em caso de falecimento do seu representante legal.
§ 3º (…)
(…)
VIII – apresente certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, na forma de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa;
IX – no caso das isenções previstas nas alíneas "b" e "c" do inciso VI deste artigo, comprove a condição de deficiência física ou mental, abrangendo o Transtorno do Espectro Autista – TEA, própria ou do seu representado, aferida em avaliação biopsicossocial, realizada, para esse fim, por equipe multiprofissional e interdisciplinar, conforme regulamentação do Poder Executivo Municipal, demostrada situação de restrição à participação social, limitação ao desempenhos de atividades laborais e de autocuidado e ausência ou grave limitação à autonomia individual;
X – no caso do representante legal de pessoa com deficiência, incluindo aquela portadora de TEA, comprove a condição de cônjuge, pai, mãe, ascendente, descendente, tutor, curador, detentor de guarda, administrador provisório ou outra forma de representação legal admitida em direito; e
XI – no caso da isenção prevista na alínea "d" do inciso VI deste artigo, comprovar que é portador do vírus HIV ou acometido de neoplasia maligna, por meio de:
a) Laudo médico atualizado, emitido por profissional habilitado; ou
b) Declaração ou documento oficial emitido por instituição de saúde pública ou privada.
(…)
Art. 187. (…)
Parágrafo único. As remoções especiais de lixo serão feitas mediante o pagamento de preço público e regulamentadas por Decreto do Executivo.
(…)
Art. 191-A. Será concedida isenção da Taxa de Coleta de Lixo – TCL aos imóveis:
I – cedidos gratuitamente para uso do Município por entidades imunes nos casos de reconhecimento da imunidade recíproca prevista no art. 151, VI, "a", da Constituição Federal;
II – locados para a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, durante o período em que forem ali desenvolvidos serviços municipais; e
III – cujo proprietário ou possuidor a qualquer título para fins de sujeição passiva do imposto predial e da respectiva Taxa de Coleta de Lixo, considerando demais critérios de avaliação socioeconômica e com finalidade assistencial do inciso VI do art. 70 desta lei, seja pessoa portadora de transtorno do espectro do autismo – TEA, ou ainda de seu representante legal.
§ 1º As isenções previstas nos inciso I e II deste artigo serão reconhecidas pela Administração Tributária através de processo administrativo instaurado de ofício ou a pedido e desde que requeridas dentro do próprio exercício, vigendo pelo período do contrato de locação, cessão ou outro instrumento em que transferida a posse ou detenção ao Município e enquanto perdurar o exercício de atividades no interesse da Administração nas dependências do imóvel ocupado.
§ 2º A isenção prevista no inciso III deste artigo deverá ser requerida da mesma forma, com os mesmos critérios e nos mesmos prazos que a isenção prevista na alínea "c" do inciso VI do art. 70 desta lei."
Art. 2º. Enquanto não estiver regulamentada a avaliação biopsicossocial necessária à concessão do benefício aos portadores deficiência e TEA, extensiva aos seus representantes legais, será considerada a avaliação da deficiência nos termos e nas condições estabelecidas em ato do Poder Executivo Municipal, incluindo a requisição e avaliação de laudos produzidos por profissionais médicos, a critério da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento – SMFPO.
Art. 3º. Revoga-se a Lei Municipal nº 3.479, de 19 de Fevereiro de 2021.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:8BD19B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.093, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR FINANCIAMENTOS NAS LINHAS DE CRÉDITO DO FINANCIAMENTO INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, SANEAMENTO, PROJETOS ESTRUTURANTES (OBRAS CIVIS EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS), E OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL, JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, OFERECER GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta lei, a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal - CAIXA, por meio da linha de crédito do Financiamento - FINISA, objetivando financiar programas de investimentos, com abrangência em drenagem e Pavimentação de Vias Públicas, saneamento, projetos estruturantes (obras civis em equipamentos públicos), e outras despesas de capital, no valor de até R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).
Parágrafo único. O recurso proveniente da operação de crédito autorizada no caput deste artigo, será, obrigatoriamente, aplicado na viabilização de despesas de capital constantes no Plano Plurianual - PPA e dos Orçamentos Anuais do Município - vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes.
Art. 2º. Para garantia do principal, juros e outros encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro

solvendo, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", e parágrafo 3º, nos termos do art. 167, inciso IV, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, sendo que os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.
§ 1º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.
§ 2º Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da CAIXA, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.
§ 3º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho e consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros, em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.
§ 4º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida.
Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir nos vigentes Plano Plurianual - PPA e Orçamentos Anuais do Município e nos Planos Plurianuais e Orçamentos Gerais do Município subsequentes, dotações indispensáveis ao cumprimento das obrigações com os pagamentos do principal e assessórios, do contrato firmado em decorrência desta Lei.
Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, em qualquer tempo, com cobertura no produto das operações e nos limites mencionados nesta Lei, destinados a atender despesas decorrentes.
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:77316929

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.094, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALVORADA A INSTITUIR O BANCO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Banco Municipal de Materiais de Construção.
Art. 2º. O Banco Municipal de Materiais de Construção será administrado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana.
Art. 3º. O Banco Municipal de Materiais de Construção tem por finalidade proporcionar uma melhor qualidade de vida à população em situação de vulnerabilidade habitacional, garantindo, por meio do repasse de materiais de construção, condições dignas de moradia, nos seguintes casos:
I - construção, reforma ou recuperação de moradia própria a fim de melhorar o nível de habitabilidade;
II - recuperação de moradia em virtude de desastres registrados e encaminhados pela Defesa Civil Municipal;
III - proporcionar melhorias na infraestrutura de próprios municipais, como escolas e ginásios, por exemplo.
Art. 4º. O Banco Municipal de Materiais de Construção é constituído por materiais oriundos de doações de empresas, entidades não governamentais e da comunidade em geral.
§ 1º As doações ao Banco Municipal de Materiais de Construção deverão ser feitas diretamente à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, que, por sua vez, as repassará ao Banco.
§ 2º Serão aceitas doações de materiais de construção novos ou usados, desde que em bom estado de conservação e apropriado para utilização.
§ 3º A entrada e saída de materiais deverão ser registradas no Estoque do Banco Municipal de Materiais de Construção.
Art. 5º. Entende-se por situações emergências as vulnerabilidades sociais decorrentes de desastres de qualquer natureza, com consequências coletivas ou individuais, desde que causem danos a habitações de famílias de baixa renda, tais como:
I - incêndios;

II - desabamentos;
III - alagamentos e enchentes;
IV - deslizamentos de terra;
V - vendavais;
VI - granizo.
Art. 6º. Habilitam-se a receber repasses do Banco Municipal de Materiais de Construção todas as pessoas comprovadamente em situação de vulnerabilidade habitacional, residentes no Município de Alvorada, desde que preencham os seguintes requisitos, a serem comprovados no processo seletivo socioeconômico:
I - os materiais deverão ser utilizados para fins que atendam exclusivamente residências de cidadãos em situação de vulnerabilidade habitacional e também para melhorias na infraestrutura de próprios municipais, como escolas e ginásios, por exemplo;
II - o requerente ou seu cônjuge ou companheiro não poderão ser proprietários de outro imóvel;
III - o requerente assume a responsabilidade de execução da obra;
IV - o imóvel onde serão empregados os materiais não poderá estar localizado em área invadida de terrenos particulares ou públicos ou em áreas de alto risco ambiental;
V - a família deverá estar cadastrada no Cadastro Único e com critérios compatíveis aos programas sociais, bem como no Sistema de Cadastro Habitacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana.;
VI - o requerente deverá solicitar abertura de processo no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana.
§ 1º O processo seletivo socioeconômico, que tramitará na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, será instruído com todos os documentos capazes de demonstrar que o requerente faz jus ao repasse de materiais de acordo com a presente Lei.
§ 2º Instruídos os autos com estudo social elaborado por Assistente Social, caberá ao Secretário da Pasta decidir pelo deferimento ou não do pedido.
Art. 7º. A doação dar-se-á por meio de termo de doação assinado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana e o requerente.
Art. 8º. Fica vedada a comercialização dos materiais de construção recebidos pelo Programa Banco Municipal de Materiais de Construção instituído por essa lei.
Art. 9º. Poderá ser realizada uma campanha publicitária e educativa para incentivar empresas, comunidade em geral e demais interessados a contribuir com o Programa.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:57CB7062

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.095, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"ACRESCE PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3667/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido parágrafo único ao art. 4º da Lei Municipal nº 3.667/2022 passando a viger com a seguinte redação:
"Art. 4º ...
Parágrafo único. Cada vereador poderá designar um assessor direto para ficar dispensado do registro por ponto biométrico, em razão da necessidade de acompanhar o parlamentar nas agendas externas, devendo o controle de frequência ocorrer por meio de folha ponto, com a anuência do vereador."

Art. 2º. Fica alterado o anexo I da Lei 3667/2022 passando a ser o anexo I desta Lei.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 4.081/2025.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:D11106AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.096, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"ACRESCE FUNÇÃO GRATIFICADA AO QUADRO DA CÂMARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido 01 (uma) função gratificada – FG1 – Chefe de Setor ao Quadro da Câmara, previsto na Lei Municipal nº 2721/2013.
Art. 2º. Fica alterado o valor da FG3, conforme anexo I desta Lei, previsto no anexo 9 da Lei Municipal nº 2721/2013.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:61DA36C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 14/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de gerador de energia com a inclusão de um responsável técnico, para o evento Carnaval de Rua 2025, que ocorrerá de 28 de Fevereiro a 03 de Março.
EXECUTOR: SONIA IRIBARREM ALVES
CNPJ: 53.097.400/0001-23.
VALOR: R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4097
Recursos não Vinculados de Impostos
Arambaré, 21 de fevereiro de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:0F76F098

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 15/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Segurança e Vigilância Noturna para o evento Carnaval de Rua 2025, que ocorrerá de 28 de Fevereiro a 03 de Março.
EXECUTOR: COMANDO EM AÇÃO - SERVIÇOS DE VIGIA, PORTARIA E ZELADORIA LTDA
CNPJ: 35.027.500/0001-00
VALOR: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4097
Recursos não Vinculados de Impostos
Arambaré, 21 de fevereiro de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:2B9CD6B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 301/2025

Portaria nº 301/2025 - NOMEAR, SÔNIA SOLANGE NUNES DA SILVA, matrícula 4552, no Cargo em Comissão - CC:4 de Dirigente de Equipe, percebendo a quantia de R$ 1.913,97, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 05 de março de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:25EB6B99

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 300/2025

26/02/2025 – Portaria n° 300/2025 – CONCEDER Adicional de Insalubridade 40% ao (a) servidor (a) VERA REGINA DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 4551, Função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n° 2138/02 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal n° 3807/2016, alterada pela Lei n° 4.282/222 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade – LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT. Esta Portaria tem efeito a contar de 26 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:28B1F5F8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº- 011 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso IV, VI e VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art 1° Fica declarado Ponto Facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal os dias 03 e 04 de março de 2025, alusivo ao feriado de Carnaval.

Art 2º.- O atendimento dos serviços públicos essenciais, na data mencionada no artigo anterior, deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.
Parágrafo único – Os serviços essenciais como o pronto atendimento médico e recolhimento do lixo terão sua jornada normal.

Art. 3º.- As obrigações de terceiros com o município, com o vencimento previsto para os dias 03 e 04 de março de 2025, ficam automaticamente prorrogadas para o primeiro dia útil seguinte à respectiva data.

Art. 4º.- O Conselho Tutelar funcionará em regime de plantão.

Art. 5º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS, *em 03 de fevereiro de 2025*

Registre-se e Publique-se

DARCI RENATO FEITEN MÁRIO LUIZ DE LIMA
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:EB107BC0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
06/2025

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, em observância ao artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

CONTRATANTE: Município de Arroio dos Ratos/RS
CONTRATADO: LEANDRO RODRIGUES DA SILVA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2025, ONDE CONTEMPLE A SONORIZAÇÃO DO PALANQUE, DURANTE A AVENIDA E ACOMPANHANDO AS DUAS BATERIAS DE SAMBA ENREDO".
Valor Total: R$ 18.00,00 (dezoito mil reais).
Vigência do Contrato: 17 de fevereiro de 2025 a 17 de maio de 2025
Licitação: Dispensa de licitação 03/2025, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021
Recurso: 3.3.90.39.00.00.00.00
Data da Assinatura: 20 de fevereiro de 2025
Partes: Darci Renato Feiten e Mário Luiz de Lima

Arroio dos Ratos, 25 de fevereiro de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Lemos da Silva
Código Identificador:CACB439F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025

CONTRATANTE: Município de Arroio dos Ratos/RS
CONTRATADO: LEANDRO RODRIGUES DA SILVA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2025, ONDE CONTEMPLE A SONORIZAÇÃO DO PALANQUE, DURANTE A AVENIDA E ACOMPANHANDO AS DUAS BATERIAS DE SAMBA ENREDO".
Valor Total: R$ 18.00,00 (dezoito mil reais).
Vigência do Contrato: 17 de fevereiro de 2025 a 17 de maio de 2025
Licitação: Dispensa de licitação 03/2025, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021
Recurso: 3.3.90.39.00.00.00.00
Data da Assinatura: 20 de fevereiro de 2025
Partes: Darci Renato Feiten e Mário Luiz de Lima

Arroio dos Ratos, 25 de fevereiro de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Lemos da Silva
Código Identificador:564234DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDOR DE FISCAL DE CONTRATO E REVOGA PORTARIA

PORTARIA Nº 307/2025

Designa Servidor de fiscal de contrato e Revoga Portaria.

SERGIO LUÍS NEUBERBER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Revoga a Portaria nº 917/2022 e Designa a Srª. CAMILA MARIANE MULLER VIEIRA, Coordenadora Pedagógica, Matricula nº 4771-6/2, como fiscal do Contrato nº 87/2022, firmado com a Empresa ROSENILDO AMARAL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 21.467.995/0001-75, cujo objeto é a construção das novas instalações da E.M.E.I TURMA DA ESPERANÇA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:D77A2B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5211/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO N° 5211/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar e reduz dotação orçamentária no valor de R$ 4.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3837/2024, de 10 de Dezembro de 2024,

DECRETA:
Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.94.00 – 9296 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 4.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2007 – Manutenção dos Serv. Administrativos e Atos Oficiais
3.1.90.11.00 – 33 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 4.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:BB25E237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5212/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO N° 5212/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar e reduz dotação orçamentária no valor de R$ 45.500,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3837/2024, de 10 de Dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2007 – Manutenção dos Serv. Administrativos e Atos Oficiais
3.3.90.40.00 – 9309 – Serviços de Tecnologia da Informação e C.....R$ 500,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE DESENV. EC. E TURISMO
ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção do Calendário de Eventos
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 45.000,00
Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 45.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos e a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2007 – Manutenção dos Serv. Administrativos e Atos Oficiais
3.3.90.30.00 – 37 – Material de Consumo.....R$ 500,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:05D060EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RESCISÃO

RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENT0 N.º 01/2022

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado CREDENCIANTE e, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Sr. **FÁBIO LEANDRO DEZENGRINI**, inscrito no CPF sob n.º 943.596.790-68, portador do RG n.º 9062333407 SSP/RS, doravante denominado CREDENCIADO, têm justa e acordada a presente Rescisão ao Termo de Credenciamento n.º 01/2022, em conformidade com a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo tem por finalidade RESCINDIR o Termo de Credenciamento n.º 1/2022, a contar da data de 28/2/2025, conforme solicitação expressa a Caixa Econômica Federal.
CLÁUSULA SEGUNDA - A partir da data de 28/2/2025 a CEF deixará de prestar os serviços ora contratados, não podendo mais cobrar do Município valores referentes a este Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - A presente rescisão não gera direito à indenização para qualquer das partes.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Augusto Pestana/RS, 27 de fevereiro de 2025.

_____
Credenciado

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:9135D581

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0004/2025

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0004/2025, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a Aquisição de mobiliário escolar, classes e cadeiras, para as escolas de educação infantil e ensino fundamental. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 28/02/2025 às 08:30 horas até o dia 17/03/2025 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 17/03/2025. INÍCIO DA DISPUTA: 13:30 horas do dia 17/03/2025. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929 – Ramal 205 ou pelo e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

DELMAR ANTONIO KUNRATH
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:37906CC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0003/2025

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0003/2025, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de água mineral. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 28/02/2025 às 08:30 horas até o dia 17/03/2025 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 17/03/2025. INÍCIO DA DISPUTA: 09:30 horas do dia 17/03/2025. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929 – Ramal 205 ou pelo e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

DELMAR ANTONIO KUNRATH
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:1939292F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025 REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA (PROGRAMAS SOCIAIS).

O Município de Barão de Cotegipe, torna público aos interessados que no dia **14 de Março de 2025 às 09:00 horas**, estará realizando a abertura do **Processo Licitatório nº 088/2025 - Pregão Presencial nº 006/2025 REGISTRO DE PREÇOS - Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Cestas Básicas para Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania (Programas Sociais).** Maiores informações pelo fone (54) 3523-1344 e a integra do edital poderá ser obtida no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 27 de Fevereiro de 2025

FRANCIEL TIAGO IZYCKI,
Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:48D811B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 633, 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Atualiza o valor máximo das despesas com alimentação de servidores públicos municipais e revoga o Decreto nº 483, de 05 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a autorização contida na Lei nº. 3.275, de 03 de Maio de 2017,

CONSIDERANDO o percentual acumulado pelo índice IPCA entre os anos de 2022 a 2024,
D E C R E T A:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes valores máximos para as despesas com alimentação dos servidores públicos municipais, quando se ausentarem do Município à serviço público, nos termos da Lei nº. 3.275, de 03 de maio de 2017:
I – Café.....R$ 25,00
II – Almoço.....R$ 47,00
III – Janta.....R$ 47,00

Art. 2º Serão ressarcidas as refeições quando o servidor efetivamente estiver em trânsito, não serão ressarcidas refeições de café após às 08 horas e jantar anterior às 20 horas, também não serão ressarcidas refeições rápidas, tais como lanches.

Art. 3º Os valores para despesas com almoço e janta serão acrescidos de 40% (quarenta por cento) quando a viagem ocorrer a 200 (duzentos) quilômetros de distância ou mais do Município de Barracão – RS.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº. 483, de 05 de julho de 2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Barracão - RS, 27 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:87AF108C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Convoca professoras municipais para trabalharem em regime suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhes são conferidas, pelas Leis Municipais 3.592/2022 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1° Convocar as professoras abaixo relacionadas para trabalhar em regime suplementar, sendo:

Professor	Matrícula	Carga Horária	Local	A contar de
Jessica Fabro De Lima	87.1103.25-05	20h	EMEI Primeiros Passos	06/02/2025
Paula C. Donida Miranda	87.1108.25-05	12h	EMEI Primeiros Passos	05/03/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 06 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 27 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:A5DFDCF0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 06 a 15 de março de 2025, (10 dias), ao servidor **Luiz Antonio Ferreira,** ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, padrão 06, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 24 de maio 2022 a 23 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 27 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se data supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:302ED627

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 17 de março a 05 de abril de 2025, (20 dias), ao servidor **Luiz Antonio Ferreira,** ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, padrão 06, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 24 de maio 2023 a 23 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 27 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se data supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:7071EE01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 05-2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133.2021 realizará a licitação a seguir caracterizada:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DO TRATOR MASSEY FERGUSON 4292, ANO 2015 MODELO AAAT0007AFC013763, SÉRIE 6207514M1-Z
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SESSÃO DE PREGÃO: 18/03/2025
HORÁRIO: 08:30:00
Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário

das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.
Barra do Guarita, RS, 27/02/2025.

VALCIER BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:B29F5429

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 06-2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133-2021, realizará a licitação a seguir caracterizada:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE BARRA DO GUARITA, CONFORME RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SESSÃO DE PREGÃO: 19/03/2025
HORÁRIO: 08:30:00
Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.
Barra do Guarita, RS, 27/02/2025.

VALCIER BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:7A32104C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: EDER DE ALMEIDA KERBER
CNPJ: 26.837.806/0001-22
OBJETO: O presente Edital tem por objetivo contratação de empresa para executar a construção da pista de laço e construção de uma cobertura metálica junto com banheiros no Parque Municipal Filastro Brum, localizado na RSC-153, Zona Rural de Barros Cassal RS, conforme projetos em anexo.
Dotações: 3120 - Outras Transferências de Convênios ou In

Valor: R$399.000,0 (trezentos e noventa e nove mil reais)
Vigência: 24/02/25 até 24/06/25

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:C81008DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 010, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025 - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, torna público o extrato do Decreto nº 10/2025, de 27 de fevereiro de 2025, que Declara a Situação de Emergência no Município de Boa Vista do Sul afetado pelo evento adverso de chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme portaria nº 260/2022 – MDR. A íntegra do decreto será publicada no mural da prefeitura e no site do município: http//www.boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 27 de fevereiro de 2025.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:DA3F7FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2025

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 002/2025, do tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços e manutenção da Área de TI – Tecnologia da Informação. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 19 de março de 2025, às 9 horas. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 27 de fevereiro de 2025.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:01FECC6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA 220/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: MDC PROJETOS LTDA, CNPJ 14.023.360/0001-77

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE DRENAGEM

VALOR GLOBAL: R$ 39.120,00 (TRINTA E NOVE MIL CENTO E VINTE REAIS)

PRAZO DE ENTREGA: 180DIAS

FISCAL DE CONTRATO: VANDERLEI LUIS ARNHOLD

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, I

BOM PRINCÍPIO, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:8D211F73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 006/2025

LOCADOR: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
LOCATÁRIO: AGOSTINHO ASTÉRIO ENGEROFF, PESSOA FÍSICA - CPF 392.XXX.XXX-34

OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA SALA NA RUA HUGO AFONSO ENGEROFF Nº 815, NA LOCALIDADE DE NOVA COLÚMBIA, PARA SER UTILIZADA COMO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VOLANTE, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1962/2013, DE 19 DE MARÇO DE 2013.

VALOR MENSAL: R$ 1.027,51 (HUM MIL E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 01/04/2025

FISCAL DO CONTRATO: REJANE MARIA SCHLINDWEIN EGLIOR

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: ARTIGO 74, INCISO V, LEI Nº 14.133/2021.

BOM PRINCÍPIO, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:9130A6C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INERTES (CLASSE 2B), TRIAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DOS MESMOS, EM LOCAL DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS.
Abertura: 20 de março de 2025. Horário: 09h.
Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e demais informações complementares no site www.bomprincipio.rs.gov.br ou e-mail compras@bomprincipio.rs.gov.br

Bom Princípio, 27 de fevereiro de 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:544A6396

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 018/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: 58.874.251 DIONÉIA PERSCH, CNPJ 58.874.251/0001-85

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E PRODUÇÃO TEXTUAL PARA PUBLICAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE EVENTOS, CAMPANHAS, OBRAS ETC DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO; REPORTAGENS E TEXTOS PARA PUBLICAÇÃO NAS REDES SOCIAIS, FACEBOOK, INSTAGRAM E SITE DA PREFEITURA.

VALOR MENSAL: R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01°/03/2025 ATÉ 31/12/2025

FISCAL DO CONTRATO: MICHELE WERNER

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, II - PROCESSO DE DISPENSA N° 094/2025

BOM PRINCÍPIO, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:62FD6BBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 019/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: TOPOAGRI LTDA, CNPJ 04.221.373/0001-43

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA

VALOR MENSAL: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2025 A 30/11/2025

FISCAL DO CONTRATO: VANDERLEI LUIS ARNHOLD

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, II - PROCESSO DE DISPENSA N° 096/2025

BOM PRINCÍPIO, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:444C0517

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 004/2025 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

Modalidade: Dispensa nº 004/2025. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de aula de dança tradicionalista durante os meses de março a dezembro de 2025. **Contratada:** 58.028.394 MARIA EDUARDA OPELT VOLINO **CNPJ:** 58.028.394/0001-76 **Valor total:** R$ 20.000,00 (Vinte mil reais). **Prazo de Contratação:** 10 (dez) meses.
Braga/RS 28 de fevereiro de 2025.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilete Weirich
Código Identificador:7C25B6BC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 005/2025 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

Modalidade: Dispensa nº 005/2025. **Objeto:** Contratação de empresa especializada, do ramo pertinente, para **aquisição de cuias personalizadas**, para ação do evento pelo dia das mulheres braguenses. **Contratada:** 53.709.999 LUANA APARECIDA DOS SANTOS BORGES **CNPJ:** 53.709.999/0001-09 **Valor total:** R$ 9.920,00 (nove mil novecentos e vinte reais). **Prazo de Contratação:** 06 (seis) meses.

Braga/RS 28 de fevereiro de 2025.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilete Weirich
Código Identificador:7237DBD4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2025 PROCESSO DE LICITAÇÃO 011/2025

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2025, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo a **aquisição de Caminhas, Travesseiros, Edredons, Tatames e Kit mesa escolar para a Escola Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente**, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I). **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **13/03/2025**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.
Braga/RS, 28 de fevereiro de 2025.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilete Weirich
Código Identificador:6FFE4D0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0326/2025

PORTARIA Nº 0326/2025
Em 26 de fevereiro de 2025

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a nomeação da Professora **Juliete de Almeida Souza**, nomeada pela Portaria nº 0290/2025, de 20 de fevereiro de 2025, para o Cargo de Professor - Educação Infantill, com carga horária de 22horas, a pedido da mesma (Processo nº 00857/2025), reposicionando-a no final da fila de classificação do Concurso Público, conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 25 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 25 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B9DC66F6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2025

MUNICÍPIO DE BUTIA
Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 25/2024
CONTRATO Nº 149/2025
OBJETO: Aquisição de materiais de construção, pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 106,20;
DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2025

CONTRATADA: DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI , inscrita no CNPJ sob o nº 07.381.576/0001-95, com sede/endereço à R GOETZ, 825 - JARDIM BUHLER - IVOTI/RS, Cep. 93900-000;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**
Butiá, 21 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:3FC782A0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2025

MUNICÍPIO DE BUTIA
Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 25/2024
CONTRATO Nº 150/2025
OBJETO: Aquisição de materiais de construção, pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 125,00;
DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025

CONTRATADA: DW MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.277.322/0001-60, com sede/endereço à Rua Cidade de Santa-Fé, 150 - Mato Grande - CANOAS/RS, Cep. 92323-130;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**
Butiá, 24 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:E7ADF209

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2025

MUNICÍPIO DE BUTIA
Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 25/2024
CONTRATO Nº 151/2025
OBJETO: Aquisição de materiais de construção, pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 87,00;
DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025

CONTRATADA: JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.276.119/0001-54, com sede/endereço à RUA CEL. LUCIDORO, 1256 - CENTRO - CAMPOS NOVOS/SC, Cep. 89620-000;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**
Butiá, 24 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:1C081DD9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2025

MUNICÍPIO DE BUTIA
Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 25/2024
CONTRATO Nº 153/2025
OBJETO: Aquisição de materiais de construção, pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 866,00;
DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025

CONTRATADA: MZF TELHAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.465.526/0001-08, com sede/endereço à R ANTONIO GUGLIELMI SOBRINHO, 421 - CENTRO - IÇARA/SC, Cep. 88820-000;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**
Butiá, 25 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:64E97D70

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2025

MUNICÍPIO DE BUTIA
Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 18/2024
CONTRATO Nº 162/2025
OBJETO: Aquisição de material de limpeza pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 253,50;
DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025

CONTRATADA: ARPL DISTRIBUIDORA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 51.978.129/0001-00, com sede/endereço à RUA BOM FIM ALTO, 4603 - BOM FIM ALTO - Bom Princípio/RS, Cep. 95765-000;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**
Butiá, 25 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:712DC97E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2025

MUNICÍPIO DE BUTIA
Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 18/2024
CONTRATO Nº 163/2025
OBJETO: Aquisição de material de limpeza pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 703,50;
DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025

CONTRATADA: BL PAPER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.780.673/0001-89, com sede/endereço à R JOAO GOULART, 1140 - INDUSTRIAL - CANOAS/RS, Cep. 92420-530;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**
Butiá, 25 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:2DA81688

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2025

MUNICÍPIO DE BUTIA
Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 18/2024
CONTRATO Nº 164/2025
OBJETO: Aquisição de material de limpeza pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 194,44;
DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025

CONTRATADA: A M COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.212.009/0001-02, com sede/endereço à AV JOAO IDELMAR LAUXEN, 87 - AGROVILA INCRA - SERTÃO/RS, Cep. 99170-000;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**
Butiá, 25 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:D444A514

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2025

MUNICÍPIO DE BUTIA
Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 18/2024
CONTRATO Nº 165/2025
OBJETO: Aquisição de material de limpeza pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 218,18;
DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025

CONTRATADA: 48.400.615 MARCELA MARTINS DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 48.400.615/0001-31, com sede/endereço à AV ROMEU SAMARANI FERREIRA, 675 - VILA NOVA - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 91750-740;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**
Butiá, 25 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:C9913772

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 18/2024
CONTRATO Nº 166/2025
OBJETO: Aquisição de material de limpeza pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 135,30;
DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025

CONTRATADA: ELEVATE UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.996.455/0001-02, com sede/endereço à Rua Peru, 88 - CENTRO - Taquaruçu do Sul/RS, Cep. 98410-000;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 25 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:A094D30B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2025

MUNICÍPIO DE BUTIA
Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 18/2024
CONTRATO Nº 167/2025
OBJETO: Aquisição de material de limpeza pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 200,00;
DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025

CONTRATADA: JONATHAN AFONSO DO PRADO , inscrita no CNPJ sob o nº 32.040.295/0001-16, com sede/endereço à R BALDUINO WEBER, 44 - CENTRO - ESTÂNCIA VELHA/RS, Cep. 93600-060;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**
Butiá, 26 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:85875E48

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2025

MUNICÍPIO DE BUTIA
Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 18/2024
CONTRATO Nº 168/2025
OBJETO: Aquisição de material de limpeza pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 33,20;
DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025

CONTRATADA: OXXION PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.725.566/0001-00, com sede/endereço à R SAO MIGUEL, 420 - CENTRO - HORIZONTINA/RS, Cep. 98920-000;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**
Butiá, 26 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:C203F7C1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2025

MUNICÍPIO DE BUTIA
Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 18/2024
CONTRATO Nº 169/2025
OBJETO: Aquisição de material de limpeza pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 214,00;
DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025

CONTRATADA: V FACCIO PRODUTOS HIGIENICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.760.631/0001-22, com sede/endereço à

R. ERECHIM 1467, 1467 - INDUSTRIAL - Aratiba/RS, Cep. 99770-000;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**
Butiá, 26 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:8CF5D786

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2025

MUNICÍPIO DE BUTIA
Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 18/2024
CONTRATO Nº 170/2025
OBJETO: Aquisição de material de limpeza pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 92,80;
DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025

CONTRATADA: WE - COM PROD E UTILID DOMÉSTICAS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.986.684/0001-03, com sede/endereço à CEL FRANCISCO VAZ FERREIRA, 130 - CENTRO - VIAMÃO/RS, Cep. 94410-010;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**
Butiá, 26 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:19F5C142

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão eletrônico nº 25/2024
CONTRATO Nº 174/2025
OBJETO: Aquisição de materiais de construção, pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 1.038,50;

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025

CONTRATADA: VANDERLEI C. MARION, inscrita no CNPJ sob o nº 11.476.309/0001-79, com sede/endereço à Rua Aldo Pagani, 135 - Centro - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 28 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:1C95E495

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.778, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a Classe da servidora ROBERTA REICHERT DA SILVA, matrícula nº 7102, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F11CFC66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
COMUNICADO Nº 003/2025.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os Munícipes e demais interessados, que se encontram publicadas, a partir desta data, as Demonstrações Contábeis pertinentes ao exercício de 2024, em conformidade com o que determina a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, artigos 48 e 49, neste sítio do Município no endereço eletrônico http://www.campobomdispo.rs.gov.br, bem como estão disponíveis para consulta e apreciação no Poder Legislativo Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração. Os endereços para consultas dos documentos são: no Centro Administrativo Municipal, sito a Avenida Independência, nº 800, Bairro Centro, e na Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Lima e Silva, nº 68, nesta cidade, ambos no horário compreendido entre 12h30min às 18h30min, de segunda às quintas-feiras e no horário compreendido entre 7h30min às 13h30min nas sextas-feiras, a contar de 26 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:1BD50249

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.815, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
(COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 1º de fevereiro de 2025, da servidora ROSELI BORDIN KLEIN, matrícula nº 13554, titular do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 12 de janeiro de 2022, pela Portaria nº 54.440, de 04 de janeiro de 2022, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:06DA80EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.802, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

MANTÉM DCA DE SERVIDORA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a portaria nº 62.407, de 1º de agosto de 2024 que designou a professora da Educação Infantil IVANIA DA SILVA QUEVEDO como Diretor da Escola Arte-Educação, durante Licença Gestante da titular do cargo,

R E S O L V E:

I - Manter a Professora IVANIA DA SILVA QUEVEDO, matrícula nº 12460, no cargo de Diretor da Escola Arte-Educação, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, passando a atuar como titular do cargo, a partir de 1º de fevereiro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B63CFEE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.849, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora IONARA PATRICIA MEDEIROS GRAEFF, matrícula nº 9088, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:63B70701

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.840, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora VANESSA LAIS SCHNEIDER, matrícula nº 11917, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F5D23BA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.819, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora ANDRIELE DA SILVA, matrícula nº 14216, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos

do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F8977ACD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.618, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível do servidor ALEXANDRE JOEL DA SILVA, matrícula nº 9216, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de fevereiro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E2FB8D54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.845, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora VANILDE MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula nº 15151, titular do cargo de Técnico em Contabilidade, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:026C63F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.816, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o Nível da servidora DAFINI CAROLINI DOS SANTOS, matrícula nº 12898, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:332C071E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.812, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o Nível da servidora TELIA ADRIANA DA SILVA, matrícula nº 10919, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:986902D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.841, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor MAICO BRODT, matrícula nº 15270, titular do cargo de Motorista, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C5223ADD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.813, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
(COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 1º de fevereiro de 2025, da servidora THAUANA AMANDA MULLER, matrícula nº 13520, titular do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 12 de janeiro de 2022, pela Portaria nº 54.475, de 04 de janeiro de 2022, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E577E024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.817, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
(COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 1º de fevereiro de 2025, da servidora DEBORA DA SILVA ALVES EV, matrícula nº 13516, titular do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 12 de janeiro de 2022, pela Portaria nº 54.476, de 04 de janeiro de 2022, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A4C84B05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.814, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
(COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 08 de fevereiro de 2025, da servidora GABRIELA ANDRESSA JACOBUS,

matrícula nº 13577, titular do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 28 de janeiro de 2022, pela Portaria nº 54.587, de 27 de janeiro de 2022, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 08 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:81FB8CB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 31, *Caput*, da Lei Federal nº 13.019/2014, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Turismo.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros através de Termo de Fomento para a realização do 45º Rodeio Internacional de Campo Bom/RS.

FORNECEDOR: CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS M BORORE, CNPJ 93.849.354/0001-96
VALOR TOTAL: R$ 1.207.505,00 (um milhão, duzentos e sete mil, quinhentos e cinco reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 27 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:BFD85244

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.818, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
(COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 1º de fevereiro de 2025, da servidora VANESSA SCALEI KLEIN, matrícula nº 13521, titular do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 12 de janeiro de 2022, pela Portaria nº 54.469, de 04 de janeiro de 2022, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9C07AA0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.848, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora LUCIANA BECKER CEMIN, matrícula nº 8460, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0AEE97F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 017/2025

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 007/2025, de 05.02.2025, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 11.02.2025, outorgando a convocada o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital, para apresentar a documentação exigida para admissão, sob

pena de ser tornado sem efeito o ato da convocação, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público nº 022/2021, de 24.11.2021, e considerando também o certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foi revogada a convocação abaixo relacionada, em virtude não comparecimento da convocada para assinatura do Contrato,
• TAIANI SIQUEIRA LOPES para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Área 15 - 2ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:80E8F6E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.843, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora BARBARA BENETTI, matrícula nº 15324, titular do cargo de Enfermeira de Unidade de Saúde, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A89EDCAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.847, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar, a pedido, a servidora ELIANE TIMM BUENO, matrícula nº 14210, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 21 de fevereiro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 21 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BF6D6CB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.844, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor JERRI LUIS DE MORAES, matrícula nº 4972, titular do cargo de Auxiliar de Tesoureiro, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CA6C948F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.842, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora MARIA IZABEL MARTINS, matrícula nº 4701, titular do cargo de Auxiliar de Enfermagem, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:39F519DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.852, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora MARIS DANIELLI FERNANDES ROEHRS, matrícula nº 11538, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B3F0E5EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.853, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,
R E S O L V E:
Conceder Licença Complementar à Gestante AMANDA PIAZER, matrícula nº 15101, de 60 (sessenta) dias, no período de 13 de junho de 2025 a 11 de agosto de 2025 conforme requerimento protocolado sob o nº 2.574/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D22F286B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.851, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora BRUNA CRISTINA WEBER, matrícula nº 12482, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C2EA305C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.850, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

CANCELA REGIME DE PRONTIDÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 59.222, de 25 de abril de 2023, que designou o servidor MAICON EDUARDO LAFOURCADE para Regime de Prontidão,

R E SO L V E:

Cancelar o Regime de prontidão do Técnico em Enfermagem MAICON EDUARDO LAFOURCADE, matrícula nº 12786, a partir de 1º de março de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 2.288/2002, de 30.04.2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8067AE0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.773, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:

Determinar que seja averbado na ficha funcional do servidor ARLEU AIRES, matrícula nº 3682, o seguinte tempo de serviço/contribuição: 2.248 (dois mil, duzentos e quarenta e oito) dias de serviço/contribuição, nos seguintes empregadores e períodos:

MUNICIPIO DE CAMPO BOM 26/03/1979 a 25/01/1980
NAO CADASTRADO 21/02/1980 a 21/02/1980
CALCADOS LOUSANNE SA INDUSTRIA E COMERCIO 23/04/1980 a 20/05/1980
ARTEFATOS DE CIMENTO RIO BRANCO LTDA 09/06/1980 a 13/08/1980
METALURGICA VIGANIGO 05/09/1980 a 23/09/1980
ARTEFATOS DE CIMENTO RIO BRANCO LTDA 16/10/1980 a 24/12/1980
ASS DOS MORADORES DO CONJ RESID PROTASIO ALVES 06/03/1981 a 16/03/1982
ARTEFATOS DE CIMENTO RIO BRANCO LTDA 26/07/1982 a 23/08/1982
REICHERT COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA 15/10/1982 a 10/11/1982

CALCADOS JUCARA LTDA 08/06/1983 a 21/06/1983
MUNICIPIO DE CAMPO BOM 29/08/1983 a 03/04/1984
CAETE S/A 07/01/1985 a 26/02/1985
STRASSBURGER INDUSTRIA DE PLASTICOS E ELESTOMEROS SA 06/11/1985 a 13/12/1985
INJECT TERMOPLASTICOS LTDA 23/11/1986 a 12/01/1987
REICHERT COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA 30/03/1987 a 22/06/1987
CALCADOS MODELLI LTDA 08/09/1987 a 11/01/1988
CAETE S/A 21/03/1988 a 18/08/1988
MUNICÍPIO DE CAMPO BOM 20/04/1989 a 16/05/1989
CALCADOS FILLIS SA IND E COM 05/09/1989 a 09/11/1989
SERTEL BANCO DE RCURSOS HUMANOS LTDA 04/01/1990 a 31/01/1990
CALCADOS SEIVA LTDA 02/07/1990 a 18/05/1991
CALCADOS SEIVA LTDA 21/05/1991 a 21/05/1991
VETTER SA INDUSTRIA E COMERCIO 27/04/1992 a 01/10/1992

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9F334746

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.823 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora ALEXSANDRA DA LUZ OLIVEIRA, matrícula 12053, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de fevereiro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D718E680

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.824 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora DEBORA NOEMI ROSA SILVA DOS SANTOS, matrícula 12045, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de fevereiro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1A0933F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.825 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora FRANCIELE FERNANDA HANAUER, matrícula 12050, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de fevereiro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DCDC6877

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.826 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora JESSICA GAIGER, matrícula 12043, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de fevereiro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D1406144

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.827 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I - Alterar a Classe da servidora FERNANDA SOMAVILLA FILLMANN, matrícula 10957, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de fevereiro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:65EC90E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.828 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora ALINE PINHEIRO DE SOUZA, matrícula 8199, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de fevereiro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D04E8552

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.829 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora DANIELI BUENO FAGUNDES, matrícula 8731, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de fevereiro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:92B284A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.830 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor ALEXANDRE ANTONIO ERMEL, matrícula 7742, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de fevereiro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AAD4A016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.831 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora MAGALI TEREZINHA DA ROCHA, matrícula 7741, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de fevereiro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F0F08104

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.832 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora TAMARA SANT ANNA BISSIGO, matrícula 7728, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de fevereiro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:44812BCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.833 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora TATIANA MULLER, matrícula 7726, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de fevereiro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C356E17F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.834 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora URSULA DA SILVA, matrícula 7740, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:31DA290A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.835 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora VERA LUCIA JACOBUS, matrícula 7732, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de fevereiro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A6F84AF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.836 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora VIVIAN DA CUNHA SILVEIRA, matrícula 7730, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe F para Classe G, a partir de 1º de fevereiro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:31639731

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 63.820 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

REVOGA PORTARIA Nº 63.514, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do nomeado para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 63.514, de 03 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou CLEOMIR BORGHEZAN, portador do CPF nº 971.xxx.xxx-04, para titular o cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 05 de fevereiro de 2025, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 38ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C34A1AD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 016/2025.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 005/2025, de 03.02.2025, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 05.02.2025, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeação abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento do nomeado para assinatura do Termo de Posse, no cargo para o qual prestou o Concurso Público,

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
63.514	CLEOMIR BORGHEZAN	Técnico em Enfermagem	38
63.515	SALETE FRANCELINA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	39
63.516	JONATHAN WILLIAM DOS SANTOS ROCHA	Fiscal Ambiental	1

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9A9EF88F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 63.822 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

REVOGA PORTARIA Nº 63.516, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do nomeado para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 63.516, de 03 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou JONATHAN WILLIAM DOS SANTOS ROCHA, portador do CPF nº 037.xxx.xxx-86, para titular o cargo efetivo de FISCAL AMBIENTAL, com carga horária de 30 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a partir de 05 de fevereiro de 2025, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 1ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D32FDFAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05/2025.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA.

AVISO DE PREGÃO ELETRÓNICO.
Processo Administrativo nº 20/2025

Modalidade: Pregão Eletrónico nº 05/2025 - **Tipo**: Menor Preço por Item. **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de instalação de luz de LED para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito da Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética na Parte de Iluminação Pública do município. conforme especificações constantes no Termo de referência anexo I. **Edital**: Disponível a partir do dia 28/02/2025. Sessão **de Abertura**: dia 21/03/2025, às 08:30hs. **Local:** no **site** **www.comprasnet.gov.br** Informações: compras@camponovo.rs.gov.br, edital no site: camponovo.atende.net

PEDRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Campo Novo RS.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:53A6FD48

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº06/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, RETIRADA E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE VIAS PÚBLICAS

AVISO DE PREGÃO ELETRÓNICO.
Processo Administrativo nº 22/2025

Modalidade: Pregão Eletrónico nº 06/2025 - **Tipo**: Menor Preço por Lote. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalação, retirada e substituição de luminárias de vias públicas e demais serviços para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito da Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética na Parte de Iluminação Pública do município. conforme especificações constantes no Termo de referência anexo I. **Edital**: Disponível a partir do dia 28/02/2025. Sessão **de Abertura**: dia 21/03/2025, às 08:30hs. **Local:** no **site** **www.comprasnet.gov.br** Informações: compras@camponovo.rs.gov.br, edital no site: camponovo.atende.net

PEDRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Campo Novo RS.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:A434A126

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 280/2025

PORTARIA nº 280/2025

GUERINO BACKES, Prefeito de PM DE CÂNDIDO GODÓI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Municipal nº 2968 de 2023, art. 12, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor WILMAR ARNDT, matrícula 189/9, identidade funcional 189/9, cargo de Operário, padrão 5, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 11/01/2025, sendo a pensão composta por 80% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando R$ 1.365,77, complementados até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, distribuídos da seguinte forma: EDUARDA TAIS ARNDT, filho(a), a contar de 11/01/2025, até a data-limite de 21 anos, completados em 20/04/2028, à razão de 80%, no valor de R$ 1.365,77.
A pensão será custeada por Fundo de Aposentadoria, Pensão e Demais Benefícios Servidores Municipais, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. R$ 1.707,21, é o valor a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, equivale a 88% de R$ 1.940,01 referente a 12.433 dias (34 anos e 23 dias).
O Valor da Pensão por Morte, será composta da Cota Familiar 70% R$ 1.195,05 e da Cota Familiar Cota Dependente 10% R$ 170,72- Totalizando o benefício de R$ 1.365,77 complementado até o valor do salário mínimo. Beneficiária declara que não dispõe de outro benefício de aposentadoria e ou pensão em outro regime de previdência até a presente data.

CÂNDIDO GODÓI, 27/02/2025.

GUERINO BACKES
Prefeito de PM De Cândido Godói

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:F6D283A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 279/2025, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 279/2025, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 1.613/2024, RESOLVE:
CONCEDER **30 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 21/02/2025 a 22/03/2025, referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a29/02/2024, à servidora **ROSANE INÊS GOULART.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 27 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:E6EBE9AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO, MANUTENÇÃO E CONSERTO DOS ÔNIBUS ESCOLARES PLACAS IZC0F51 E IUO 7859.

FAVORECIDO: E. BIASI & C. PERTILE LTDA
CNPJ Nº 42.067.400/0001-64
VALOR: R$ 17.987,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:7287B66A

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Edital Pregão Eletrônico CONDESUS nº 31/2024 – PL nº 56/2024
Processo Interno do Município Capão Bonito do Sul/ RS nº 09/2025

A Prefeita Municipal de Capão Bonito do Sul/RS, Marizete Vargas Pereira Rauta no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

DECLARAR, para todos os fins, que o Município de Capão Bonito do Sul/RS, consorciado ao CONDESUS, por meio deste instrumento, **ADERE** à Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 31/2024 conduzido pelo CONDESUS na forma de licitação compartilhada prevista no art. 181, *caput* e parágrafo único, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, anuindo a todos os termos e condições estabelecidas no edital em epígrafe.

Publique-se.

Município de Capão Bonito do Sul/RS, 27 de fevereiro de 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:3E73C67B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 828/2025

Número de Contrato: 044/2025.
Objeto: Aquisição de peças, manutenção e instalação de ar condicionado para Secretaria de Educação.
Empresa Contratada: EVX Climatização Ltda.
CNPJ da Contratada: 54.090.773/0001-35.
Valor: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Data da Assinatura do contrato: 26/02/2025.

Capão da Canoa, 26 de fevereiro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6A3F5749

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 828/2025

Número de Contrato: 045/2025.
Objeto: Aquisição de peças, manutenção e instalação de ar condicionado para escolas de Ensino Fundamental.
Empresa Contratada: EVX Climatização Ltda.
CNPJ da Contratada: 54.090.773/0001-35.
Valor: R$ 26.830,00 (vinte e seis mil e oitocentos e trinta reais).
Data da Assinatura do contrato: 26/02/2025.

Capão da Canoa, 26 de fevereiro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:15248736

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 828/2025

Número de Contrato: 046/2025.
Objeto: Aquisição de peças, manutenção e instalação de ar condicionado para as escolas de Ensino Fundamental.
Empresa Contratada: EVX Climatização Ltda.
CNPJ da Contratada: 54.090.773/0001-35.
Valor: R$ 1.645,00 (um mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).
Data da Assinatura do contrato: 26/02/2025.

Capão da Canoa, 26 de fevereiro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D6454629

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 828/2025

Número de Contrato: 047/2025.
Objeto: Aquisição de peças, manutenção e instalação de ar condicionado para escolas de Ensino Infantil. (serviços).
Empresa Contratada: EVX Climatização Ltda.
CNPJ da Contratada: 54.090.773/0001-35.
Valor: R$ 28.050,00 (vinte e oito mil e cinquenta reais).
Data da Assinatura do contrato: 26/02/2025.

Capão da Canoa, 26 de fevereiro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:838A2267

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo nº 238/2025

Número de Contrato: 050/2025.
Objeto: Aquisição de areia fina lavada para a Secretaria de Obras e Saneamento.
Empresa Contratada: **KMV Distribuidora de Materiais Ltda**.
CNPJ da Contratada: 26.646.563/0001-45.
Valor: R$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais).

Data da Assinatura do contrato: 27/02/2025.
Capão da Canoa, 27 de fevereiro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:FDA63108

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 828/2025

Número de Contrato: 048/2025.
Objeto: Aquisição de peças, manutenção e instalação de ar condicionado para a Secretaria de Educação.
Empresa Contratada: EVX Climatização Ltda.
CNPJ da Contratada: 54.090.773/0001-35.
Valor: R$ 1.986,00 (um mil e novecentos e oitenta e seis reais).
Data da Assinatura do contrato: 26/02/2025.
Capão da Canoa, 26 de fevereiro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DF460458

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 828/2025

Número de Contrato: 049/2025.
Objeto: Aquisição de peças, manutenção e instalação de ar condicionado para as escolas de Ensino Infantil (material).
Empresa Contratada: EVX Climatização Ltda.
CNPJ da Contratada: 54.090.773/0001-35.
Valor: R$ 13.275,00 (treze mil e duzentos e setenta e cinco reais).
Data da Assinatura do contrato: 26/02/2025.
Capão da Canoa, 26 de fevereiro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:771BCB2D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2025

Número de Contrato: 050/2025.
Objeto: Aquisição de areia fina lavada para a Secretaria de Obras e Saneamento.
Empresa Contratada: **KMV Distribuidora de Materiais Ltda**.
CNPJ da Contratada: 26.646.563/0001-45.
Valor: R$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais).
Data da Assinatura do contrato: 27/02/2025.
Capão da Canoa, 27 de fevereiro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4BC709CD

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.831/2025

Número de Contrato: 051/2025.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e manutenção urbana para a Secretaria de Coordenação de Distritos.
Empresa Contratada: **EV PAVIMENTAÇÕES LTDA**.
CNPJ da Contratada: 13.457.158/0001-37.
Valor: R$ 1.727.455,44 (um milhão setecentos e vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
Data da Assinatura do contrato: 27/02/2025.
Capão da Canoa, 27 de fevereiro de 2025.
VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:14112A3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

Contrato nº: 13/2025 de 27/02/2025.
Contratado: Gamma Arquitetura, Engenharia e Construção Ltda, CNPJ 55.488.955/0001-21.
Objeto: Fornecimento de materiais e serviços para Restauração e Pintura da Quadra da EMEF Espaço Aprender.
Valor Total: R$ 40.500,00.
Vigência: 30 (trinta) dias a contar de 27/02/2025.
Base Legal: Processo Administrativo nº 127/2025, Dispensa de Licitação nº 03/2025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:68CF427A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO LEI 14.133/21 PRESENCIAL 001/2025

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, POR MEIO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO, PARA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO RODRIGUES DE SOUZA E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRESCENDO COM VOCÊ, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025, CONFORME TABELA ESPECIFICADA POR NUTRICIONISTA.

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade de PREGÃO LEI 14.133/21 PRESENCIAL do tipo Por Itens, sob nº 001/2025.

CASEIROS, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:AC6AF265

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 001/2025 PNAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA - PNAE 001/2025

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR - PNAE, PARA O ANO DE 2025.

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade de CHAMADA PÚBLICA - PNAE do tipo Por Itens, sob nº 001/2025.

CASEIROS, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:349937DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de veículo zero/km, tipo SUV, 5 passageiros, para compor frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município. Data de Abertura: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bll.org.br, no dia 17/03/2025, às 08h30min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 00h00min do dia 17/03/2025, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A íntegra do edital encontra-se junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura, Rua América, nº 100, Centro, no Site Oficial, e no portal do sistema BLL.
Cerro Grande - RS, 28 de fevereiro de 2025.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:98628B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025
Objeto: Contratação da Banda Os Atuais para realização de show musical junto à programação alusiva ao 37º Aniversário do Municípiode Cerro Grande/RS. Contratada: Os Atuais Organizações Artísticas LTDA CNPJ: 00.722.966/0001-32 Valor contratado: R$ 23.000,00.

Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025
Objeto: Contratação da Banda Doce Pecado para realização de show musical junto à programação alusiva ao 37º Aniversário do Municípiode Cerro Grande/RS. Contratada: Banda Doce Pecado LTDA CNPJ: 27.435.857/0001-90 Valor contratado: R$ 25.000,00.
Cerro Grande - RS, 28 de fevereiro de 2025.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:EDF6B17A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 174/2025 NOMEIA PROFESSOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PROTASIO PEDRO BUTZEN, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA a seguinte professora: LUCIANE NAST KISS, aprovada em 66º lugar no concurso público homologado pelo edital n.º 011/2020 de 24/04/2020, prorrogado pelo edital nº 013/2023, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CINCO PRIMEIROS ANOS – ÁREA I, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 2098/2008 e suas alterações, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.792/2018, e alterada pela Lei Municipal 3.110/2022, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 26 de fevereiro de 2025.

PROTASIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

THANA LOPES SCHMIDT
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:A2AC29BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ABERTURA PE 003/2025

Prefeitura Municipal de Charqueadas
O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública a **ABERTURA** da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1139/2025**, para Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresas para aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das demandas do Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais de Saúde (SMS), Educação (SMED) e Assistência Social (SMAS), pelo período de 12 meses, quando houver necessidade. A abertura das propostas será às 9h31min do dia 13 de março de 2025, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Charqueadas, 28 de fevereiro de 2025.

RICARDO MACHADO VARGAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Lopes Araújo
Código Identificador:6C2A9FED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 17/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação para Serviços de atendimento Psicopedagógico Clinico, visando o atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino
2.1) As partes resolvem a pedido da **CONTRATADA**, nesta data, nas razões de suas faculdades, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços firmado entre elas, de

forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo.
2.2) Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já **DISTRATADAS**. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços, não havendo quaisquer pendências recíprocas.
2.3) Seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do **DISTRATANTE** e **DISTRATADO**, em função dos termos do presente, fica vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de prestação de serviços ou concernente ao presente
DISTRATO CONTRATO Nº 152/2022
CONTRATADA: FRANCIANE ZORZAN
CPF: 005.301.200-38

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:0C711099

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Tomada de Preços n° 02/2021
OBJETO: Recebimento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares do Município de Chiapetta, de aproximadamente 40 (quarenta) toneladas mensais, com distância de no máximo 160 (cento e sessenta) km ida e volta da sede do município.
Fica aditado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (dozes) meses a partir de 21/02/2025 conforme clausula 4º, passando o valor para R$ 164,36 (cento e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos) por tonelada de resíduo sólido disposta conforme clausula 8º, corrigido pelo IGP-M.
CONTRATADA: CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUO S.A
CNPJ: 03.505.185/0005-08

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:138FFA35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 005-2025

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados, que processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 5/ 2025, para a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CORONEL BARROS. Abertura ocorrerá no dia 12 de março de 2025 , as 09:00 horas. Edital encontra-se disponível no site http s ://www.coronelbarros.rs.gov.br e http://wwwportaldecompraspublicas.com.br

Coronel Barros, em Quinta-Feira, 27 de fevereiro de 2025

BRAULIO SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:EDB7A747

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 006-2025

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados, que processo de licitação na modalidade PregãoEletrônico nº 6/ 2025, para a Aquisição de diversos equipamentos (visa cooler, batedeira planetária,
liquidificador, lavador de botas e mãos, descristalizador de mel, pasteurizador de leite e seladora a vácuo). Consulta popular 2023/2024.. Abertura ocorrerá no dia 12 de março de 2025 , as 14:00 horas. Edital encontra-se disponível no site http s ://www.coronelbarros.rs.gov.br e http://wwwportaldecompraspublicas.com.br

Coronel Barros, em Quinta-Feira, 27 de fevereiro de 2025

BRAULIO SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:70F83106

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 041/2025

DECRETO Nº 41, de 24 de fevereiro de 2025

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 5015/2024, de 17/12/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias de 2025, até o limite de **R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2057 - Transporte Escolar	
3319113000000000000.215 - Contribuições patronais	R$ 30.000,00
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3319113000000000000.243 - Contribuições patronais	R$ 17.000,00
Total.....	**R$ 47.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos Remanejamentos autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3319113000000000000.254 - Contribuições patronais	R$ 47.000,00
Total.....	**R$ 47.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:7C22C240

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 121/2025

PORTARIA Nº 121/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Prorroga o Prazo para Conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 504/2024.

O Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 168 da Lei Municipal n°1543/2002, Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e,

a) Considerando, a complexidade e quantidade de informações requeridas, a demanda de trabalhos nas secretarias de alocação dos envolvidos bem como período de férias dos servidores envolvidos,
b) Considerando os elementos juntados ao processo e a solicitação da Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir desta data, o prazo de encerramento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 504/2024, com membros substituídos pela Portaria nº 046/2025 de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO – RS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:9D208C95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 122/2025

PORTARIA Nº 122/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Prorroga o Prazo para Conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 579/2024.

O Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 168 da Lei Municipal n°1543/2002, Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e,

a) Considerando, a complexidade e quantidade de informações requeridas, a demanda de trabalhos nas secretarias de alocação dos envolvidos bem como período de férias dos servidores envolvidos,
b) Considerando os elementos juntados ao processo e a solicitação da Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir desta data, o prazo de encerramento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 579/2024, com membros substituídos pela Portaria nº 047/2025 de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO – RS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:BD0910B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025, que objetiva a prestação de serviços para desempenhar ações na área da música, constando ensino de instrumentos de sopro e cordas (flauta transversal, clarinetes, trompetes, trombones, saxofones, escaleta, contrabaixo, guitarra, violão, etc), de percussão, teclado, teoria musical e atividades correlatas, para os integrantes da Orquestra de Sopros de Cotiporã. Sessão do Pregão no dia **20/03/2025, ÀS 09H00MIN**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:74E8FFAF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025.
CONTRATO Nº 096/2024
CONTRATADA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA
CNPJ nº 14.767.899/0001-87
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peça para a Escavadeira Hidráulica XCMG de Chassis XUG01502TMPA00251, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, Inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Cotiporã, 27 de fevereiro de 2025.

DENER ZANELLA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:3077EBDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA
CNPJ nº 14.767.899/0001-87
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peça para a Escavadeira Hidráulica XCMG de Chassis XUG01502TMPA00251, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n° 014/2025
VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Cotiporã, 27 de fevereiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:E5CA4EEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

MUNICÍPIO DE COXILHA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 51/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR GLOBAL. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025 A 17 DE MARÇO DE 2025. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: DE 17 DE MARÇO DE 2025, ÀS 14 HORAS. SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O CONSERTO DE TRANSMISSÃO DA RETROESCAVADEIRA MR406ADV 4XA TBCFA PERKINS TIER 3 / SÉRIE: RDV00400CN0201135 CÓDIGO MARCA/MODELO / VERSÃO (CAT) – 504202 – NÚMERO DE SÉRIE DO MOTOR: B597040H – MARCA MULLER ANO/MODELO 2022 TRAÇÃO 4X4 MOTOR POTÊNCIA 100 HP – 4 CILÍNDROS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE 1º LINHA DA MARCA DO VEÍCULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 31964932, E-MAIL: LICITA@PMCOXILHA.RS.GOV.BR SITE: WWW.PMCOXILHA.RS.GOV.BR
COXILHA/RS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025,

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:AABF0951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 29/2025

ESPÉCIE:CONTRATO N° 29/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: BITENCOURT & MOTTA LTDA
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS DURANTE A 4A EDIÇÃO DA FEIRA DO PEIXE, QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 16, 17 E 18 DE ABRIL DE 2025, NO SALÃO PAROQUIAL SÃO JOÃO BATISTA.
VALOR: **R$ 4.250,00** (QUATRO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
INICIO: 27/02/2025 **VIGÊNCIA:** 27/05/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: FERNANDO PEREIRA BITENCOURT

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:F9784001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2024
O município de Coxilha/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.411.933/0001-90, torna público que está realizando despesa no valor mensal R$ 800,00 (oitocentos reais) mensal, R$ 9.600 (nove mil e seiscentos reais) total anual, com a Locação de imóvel sediado no município de coxilha, para funcionamento do serviço de conveniência e fortalecimento de vínculos ofertado pelo CRAS (centro de referência de assistência social), ARI LEOPOLDO MAURINA, inscrita no CPF sob nº 093.515.820-00, com todas as justificativas e condições já citadas conforme informações contidas no processo supra mencionado.
Determino a publicação deste processo de Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 consolidada.

Coxilha, 27 de fevereiro de 2025.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:E69A54DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 30/2025

ESPÉCIE:CONTRATO N° 30/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: MAXXIM AMBIENTAL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROJETO DE DIMENSIONAMENTO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO PARA ATENDER 57 UNIDADES HABITACIONAIS DO BAIRRO TEREZA PACHECO.
VALOR: R$ 43.777,98 (QUARENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS)
INICIO: 27/02/2025 **VIGÊNCIA:** 27/02/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: TIAGO FERNADES TONDELLO

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:998D6A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 31/2025

ESPÉCIE:CONTRATO N° 31/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: FACTOR ENGENHARIA LTDA
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL E DIMENSIONAMENTO DE TANQUE DE ABASTECIMENTO DE 100.000,00 L.
VALOR: R$ 24.851,00 (VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS)
INICIO: 27/02/2025 **VIGÊNCIA:** 27/02/2026

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: LEANDRO FERNADES TONDELLO

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:56D947E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

MUNICÍPIO DE COXILHA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 50/2025 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 01/2025 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DE 28 DE FEVEREIRO A 17 DE MARÇO DE 2025. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 17 DE MARÇO DE 2025, ÀS 09 HORAS. SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) UNIDADES RESIDENCIAL UNIFAMILIAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, NO CRONOGRAMA-FÍSICO/FINANCEIRO, PLANTAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, ATRAVÉS DA EMENDA DE TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS DO SENADOR LUIS CARLOS HEINZE E RECURSOS PRÓPRIOS.
SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 31964930, E-MAIL: LICITA@PMCOXILHA.RS.GOV.BR SITE: WWW.PMCOXILHA.RS.GOV.BR
COXILHA/RS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.
JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:0D65E60D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 007 2025

CNPJ – 94.442.282/0001-20
RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000
FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br
DECRETO Nº007/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERAÍVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente conforme artigo nº07, parágrafo I, letra "b" da Lei 1626/2024(LOA), DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito adicional suplementar, por superávit financeiro do exercício de 2024 para reforço de dotações no valor de R$235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) para cobertura das seguintes rubricas:

2.006- Manut. Dpto Tributação e Fiscalização	
801- 339093- 0001- indenização e restituições	R$ 48.800,00
2.086- Apoio Suinocultura/Avicultura	
799- 339048- 0001- outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R$ 53.200,00
1.015- Pavimentação de Vias	
800- 449051- 0001- obras e instalações	R$133.000,00
Total	**R$235.000,00**

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pelo superávit financeiro do exercício de 2024 do saldo remanescente da conta de recurso livre, conforme demonstrativo-I em anexo, conforme segue:

Saldo Recursos Conta Banco		
80342- Bco Brasil custeio	0001	235.000,00
Total geral R$		235.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 24 de Fevereiro de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Aos 24 de Fevereiro 2025.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:F7B1C5AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

Miro Mulbeier, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n° 07/2025, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preço para futuras aquisições de tubos de concreto, concreto usinado e concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 18 de março de 2025, no Portal de Compras do Município de Derrubadas. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 27 de fevereiro de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:E9065C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de **Dispensa de Licitação/Eletrônica nº 006/2025**, o Senhor Miro Mülbeier, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para **contratação de empresa para organização do 5º Desafio Mountain Bike Salto Yucumã, com realização para o dia 15/03/2025, compreendendo material e serviços conforme descrição detalhada no modelo de proposta.**

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Fornecedor(a): PATRICK YDNER MARTELLI, inscrita no CNPJ nº 27.530.316/0001-41.

Valor Total: R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais).

Derrubadas/RS, 27 de Fevereiro de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:26E5343F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 36967 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

"DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA"

TIAGO ANDRE SZORTYKA, Prefeito de Dom Feliciano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 86 da Lei Orgânica do Município,
Considerando o art. 158, I da Lei Municipal nº 702/1990,
Considerando o ofício nº 03/2025, de 22 de janeiro de 2025, Processo nº 2025/659, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, **RESOLVE:**

Art. 1° - DETERMINAR abertura de sindicância investigatória a fim de apurar a autoria de eventual ato faltoso, possível indenização referente a 1/3 de férias gozadas e não pagas, além dos demais ajustes administrativos necessários na ficha funcional do servidor **ZENO JOSE STUDZINSKI** ocupante do cargo de motorista, matrícula 2061, no período de 02/12/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º - Outrossim, fica a Comissão de Processos Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 36592 de 14 de outubro de 2024, responsável por encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de trinta dias.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de Fevereiro de 2025.

TIAGO ANDRE SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:5353DC88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.614 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0 CONFORME PORTARIA MDR Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022."

LAURI JOSÉ ELY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, a qual disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – Que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais;

II- Que, em consequência, resultaram os danos humanos, ambientais e prejuízos econômicos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

III - Que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

IV – Que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/Relatório em anexo;

V – Que a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é FAVORÁVEL à declaração de Situação de Emergência NÍVEL II.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto Municipal, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIGEM, **COBRADE 1.4.1.1.0,** conforme legislação aplicada.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º Com fundamento na de licitações vigente, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por cento e oitenta dias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Registre-se e Publique-se

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

LISIANE CONCLI
Sec. Mun. de Adm e Fazenda

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:3BF66722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 17/2025

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 17/2025 para Aquisição de equipamentos e material de informática. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 20 de março de 2025. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Edital de Pregão Presencial nº 18/2025

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 18/2025 para Aquisição de mudas de flores, árvores e materiais para plantio. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 21 de março de 2025. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Edital de Pregão Presencial nº 19/2025

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 19/2025 para Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de Yoga. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 24 de março de 2025. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Alteração do Edital de Pregão Presencial nº 15/2025
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica a alteração da data de abertura do Pregão Presencial nº 15/2025 passando do dia 14 de maio de 2025 para o dia 19 de março de 2025. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Edital de Pregão Presencial nº 20/2025

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 20/2025 para Aquisição de equipamentos e eletrodomésticos. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 14 de março de 2025. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:10EC139C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÕES DE CANDIDATOS

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA os candidatos abaixo relacionados conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo os mesmos tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Nadine Luzia Lemes	Auxiliar Administrativo	206º Lugar	01/2018
Adroaldo Dos Santos Nunes	Auxiliar Administrativo	207º Lugar	01/2018
Juliete Wirowski	Auxiliar Administrativo	208º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,28 de fevereiro de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretáriada Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:58659902

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Débora Tramontina Borsoi	Fisioterapeuta	1º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,28 de fevereiro de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:96ABE841

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Karen Elisabeth Grings	Farmacêutica	23º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,28 de fevereiro de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:49042214

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Jéssica Pivetta de Toledo	Biólogo	1º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul,28 de fevereiro de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:6FFAE35E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Matheus Kuhn	Engenheiro Civil	1º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul,28 de fevereiro de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:457A40E5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Rodrigo Scaravonatto Pinto	Fiscal de Obras e Posturas	1º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,28 de fevereiro de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:124AA1C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL RETIFICAÇÃO PSS 001

RETIFICAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 ELETRICISTA

O Prefeito de Encruzilhada do Sul, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO solicitação da Comissão designada pela Portaria nº14.065/2025;
Resolve retificar o Edital nº 001/2025 – Processo Seletivo Simplificado - conforme disposto abaixo:

Art.1º. ACRESENTA-SE, no ANEXO III, para a classificação dos títulos apresentados, e prova prática a ser realizada, para o Cargo de Eletricista, conforme a seguir disposto:

FUNÇÃO: **ELETRICISTA**
1) REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO
a) Idade: 18 anos completos;
b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto

2) Tabela de Pontuação dos Títulos

Título	Pontos	Valor Máxim o	Nº Documento Comprobatório	Total
Comprovação de experiência como Eletricista, Técnico em Eletrotécnica ou Eletrônica	0,25 pontos por ano completo	2,50		
Cursos relacionados com a área. OBS: Somente será pontuado curso presencial.	0,50 pontos	1,50		
TOTAL		**4.00**		

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

PRÁTICA	PONTOS	VALOR MÁXIMO	EXECUÇÃO	TOTAL
Identificar peças de sistema elétrico indicado pela comissão avaliadora	3 (três) pontos; Será descontado 0,50 pontos por item errado.	3,00		
Realizar Serviço referente à atribuição do cargo especificado pela comissão	2 (três) pontos distribuídos nas etapas do serviço conforme ficha de avaliação pré-definida pela Comissão.	2,00		
Utilizar de forma correta os EPI's.	0,50 pt	1,00		
TOTAL		**6,00**		

Art. 2º. Fica inalterado as demais disposições do Edital do Processo Seletivo nº01/2025.

Encruzilhada do Sul, 27 de fevereiro de 2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:5032BE1F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EMERGENCIA ESTIAGEM

DECRETO Nº 3.887, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por ESTIAGEM – COBRADE 14110, conforme legislação aplicada ao tema.

O Prefeito de Encruzilhada do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:
CONSIDERANDO:

I – Que severa estiagem assola o Município gradativamente desde final de novembro de dois mil e vinte e quatro, com o agravamento da falta de recursos hídricos e a seca das reservas de água, bem como, o extenso período de falta de chuvas
II - que, em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

III – a manifestação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Encruzilhada do Sul/RS;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem – 1.4.1.1.0, conforme legislação aplicada.
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Encruzilhada do Sul/RS, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Encruzilhada do Sul/RS.
Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º Em conformidade com a Lei 10878/2004 regulada pelo Decreto 5113/2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação de sua conta vinculada ao FGTS, cumpridas todas as exigências legais e observado o reconhecimento da União em relação a emergência.

Art. 8º Em consonância com o art. 13 do Decreto 84.865/1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento do Imposto Sobre Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente nas áreas afetadas.

Art. 9º Consoante o art. 167, §3º da CF/88 é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 10 De acordo com a Lei Complementar 101/2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos e de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP.

Art. 11 Utilizar-se da exceção do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) no que tange ao disposto do art. 4.º § 3º, inciso I da Resolução 369/1940.

Art. 12 Aplicação da redação do Art. 61, inciso II, alínea “j” do Decreto 2848/1940 com relação a crimes cometidos em ocasião da vigência deste.

Art. 13 Em conformidade com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e suas políticas públicas desenvolvidas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, a exemplo de renegociação de PRONAF E PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais.

Art. 14 De acordo com a legislação em vigor poder-se-á, perante o reconhecimento federal, alterar os prazos processuais, em observância aos Arts. 218 e 222 do CPC/2015, somados a outros benefícios que podem ser requeridos judicialmente.
Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias, revogando o Decreto nº 3.884, de 31 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul, 20 de fevereiro de 2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILSON DE MELLO SOARES,
Secretário Municipal Interino da Administração.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:2B5BB00B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01

EXTRATO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

O Prefeito de Encruzilhada do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para o Banco de Cadastro Reserva para Contratação Emergencial, por meio de prova de títulos e prova prática para o exercício das funções de: Agente Administrativo, Agente de Endemias, Agente do PIM/Criança Feliz, Assistente Social, Avaliador, Contador, Engenheiro Civil, Monitor da Casa de Passagem, Motorista, Operador, Operário, Pedreiro, Psicólogo, Servente, Técnico em Informática, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e art. 194 da Lei Municipal nº 2.405/2006. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas normas estabelecidas no Edital nº01/2025 e no Decreto nº 3.121/2012 de 02/04/2012 e alterações.
As inscrições serão efetuadas, pessoalmente, no Protocolo do Centro Administrativo Municipal Prefeito Hércio Alves Rodrigues, sito à Avenida Rio Branco, nº 261, Centro, no período compreendido de 27 de fevereiro a 12 de março de 2025, das 8h00min às 11h45min e, das 13h30min às 17h00min.
O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br.
Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul, no Centro Administrativo Municipal sito à Avenida Rio Branco, nº 261 e no site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br .
Encruzilhada do Sul, 26 de fevereiro de 2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:71B2D8A8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL RETIFICAÇÃO PSS 001

RETIFICAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
ELETRICISTA

O Prefeito de Encruzilhada do Sul, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO solicitação da Comissão designada pela Portaria nº14.065/2025;
Resolve retificar o Edital nº 001/2025 – Processo Seletivo Simplificado - conforme disposto abaixo:

Art.1º. ACRESENTA-SE, no ANEXO III, para a classificação dos títulos apresentados, e prova prática a ser realizada, para o Cargo de Eletricista, conforme a seguir disposto:

FUNÇÃO: ELETRICISTA
1) REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO
a) Idade: 18 anos completos;
b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto

2) Tabela de Pontuação dos Títulos
Título Pontos Valor Máximo Nº Documento Comprobatório Total
Comprovação de
experiência como
Eletricista, Técnico em
Eletrotécnica ou Eletrônica 0,25 pontos por ano completo 2,50
Cursos relacionados com a área. OBS: Somente será pontuado curso presencial. 0,50 pontos 1,50
TOTAL 4.00

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
PRÁTICA PONTOS VALOR MÁXIMO EXECUÇÃO TOTAL
Identificar peças de
sistema elétrico indicado pela comissão avaliadora 3 (três) pontos;
Será descontado 0,50 pontos por item errado. 3,00
Realizar Serviço referente à atribuição do cargo especificado pela comissão 2 (três) pontos distribuídos nas etapas do serviço conforme ficha de avaliação pré-definida pela Comissão. 2,00
Utilizar de forma correta os EPI's. 0,50 pt 1,00
TOTAL 6,00

Art. 2º. Fica inalterado as demais disposições do Edital do Processo Seletivo nº01/2025.

Encruzilhada do Sul, 27 de fevereiro de 2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:B28EFFF7

SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROPRIOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚD

Ministério da Saúde	
Secretaria Executiva	
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento.	
Identificação: 430690	
Unidade Federativa: Rio Grande do Sul	
Município: Encruzilhada do Sul	
Periodo: 2024 / 6° Bimestre	
CNPJ da Secretatria Municipal de Saúde: 89.363.642/0001-69	
Demonstrativo da Aplicação de Recursos Próprios Municipais em Ações e Serviços Públicos de Saúde:	
ITENS	Executado no Exercício de 2024 / 6° Bimestre
Receita de Impostos - Vinculada conforme a LC 141/2012 - em R$ (A)	88.639.669,97
Despesas com Recursos Próprios em Ações e Serviços de Saúde - em R$ (B)	19.130.197,44
Recursos Próprios aplicados em Ações e Serviços de Saúde - em % (C=B/A x 100)	21,58
Despesa Total com Ações e Serviços de Saúde por habitante - em R$	1.346,32
Despesa com Recursos Próprios em Ações e Serviços Saúde por habitante - em R$	803,15
Formulário SIOPS 2024 / 6° Bimestre transmitido com sucesso em 20/02/25 08:04:50	
Declaro para os devidos fins, que os dados aqui apresentados estão em conformidade com o Balanço Geral do Município de Encruzilhada do Sul, para o exercício de 2024 / 6° Bimestre.	
Informações: Ministério da Saúde/ Secretaria Executiva/ Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento/CGES/SIOPS Tel (61) 3315-3175 / 3315-3172 ou no sítio http://siops.datasus.gov.br Emitido e homologado em 26/02/2025	
Secretario Da Saúde	
Digitally signed by RITA DE CASSIA	
AMARAL:52999556004	
Date: 2025.02.26 14:06:23 -03:00	
Reason: SIOPS	
Location: SUS - Sistema Único de Saúde	

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:72B9E1A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2024 - ATA DE LICITAÇÃO

Aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025, reuniu-se a agente de contratação e equipe de apoio para tratar acerca do processo licitatório leilão público nº 001/2024, em especial para apreciar o pedido formulado pela empresa MADEIREIRA KROLL LTDA. O edital foi publicado nos termos da lei. Na data aprazada para a solenidade não houveram interessados sendo, portanto, deserto o certame. Contudo, agora, a empresa MADEIREIRA KROLL LTDA manifestou interesse em adquirir as árvores pelo valor da avaliação devidamente atualizado, mantidas todas as demais condições estabelecidas no edital do certame deserto. O objetivo dos leilões é o de efetivamente se conseguir alienar os bens inservíveis, no mínimo, pelo valor da avaliação. No caso a única empresa que manifestou interesse atende ao valor mínimo e observa as demais condições do edital, com o que se é favorável a adjudicação a empresa MADEIREIRA KROLL LTDA dos lotes I e II do objeto do edital, pelo valor da avaliação devidamente atualizado, devendo o valor ser totalmente integralizado em até cinco dias, pena de decair do direito. Nada mais.

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:C66BC884

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2755, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso VENDAVAL - COBRADE 1.3.2.1.5, conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

O Senhor IRSON MILANI, Prefeito do Município de Entre Rios do Sul, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,
CONSIDERANDO:
I - que no dia 17 de fevereiro de 2025, por volta das 15h30min, uma parte da área rural e da área urbana do município, foi atingida por evento meteorológico adverso imprevisível, com forte vendaval, bem como, volume médio de chuva;
II - que o vendaval causou danos em residências, quedas de árvores;
III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos, ambientais e materiais e os prejuízos econômicos e sociais, bem como aqueles constantes no Requerimento FIDE em anexo;
IV – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados.
V - que o Poder Público Municipal, na reparação dos problemas ocorridos, disponibilizou todos os recursos materiais e humanos de forma a mitigar os prejuízos e danos decorrentes do evento adverso, em cumprimento ao que dispõe o Plano de Contingência de Proteção eDefesaCivillocal, tendo o COMPDEC agido de forma a dar uma resposta ao desastre;

VI - que o parecer da Coordenadoria Municipal deDefesaCivil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade, Situação de Emergência, atribuindo intensidade Nível I;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **VENDAVAL** - COBRADE 1.3.2.1.5, conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e conseqüências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que nãopossam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o municio decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10º. De acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergências, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, em 25 de fevereiro de 2025.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Fogolari
Código Identificador:11E4312B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Objeto: Prestação de serviços de Oficina de Programação e Robótica com ESP32, com 08 (oito) horas/aula presenciais semanais para alunos de 6º ao 9º anos e 1º ao 5º anos.

Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.

Valor Mensal: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Fornecedor(a): TIAGO BORSA ENGLISH ACADEMY.

Entre Rios do Sul, RS, 27 de fevereiro de 2025.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:7CDF1415

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para continuidade do programa de atividade física na atenção primária, com desenvolvimento de atividades de ginástica laboral voltado aos grupos de caminhada e da terceira idade (cidade e interior).
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$ 3.077,27 (três mil e setenta e sete reis e vinte e sete centavos).
Fornecedor(a): Gilson Brun 00554018055

Entre Rios do Sul, RS, 27 de fevereiro de 2025.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:FE353249

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

Objeto: Contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para prestação de serviço de topografia.
Contratado: Roberto Silvio Brunetto & Cia Ltda.
Valor: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) mensais.
Fundamento legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Entre Rios do Sul-RS, 27 de fevereiro de 2025

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:C890CE42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 5/2025, PROCESSO 4991/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **GRÁFICA E EDITORA BOTA AMARELA EIRELI.** ASSINATURA JORNAL BOM DIA. Valor total de R$ **76.610,00**. FundamentoArt. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 24/02/2025.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal de Erechim.

Publicado por:
Elton Luis Urbanski
Código Identificador:F1C6700E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 722/2022. PROCESSO N.º 590/2025. O Município de Erechim, comunica que foram mantidas as penalidades de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAL EM LICITAÇÃO e IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO pelo período de 02 (dois) anos, na forma do art. 87, Inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como, determinada a RESCISÃO UNILATERAL do contrato 722/2022, nos termos do Art. 79, inciso I e Art. 78, Incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/93, por INEXECUÇÃO CONTATUAL à empresa ÁGIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 26.427.482/0001-54, conforme apurado no Processo Administrativo nº 590/2025. A íntegra do Processo contendo a Inexecução Contratual encontra-se disponível junto à Secretaria Municipal de Administração/Comissão de Gestão de Contratos. Erechim, 27 de fevereiro de 2025.

PAULO ALFREDO POLIS –
Prefeito.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:A158D7FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023. PROCESSO N.º 1043/2025. O Município de Erechim, comunica que foram mantidas as penalidades de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAL EM LICITAÇÃO e IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO pelo período de 02 (dois) anos, na forma do art. 87, Inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como, determinada a RESCISÃO UNILATERAL do contrato 10/2023, nos termos do Art. 79, inciso I e Art. 78, Incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/93 por INEXECUÇÃO CONTATUAL à empresa ÁGIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 26.427.482/0001-54 conforme apurado no Processo Administrativo nº 1043/2025. A íntegra do Processo contendo a Inexecução Contratual encontra-se disponível junto à Secretaria Municipal de Administração/Comissão de Gestão de Contratos. Erechim, 27 de fevereiro de 2025.

PAULO ALFREDO POLIS –
Prefeito.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:14748428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023. PROCESSO N.º 1043/2025. ÁGIL EIRELI. O Município de Erechim/RS, torna público, para conhecimento dos interessados, que efetuou a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato Administrativo n.º 10/2023, firmado com a empresa ÁGIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 26.427.482/0001-54, cujo objeto é a prestação de forma continuada de serviços de portaria junto ao Parque Municipal Longines Malinowski, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Comunica, ainda, que a rescisão ocorreu com fulcro no art. 79, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93, levando-se em consideração os motivos determinados no art. 78, inciso I e II do mesmo diploma legal. Erechim, 27 de fevereiro de 2025.

PAULO ALFREDO POLIS –
Prefeito.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:6A18D6A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 722/2022. PROCESSO N.º 590/2025. ÁGIL EIRELI. O Município de Erechim/RS, torna público, para conhecimento dos interessados, que efetuou a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato Administrativo n.º 722/2022, firmado com a empresa ÁGIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 26.427.482/0001-54, cujo objeto é a prestação de forma continuada de serviços de portaria através da Secretaria Municipal de Educação. Comunica, ainda, que a rescisão ocorreu com fulcro no art. 79, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93, levando-se em consideração os motivos

determinados no art. 78, inciso I e II do mesmo diploma legal. Erechim, 27 de fevereiro de 2025.

PAULO ALFREDO POLIS –
Prefeito.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:BC5BCB31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (03 a 07) – Prefeitura Municipal de Erechim			
SEXTA-FEIRA 07/03/2025	08:30	PE 22/2025	Aquisição de mobiliário para o Centro de Inovação e Tecnologia (CIT), através da Secretaria Municipal de Desenv. Econ. Inovação e Turismo, com Recursos não Vinculados de Impostos – EXCLUSIVO ME-EPP
	08:30	CC 02/2024	Alienação de 1 (um) lote do Distrito Industrial Giácomo Madalozzo, remanescente da Concorrência Pública nº 15/2021, conforme Projeto Arquitetônico e Escrituras Públicas do Loteamento.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:766D9AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Concorrência Eletrônica (Lei 14.133)Nº 1/2025 Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para executar serviço de revitalização de campo de futebol e construção de praça na rua Mariana Kruchinski, s/n, Bairro Cristo Rei, através da Secretaria Municipal de Planejamento, com Recursos não Vinculados de Impostos. Abertura: 09/04/2025 às 08:30 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 27 de fevereiro de 2025.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:4F635A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 268/2024 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Engenheiro de Minas, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, habit., Se. e proteção Social, com Recursos não Vinculados de impostos. Abertura: 18/03/2025 às 08:30 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 27 de fevereiro de 2025.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:3120796E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 05/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025.

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Ernestina

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, e de torno e solda, conforme processo de credenciamento 01/2025.

Fundamentação legal: Art. 74, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
Valor mensal da Contratação: R$ 116.200,00 (cento e dezesseis mil e duzentos reais).
Empresa contratada: **PAULO CESAR SANTOS ROIER**
CNPJ nº 08.636.520/0001-05,
Endereço: Rua Hugo Londero, 840, Bairro Centro, em Tio Hugo/RS.

Ernestina, 27 de fevereiro de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:EA5822C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
PROCESSO Nº 25/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025, OBJETO:
O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação futura e eventual de empresa para a prestação de serviços de instalação e manutenção corretiva e preventiva da rede de iluminação pública, na área urbana e rural do Município.
DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 08:00H DO DIA 05/03/2025. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:00H ÀS 13:00H.

ERVAL SECO-RS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:EC6164A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 10/2025

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS COM INSTALAÇÃO E MATERIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FSPSCE.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **18 de Março de 2025** às 09h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE

(http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **18 de Março de 2025** a partir das 09h30min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:1AE2054A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025

OBJETO: COMPRA EMERGENCIAL, REFERENTE À MEDICAMENTOS QUE SEGUNDO INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR, O MESMO NÃO TEM PREVISÃO DE ENTREGA, OS MEDICAMENTOS JÁ SE ENCONTRAM EM FALTA NO SETOR, POR ESTARMOS COM PACIENTES EM USO, TORNA-SE NECESSÁRIO UMA AQUISIÇÃO COM URGÊNCIA

CONTRATADA: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:15.068.089/0001-03
VALOR:R$ 2.541,00 (Dois mil quinhentos e quarenta e um reais) conforme Ordem de Compra nº 110/2025

FUNDAMENTO: Artigo 75, II e VIII, da Lei 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:F0B2D0E4

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 122/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122 /2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 752/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE TECIDO DE COURVIN IMPERMEÁVEL E
GRAMPOS DE AÇO
CONTRATO Nº 50017/2025
CONTRATA: Gaucha Comercio De Colchões LTDA.
CNPJ: 16.620.059/0001-12
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 9.000,00 (Nove mil reais)
Vigência: DOZE (12) meses
Data da assinatura: 12/02/de 2025.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Patricia Viskow de Borba
Código Identificador:78B1F5FC

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 122/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122 /2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 752/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE TECIDO DE COURVIN IMPERMEÁVEL E
GRAMPOS DE AÇO
CONTRATO Nº 50016/2025
CONTRATA: Meta Comercio De Ferragens e Ferramentas LTDA.
CNPJ: 27.518.373/0001-05
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 616,20 (seiscentos e dezesseis reais e vinte centavos)
Vigência: DOZE (12) meses
Data da assinatura: 12/02/de 2025.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Patricia Viskow de Borba
Código Identificador:E8B008FE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 124/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124 /2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 803/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
(TUBOS ENDOTRAQUEAIS)
CONTRATO Nº 50036/2025
CONTRATA: Cirurgica Lajeadense Ltda.
CNPJ: 21.112.395/0001-94
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 9.157,25 (nove mil cento e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos)
Vigência: DOZE (12) meses
Data da assinatura: 21/02/de 2025.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Patricia Viskow de Borba
Código Identificador:91AA33E3

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 124/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124 /2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 803/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
(TUBOS ENDOTRAQUEAIS)
CONTRATO Nº 50037/2025
CONTRATA: Ravache Comercial Médica e Hospitalar Ltda.
CNPJ: 43.388.441/0001-15
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 2.968,70 (dois mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos)
Vigência: DOZE (12) meses
Data da assinatura: 21/02/de 2025.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Patricia Viskow de Borba
Código Identificador:7A3A0343

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 01/2025

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 398/2024
OBJETO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DEAPARELHO DE CAUTÉRIO (BISTURI ELÉTRICO).**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica que na publicação do Processo em epígrafe, ocorrida na data de 26 de Fevereiro de 2025 na Edição nº 4023 do Diário Oficial dos Municípios do RS, **onde se lê**: R$ 32.951,94 (Trinta e dois mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos). ""**leia-se:**" R$28.017,54 (Vinte e oito mil e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos); **onde se lê:** 10 de março de 2025. ""**leia-se:**" 12 de março de 2025. Os demais textos da publicação permanecem inalterados.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral

FSPSCE

Publicado por:
Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:DF6E823E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 57/2024

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 338/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DESKTOP CORPORATIVO E LICENÇA MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS 2021.
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **20 de Março de 2025** às 09h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **20 de Março de 2025** a partir das 09h30min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:8C6C577E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 95/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95 /2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 717/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (VARIADOS).
CONTRATO Nº 50033/2025
CONTRATA: Altermed Mat Med Hosp Ltda.

CNPJ: 00.802.002/0001-02

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 33.668,90 (trinta e três mil seiscentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)

Vigência: DOZE (12) meses
Data da assinatura: 20/02/de 2025.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Patricia Viskow de Borba
Código Identificador:1C50C42B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 95/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95 /2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 717/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (VARIADOS).
CONTRATO Nº 50032/2025
CONTRATA: Medpoa Comercio de Material Hospitalar Ltda.

CNPJ: 10.807.173/0001-70

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 37.798,00 (trinta e sete mil setecentos e noventa e oito reais)

Vigência: DOZE (12) meses
Data da assinatura: 20/02/de 2025.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Patricia Viskow de Borba
Código Identificador:49F07472

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 95/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95 /2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 717/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (VARIADOS).
CONTRATO Nº 50034/2025
CONTRATA: Bimex RS Comercio DE Medicamentos LTDA.

CNPJ: 42.040.380/0001-38

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 5.616,00 (cinco mil seiscentos e dezesseis reais)

Vigência: DOZE (12) meses
Data da assinatura: 20/02/de 2025.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Patricia Viskow de Borba
Código Identificador:394AE7FF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA PE 08/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2025

OBJETO: contratação de empresa com qualificação técnica para a prestação de serviços continuados de engenharia clínica, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicohospitalares, pertencentes à Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, treinamentos e qualificações técnicas quando solicitado pela contratante, sistema de gerenciamento de informações, serviços de aferição, calibração, teste de segurança elétrica, qualificação de desempenho e eventual aplicação de peças/acessórios e de prestação de serviços especializados.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica que na publicação do contrato do Processo em epígrafe, ocorrida na data de 27 de Fevereiro de 2025 na Edição nº 4024 do Diário Oficial dos Municípios do RS, onde se lê: " **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024**" leia-se: " **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2025**"; os demais textos da publicação permanecem inalterados.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:EBF771E7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 129/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129 /2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1070/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA (DETERGENTE NEUTRO).
CONTRATO Nº 50035/2024
CONTRATA: DM Distribuidora de descartáveis Ltda.
CNPJ: 44.449.147/0001-39

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).
Vigência: DOZE (12) meses
Data da assinatura: 21/02/de 2025.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Patricia Viskow de Borba
Código Identificador:F96DBC59

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.479 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de Fevereiro de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:AACAFB81

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.480 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Prorroga prazo de validade de concurso público nº 01/2022, aberto pelo Edital de abertura nº 01/2022, para os cargos que menciona.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de Fevereiro de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:74709B81

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1932/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,DESIGNAR Elaine Cristina Nunes do Nascimento, Atendente de Biblioteca, Estatutário, matrícula nº 3957, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, vinculada a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, a contar de 11/02/2025,com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:0991F3DE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1933/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CANCELAR designação Marcia Elisa Broilo, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30926, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, lotada no Gabinete do Secretário, vinculada a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, a partir de 05/02/2025, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n° 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F7305F2E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4º ADENDO AO CONTRATO 028/2022

ADENDO AO CONTRATO N° 028/2022
Quarto Adendo
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022
ORDEM DE COMPRA Nº 1254/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: METAWAY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 03.880.889/0001-37
OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 5 de março de 2025 até 4 de março de 2026.
Valor: O valor total estimado referente a renovação do contrato é de R$309.338,08 (trezentos e nove mil e trezentos e trinta e oito reais e oito centavos).
Assinatura: 26 de fevereiro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:B7C3FB95

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1934/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de

janeiro de 2021, RESOLVE,DESIGNAR Marcia Elisa Broilo, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30926, para o exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III, lotada no Gabinete do Secretário, vinculada a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, a partir de 05/02/2025, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n° 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C68B984E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1935/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vera Lucia Gama dos Santos, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 30818, 3° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 25/01/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:3AAC76B7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1936/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane de Oliveira Garcia, Agente Comunitário PACS 5, matrícula nº 3934, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/02/2025 até 31/03/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:2C6E41DE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1937/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Yuri Schlendak Duarte, Telefonista, Estatutário, matrícula nº 31170, 1º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 01/01/2025, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:2F24046A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1938/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcelo da Costa, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50473, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 12/01/2025, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:2B4E88B4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1939/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA 1928/2025, para fazer constar: CONCEDER ao servidor Fernando Luiz Felício da Silva, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 5379, 25% de adicional por tempo de serviço, incorporado em razão da ação judicial nº 5004128-71.2023.8.21.0014, a partir de 01/05/2017 com base no art. 106 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:496F0D2A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1940/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rita de Cassia de Almeida Klein, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47241/47679,1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 23/01/2025, em conformidade com os artigos 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:1A02130B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1941/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tassiana Barros Rodrigues, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47263, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 22/01/2025, em conformidade com os artigos 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:148A1944

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1942/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Regina Abreu da Silva, Gestor Pedagogico, Estatutário, Matrícula nº 47244, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 03/01/2025, em conformidade com os artigos 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:496F3D80

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1944/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR PORTARIA 865/2025, para fazer constar: CONCEDER para Claiton Lopes Leitao, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50406, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 05/03/2025, concedido pela portaria 9623/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:227091B6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1943/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Roselane Santos dos Santos, Orientador Educacional 40h, Estatutário, matrícula nº 46784, para Função Gratificada FG-07 de Diretor da EMEB Clodovino Soares, a partir de 24/02/2025,com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:77FC0E05

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1945/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DISPENSAR Roselane Santos dos Santos, Orientador Educacional 40h, Estatutário, matrícula nº 46784, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Vice-Diretor da EMEB Clodovino Soares, a partir de 24/02/2025, com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C2883452

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1946/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Sibele Schaidt dos Santos, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n°40289, para Função Gratificada FG-06 de Vice-Diretor da EMEB Clodovino Soares, a partir de 24/02/2025,com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:31F44A4E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1947/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gelson Luiz Ambrosi, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula nº 47234, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 04/02/2025, em conformidade com os artigos 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:55C76A93

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1948/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel de Andrade Sena Franco, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47230, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 14/01/2025, em conformidade com os artigos 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:44B61BC5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1949/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiane de Cassia Rocha, Professor de anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41787, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 19/01/2025, em conformidade com os artigos 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:9C4F7AE9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1950/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Aparecida Ribeiro de Oliveira, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41461, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 28/01/2025, em conformidade com os artigos 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:9C90B4C8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1951/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane Silveira Vargas, Professora de Português, Estatutário, matrícula nº 45110, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 02/02/2025, em conformidade com os artigos 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:7BA23E44

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1952/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Priscila Vieira Granja, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41438, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 05/01/2025, em conformidade com os artigos 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:05AA221F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1953/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane de Jesus Lopes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41432, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 27/01/2025, em conformidade com os artigos 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:BFDD6BD8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1955/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DISPENSAR Elisabete Moreira Mattos Antonio, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 30447, para o exercício da Função Gratificada FG-07 de Diretor da EMEB Clodovino Soares e cancelar Regime Especial de Trabalho de 16 horas semanais a partir de 24/02/2025, com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D6493F64

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1956/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor (a) Luis Carlos da Silva Belissimo – Matrícula 50724, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) William Paz Borges – Matrícula 31789, como Fiscal Técnico Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão -SMGG- abaixo relacionado:

- Contrato nº 157/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ASAE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para serviço de locação de relógios ponto - SMGG, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 071/2024, oriunda do processo administrativo nº 2147/2024.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:10244821

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1954/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor (a) Luis Carlos da Silva Belissimo – Matrícula 50724, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) William Paz Borges – Matrícula 31789, como Fiscal Técnico Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão -SMGG- abaixo relacionado:

- Contrato nº 157/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ASAE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para serviço de locação de relógios ponto - SMGG, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 071/2024, oriunda do processo administrativo nº 2147/2024.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:3D3333E9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1957/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Anna Júlia Pires da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31709, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/02/2025 até 21/03/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:DCB6F265

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1958/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Douglas Leitão da Silva, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30371, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 10/02/2025 com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D0461C94

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1959/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liliane Lindohl Rebelo, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31462, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 14/01/2025, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:FDBB2224

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1960/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liz Carniel da Silva, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 31142, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 17/02/2025 com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F41B5D95

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1961/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Madalena Wilborn Rodrigues, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 30865, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/02/2025 até 14/04/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:53194BB8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1962/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda Goncalves de Goncalves, Professor Educação Infantil , Estatutário, matrícula nº 47272, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/02/2025 até 24/05/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B20C97AC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1963/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Roseli Batista de Moraes, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50563, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6625/2024, no período de 01/03/2025 a 30/06/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:85259ACE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1964/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) na Karen Araújo de Souza, matrícula Nº 40324, como Fiscal de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e (a) servidor (a) Francielle Kraemer – Matrícula 47689, como Fiscais de Contratos Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Educação, -SME-.

Contrato nº142/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ADRIANO CANDIDO DA SILVA, que tem por objeto o Credenciamento de oficineiros (ensino médio) para ministrar oficinas artísticas, culturais e esportivas - SME, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 005/2023, oriundo do processo administrativo nº 1098/2023.

Contrato nº143/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada FILIPE RODRIGUES DAMASCENO, que tem por objeto o Credenciamento de oficineiros (ensino médio) para ministrar oficinas artísticas, culturais e esportivas - SME, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 005/2023, oriundo do processo administrativo nº 1098/2023.

Contrato nº144/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ARIANA DIAS DE BRITO, que tem por objeto o Credenciamento de oficineiros (ensino médio) para ministrar oficinas artísticas, culturais e esportivas - SME, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 005/2023, oriundo do processo administrativo nº 1098/2023.

Contrato nº145/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada BRENDA LONGARAY PINHEIRO, que tem por objeto o Credenciamento de oficineiros (ensino médio) para ministrar oficinas artísticas, culturais e esportivas - SME, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 005/2023, oriundo do processo administrativo nº 1098/2023.

Contrato nº146/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada LEONARDO LUIZ BARBOZA COSTA, que tem por objeto o Credenciamento de oficineiros (ensino médio) para ministrar oficinas artísticas, culturais e esportivas - SME, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 005/2023, oriundo do processo administrativo nº 1098/2023.

Contrato nº147/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada LUCIANE MEDEIROS DE FRAGA, que tem por objeto o Credenciamento de oficineiros (ensino médio) para ministrar oficinas artísticas, culturais e esportivas - SME, vinculado ao Chamamento

Público - Credenciamento nº 005/2023, oriundo do processo administrativo nº 1098/2023.
Contrato nº148/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada MAURICIO DA SILVA NASCIMENTO, que tem por objeto o Credenciamento de oficineiros (ensino médio) para ministrar oficinas artísticas, culturais e esportivas - SME, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 005/2023, oriundo do processo administrativo nº 1098/2023.

Contrato nº149/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada NICOLE FERNANDA FOGAÇA DE ARAÚJO, que tem por objeto o Credenciamento de oficineiros (ensino médio) para ministrar oficinas artísticas, culturais e esportivas - SME, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 005/2023, oriundo do processo administrativo nº 1098/2023.

Contrato nº150/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ROSANA REIS DUTRA, que tem por objeto o Credenciamento de oficineiros (ensino médio) para ministrar oficinas artísticas, culturais e esportivas - SME, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 005/2023, oriundo do processo administrativo nº 1098/2023.

Contrato nº151/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada INGRID DUARTE COELHO, que tem por objeto o Credenciamento de oficineiros (ensino médio) para ministrar oficinas artísticas, culturais e esportivas - SME, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 005/2023, oriundo do processo administrativo nº 1098/2023.

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:6D5D1614

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1965/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Janir Juliana Wacht Flores , Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30534, para substituir sem prejuízo de suas funções, Mari Cristina Klein dos Santos, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30793, durante seu afastamento por motivo de saúde, por 10 dias a partir de 02/01/2025, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:5604D3BA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1966/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR PORTARIA 1901/2025, para fazer constar: ENQUADRAR na classe B a servidora Jane Kelli Mazzonetto, Professor de Português, Estatutário, matrícula n° 47326, a partir de 01/02/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A6F57E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA AMBIENTAL CONTROLE DE ZOONOSES E VETORES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Pelo presente, fica notificado (a) THAÍS ANTÔNIO DA SILVA, CPF 050.209.760-40, de que na data de 24/12/2024, por julgar procedente o Auto de Infração n° 01/2024, Processo n° 7875/2024, foi lavrado contra si a Notificação de imposição da penalidade de ADVERTÊNCIA, em razão do julgamento de procedência do Auto de Infração n° 01/2024, de 14 de outubro de 2024. e que, de acordo com o art. 30 da Lei Federal n°
6437/77, terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso perante a Vigilância Ambiental, localizada na Av. Padre Claret, 666, Centro, Esteio-RS.

Publicado por:
Angélica de Oliveira Pacheco
Código Identificador:E0E4A198

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2025

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA-RS, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, situada na Avenida Alfredo Reali, nº 300, Bairro Centro, CEP 95.333-000, Centro Administrativo Municipal, em Fagundes Varela-RS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA,** nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: **Aquisição de uma roçadeira hidráulica articulada, destinada ao atendimento das necessidades de execução de roçadas em vias urbanas e rurais do Município,** nas características e condições do Edital e dos temos em anexo

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/03/2025 ÀS 08:30 HORAS
DATA DA DISPUTA DO PREGÃO: 14/03/2025 ÀS 09:00 HORAS;

A sessão Eletronica da Concorrência será realizada no seguinte endereço: AVENIDA ALFREDO REALI, Nº 300, CENTRO, Centro Administrativo – sala de licitações na data de: **14 DE MARÇO DE 2025, ÀS 09:00H**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília e participarão os que cadastrados no *site:* **www.portaldecompraspublicas.com.br**

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 11h45min e das 13h15min às 17h00min, e/ou pelos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br e** https://www.fagundesvarela.rs.gov.br e quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (54) 34451066.

Fagundes Varela/RS, 26 de fevereiro de 2025

NELTON CARLOS CONTE
Município de Fagundes Varela

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:96FF02A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 153/2025
DISPENSA POR LIMITE Nº. 125/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE FGUNDES VARELA-RS, por meio das Secretaria(s) Municipal(is) responsável(is), situada na Avenida Alfredo Reali, nº 300, Bairro Centro, CEP 95.333-000, Centro Administrativo Municipal, em Fagundes Varela-RS, realizará licitação, na modalidade DISPENSA na forma PRESENCIAL**,** nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, Decretos Municipais e, ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

OBJETO: contratação de empresa para prestar serviços de arbitragem em campeonatos nas modalidades futebol de salão e futebol sete, no Município de Fagundes Varela, que acontecerão no exercício de 2025, tudo conforme condições do edital e termos em anexo.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: DIA 06/03/2025, ÀS 17 HORAS via e-mail ou protocolo.

Os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: agricultura@fagundesvarela.rs.gov.br ou mediante protocolo no diretamente na Prefeitura Municipal, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 11h45min e das 13h15min às 17h00min, e/ou pelo site https://www.fagundesvarela.rs.gov.br e quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (54) 34451066.

Fagundes Varela/RS, 25 de fevereiro de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Município de Fagundes Varela

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:63EB06C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 25/2025 – Processo nº 188/2025, chamada pública nº 001/2025. Contratado: Berenice Bee, C.P.F.: 393.***.***-20. Valor: R$7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais). Lei 14.133/2021.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:BC3C3604

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Prestação de serviços técnico especializados de assistência social.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.
Prazo da contratação: De 01 de março à 31 de dezembro de 2025.
Fornecedor(a): **ELAINE DALPRÁ – ME.**
Faxinalzinho, RS, 27 de fevereiro de 2025.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:5AA444E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005-2025

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de serviços de assessoria e consultoria em projetos.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) mensais.
Fornecedor(a): ARP Assessoria e Serviços Ltda
Faxinalzinho, RS, 27 de Fevereiro de 2025.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:E807BEFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006-2025

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria na área tributária.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$ 610,00 mensais.
Fornecedor(a): BUSCAR ASSESSORIA LTDA, CNPJ 23.890.638/0001-40.
Prazo de Vigência: De 01 de março a 31 de dezembro de 2025.
Faxinalzinho, RS, 27 de fevereiro de 2025.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:D6D7B451

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025	
CONTRATADO: GS SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA – CNPJ 92.713.734/0001-36	
Objeto: aquisição e instalação de um de DVR (Digital Vídeo Recorder) de 8 canais 1080P FULL HD para gravar e armazenar imagens capturadas através das câmeras de vídeo instaladas no prédio da Câmara de Vereadores	
Data: 27/02/2025	**Prazo:**
VALOR TOTAL: R$ 990,00 (novecentos e noventa reais)	**Fund. Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

VEREADORA SILVANA DE CARLI
Presidente

Publicado por:
Bruna de Oliveira Marini
Código Identificador:DCF935B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 319/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº

14.133/21. Objeto: Contratação emergencial de empresa para a prestação de serviços de TRANSBORDO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E REJEITOS E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS até local de destinação final, com pesagem de Resíduos Orgânicos, Recicláveis e Rejeitos do Município de Flores da Cunha.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:545AF851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 74, III, "c" da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa especializada em geologia e geotécnica para a avaliação geológica-geotécnica em terreno com casa pertencente ao município e localizado no bairro União de Flores da Cunha – RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:71E23BE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.337/25, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.337/25, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Declara situação de emergência em toda a área do Município afetada por Estiagem – COBRADE 14110, conforme legislação aplicada ao tema.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em especial o Art. 56 da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

Considerando que o índice pluviométrico, no território do Município de Floriano Peixoto, RS, dos últimos meses, foi inferior aos meses anteriores e muito abaixo da média histórica para o período;

Considerando que houve redução significativa em relação à expectativa inicial das atividades agrícolas desenvolvidas no Município, quais sejam: 50% (cinquenta por cento) na cultura de soja; 40% (quarenta por cento) na cultura de morango; e 25% (vinte e cinco) na produção leiteira, conforme relatório da Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, totalizando um prejuízo já estimado em R$ 27.098.813,76 (vinte e sete milhões, noventa e oito mil, oitocentos e treze reais e setenta e seis centavos);

Considerando que as lavouras de soja com baixo estande de plantas terão seu potencial produtivo prejudicado, reduzindo a sua produtividade;

Considerando que a bovinocultura leiteira, que se constituem em atividades significativas no Município de Floriano Peixoto, RS, e também foram significativamente afetadas;

Considerando que a estiagem prolongada ocasionou a diminuição considerável da capacidade de abastecimento das redes hídricas do Município, exponencialmente na área rural, com escassez de água nos açudes, fontes e sangas, prejudicando desta maneira o abastecimento para consumo humano e animal;

Considerando o Laudo Técnico emitido pela Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER;

Considerando o Parecer Social emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, onde cumpre destacar que todos os 1.668 (um mil, seiscentos e sessenta e oito) habitantes do município foram afetados pela presente condição climática, em especial aqueles que residem na zona rural, que estão sendo diretamento impactados pela escassez de chuvas;

Considerando que o Município disponibilizou todo aparato necessário para minimizar os efeitos do desastre, bem como assistência e socorro aos afetados;

Considerando que o Parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável a declaração de situação de anormalidade, atribuindo intensidade **Nível II**, resolve

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica declarada **situação de emergência** em toda a área do Município contida no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto Municipal, em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0,** conforme legislação aplicada.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV, do artigo 5º, da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - Adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II - Usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

§ Único - Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - De acordo com o estabelecido no artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se, caso necessário, que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º **-** No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º **-** Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º - Com fundamento na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC n.º 101, de 2000), ficam dispensadas de licitação as aquisições dos bens necessários ao atendimento da Emergência ou do Estado de Calamidade Pública, da prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, contados na data da ocorrência do desastre.

§ Único **-** Contratos firmados sob a vigência da Lei n.º 14.133, de 2021, para aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, ficam mantidos pelo prazo de vigência do contrato ou até suas respectivas conclusões.

Art. 7º - De acordo com o artigo 13, do Decreto n.º 84.685, de 6 de maio de 1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada.

Art. 8º - De acordo com o artigo 167, § 3º da Constituição Federal, é admitida ao Poder Público em situação de emergência ou estado de calamidade pública a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 9º - De acordo com a Lei n.º 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, fica permitido o abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme seu artigo 65, se reconhecida a situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Art. 10 - De acordo com o artigo 4º, § 3º, inciso I, da Resolução n.º 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de preservação permanente, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial.

Art. 11 - De acordo com o artigo 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), esclarece-se que são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de qualquer calamidade pública.

Art. 12 - De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais.

Art. 13 - De acordo com a legislação vigente, o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do novo Código de Processo Civil, da Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015, dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 14 - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, vigorando pelo período de cento e oitenta dias.

Art. 15 - Revogam-se as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em 27.02.25

Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.
JOÃO PEDRO FIORI,
Secretário Adjunto.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:742F10CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO 12/2025 - DISPENSA Nº 07/2025 / TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL 13/2025

O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE ARTESANATO; **VALOR MENSAL:** R$ 1.502,00. **VALOR TOTAL:** R$ 13.518,00; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso II; **CONTRATADA:** VERA LUCIA STACHELSKI; **CNPJ:** 49.161.900/0001-00; **CONTRATO:** 13/2025. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 1º de março de 2025 a 30 de novembro de 2025. Floriano Peixoto, RS, 27 de fevereiro de 2025.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:F0B5E83D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO 13/2025 - DISPENSA Nº 08/2024 / TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL 14/2025

O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE INSTRUTOR/PROFESSOR DE RITMOS CULTURAIS DIVERSOS, COM ATENDIMENTO COLETIVO PARA OS GRUPOS DA TERCEIRA IDADE, CRIANÇAS E ADOLESCENTES; **VALOR MENSAL:** R$ 2.047,00. **VALOR TOTAL:** R$ 18.423,00; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso II; **CONTRATADA:** EDUARDA BERNIERI DA SILVA; **CNPJ:** 45.406.871/0001-48; **CONTRATO:** 14/2025. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 1º de março de 2025 a 30 de novembro de 2025. Floriano Peixoto, RS, 27 de fevereiro de 2025.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:C9A66A50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO 14/2025 - DISPENSA Nº 09/2024 / TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL 15/2025

O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos

seguintes termos: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, SUPORTE E CONEXÃO À INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA; **VALOR MENSAL:** R$ 1.400,00. **VALOR TOTAL:** R$ 16.800,00; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso II; **CONTRATADA:** CRERAL - TELECOMUNICACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA; **CNPJ:** 42.919.736/0001-08; **CONTRATO:** 15/2025. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 1º de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2026. Floriano Peixoto, RS, 27 de fevereiro de 2025.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:BB099036

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO 15/2025 - DISPENSA Nº 10/2024 / ACORDO DE COOPERAÇÃO 01/2025

O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA COOPERAÇÃO NA ATIVIDADE DE GESTÃO DO GRAU DE ENDIVIDAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E DO SISTEMA DE CONSIGNAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS; **VALOR MENSAL:** Gratuito; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso II; **COOPERANTE:** ASSOCIACAO DE BANCOS - ASBAN; **CNPJ:** 00.000.893/0001-75; **ACORDO DE COOPERAÇÃO:** 01/2025. **VIGÊNCIA:** 27 de fevereiro de 2025 a 26 de fevereiro de 2030. Floriano Peixoto, RS, 27 de fevereiro de 2025.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:10556A75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO AUTORIZATÓRIO E DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: PROCESSO 16/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 / TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL 17/2025

O Prefeito Municipal em Exercício de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente Inexigibilidade de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA JURÍDICA; **VALOR MENSAL:** R$ 13.500,00. **VALOR TOTAL:** R$ 162.000,00; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 74, Inciso III, Alínea "c"; **CONTRATADA:** MICHELIN ADVOGADOS ASSOCIADOS; **CNPJ:** 10.434.243/0001-91; **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 1° de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2026. Floriano Peixoto, RS, 27 de fevereiro de 2025.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:4191A721

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 3/2025 - PNEULOG COMERCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA – CNPJ 17.092.175/0001-79. Registro de Preço de Outros Órgãos 1/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS. Valor Total: R$ 13.870,80. Vigência: 4 de Fevereiro de 2025 a 3 de Setembro de 2025, pelo período de 7 meses. Assinatura: 4 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:11E3AACB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 4/2025 - BELLENZIER PNEUS LTDA - CNPJ 73.730.129/0008-03. Registro de Preço de Outros Órgãos 2/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS. Valor Total: R$ 53.240,00. Vigência: 4 de Fevereiro de 2025 a 3 de Outubro de 2025, pelo período de 8 meses. Assinatura: 4 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:4C0424C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 5/2025 - ORESTE JOÃO FORTUNA - CNPJ 03.979.688/0001-91. Dispensa 3/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUÍDOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Valor Total: R$ 59.006,00 Vigência: 5 de Fevereiro de 2025 a 4 de Agosto de 2025, pelo período de 6 meses. Assinatura: 5 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:94C25D9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 6/2025 - JAINE ANDRESSA MOZ - CNPJ 23.749.798/0001-74. Dispensa 4/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE NUTRIÇÃO PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. Valor Mensal: R$1.510,00. Valor Total: R$ 15.100,00. Vigência: 1° (primeiro) de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, pelo período de 10 meses. Assinatura: 10 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:783D4889

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 7/2025 - LIFE STUDIO DE PILATES E ACADEMIA LTDA – CNPJ 53.282.994/0001-42. Dispensa 5/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A INTEGRAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO PESSOAL POR MEIO DE ATIVIDADES RECREATIVAS. Valor Mensal: R$ 1.411,00. Valor Total: R$ 12.699,00. Vigência: 1° (primeiro) de Março de 2025 a 30 de Novembro de 2025, pelo período de 9 meses. Assinatura: 12 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:1E92EBBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 8/2025 - MERCADO ECONOMICO FLORIANENSE LTDA – CNPJ 39.793.069/0001-55. Pregão Presencial (Lei 14.133) 1/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E AOS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL. Valor Total: R$ 202.602,55. Vigência: 14 de Fevereiro de 2025 a 13 de Dezembro de 2025, pelo período de 10 meses. Assinatura: 14 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:5E1D046A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 9/2025 - INGA CAMINHÕES LTDA - CNPJ 23.008.729/0001-00. Registro de Preço de Outros Órgãos 3/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO NOVO. Valor Total: R$ 677.000,00. Vigência: 17 de Fevereiro de 2025 a 16 de Maio de 2025, pelo período de 3 meses. Assinatura: 17 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:09C54B51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 10/2025 - INGA CAMINHÕES LTDA - CNPJ 23.008.729/0001-00. Registro de Preço de Outros Órgãos 4/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO TIPO VAN MINIBUS. Valor Total: R$ 372.000,00. Vigência: 17 de Fevereiro de 2025 a 16 de Maio de 2025, pelo período de 3 meses. Assinatura: 17 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:09E1B573

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 11/2025 - CRISTIAM VOOSS FISIOTERAPIA LTDA – CNPJ 50.621.296/0001-36. Dispensa 6/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor Mensal: R$4.990,00. Valor Total: R$ 59.880,00. Vigência:18 de Fevereiro de 2025 a 17 de Fevereiro de 2026, pelo período de 12 meses. Assinatura: 18 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:6343F516

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 12/2025 - VIA PORTO VEÍCULOS LTDA - CNPJ 02.266.596/0005-25. Registro de Preço de Outros Órgãos 5/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS. Valor Total: R$ 349.500,00. Vigência: 19 de Fevereiro de 2025 a 18 de Abril de 2025, pelo período de 2 meses. Assinatura: 19 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:739C16AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 13/2025 - 49.161.900 VERA LUCIA STACHELSKI - CNPJ 49.161.900/0001-00. Dispensa 7/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE ARTESANATO. Valor Mensal: R$ 1.502,00. Valor Total: R$ 13.518,00. Vigência: 1 de Março de 2025 a 30 de Novembro de 2025, pelo período de 9 meses. Assinatura: 26 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:4EF50934

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 14/2025 - EDUARDA BERNIERI DA SILVA - CNPJ 45.406.871/0001-48. Dispensa 8/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE INSTRUTOR/PROFESSOR DE RITMOS CULTURAIS DIVERSOS, COM ATENDIMENTO COLETIVO PARA OS GRUPOS DA TERCEIRA IDADE, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Valor Mensal: R$ 2.047,00. Valor Total: R$ 18.423,00. Vigência: 1 de Março de 2025 a 30 de Novembro de 2025, pelo período de 9 meses. Assinatura: 26 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:63900703

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 15/2025 - CRERAL - TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 42.919.736/0001-08. Dispensa 9/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, SUPORTE E CONEXÃO À INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA. Valor Mensal: R$ 1.400,00. Valor Total: R$ 16.800,00. Vigência: 1 de Março de 2025 a 28 de Fevereiro de 2026, pelo período de 12 meses. Assinatura: 27 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:5340CFEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

INSTRUMENTO NÚMERO 16/2025 – ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2025 - ASSOCIAÇÃO DE BANCOS – ASBAN - CNPJ 00.000.893/0001-75. Dispensa 10/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA COOPERAÇÃO NA ATIVIDADE DE GESTÃO DO GRAU DE ENDIVIDAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E DO SISTEMA DE CONSIGNAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS. Valor: gratuito. Vigência: 27 de Fevereiro de 2025 a 26 de Fevereiro de 2030, pelo período de 60 meses. Assinatura: 27 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:1021A561

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 17/2025 - MICHELIN ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ 10.434.243/0001-91. Inexigibilidade 1/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA JURÍDICA. Valor Mensal: R$13.500,00. Valor Total: R$ 162.000,00. Vigência: 1 de Março de 2025 a 28 de Fevereiro de 2026, pelo período de 12 meses. Assinatura: 27 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:531F4F60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

SÉTIMO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 29/2024 - MAXI POSTO LTDA - CNPJ 03.249.788/0001-62. Inexigibilidade 1/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. Reequilíbrio Econômico-Financeiro no Valor Total de: R$ 87.257,00 (acréscimo). Vigência: 10 de Fevereiro de 2025 a 31 de Julho de 2025 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 10 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:70B90EC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N° 84/2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 084/2025
Processo nº 098/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa para fornecimento gás refrigerante para manutenção dos condicionadores de ar do Hospital Municipal Pedro Calil conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	FLUIDO DE GÁS REFRIGERANTE R22 – BOTIJÃO 13,6 KG.	R$ 978,79	R$ 978,79
02	01	FLUIDO DE GÁS REFRIGERANTE R410A – BOTIJÃO 11,35 KG.	R$ 923,66	R$ 923,66
03	01	FLUIDO DE GÁS REFRIGERANTE R32 – BOTIJÃO 9,5 KG.	R$ 825,00	R$ 825,00
Material:				**R$ 2.727,45**
Serviço:				**R$**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 2.727,45**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **SANDRA COM DE PEÇAS E ACESS. ELETROELETRÔNICOS**
CNPJ nº 10.798.851/0001-85
Rua Doutor João Colin**, Centro – 89204-001 Joinville - SC**.

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável devido o uso imediato deste para manutenção dos condicionadores de ar para melhor atendimento da população.

2.2 – Dos preços

Empresa: **SANDRA COM DE PEÇAS E ACESS. ELETROELETRÔNICOS**
CNPJ nº 10.798.851/0001-85
Valor global peças R$ 2.727,45 (dois mil setecentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Empresa**: FRIGELAR COMERCIO E INDURSTRIA LTDA**
CNPJ nº 92.660.406/0014-33
Valor global peças **R$ 3.107,31 (três mil cento e sete reais e trinta e um centavos).**

Empresa**: FRIGERAÇÃO LUZ LTDA**
CNPJ nº 06.082.365/0001-99
Valor global peças **R$ 3.110,10 (três mil cento e dez reais e dez centavos).**

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: FMS.
Ação: 2044
Fonte: 1500 / 40
Despesa: 2604
Despesa Principal: 2602 (Material)

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pela gestão da dispensa Diogo Ferreira Pereira, Assessor de Gabinete de Secretário, matrícula 1504-0 e da fiscalização Jaine Machado Bortoluzzi, Diretora Hospitalar, matrícula 1501-6.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 26 de fevereiro de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:2B0BC76E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N° 87/2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 087/2025
Processo nº 101/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa para fornecimento de ferramentas para a oficina da Secretaria Municipal de Obras conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	FURADEIRA DE IMPACTO 3/8 COM O MÍNIMO DE 750W DE POTÊNCIA, 220V.	R$ 448,28	R$ 448,28
02	01	LÂMINA DE SERRA CIRCULAR COM DENTES DE METAL 184MM.	R$ 55,16	R$ 55,16
Material:				**R$ 503,44**
Serviço:				**R$**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 503,44**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **COOP. TRITICOLA SEPEENSE LTDA**
CNPJ nº 97.225.346/0019-59
Av. 9 de Outubro n°243**, Sala 01 Centro – CEP 97210-000 Formigueiro - RS**.

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável devido ao baixo quantitativo e tendo em vista que o mesmo será utilizado para serviços diários.

2.2 – Dos preços

Empresa**: COOP. TRITICOLA SEPEENSE LTDA**

CNPJ nº 97.225.346/0019-59
Valor global peças **R$ 503,44 (quinhentos e três reais e quarenta e quatro centavos).**

Empresa**: LOJAS BECKER LTDA – L99**
CNPJ nº 04.410.928/0099-00
Valor global peças **R$ 503,44 (quinhentos e três reais e quarenta e quatro centavos).**

Empresa**: SABRINE INEU BASSAN**
CNPJ nº 91.823.807/0001-80
Valor global peças **R$ 644,00 (seiscentos e quarenta e quatro reais).**

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria Municipal de Obras.
Unidade: Secretaria Municipal de Obras.
Ação: 1002
Fonte: 1500 / 00
Despesa: 2878
Despesa Principal: 2870 (Material)

Órgão:Secretaria Municipal de Obras.
Unidade: Secretaria Municipal de Obras.
Ação: 2005
Fonte: 1500 / 00
Despesa: 2894
Despesa Principal: 2885 (Material)

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pela gestão da dispensa Rafael Mônego Correa, Auxiliar Administrativo, Matricula 1435-4 e da fiscalização Gizelo Gonçalves de Souza, Mecânico, Matricula 610-6.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 27 de fevereiro de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:7F4CD63E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 86/2025

TERMO DE DISPENSA N.º 86/2025
Processo nº 100/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
1.1- Contratação de empresa especializada para compra de material para o veículo IVECO/DAILY 55-170CS, PLACA JAC9E73, conforme DFD:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	BATERIA 12V 95A	R$ 560,00	R$ 560,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R$ 560,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **AGROPECAS COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA**
CNPJ nº **08.309.860/0001-13**
R 9 DE OUTUBRO, N° 579, **CENTRO,** CEP **97.210-00**, **Formigueiro** – RS.

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável, pois há necessidade da emergencialidade da compra, pois é o único veículo utilizado para iluminação pública do município, e pelo fato de não ter solicitado em processo licitatório em andamento.

Empresa: **AGROPECAS COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA**
CNPJ nº **08.309.860/0001-13**

Valor global do material R$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais);

Empresa: **MAUS & CIA LTDA**
CNPJ nº **88.990.213/0001-59**
Valor global do material R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); Desclassificado;

Empresa: **COOPERATIVA TRITICOLA SEPEENSE LTDA**
CNPJ nº **97.225.346/0019-59**
Valor global do material R$ 1.232,00 (hum mil duzentos e trinta e dois reais); Desclassificado;

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:
Órgão:Secretaria da Obras
Unidade: DSU
Ação: 2005
Fonte: 1500
Despesa: 3075

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pela gestão Glaiton dos Santos da Luz, Secretário de Obras e Trânsito, Matrícula 1505-9 e fiscalização da dispensa Leandro Pires dos Santos, eletricista, matr. 1475-3. Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 26 de fevereiro de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:DF48055B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 85/2025

TERMO DE DISPENSA N.º 85/2025
Processo nº 99/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
1.1- Contratação de empresa especializada para realização de material para arquivamento de documentos do processo de licitação e compras, conforme DFD:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	200	PASTA AMARELA PARA	R$ 3,20	R$ 640,00

		ARQUIVAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO EM PAPEL CARTOLINA, TAMANHO 31 CM X 54 CM		
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 640,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **SERGIO AUGUSTO GRENDENE CARNIELUTTI**
CNPJ nº **27.390.604/0001-48**
R OTAVIO BINATO, N° 34, **CENTRO,** CEP **97.010-360**, **Santa Maria** – RS.

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável, pois há necessidade da emergencialidade da contratação, é de que necessitam deste material para uso nos processos de dispensa e licitação.

Empresa: **SERGIO AUGUSTO GRENDENE CARNIELUTTI**
CNPJ nº **27.390.604/0001-48**
Valor global do material R$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais);

Empresa: **DIONISIO J. C. BORSA & CIA LTDA**
CNPJ nº **04.291.577/0001-50**
Valor global do material R$ 700,00 (setecentos reais); Desclassificado;

Empresa: **L E BERTAGNOLI & CIA LTDA**
CNPJ nº **89.373.104/0001-55**
Valor global do material R$ 800,00 (oitocentos reais); Desclassificado;

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria da Fazenda
Unidade: Compras, Licitação & Contratos
Ação: 2005
Fonte: 1500
Despesa: 1309/1314

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pela gestão e fiscalização da dispensa Vanessa Schütz, Cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula n° 1487-7. Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 26 de fevereiro de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:E954F702

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 88/2025

TERMO DE DISPENSA N.º 88/2025
Processo nº 102/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
1.1- Contratação de empresa especializada para compra de material para uso dos Agentes Comunitários de Saúde, conforme termo de referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	50	PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO UVA/UVB, FATOR DE PROTEÇÃO 50, FRASCO DE 120ML	R$ 26,50	R$ 1.325,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 1.325,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**
CNPJ nº **01.706.665/0001-88**
R TUIUTI, N° 1016, **NOSSA SENHORA DE FATIMA,** CEP **97.015-660**, **Santa Maria** – RS.

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável, pois há necessidade da emergencialidade da compra, pois é necessário tendo em vista que os agentes de saúde necessitam visitar os munícipes em suas casas e tem exposição ao sol.

Empresa: **MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**
CNPJ nº **01.706.665/0001-88**
Valor global do material R$ 1.325,00 (Hum mil trezentos e vinte e cinco reais);

Empresa: **ALBANIZE GIACOMINI**
CNPJ nº **01.215.280/0001-18**
Valor global do material R$ 2.075,00 (dois mil e setenta e cinco reais); Desclassificado;

Empresa: **FERNANDA MARIN RITTER**
CNPJ nº **42.956.337/0001-17**
Valor global do material R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais); Desclassificado;

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:
Órgão:Secretaria da Saúde
Unidade: FMS
Ação: 2180
Fonte: 1600/4500
Despesa: 2434

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pela gestão da dispensa Diogo Ferreira Pereira, Assessor de Gabinete de Secretário, matrícula 1504-0 e fiscalização da dispensa Jaíne Machado Bortoluzzi, Diretora Hospitalar, matrícula1501-6.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 27 de fevereiro de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:D0B5E0B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO POR JUSTIFICATIVA N° 89/2025

TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 89/2025
Processo nº 103/2024
O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso IV, alínea "a" do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para manutenção de revisão de 600H do veículo IVECO TECTOR 24280 PLACA JDB8C56, conforme DFD:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	FILTRO AR MOTOR	R$ 750,00	R$ 750,00
02	01	FILTRO INTERNO AR MOTOR	R$ 260,00	R$ 260,00
03	01	FILTRO DIESEL SEPARADOR	R$ 195,00	R$ 195,00
04	01	FILTRO COMBUSTIVEL	R$ 215,00	R$ 215,00
05	01	FILTRO OLEO LUBRIF. TECTOR	R$ 235,00	R$ 235,00
06	19	OLEO PETRONAS URANIA LD9 10W40	R$ 53,00	R$ 1.007,00
07	01	ELEM. FILTR. BLOW BY	R$ 1.350,00	R$ 1.350,00
Peças:				**R$ R$ 4.012,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 4.012,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **JAIRO MECANICA DIESEL LTDA**
CNPJ nº **11.134.845/0001-96**
EST BR 392, nº3577, CEP 97.070-160, Passo das Tropas, Santa Maria – RS.

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável devido a necessidade de que a revisão do veículo está dentro do prazo de garantia, devendo ser realizado com a mesma empresa da concessionária responsável pela venda do veículo.

2.2 – Dos preços

Empresa: **JAIRO MECANICA DIESEL LTDA**
CNPJ nº **11.134.845/0001-96**
Valor global peças R$ **4.012,00 (quatro mil e doze reais)**.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Obras e Trânsito
Unidade: DMER
Ação: 2220
Fonte: 1500
Despesa: 3041

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pela gestão da dispensa Rafael Mônego Correa, Auxiliar Administrativo, Matricula 1435-4 e pelo recebimento e fiscalização do objeto GLaiton dos Santos da Luz, Secretario de Obras e Trânsito, Matricula 1505-9.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 27 de fevereiro de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:7919004E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 58/2025 - CHAMAMENTO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 058/2025 GIRUÁ/RS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO

DARI PAULO PRESTES TABORDA, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que ficam convocados os candidatos(as) abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público Edital nº01/2024, conforme especificações abaixo, para comparecer na Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, 90, horário das 08:30 às 12:00 e 13:30 as 17:00, para manifestar seu interesse na vaga, conforme descrito abaixo. O não comparecimento no prazo de 05 dias nos termos do item 13.3 dos Editais nº01/2024, implicará a desistência da vaga:

Nome : JAQUELINE CHAVES, Cargo: Auditor Fiscal Municipal, Portaria nº 23.279/2025 Edital nº 01/2024 e Edital de homologação nº 11/2024.

ALESSANDRA CARLA HENSING: cargo Fiscal Tributário Municipal, Portaria 23.280/2025 Edital nº 01/2024 e Edital de homologação nº 11/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 27 DE FEVEREIRO DE 2025, 70º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

TANISE MACIEL WESCHENFELDER
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 22.925/2025

Publicado por:
Silvane Beatriz Figueredo da Silva
Código Identificador:D7502270

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Dispensa de Licitação Nº 2006/2025 – Manutenção Veicular. Objeto: Aquisição de óleos, peças e lubrificantes para a manutenção do veículo placa: ITQ1912, ano de fabricação 2012, modelo: VW/15.190 EOD E.S. ORE, CHASSI: 9532E82W1CR243094. **Limite para apresentação da Proposta de Preços: 07/03/2025 até as 17 horas**, devendo ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail: suprimentos@girua.rs.gov.br, mediante confirmação de recebimento até a data limite.

Dispensa de Licitação Nº 020/2025. Objeto: Contratação de empresa para realização de serviço de troca de telhado da unidade básica de saúde do bairro Santo Antônio. **Limite para apresentação da Proposta de Preços: 12/03/2025 até as 17 horas**, devendo ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail: suprimentos@girua.rs.gov.br, mediante confirmação de recebimento até a data limite.

Dispensa de Licitação Nº 021/2025. Objeto: Contratação de empresa para realização de serviço de troca de telhado da unidade básica de saúde do bairro Santo Antônio. **Limite para apresentação da Proposta de Preços: 12/03/2025 até as 17 horas**, devendo ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail: suprimentos@girua.rs.gov.br, mediante confirmação de recebimento até a data limite.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 27 de fevereiro de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:1A4212A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NOMEIA ASSESSOR DE BANCADA

PORTARIA Nº 009/2025

SÍLVIA DE OLIVEIRA ECCEL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Glorinha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA, nesta data, **THIAGO NETO DROVES,** para o Cargo em Comissão de Assessor de Bancada – Padrão de Vencimento CC-1, 40 (quarenta) horas semanais, da Câmara Municipal de Vereadores de Glorinha.

Glorinha, 26 de fevereiro de 2025.

SÍLVIA DE OLIVEIRA ECCEL
Presidente do Poder Legislativo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SIMONE MARIA FRIES
Diretora do Poder Legislativo

Publicado por:
Simone Maria Fries
Código Identificador:47D015E6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NOMEIA ASSESSOR DE BANCADA

PORTARIA Nº 010/2025

SÍLVIA DE OLIVEIRA ECCEL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Glorinha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA, nesta data, **MATEUS GONÇALVES LIMA,** para o Cargo em Comissão de Assessor de Bancada – Padrão de Vencimento CC-1, 40 (quarenta) horas semanais, da Câmara Municipal de Vereadores de Glorinha.

Glorinha, 26 de fevereiro de 2025.

SÍLVIA DE OLIVEIRA ECCEL
Presidente do Poder Legislativo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SIMONE MARIA FRIES
Diretora do Poder Legislativo

Publicado por:
Simone Maria Fries
Código Identificador:BA61CD7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 283/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA O SIM - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Designar a servidora LÍVIA DANNENHAUER BRAUN – **Médico Veterinário**, matrícula 482-0, para exercer as atividades de Inspeção e Fiscalização em estabelecimentos que fabricam, manipulam e comercializam produtos de origem animal, junto ao SIM - Serviço de Inspeção Municipal - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, atribuindo-lhe a respectiva responsabilidade técnica.
- Designar a servidora ELISA CARDOSO DOS SANTOS – **Médico Veterinário**, matrícula 645-9 , para exercer as atividades de Inspeção e Fiscalização em estabelecimentos que fabricam, manipulam e comercializam produtos de origem animal, junto ao SIM - Serviço de Inspeção Municipal - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
- Torna sem efeito a Portaria nº 781/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 25 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:29FB4A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 292/2025

torna sem efeito a portaria n° 261/2025.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 261/2025, por não haver o interesse da candidata, dentro do prazo estipulado em edital para a vaga de contratação temporária, para o cargo de **Atendente de Educação.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 25 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:D83C01B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 291/2025

retifica a portaria n.° 221/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Retificar a Portaria n.º 221, de 05 de fevereiro de 2025, que passa a viger com a seguinte redação:
*"Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato, de **AMANDA ROST HOEFEL,** para o cargo de **Atendente de Educação**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação."*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 25 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:D1AA026D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 270/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a contar de 03 de fevereiro de 2025, **PATRICK MARTINS DE SOUZA** – do cargo em comissão – CC2, de **Assessor Administrativo**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto à Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente. nomeado pela Portaria n° 908/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 19 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:E2C30373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 271/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a contar de 04 de fevereiro de 2025, **PATRICK MARTINS DE SOUZA** – para o cargo em comissão – CC-3, de **Diretor de Departamento,** 40h/s (quarenta horas semanais), junto à Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, conforme requerido no Memorando n° 590/2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 19 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:A7F42879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO 003/2025

CONTRATO TEMPORÁRIO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.378/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
Nº 003/2025

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação deste edital, a fim de tratar da contratação temporária, para a Função de Atendente de educação, conforme autorização na Lei Municipal n° 2.336/2024, com resultado homologado pelo Edital n° 017/2023 do Concurso Público 02/2023, conforme segue:

Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos		
Nº INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
2048817	Samara Lopes Viega	24°
2034022	Luana Marques	25º

Glorinha, 28 de fevereiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:2D8A4472

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 020/2025, Dispensa 013/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **CARAZINHO VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 88.446.778/0001-70, com sede na Av. Flores da Cunha, 2339, Térreo,

Centro, Carazinho/RS, CEP 99.500-000, pelo valor total **de R$ 2.935,54 (Dois mil e novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**, para prestação de serviços de revisão da SPIN placa JCL4J91, com fundamento no art. 75, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Gramado dos Loureiros/RS. 27/02/2025.

ARTUR CEREZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:1C69C3C3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2025
Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada: BUSCAR ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.890.638/0001-40. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoramento administrativo na área tributária do município. Fund. Legal: Proc. de Lic. N° 010/2025, Dispensa de licitação n° 007/2025. Lei Federal n° 14.133/21. Valor total R$ 19.839,84 (dezenove mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Prazo de vigência 24 (vinte e quatro) meses a partir de 21 de fevereiro de 2025. Data da assinatura: 21/02/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2025
Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada: MODELO PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 94.510.682/0001-26. Objeto: Contratação de empresa especializada para para fornecimento de Pneus para a Retroescavadeira Randon. Fund. Legal: Proc. de Lic. N° 017/2025, Dispensa de licitação n° 011/2025. Lei Federal n° 14.133/21. Valor total R$ 9.868,00 (Nove mil e oitocentos e sessenta e oito reais). Prazo de vigência 30 (trinta) dias, a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 26/02/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2025
Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada: CARAZINHO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 88.446.778/0001-70. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão da SPIN Placa JCH6D16. Fund. Legal: Proc. de Lic. N° 018/2025, Dispensa de licitação n° 012/2025. Lei Federal n° 14.133/21. Valor total R$ 4.182,31 (Quatro mil e cento e oitenta e dois reais e trinta e um centavos). Prazo de vigência de 30 (trinta) dias a partir de 26 de fevereiro de 2025. Data da assinatura: 26/02/2025

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:C5D60783

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.690, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre o índice de revisão geral anual dos vencimentos dos servidores dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Guaíba.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral anual, no percentual de 4,83%(quatro inteiros e oitenta e três por cento), aos servidores dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Guaíba, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A revisão geral anual, de que trata o caput, incidirá sobre os padrões básicos de vencimentos para cargos efetivos e em comissão, salários, funções gratificadas, gratificações, proventos, pensões, bolsa-estágio e verba de representação dos Conselheiros Tutelares.

Art. 2º. Fica concedido o reajuste de 0,17% (zero vírgula dezessete décimos percentuais), a título de aumento real, aos servidores do Poder Executivo do Município de Guaíba, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Parágrafo único. O reajuste, de que trata o caput, incidirá sobre os padrões básicos de vencimentos para cargos efetivos e em comissão, salários, funções gratificadas, gratificações, proventos, pensões, bolsa-estágio e verba de representação dos Conselheiros Tutelares.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 27 de fevereiro de 2025

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:42E8155F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.691, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede o Título de Cidadã Guaibense a Sra. Jussara Pacheco Molnar.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. É concedido o Título de Cidadã Guaibense a Sra. Jussara Pacheco Molnar.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 27 de fevereiro de 2025

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:73D06CB0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.692, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Institui no município de Guaíba, o dia 20 de cada mês, como o dia da conscientização Contra a prática do Bullying.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituído no município de Guaíba, o dia 20 de cada mês, como o dia da conscientização contra a prática do Bullying.

Art. 2º. A data de que trata esta Lei constitui-se em evento de interesse público, com os seguintes objetivos:

I - Promover ações educativas e preventivas para evitar a ocorrência de bullying nas escolas e outros ambientes sociais.

II - Criar uma maior conscientização sobre os impactos negativos do bullying, tanto para as vítimas quanto para os agressores, promovendo uma cultura de respeito e empatia.

III - Oferecer suporte psicossocial para as vítimas e orientações para os agressores, buscando a recuperação e a reintegração no ambiente social de forma saudável.

IV - Observar a legislação que determina que as escolas implementem programas de prevenção ao bullying e promovam a cultura de paz entre os alunos.

V - Em casos graves, possibilitar a responsabilização dos envolvidos, por meio de ações pedagógicas e, em alguns casos, medidas disciplinares.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 27 de fevereiro de 2025

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:2F073671

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.693, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Dá denominação da Rua Francisco Pereira à atual Rua 8, Bairro Jardim dos Lagos – Loteamento Altos do Lago.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. A atual Rua 8 – do Loteamento Altos do Lago no Bairro Jardim dos Lagos a denominar-se Rua Francisco Pereira do Loteamento Altos do Lago no Bairro Jardim dos Lagos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 27 de fevereiro de 2025

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:65168EB8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.694, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Institui o programa espaço infantil vespertino de atendimento à primeira infância no âmbito do Município de Guaíba/RS e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica criado o Programa Espaço Infantil Vespertino, em atenção à primeira infância no Município de Guaíba, de acordo com as diretrizes do Plano Nacional Primeira Infância - PNPI, do Marco Legal da Primeira Infância - Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.

Parágrafo Único. A implementação do programa se dará gradualmente, a fim de que sejam atendidas todas as Escolas Municipais de Educação Infantil até o final do ano de 2026.

Art. 2º. Este programa tem por objetivo atender à demanda de famílias que tenham suas atividades profissionais ou acadêmicas comprovadamente concentradas em horário que apresente impedimento efetivo de buscar o aluno no horário de saída estabelecido das 17h30 e que precisam permanecer nas dependências da escola até as 19 horas.

Art. 3º. O Espaço Infantil Vespertino utilizará a estrutura e os recursos humanos já existentes nas Escolas Municipais de Educação Infantil da rede municipal de ensino, que estejam adequadas ao desenvolvimento das atividades previstas no programa.

Art. 4º. O Espaço Infantil Vespertino contemplará as crianças com idade de quatro meses a cinco anos e onze meses incompletos, com o desenvolvimento de atividades recreativas e cuidados adequados a cada período do desenvolvimento infantil e às necessidades das crianças com deficiência.

Parágrafo único. O Espaço Infantil Vespertino não substitui o período de escolarização, sendo indispensável para a inscrição no programa que as crianças do período de escolarização estejam devidamente matriculadas na etapa de creche (turno integral) ou na etapa de Pré-Escola (turno da tarde) nas Escolas de Educação Infantil da rede municipal de ensino.

Art. 5º. Compreende-se como Espaço Infantil Vespertino:

I – Escola Municipal de Educação Infantil utilizada para aplicação do Programa Espaço Infantil Vespertino, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação, que observe os princípios, objetivos e ações previstos nesta Lei;

II – que acompanhe as diretrizes do Plano Nacional da Primeira Infância.

Parágrafo único. O responsável poderá buscar a criança das 17h30 até as 19 horas, desde que apresente seus motivos e provas diretamente à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º. Caberá à Secretaria Municipal de Educação, em diálogo com os profissionais, definir a composição da equipe pedagógica necessária ao funcionamento do Espaço Infantil Vespertino, assim como estabelecer o número de profissionais necessários para garantir

a segurança da entrada e saída das crianças, as boas condições de alimentação e higienização.

Art. 7º. O programa de Espaço Infantil Vespertino tem por princípios:

I – o respeito às diversas organizações familiares e suas dificuldades em cumprir o horário de busca do aluno na escola às 17h30 em função de seus compromissos profissionais e/ou acadêmicos;

II – proteção aos direitos da criança e do adolescente estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente - (ECA);

III – a não discriminação por raça, gênero, orientação sexual ou declaração religiosa;

IV – atenção ao processo de desenvolvimento infantil de acordo com a faixa etária e especificidades de cada criança;

V – a redução das desigualdades sociais.

Art. 8°. São objetivos do programa:

I – atender à demanda do turno vespertino das famílias;

II – atender ao direito da criança de permanecer em um espaço seguro de desenvolvimento, sem prejuízo do direito à escolarização e da realização de atividades lúdicas e recreativas adequadas a cada necessidade etária.

Art. 9º. O programa contemplará as seguintes ações:

I – atuação dos profissionais da educação infantil da rede municipal de ensino;

II – elaboração de relatórios semestrais sobre as atividades desenvolvidas nas Escolas Municipais de Educação Infantil;

III – monitoramento anual do programa, com o intuito de aprimorar ou ampliar as ações desenvolvidas em cada unidade, em atenção às metas e diretrizes do Plano Nacional da Primeira Infância e do Plano Municipal da Primeira Infância.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 27 de fevereiro de 2025

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:B26BB2CD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.695, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Institui o Dia Municipal do Hip Hop.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Hip Hop no Município de Guaíba, como expressões e manifestações culturais de relevância social, a ser celebrado no dia 20 de novembro de cada ano.

Art. 2º. O Dia Municipal do Hip Hop tem por finalidade agraciar, homenagear e abraçar a cultura do rap, suas expressões artísticas e o apoio de rappers, feestyles e Mestres de Cerimônias (MC'S) no âmbito da cidade de Guaíba.

Art. 3º. No Dia Municipal do Hip Hop poderão ser promovidos eventos, shows, apresentações, oficinas e demais atividades relacionadas à cultura do rap, valorizando e divulgando os talentos locais.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 27 de fevereiro de 2025

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:0B75D854

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 064, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Estabelece os pontos facultativos nas repartições públicas municipais, que ocorrerão durante o ano de 2025.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.461/1999, art. 2º, que prevê que cabe ao Poder Executivo decretar a observância do "pontos facultativo", fundada no interesse público, em outras datas que não as definidas nesta Lei;

CONSIDERANDO que compete ao Executivo Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DEFINIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituído ponto facultativo nas repartições públicas municipais nas seguintes datas:

I - 05 de março de 2025, até as 12h;

II - 02 de maio de 2025,

III - 20 de junho de 2025;

Art. 2º. As compensações de horários dos pontos facultativos elencados no Art. 1º dar-se-ão da seguinte forma:

I- 05 de março de 2025: durante o mês de março de 2025;

II- 02 de maio de 2025: durante o mês de maio de 2025;

III- 20 de junho de 2025: durante o mês de junho de 2025.

§ 1º As compensações devem ser realizadas integralmente considerando a carga horária individual de cada servidor.

§ 2º O Gestor da Secretaria deverá editar atos internos necessários para a organização e operacionalização das compensações dos servidores subordinados.

Art. 3º. Excetuam do disposto neste Decreto todos os serviços de Fiscalização de Trânsito e os serviços essenciais de Saúde (como Pronto Atendimento, Samu e Transporte), além dos serviços essenciais de Assistência Social e o Restaurante Popular.

Parágrafo único. Os serviços assistenciais, administrativos, de consultas, de atendimentos e dos demais equipamentos da Secretaria de Saúde, não abrangidos pelo caput deste artigo, ficam a cargo da resolução da Secretaria de Saúde, visando o bom andamento das atividades

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:48B58F6F

SECRETARIA DE BEM ESTAR ANIMAL
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Dispensa de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município

O Município de Guaíba/RS, por intermédio da Secretaria Municipal do Bem-Estar Animal, em conformidade com o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de fomento, do Projeto **"FOME ZERO"**a ser celebrada com a entidade **A.G.P.A ASSOCIAÇÃO GUAIBENSE PROTETORA DOS ANIMAIS DE 4 (QUATRO) PATAS**, de modo que se torna público a justificativa de dispensa que está disponível na Secretaria Municipal do Bem-Estar Animal e no link https://guaiba.atende.net/cidadao/pagina/parcerias-lei-130192014, Parcerias – Lei 13.019/14", no site da Prefeitura Municipal de Guaíba, Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guaíba, sito à Av. Nestor de Moura Jardim, nº 111, Centro, Guaíba/RS e posteriormente ser enviadas à Secretaria Municipal do Bem-Estar Animal.

Guaíba, 27 de fevereiro de 2025.

SILVIA ANDRÉA FRANCO MARTINS
Secretária do Bem-Estar Animal

Publicado por:
Ben Hur Junior da Silva Ritta
Código Identificador:735F046A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CANCELAMENTO DA SUSPENSÃO LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica o **CANCELAMENTO DA SUSPENSÃO LICITAÇÃO, sendo republicado o Edital de Licitação nº 008/2025,** na modalidade **Dispensa Eletrônica**, objetivando **Contratação Emergencial de empresa especializada para contratação de postos de Trabalho: Auxiliar de Serviços Gerais, Portaria Diurna e Noturna Jornada de Trabalho escala 12X36 horas, Recepcionista, Auxiliar de Manutenção Predial, Serviços de Manutenção Conservação de Ruas e Avenidas, Educador Social/Cuidador Diurno e Noturno para as Secretarias de Administração, Assistência Social e Trabalho, e Secretaria de Mobilidade Urbana, pelo período de06(seis) meses**, **Início das Propostas:** 05/03/2025 09:00 Horas, **Limite p/ Recebimento de Propostas:** 10/03/2025 09:00 Horas **Início da Fase de Lances:** 10/03/2025 09 horas e 01 minutos. **Encerramento da Fase de Lances:** 10/03/2025 15 horas 05 minutos, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos *sites* www.portaldecompraspublicas.com.br, https://guaiba.atende.net e www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo *e-mail*: compras@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:AB318ACC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES - RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

MEMORANDO Nº 019/2025

FUNDAMENTO LEGAL: art, 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021

DATA: 27/02/2025
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de internet com velocidade de 400 mb, com equipamentos incluídos e reparos/manutenções quando necessário, para a transmissão das sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS junto ao Facebook.
CONTRATADA: **BUTZEN E MENTGES LTDA, CNPJ nº 10.635.372/0001-48,** situada na Rua São Lourenço, nº 890, Centro, São Paulo das Missões/RS.
VALOR MENSAL: R$ 89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos).

Guarani das Missões/RS, 27 de fevereiro de 2025.

SANDRO SELVINO DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:70A0FE3C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES - RS
CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES/RS**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.226.625/0001-27.

CONTRATADA: **BUTZEN E MENTGES LTDA, CNPJ nº 10.635.372/0001-48.**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de internet com velocidade de 400 mb, com equipamentos incluídos e reparos/manutenções quando necessário, para a transmissão das sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS.
VALOR MENSAL: R$ 89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos).
AMPARO LEGAL: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 04/2025, artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guarani das Missões/RS, 27 de fevereiro de 2025.

SANDRO SELVINO DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:1F1C690C

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025
PROCESSO Nº 3.401/2024
MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES/RS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de Ampliação da ESF Esperança localizado na Rua Santo Cristo, 758, Bairro Esperança, a serem executados em regime de empreitada por preço global.
CONTRATADA: Jeferson Schermann Ferreira & Cia Ltda, inscrita no CNPJ nº 15.723.058/0001-30.
VALOR GLOBAL: R$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais).

Guarani das Missões/RS, 27 de fevereiro de 2025.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:6ABC9C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SÚMULA DE CONTRATO Nº 013/2025

CONTRATANTE: Município de Guarani das Missões/RS
CONTRATADA: Jeferson Schermann Ferreira & Cia Ltda, inscrita no CNPJ nº 15.723.058/0001-30.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de Ampliação da ESF Esperança localizado na Rua Santo Cristo, 758, Bairro Esperança, a serem executados em regime de empreitada por preço global.
VALOR GLOBAL: R$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais).
AMPARO LEGAL: Licitação, modalidade Concorrência Eletrônica nº 02/2025, Lei Federal nº 14.133/2021.

Guarani das Missões/RS, 27 de fevereiro de 2025.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:4F1F32A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

MEMORANDO: Nº 459/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços com mão de obra para conserto da *ESCAVADEIRA HIDRÁULICA marca KOMATSU, modelo PC160LC-8, ano/modelo 2015* da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito.
EMPRESA: ANELMAQ ASSISTÊNCIA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA – CNPJ nº 72.373.665/0001-51, sediada na Rua Marechal Floriano, 934, Centro, Cerro Largo/RS.
Valor total: R$ 9.194,00 (nove mil e cento e noventa e quatro reais).
Amparo Legal: art. 75, I, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 26/02/2025.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:8169023C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2025
CONTRATADO: BIOSUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 05.455.760/0001-07
OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALOR POR INCLUSÃO DE NOVOS ITENS.
VALOR: R$2.020,00
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2025
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2024

Harmonia/RS, 28 de fevereiro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:19EC030A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 08/2025

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de fevereiro de 2025:
Contrato Administrativo n.º 08/2025; Dispensa de Licitação n.º 10/2025.
Contratada: PIGOZZO TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 02.088.829/0001-13
Objeto: Contratação de empresa para realização de transporte de passageiros de Ibiraiaras com destino a Não-Me-Toque, para participação na 25ª Expodireto Cotrijal.
Valor total do Contrato: R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

Ibiraiaras/RS, em 27 de fevereiro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:4FAEA51F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 156/2025 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia Servidor para Avaliar os Bens que foram destruídos e ou danificados na Escola Municipal Octacílio Gris.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor municipal, **Sadi Cirino dos Santos,** matrícula nº 412-0, cargo de Agente Administrativo Auxiliar, lotada

junto a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, para, no prazo de 7(sete) dias:
§ 1º - Efetuar todas as diligências no sentido de identificar, de acordo com os registros oficiais existentes, quais os bens que foram destruídos e/ou danificados;
§ 2º - Promover a remoção de todos os bens móveis que foram encontrados junto aos escombros da referida escola, para as dependências da Secretaria Municipal da Infra Estrutura para avaliação;
§ 3º - Elaborar relatório detalhado da situação encontrada, bem como a descrição completa dos bens móveis identificando os mesmos e informando o estado dos mesmos (aproveitável, inaproveitável, sucata, etc...)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 27 de fevereiro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:13CB7E40

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.453/2025 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Retifica Decreto nº 3.451, de 25 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de retificar o**Decreto nº 3.451**, de 25 de fevereiro de 2025 que, por erro material, identificou erroneamente o número do decreto como**3.451**, quando o correto é**3.452**,

DECRETA:
Art. 1º Fica retificado o**Decreto nº 3.451**, de 25 de fevereiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Decreto nº 3.452".
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 25/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS - RS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 27 de fevereiro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:C4384C80

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 019/2025 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Seleção Pública para Contratação Temporária

Desclassifica Candidata convocada Para Contratação

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, e nos termos da Lei Municipal nº 2.724/2025, por este ato **DESCLASSIFICA PARA CONTRATAÇÃO** candidata aprovada em Seleção Pública Temporária, para o cargo de Professor de Língua Portuguesa de acordo com o Edital de Abertura nº 002/2025 e homologação Final nº 013/2025,

Faço pública, para o conhecimento dos interessados, a desclassificação da candidata **PRISCILA OLIVEIRA DA LUZ**, convocada pelo Edital de Convocação nº 015/2025, pelo descumprimento do prazo previsto no Edital de Convocação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS - RS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 27 de fevereiro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:3A5ECA6F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 020/2025 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Convocação Para Contratação

Seleção Pública para Contratação Temporária

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 2.724/2025, e de acordo com a ordem classificatória do PSS 01/2025, homologado pelo Edital nº 013/2025, por este ato **convoca** candidatos aprovados, conforme especificações abaixo descritas:

Nome	Cargo	Lotação	Turno	Ordem
Daiane Gabriela do Amaral	Professor de Língua Portuguesa	E.M.E.F. João Dal Piva	Tarde	3º Lugar
Catiane Bortolini Furlanetto	Professor de Língua Portuguesa	E.M.E.F. João Dal Piva	Manhã	4º Lugar
Debora de oliveira Torres	Professor de Língua Portuguesa	E.M.E.F. João Dal Piva	Tarde	5º Lugar

Tendo prazo de **2 (dois) dias**, contados do Ato de convocação, para comparecer ao Departamento de Pessoal a fim de comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo e apresentar todos os documentos necessários para a contratação, sob pena de perda da vaga.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS - RS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 27 de fevereiro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:58E016C5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 157/2025 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
300-0	Leane Maria Catapan de Oliveira	24/02/2025	01	Roberto Reis X. dos Santos CRM 31.389

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 27 de fevereiro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:75542953

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 003-2025 – Processo 009-2025, referente ao Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e aos eventos dos departamentos das Secretarias Municipais, com entrega parcelada conforme a necessidade – Lotes: 1 e 2 - Empresa: GEAN AUGUSTO FREIBERG – CNPJ: 40.410.445/0001-64, pelo valor total de R$ 690.991,94 / Lote: 3 – Empresa: MERCADO HEELLER LTDA – CNPJ 94.298.387/0001-58, pelo valor total de R$ 8.998,82 – totalizando R$ 699.990,76 (seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais e setenta e seis centavos) tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 26 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:3AD504E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.037/2025

Prorroga a vigência do mandato da Diretoria Executiva do IMPASI.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e;

- **CONSIDERANDO** a mudança do governo municipal e a necessidade de interação as normas vigentes;
- **CONSIDERANDO** o mandato dos membros da Diretoria Executiva do Instituto Municipal de Previdência e Assistência do Servidor Público de Ibirubá – IMPASI;
- **CONSIDERANDO** que o edital de Assembleia Geral para escolha/eleição da Diretoria está prevista para o mês de março de 2025;
- **CONSIDERANDO** a manutenção das atividades/obrigações da Autarquia,

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar o mandato da Diretoria Executiva do Instituto Municipal de Previdência e Assistência do Servidor Público de Ibirubá – IMPASI, nomeada através da Portaria nº 13.703/2023, até 15 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA DE IBIRUBÁ-RS, em 26 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:ADE7D634

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.039/2025

Concede aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais - a Servidora SILVANA ANNASTACIO KLEIN.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, tendo em vista do que consta do processo nº 005/2025 e de conformidade com o que estabelece o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o parágrafo 5º do art. 40 da Constituição da República,
R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora municipal concursada **SILVANA ANNASTACIO KLEIN,** nomeada no cargo de professora pelo regime celetista, Portaria nº 2.603, de 23 de fevereiro de 2001, transposta para o regime jurídico estatutário através da Portaria nº 3.927/05, contribuinte do IMPASI a partir de 01.05.2001, matrícula nº 557-1, enquadrada na CLASSE A, NÍVEL 2, com carga horária de 22 horas semanais, nos termos da Lei Complementar nº 246/2024, arts. 8º e 21, **com proventos mensais integrais no valor total de R$ 3.452,14** (três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos), com base na Lei Complementar nº 009/2003, arts. 104, inciso I, alínea "a", 105 e 111; e no art. 55, incisos e §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1994/2004, composta das seguintes vantagens: promoção por merecimento/quinquenal de 6%, Portaria nº 15.197/2024, correspondente ao valor de R$ 178,43 nos termos do art. 8º e §§ da Lei Complementar nº 005/2002, redação dada pela Lei Complementar nº 028/2006; promoção por merecimento/quinquenal proporcional de 2,10%, Portaria nº 8.172/2014, correspondente ao valor de R$ 56,86 nos termos da Lei Complementar nº 098/2014; promoção trienal de 6%, Portaria nº 13.133/2022, no valor de R$ 178,43 nos termos do *caput* do art. 8º da Lei Complementar nº

005/2002, redação dada pela Lei Complementar nº 098/2014; gratificação trienal proporcional de 2,17%, Portaria nº 15.006/2024, correspondente ao valor de R$ 64,53 pago em parcela autônoma, nos termos do artigo 38, § 1º, da Lei Complementar nº 246/2024, assegurada a paridade com os servidores em atividade, a ser custeada pelo Regime Próprio de Previdência Social, através do Instituto Municipal de Previdência e Assistência do Servidor Público de Ibirubá - IMPASI.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, efeitos a contar de 1º de março de 2025.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 27 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:B1E74D0D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 015-2023

SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 018-2025.
Edital de Credenciamento nº 015-23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: NILSO DA SILVA
CNPJ 28.088.442/0001-50
Objeto: prestação de serviços do item 01, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Prazo: 26/02/2025 a 31/12/2025.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 019-2025.
Edital de Credenciamento nº 015-23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: DIOVANA SCHROEDER
CNPJ 59.118.648/0001-00
Objeto: prestação de serviços do item 01, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Prazo: 26/02/2025 a 31/12/2025.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 020-2025.
Edital de Credenciamento nº 015-23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: DEIVID MATEUS DA SILVEIRA
CNPJ 58.049.261/0001-86
Objeto: prestação de serviços do item 01, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Prazo: 26/02/2025 a 31/12/2025.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:85577C46

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 001-2024

SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 21-2025.
Edital de Credenciamento nº 001-24.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: ARMANDO PEREIRA DO NASCIMENTO
CNPJ 46.445.303/0001-19
Objeto: prestação de serviços dos itens 5 e 6, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Prazo: 26/02/2025 a 18/03/2025.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:8C2C0792

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 14-2025 - CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA
CNPJ 03.145.493/0001-46
Vinculado a Concorrência Eletrônica 001-2025
Objeto: Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados aos serviços de Obra de Ampliação e Adequação da UBS do bairro Hermany, com recursos do Programa Avançar RS, Portarias SES 113 e 328/2024, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas
Lote: 01
Valor total: R$ 325.701,12

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F0B906E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.499, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"RECLASSIFICA PADRÕES DE CARGOS EFETIVOS, E CARGOS EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO, ALTERA A LEI MUNICIPAL 1.424, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE, LEI:

Art. 1º Ficam concedidas, a partir de 2º de janeiro de 2025 as reclassificações dos Padrões CE-2 e CE3 de Cargos Efetivos, e CCL-2 ao CCL-3 dos Cargos em Comissão, constantes no Anexo III da Lei Municipal nº 1.424, de 1º de fevereiro de 2013, conforme segue:
"

Tabela de Valores dos Padrões de Cargos Efetivos			
Padrão	**Valor atual**	**Índice de Reclassificação**	**Valor Vigente a partir de 02/01/2025**
Padrão CE-2	R$ 1.241,85	22,5%	R$ 1.521,27
Padrão CE-3	R$ 1.450,76	8%	R$ 1.566,82

Tabela Valores CC`s			
Cargo em Comissão	**Valor atual**	**Índice de Reclassificação**	**Valor Vigente a partir de 02/01/2025**
CCL-2	R$ 1.108,31	37%	R$ 1.518,38
CCL-3	R$ 1.345,82	15%	R$ 1547,69

"

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:F7257AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.500, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL 1.424, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**."**

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação do *caput* do Art. 13, da Lei Municipal nº 1.424, de 1º de fevereiro de 2013, passando a viger com a seguinte redação:

"***Art. 13.*** *Os servidores nomeados como membros de Comissões Permanentes, de Sindicâncias Administrativas e Processos Administrativos Disciplinares, de Licitação, de Avaliação do Estágio Probatório, de Concurso Público e outras criadas por Lei ou Resolução em caso de Comissões Temporárias, bem como o Pregoeiro e Equipe de Apoio, receberão gratificações nos valores abaixo estabelecidos, que serão cumulativas, nos casos de participação em mais de uma Comissão, cujo valor será utilizado para cálculo das demais vantagens fixas dos servidores, tendo em vista a complexidade e responsabilidade que as atividades implicam."*

Art. 2º Ficam incluídos o Inciso X e o § 3º na redação do Art. 13, da Lei Municipal nº 1.424, de 1º de fevereiro de 2013, passando a viger com a seguinte redação:

"***Art. 13***
...
X *– Poderão ser instituídas até quatro comissões temporárias para apoio administrativo, mediante Resolução de iniciativa do Presidente do Legislativo.*
...
§ 3º *As comissões criadas através de resolução, nos termos do inciso X, terão a gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) do padrão CE2."*

Art. 3º Fica alterada na tabela do Anexo II da Lei Municipal nº 1.424, de 1º de fevereiro de 2013, a especificação das condições de trabalho, para o cargo de Assessor Jurídico, passando a ter a seguinte redação:

"*Condições de Trabalho:*
a) Horário*: Período de trabalho de 20 horas semanais.*
O execício do cargo, poderá exigir a prestação de serviço fora do horário de atendimento do legislativo."

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:A0234823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 408/2025 "EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 408/2025

"EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 26 de fevereiro de 2025, a servidora **Maria Eduarda Garcia Amaral Valone,** matrícula nº 17.926, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 1253/2019, para ocupar o cargo de Professor Área II – Língua Inglesa, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Eletrônico nº 2.514/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:46D3CF08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 409/2025 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 409/2025

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** ao servidor **Alexandre Tuchtenhagen da Silva,** Guarda Municipal, Padrão 6, matrícula nº 14.940, conforme Processo Eletrônico nº 290/2025, concedida pela Portaria nº 376/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:B3291EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 410/2025 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 410/2025

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Elisete Teresinha Airoldi,** Professora Área I, matrícula nº 656, conforme Processo Eletrônico nº 3.172/2024, concedida pela Portaria nº 377/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:F9D2D012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 411/2025 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 411/2025

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** ao servidor **Fabiano Pereira Quevedo,** Oficial Geral de Manutenção, Padrão 4, matrícula nº 6.401, conforme Processo Eletrônico nº 021/2025, concedida pela Portaria nº 378/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:1610B982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 412/2025 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 412/2025

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** ao servidor **Jeferson da Cruz,** Guarda Municipal, Padrão 6, matrícula nº 14.913, conforme Processo Eletrônico nº 172/2025, concedida pela Portaria nº 379/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:CAEA48FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 413/2025 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 413/2025

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** o servidor **Luiz Daniel da Silveira,** Guarda Municipal, Padrão 6, matrícula nº 14.909, conforme Processo Eletrônico nº 173/2025, concedida pela Portaria nº 380/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:23DEB8CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 414/2025 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 414/2025

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** ao servidor **Maurício Vicenzi Siqueira de Souza,** Guarda Municipal, Padrão 6, matrícula nº 14.918, conforme Processo Eletrônico nº 196/2025, concedida pela Portaria nº 381/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:55E2F0EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 415/2025 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 415/2025

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Nélida Lilian Pereira,** Professora Área I, matrícula nº 4.633, conforme Processo Eletrônico nº 4.801/2024, concedida pela Portaria nº 382/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:D8415F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 416/2025 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 416/2025

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** ao servidor **Pablo Brião Nunes,** Guarda Municipal, Padrão 6, matrícula nº 14.884, conforme Processo Eletrônico nº 239/2025, concedida pela Portaria nº 383/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:0BD40A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 417/2025 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO

PORTARIA Nº 417/2025

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** ao servidor **Rafael Soares Moura,** Guarda Municipal, Padrão 6, matrícula nº 14.939, conforme Processo Eletrônico nº 179/2025, concedida pela Portaria nº 384/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:F473FA20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 418/2025 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 418/2025

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** ao servidor **Ricardo Antônio Ribeiro Jardim,** Motorista, Padrão 5, matrícula nº 4.677, conforme Processo Eletrônico nº 1.761/2025, concedida pela Portaria nº 385/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:0D233CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 419/2025 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 419/2025

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** ao servidor **Rodrigo Leal Cardoso,** Motorista, Padrão 5, matrícula nº 4.637, conforme Processo Eletrônico nº 187/2025, concedida pela Portaria nº 386/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:AF474BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 420/2025 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 420/2025

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** ao servidor **Serafim da Silva Melo,** Serviços Gerais, Padrão 1, matrícula nº 6.470, conforme Processo Eletrônico nº 671/2025, concedida pela Portaria nº 387/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:BDDDDAAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 421/2025 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 421/2025

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Sônia Goreti Rodrigues dos Santos,** Professora Área I, matrícula nº 14.152, conforme Processo Eletrônico nº 1.697/2025, concedida pela Portaria nº 388/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:37859A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 422/2025 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 422/2025

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **24/02/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, do Contrato Administrativo nº 008/2025, que tem como objeto valor referente a locação de imóvel na Av. Beira Mar, 780, matricula 136.569, do registro de imóveis, para abrigar a Escola de Música, a/c de 01/01/2025, pelo período de 60 meses.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil – Diretor Departamento de Nutrição e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Henrique Rodrigues Dias	17717	Auxiliar de Engenharia – Arquitetura
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor de Governança

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 008/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:4225AB98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
AVISO DE EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2025. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda nas escolas da rede municipal de ensino de Itacurubi-RS. Abertura dia 17/03/2025, às 8h, no Setor de Licitações. Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br.

GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evelin Lavinia Boeira Bressan
Código Identificador:CCE26336

SEC.DA FAZENDA
TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM 10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024

O Município de Itacurubi torna público o Termo de cancelamento do item 10 da ata de registro de preços nº 04/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 08/2024, processo nº 130/2024.

OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de informática.

Observações: Ata e termo de cancelamento disponíveis no link: https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes/42397-ata-

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:5D9A7CE0

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº24/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº024/2025, Processo Administrativo N°035/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição emergencial de mesas e cadeiras para os alunos da EMEF Osório Rocha chaves e EMEF Florentino Dutra.

Fundamento: Artigo 75, inciso VIII, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: ALFA LICITACOES LTDA
CNPJ: 22.609.215/0001-47
Valor contratado: R$ 57.360,00

TOTAL HOMOLOGADO: 57.360,00.

Homologação: 27/02/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelin Lavinia Boeira Bressan
Código Identificador:9E624664

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº25/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº025/2025, Processo Administrativo N°036/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa/mecânica especializada para aquisição de peças e prestação de serviço de manutenção para conserto da motoniveladora 120K, chassi cat0120kejap04697, ano 2013.

Fundamento: Artigo 75, inciso VIII, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: MECANICA GUSE LTDA
CNPJ: 52.797.121/0001-00
Valor contratado: R$ 34.306,70

TOTAL HOMOLOGADO: 34.360,70.

Homologação: 27/02/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelin Lavinia Boeira Bressan
Código Identificador:3037C4A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 205/2025

Contratado: **PEGASUS ATACADISTA LTDA EPP**
CNPJ: 14.797.430/0001-90
Objeto: Aquisição de material de expediente
Valor: R$ 5.473,50 (Cinco mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 002/2024
Datado de 26/02/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:EDEBBC6D

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 020/2025

Contratado: **JC CONSTRUTORA LTDA ME**
CNPJ: 47.461.617/0001-78

Objeto: Alteração quantitativa e qualitativa
Contrato nº 1181/2024
Datado de 26/02/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:48EED413

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 207/2025

Contratado: **LAGUNA ESPORTES LTDA ME**
CNPJ: 52.307.066/0001-22
Objeto: Aquisição de Material de expediente
Valor: R$ 231,80 (Duzentos e trinta e um reais r oitenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 002/2024
Datado de 27/02/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 208/2025

Contratado: **MORESCO E ANTUNES ME**
CNPJ: 23.468.106/0001-10
Objeto: Aquisição de Material de expediente
Valor: R$ 2.012,50 (Dois mil e doze reais e oitenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 002/2024
Datado de 27/02/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:F4687111

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 210/2025

Contratado: **V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA**
CNPJ: 05.808.979/0001-42
Objeto: Aquisição de toner e cartuchos
Valor: R$ 3.658,00 (Três mil seiscentos e cinquenta e oito reais).
Pregão Eletrônico nº 127/2023.
Datado de 27/02/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:59BFCF44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 22/2025

PRD N° 22/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 116/2025

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **AQUISIÇÃO DE PACOTES DE FOLHAS DE OFÍCIO** para uso pelas Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeto com fulcro no Art. 75 inc II da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: NARESSI DE AZEREDO INFORMÁTICA E ASSISTÊNCIA LTDA; CNPJ n°: 07.093.622/0001-50.
VALOR: R$ 14.995,00 (quatorze mil novecentos e noventa e cinco reais).

Ivorá, 27 de fevereiro de 2025

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:50850BAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2025

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 27/2025.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E JUVENTUDE.

Objeto: Aquisição de peças e mão de obra para manutenção do Micro Ônibus Placa IPT 3192.

VALOR:R$ 15.310,38 (quinze mil, trezentos e dez reais e trinta e oito centavos).

Mato Castelhano, 27 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:07563816

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2025

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 28/2025.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.

Objeto: Aquisição de pó de brita para uso nas estradas municipais e no Parque de Eventos.

VALOR:R$ 30.004,80 (trinta mil e quatro reais e oitenta centavos).

Mato Castelhano, 27 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:298AA960

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 06/2025 – **O Município de Monte Alegre dos Campos**, torna público a **retificação da data de abertura do processo dar-se-á as 09h do dia 18 de março de 2025**, junto a plataforma Portal de Compras Públicas, site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por lote, cujo objeto será a Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica, passeio e sinalização. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail:licita@montealegredoscampos.rs.gov.br- sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br/ https://www.portaldecompraspublicas.com.br/telefones: (54) 3908 3700. Monte Alegre dos Campos - RS, 27 de fevereiro de 2025.

ONILTON JOÃO CAPELINI –
Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos.

Publicado por:
Jolise Cassiana Novelli Rosa
Código Identificador:AB68C304

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 08/2025 – **O Município de Monte Alegre dos Campos**, torna público a **retificação da data de abertura do processo dar-se-á as 09h do dia 19 de março de 2025**, junto a plataforma Portal de Compras Públicas, site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por lote, cujo objeto será a Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica, passeio e sinalização. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail:licita@montealegredoscampos.rs.gov.br- sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br/ https://www.portaldecompraspublicas.com.br/telefones: (54) 3908 3700. Monte Alegre dos Campos - RS, 27 de fevereiro de 2025.

ONILTON JOÃO CAPELINI –
Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos

Publicado por:
Jolise Cassiana Novelli Rosa
Código Identificador:577B97D9

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 048/2025

EDITAL Nº 048/2025
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1739/2025** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinada contratação temporária de **FISIOTERAPEUTA – 30 HORAS,** conforme **Edital nº 047/2025.**

Inscrição nº:

1) MARLISEN LUIS DE SOUZA;
2) ÁGATHA CABRAL BECK;
3) LIDIANE GIROTTO VARGAS;
4) ELIANA VARELA DE CASTRO;
5) NICOLE DA FONSECA PEREIRA BUENO.

Monte Alegre dos Campos- RS, 28 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ DE ABREU PINHEIRO
Secretário Municipal da Saúde

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:71F1B42F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO- AULAS DE CAPOEIRA

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: 033/2025
A Administração Municipal de Morro Reuter/RS, comunica através do presente o interesse na aquisição/prestação de serviços abaixo relacionados, com base no do art. 75, **parágrafo 3º**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do **art. 38 do** Decreto Municipal nº 155, de 17 de Outubro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

Unid.	Descrição	Quant.	Valor
1	Serviços de aula de Capoeira, conforme **Termo de Referência**	300	R$ 59,00

Valor total: R$ 17.700,00

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Descrição dos serviços/materiais a serem executados: CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO site : https://www.morroreuter.rs.gov.br/web/licitacoes

Recebimento de Manisfestação de Interesse (3 dias úteis): Até 05/03/2025 pelo e-mail compras@morroreuter.rs.gov.br

A empresa com melhor proposta deverá apresentar:
1 Cartão CNPJ
2 Insc. no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
3 CND Federal, Estadual e Municipal
4 CND FGTS
5 CND Trabalhista
6 Declaração de que não emprega menores de 18 anos
7 Ceritidões CEIS e CNEP
8 Contrato Social
9 Documentos pessoais do representante legal da empresa (RG, CPF e comprovante de residência)
10 - Eventuais documentos Previstos no Termo de referência e DFD

Morro Reuter, 27 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ ARIEL DEIMLING
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:8AF2F9D3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO - REFORMA CAMINHÃO AGRALE

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: 032/2025
A Administração Municipal de Morro Reuter/RS, comunica através do presente o interesse na aquisição/prestação de serviços abaixo relacionados, com base no do art. 75, **parágrafo 3º**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do **art. 38 do** Decreto Municipal nº 155, de 17 de Outubro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

Unid.	Descrição	Quant.	Valor mensal
1	Serviços de reforma de carroceria de madeira para Caminhão Agrale 9.200, conforme **Termo de Referência**	1	R$ 19.500,00

Valor total: R$ 19.500,00

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Descrição dos serviços/materiais a serem executados: CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO site : https://www.morroreuter.rs.gov.br/web/licitacoes

Recebimento de Manisfestação de Interesse (3 dias úteis): Até 05/03/2025 pelo e-mail compras@morroreuter.rs.gov.br

A empresa com melhor proposta deverá apresentar:
1 Cartão CNPJ
2 Insc. no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
3 CND Federal, Estadual e Municipal
4 CND FGTS
5 CND Trabalhista
6 Declaração de que não emprega menores de 18 anos
7 Ceritidões CEIS e CNEP
8 Contrato Social
9 Documentos pessoais do representante legal da empresa (RG, CPF e comprovante de residência)
10 - Eventuais documentos Previstos no Termo de referência e DFD

Morro Reuter, 27 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ ARIEL DEIMLING
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:38DA724C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO - SERVIÇOS DE PODAS

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: 035/2025
A Administração Municipal de Morro Reuter/RS, comunica através do presente o interesse na aquisição/prestação de serviços abaixo relacionados, com base no do art. 75, **parágrafo 3º**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do **art. 38 do** Decreto Municipal nº 155, de 17 de Outubro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

Unid.	Descrição	Quant.	Valor mensal
1	Serviços de poda mecanizada de árvores, conforme **Termo de Referência**	1.200	R$ 50,00

Valor total: R$ 60.000,00

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Descrição dos serviços/materiais a serem executados: CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO site : https://www.morroreuter.rs.gov.br/web/licitacoes

Recebimento de Manisfestação de Interesse (3 dias úteis): Até 05/03/2025 pelo e-mail compras@morroreuter.rs.gov.br

A empresa com melhor proposta deverá apresentar:
1 Cartão CNPJ
2 Insc. no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
3 CND Federal, Estadual e Municipal
4 CND FGTS
5 CND Trabalhista
6 Declaração de que não emprega menores de 18 anos
7 Ceritidões CEIS e CNEP
8 Contrato Social
9 Documentos pessoais do representante legal da empresa (RG, CPF e comprovante de residência)
10 - Eventuais documentos Previstos no Termo de referência e DFD

Morro Reuter, 27 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ ARIEL DEIMLING
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:A38DCF72

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 027/2025, para contratação direta da Empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS**, inscrita no CNPJ nº 03.422.707/0001-84, cujo objeto é a contratação de instituição de ensino para ministrar curso de costura avançada com ajustes e reformas. O valor total do contrato é estimado em R$ 11.950,00 (onze mil, novecentos e cinquenta reais).

Morro Reuter, RS, 27 de fevereiro de 2025.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:088B495E

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Chamamento Público/Credenciamento n° 001/2025. Termo de Credenciamento nº 029/2025. Objeto: credenciamento de instituição de ensino para oferta de contraturno escolar para alunos de 1º a 5º ano do ensino fundamental da EMEIEF Professor Edvino Bervian. Contratado: **TIAGO G JAEGER – ME**. Valor: de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por aluno atendido/mês. Vigência: O prazo de vigência do Termo de Credenciamento será pelo período de 25 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Data do documento: 25/02/2025.

Morro Reuter/RS, 27 de fevereiro de 2025.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:489A3368

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 18/03/2025 às 9h, processo licitatório nº 48/2025, modalidade Concorrência Eletrônica nº 01/2025, Objeto: **Contratação de empresa para reforma do telhado, forro, beiral e instalações elétricas do prédio anexo ao Centro Comunitário, em regime de empreitada global.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de fevereiro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:A410A1DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 17/03/2025 às 09h, processo licitatório nº 50/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2025 - SRP, Objeto: **Aquisição de testes rápidos para uso nas unidades básicas de saúde.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de fevereiro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:9DBEBDBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 18/03/2025 às 14h, processo licitatório nº 58/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2025, Objeto: **Aquisição de quatro veículos visando atender as necessidades da SMS.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de fevereiro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:551BFBF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 19/03/2025 às 9h, processo licitatório nº 59/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2025 - SRP, Objeto: **Contratação de empresa para prestação dos serviços de arbitragem.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de fevereiro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:C5347A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PARA ESCOLAS MUNICIPAIS

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: Aquisição de ventiladores para escolas municipais.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta no período de 27/02/2025 até às 10hs do dia 28/02/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 27 de fevereiro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:7976E60C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº28/2025

Contratante: Munícipio de Mostardas
Contratada: Edgar de Oliveira Castro LTDA
CNPJ n° 41.983.129/0001-44
Objeto: aquisição de material e serviço de mão de obra para manutenção do veiculo neobus mini escolar de placa IZZ6A43.

Valor Contratual: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de fevereiro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:3400228B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº15/2025

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: ACONTURS – Associação dos Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do RS

CNPJ nº. 10.604.267/0001-41
Objeto: pagamento de inscrição para encontro estadual de conselheiros e ex-conselheiros tutelares e rede de atendimento dias 19, 20 e 21 de março de 2025 na cidade de Torres/RS.

Valor Contratual R$ 900,00 (novecentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de fevereiro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:5D9C941C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº.2025/26 - ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO 2025/01 - VAGA DE ODONTÓLOGO DE SAÚDE COLETIVA

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, através da Secretaria Municipal da Saúde e do suporte da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Municipal n°.2833, de 19 de fevereiro de 2025, e demais legislações pertinentes e alterações posteriores, visando a contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar as seguintes funções:Odontólogo(a) de Saúde Coletiva("Dentista"). Requisitos:Idade: 18 anos /Instrução: Ensino Superior Completo com habilitação em Odontologia /Especial: Situação habilitada e regular norespectivo conselho.**Carga horária semanal:**40 horas semanais /**Nível e Vencimento:**Nível 14 -R$ 9.506,25

1. DAS INSCRIÇÕES:
1.1 Os interessados deverão comparecer pessoalmente nas dependências da recepção do Centro Administrativo Municipal de Nova Hartz - RS, **no período de 28 de fevereiro de 2025 até 07 de março de 2025, das 12 horas e 30 minutos até 18 horas e 30 minutos (horário de expediente de segunda-feira até quinta-feira) e das 07 horas e 30 minutos até 13 horas e 30 minutos (horário de expediente de sexta-feira)** para protocolar sua inscrição em um ENVELOPE LACRADO.
1.2 NÃO SERÃO ACEITOS INTERESSADOS EM DIAS E HORÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS NO ITEM ANTERIOR.
1.3 NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES FORMALIZADAS ATRAVÉS DE ENVIO DE DOCUMENTOS ATRAVÉS DOS CORREIOS, E-MAIL OU MEIO SIMILAR DE ENVIO.
1.4 Todos os documentos para a efetiva inscrição deverão ser entregues em **ENVELOPE LACRADO,** sendo de inteira responsabilidade do candidato a entrega do mesmo e com a devida identificação e ordem dos documentos (ver Anexo IV).
1.5 Não será disponibilizado local para organização de documentos, será apenas recebido o envelope.
1.6 A entrega do envelope poderá ser feita somente pelo candidato, não sendo permitida a entrega por terceiros, nem por procuração.

Publicado por:
Jean Jeison Fuhr
Código Identificador:5CFBFB17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº.2025/27 - ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO 2025/01 - OPERADORES ESPECIALIZADOS / OPERADORES DE VEÍCULOS

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e do suporte da Secretaria Municipal de Administração, visando a contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar funções de: **Operador Especializado** e **Operador de Veículos** nos termos das leis municipais nº.819/2001 e n°.2833/2025 e demais alterações posteriores.Serão selecionados candidatos para preenchimento das seguintes vagas:**Cargos:**Operador(a) Especializado(a)(Operador de Máquina Retroescavadeira, Operador de Escavadeira Hidráulica e Operador de Motoniveladora) &Operador(a) de Veículos(Motorista de Ônibus, Motorista de Ambulância, Motorista de Caminhão, Motorista de Carro).

1 DAS INSCRIÇÕES:
1.1 Os interessados deverão comparecer pessoalmente nas dependências da recepção do Centro Administrativo do Município de Nova Hartz, situada à Rua Emílio Jost, 387, Bairro Centro, Nova Hartz - RS, **no período de 28/02/2025 até 07/03/2025, das 12h30min às 18h30min de segunda a quinta-feira e das 7h30min às 13h30min de sexta-feira.**
1.2 Todos documentos para a efetiva inscrição deverão ser entregues em **ENVELOPE LACRADO,** sendo de inteira responsabilidade do candidato a entrega do mesmo e com a devida identificação (ver Anexo II). **Obs.:** Não será disponibilizado local para organização de documentos, será apenas recebido o envelope.
1.3 A entrega do envelope poderá ser feita somente pelo candidato, não sendo permitida a entrega por terceiros, nem por procuração.

Publicado por:
Jean Jeison Fuhr
Código Identificador:B2FFC8BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICACAO 03.2025

RETIFICAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2025

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ–RS,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que foi retificado **O PRAZO DE ENTREGA,** no **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E EPI'S PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, E EVENTOS DO MUNICÍPIO, VINCULADOS ÀS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO V DO EDITAL,** onde leu-se: "...**1.2. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO...***com o prazo máximo de 10 dias consecutivos;* **LEIA-SE: "...*COM O PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS CORRIDOS*...".** Esta retificação estará disponível no site www.pregaobanrisul.com.br e também no site do Município www.novahartz.rs.gov.br .Nova Hartz, 27 de fevereiro de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:04791FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 22 / 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, ente de direito público sediado na Rua Emilio Jost, n.º387, inscrito no CNPJ sob o n.º 91.995.365/0001-59, em todos os atos representados pelo Prefeito Municipal, **NERI CARLOS BUENO CHICATTO**.
CONTRATADA: MILLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 02.331.591/0001-05, **Do objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA- SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS NA ESTRADA CANUDOS TOTALIZANDO 14.226,10 M² - BAIRRO CANUDOS NO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, REFERENTE AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO PROGRAMA BADESUL CIDADES INFRAESTRUTURA n°

0001/2023, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI E PROJETOS QUE CONSTITUEM ANEXOS DESTE EDITAL. **Do Preço**: 1,001,501.43 **Da vigência:** 26/02/2025 a 26/02/2026.

Nova Hartz, 27 de Fevereiro de 2025

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:47B53A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 28/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 697/2025 e no parecer jurídico n.º 69/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **SOCIEDADE BENEFICIENTE SAPIRANGUENSE** para a aquisição de exame clínico de Ressonância Magnética de coluna cervical sem contraste, oriundo de parecer social, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida da usuária: Margarete de Oliveira.
O valor total da contratação é de R$725,00 (setecentos e vinte e cinco reais).
Nova Hartz, 26 de fevereiro de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:9941432A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
PORTARIA Nº 2, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, nos termos do Anexo II da Lei 108, de 7 de janeiro de 1994, considerando a homologação dos resultados finais, do Concurso Público Municipal de Edital nº. 01/2024 , resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Agente Administrativo, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2024, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais:

PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA, 1° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita - IMAS, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (27/02/2025).

ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE
Presidente
Portaria 2.095/2024

Publicado por:
Eder Ramos
Código Identificador:8EB89042

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 194, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso VI do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e considerando o Processo nº 2731/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a gratificação pelo exercício em atividades à noite, com Educação Básica de Jovens e Adultos-EJA, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre 20 (vinte) horas semanais de trabalho.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	A PARTIR DE
ADELAIDE APARECIDA OLIVEIRA ARAÚJO	12661-3	17/02/2025
ALCEU VANZING	13226-1	17/02/2025
EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA	7919-1	17/02/2025
FABIANA COUTINHO OLIVEIRA INDRUCZAKI SOUZA	5770-2	17/02/2025
FABIANE MACHADO DE CARVALHO	7277-1	17/02/2025
IEDA MARIA DE AVILA BILHAVA	7978-2	17/02/2025
JÓICE DALCIN	8533-1	17/02/2025
JEFERSON PEREIRA TANGER	8168-1	17/02/2025
SONIA DE MEDEIROS BECKER	10251-1	17/02/2025
SALETE VARGAS PERINI	7072-1	17/02/2025
TATIANE REGINA SANTOS DA SILVEIRA	7080-1	17/02/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as datas citadas no artigo anterior.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/02/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:973776C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 195, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, considerando o Processo nº 2692/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Difícil Acesso aos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, membros do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 185/2025, que estabeleceu as escolas de Difícil Acesso.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	ESCOLA
DAIANE DILLEMBURG AMÉRICO	7960-1	EMEF Homero Fraga
ALCEU VANZING	13226-1	EMEF Homero Fraga
MARIA JAQUELINE VAZ ROSSATO	3379-1	EMEF Homero Fraga
ANDREIA REGINA DE SOUZA	16632-1	EMEF Homero Fraga
ALINE MEZZOMO	8354-1	EMEF Homero Fraga
ANDREIA ANSELMO DE SOUZA	12696-1	EMEF Homero Fraga
DARC ELISA FONSECA LIMA	14460-3	EMEF Homero Fraga
DIEGO FERRÃO WOLF	15580-1	EMEF Homero Fraga
FRANCIELLY FELCHICHER	16802-1	EMEF Homero Fraga
GABRIELA DUTRA GONÇALVES	16622-2	EMEF Homero Fraga
JENNIFER RODRIGUES DELAZARI FERNANDES	15040-2 e 15040-3	EMEF Homero Fraga
JULAINE PROENÇA FLORES MARTINS	6971-1	EMEF Homero Fraga
MARIÉLE ESSVEIN DE CASTRO	14974-1	EMEF Homero Fraga
MARIELIA DE VARGAS FERRARETO	16263-1	EMEF Homero Fraga
NEUSA ADRIANE OLIVEIRA	12955-5	EMEF Homero Fraga
PATRÍCIA LEITE LISBOA	7056-2	EMEF Homero Fraga
SIMONE ANGELA PONTIN MORAES	7250-1	EMEF Homero Fraga
SIMONE MENESTRINO PRESTES	7285-1	EMEF Homero Fraga
VALDAIR ROSA DE LIMA	10642-1	EMEF Homero Fraga

VANESSA LEIDENS	15440-1	EMEF Homero Fraga

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de fevereiro de 2025 (17/02/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/02/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:886E1916

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, considerando o Processo nº 26922025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Difícil Acesso aos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, membros do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 185/2025, que estabeleceu as escolas de Difícil Acesso.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	ESCOLA
ANGÉLICA VIEGAS AMORIM	6190-1 e 6190-2	EMEF Treze de Maio
ISABEL CRISTINA RIBEIRO	6254-2	EMEF Treze de Maio
ROSELI TERESINHA PERASSOLO FOLIATTI	6815-1	EMEF Treze de Maio
ADRIANA DOS SANTOS SIMONI	8011427-2	EMEF Treze de Maio
ANA CLAUDIA DA ROSA	172681-1	EMEF Treze de Maio
GABRIELA REGINA BARCELOS GOTTA	12998-1	EMEF Treze de Maio
ILZA MARILENE FREITAS RIBEIRO	4774-1	EMEF Treze de Maio
GREICE MILENE LOURENÇO BICCA	4723-1	EMEF Treze de Maio
VERA REGINA NUNES PEREIRA	744-1	EMEF Treze de Maio
MICHELE MARTINS DOS SANTOS	7820-1	EMEF Treze de Maio
MARIA LÚCIA OLIVEIRA SAN'TANNA	17244-1	EMEF Treze de Maio
ROGÉRIO DA COSTA RAMOS	10464-1	EMEF Treze de Maio
PRISCILA DE SOUZA MARÇAL	15369-1	EMEF Treze de Maio
PAULO DA SILVA RAMOS JUNIOR	16679-2	EMEF Treze de Maio

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de fevereiro de 2025 (17/02/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/02/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:AAE3DF45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 197, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, considerando o Processo nº 2692/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Difícil Acesso aos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, membros do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 185/2025, que estabeleceu as escolas de Difícil Acesso.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	ESCOLA
ADRIANA BARBOSA ALMEIDA	15946-2	EMEI Vó Edith
ADRIANA SOARES DO NASCIMENTO	6475-1	EMEI Vó Edith
ALICE OLIVEIRA MACIEL	8012677-2	EMEI Vó Edith
ALINE GUEDES	6483-1	EMEI Vó Edith
BRUNA LITWINCZYK DE CAMARGO	16242-1	EMEI Vó Edith
CÁREN DE MALHEIROS GARCIA	5320-1 e 5320-2	EMEI Vó Edith
CÉLIA REGINA PONTES	6513-1	EMEI Vó Edith
ELIANE SOUZA DA SILVEIRA	16383-1	EMEI Vó Edith
FERNANDA DE SALLES BRASIL	16975-1	EMEI Vó Edith
LOUZIANA JACQUES	11800-1	EMEI Vó Edith
LUCINÉIA STASIAK	16369-2	EMEI Vó Edith
MARIANGELA MORAES	5924-1	EMEI Vó Edith
NATHALIA ALVES BORGES	12726-2	EMEI Vó Edith
RACHEL GARCIA DUARTE DIAS	13064-1	EMEI Vó Edith
RAQUEL INDAIÁ FERREIRA	15326-2	EMEI Vó Edith
RUBIA REJANE PEREIRA DE MOARES	13455-2	EMEI Vó Edith
VIRGINIA COSTA ALVES	4057-1	EMEI Vó Edith

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de fevereiro de 2025 (17/02/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/02/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:386F2D8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, considerando o Processo nº 2692/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Difícil Acesso aos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, membros do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 185/2025, que estabeleceu as escolas de Difícil Acesso.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	ESCOLA
ALEXANDRE GARCIA FORNECK	17290-1	EMEF Victor Aggens
ALINE TERESINHA MACHADO TRINDADE	16442-4	EMEF Victor Aggens
ANDRÉ LUIS SCHMITT DOS SANTOS	15857-7	EMEF Victor Aggens
ANDRÉIA BORNE BARRETO	14540-1	EMEF Victor Aggens
CASSIANE AIRES ABREU DA SILVA	17141-1	EMEF Victor Aggens
CARINA MARIA RUSCHEL	8362-3	EMEF Victor Aggens
ELIANE DUTRA BUENO	9750-1 e 9750-2	EMEF Victor Aggens
ELISANGELA DA SILVA	15695-2	EMEF Victor Aggens
EMERSON LUIS MONTANARI FETZER	13250-1	EMEF Victor Aggens
EVA CASSIANE MARTINS GARCIA	13811-1	EMEF Victor Aggens
EVERSON RODRIGUES DA SILVA	15768-5 e 15768-6	EMEF Victor Aggens
FERNANDA BIERHALS	4413-1	EMEF Victor Aggens
GÉSSICA DAIANA SIELICHOW DE OLIVEIRA	7145-1	EMEF Victor Aggens
GISLAINE LISCANO SOARES DIAS	17083-2	EMEF Victor Aggens
IRENE LUCIA DE MATTOS PIRES	15784-1	EMEF Victor Aggens
JOAQUIM KUELEN OLIOVEIRA GONÇALVES	17237-1	EMEF Victor Aggens
JULIANA DORNELLES RISI	17074-1	EMEF Victor Aggens
KARINE DOS SANTOS CORREA	8012694-4	EMEF Victor Aggens

LEONARDO SIMAS PEREIRA	11479-1	EMEF Victor Aggens
LISIANE MARTINS BENDER	17145-1	EMEF Victor Aggens
MARA LUCIA BORGES SELISTRE	16995-1	EMEF Victor Aggens
MARCOS VINICIUS CARDOZO RIBEIRO	16519-1	EMEF Victor Aggens
MARIA ISABEL ALVES SIQUEIRA	7358-1	EMEF Victor Aggens
MARLOVA PRISCILA MAZETTI NUNES	9768-1	EMEF Victor Aggens
OLIVIO GUEDES FILHO	17357-1	EMEF Victor Aggens
PATRICIA RIGON MULLER	15482-1	EMEF Victor Aggens
REJANE DE OLIVEIRA TABORDA	4197-1	EMEF Victor Aggens
RENATA LEAL DOS ANJOS	7951-1 e 7951-2	EMEF Victor Aggens
RITA MAURICÉIA KERBER	9539-3 e 9539-4	EMEF Victor Aggens
ROBERTA DA SILVA	5487-1	EMEF Victor Aggens
RODRIGO PINHEIRO DA SILVA	16332-1	EMEF Victor Aggens
SABRINA ADRIANA PEREIRA RIBEIRO	15660-2	EMEF Victor Aggens
SALETE VARGAS PERINI	7072-1	EMEF Victor Aggens
SANDRA PRESTES CECON	8012692-2	EMEF Victor Aggens
SIRLON FIALHO MATA	17302-1	EMEF Victor Aggens
SUSANA BRANDELLI	7382-1 e 7382-2	EMEF Victor Aggens
VIVIANE RATTIS GOULART	8184-1 e 8184-2	EMEF Victor Aggens

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de fevereiro de 2025 (17/02/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/02/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:7FA26898

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, considerando o Processo nº 2692/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Difícil Acesso aos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, membros do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 185/2025, que estabeleceu as escolas de Difícil Acesso.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	ESCOLA
ANDRÉIA BUENO	7447-1	EMEF Vasconcelos Jardim
CÁSSIA APARECIDA DA SILVA VILLEGA ALVES	4790-1 e 4790-2	EMEF Vasconcelos Jardim
CLAUDIA DE CÁSSIA MORANDI DOS SANTOS	4901-4	EMEF Vasconcelos Jardim
DÉBORA DUARTE DA SILVA	16235-1 16235-2	EMEF Vasconcelos Jardim
DÉBORA FERREIRA LOPES	11690-2	EMEF Vasconcelos Jardim
EVELINE CARDOSO DA SILVA	17072-2	EMEF Vasconcelos Jardim
FLÁVIA DE CÁSSIA MORANDI DOS SANTOS	2151-2	EMEF Vasconcelos Jardim
LIZIANE OLIVEIRA BITELO	17071-2	EMEF Vasconcelos Jardim
LUCIANE CHAGAS SILVA	8012695-3	EMEF Vasconcelos Jardim
MÁRCIA ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA	7811-1	EMEF Vasconcelos Jardim
MARCO ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	16731-1	EMEF Vasconcelos Jardim
SILMARA JACHIMEK DUARTE	3956-1 e 3956-2	EMEF Vasconcelos Jardim

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de fevereiro de 2025 (17/02/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/02/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:AF64388A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 2.525/2025, considerando a Declaração de Tempo de Serviço da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita Nº 06/2025 de 19/02/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER o adicional de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da servidora SIMONE ÂNGELA PONTIN MORAES matrícula nº 7250-1, cargo de Professora lotada na Secretária Municipal de Educação.
§1º A gratificação adicional de 15% se refere ao período aquisitivo de 2007/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, e atendendo ao disposto no art. 94 da Lei Municipal 088/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 18/02/2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/01/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:64D8EB9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, considerando o Processo nº 2692/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Difícil Acesso aos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, membros do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 185/2025, que estabeleceu as escolas de Difícil Acesso.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	ESCOLA
ADRIANA CARDOSO DA SILVA	17071-2	EMEF Santa Rita de Cássia
ADRIANA MARQUES NUNES	13188-2 e 13188-4	EMEF Santa Rita de Cássia
ANA PAULA DOS SANTOS	16240-1	EMEF Santa Rita de Cássia
BRUNA FERREIRA DE CASTRO SCHARDOSIN	17081-2	EMEF Santa Rita de Cássia
CAMILA EID DE SOUZA DOS SANTOS	11495-1	EMEF Santa Rita de Cássia
CARLA SOUZA DOS REIS	14125-1 e 14125-2	EMEF Santa Rita de Cássia
CÁTIA CRISTINA LINN NUNES	13234-1	EMEF Santa Rita de Cássia
CÍNTIA FABIANA DE FREITAS BRANCO	10820-1	EMEF Santa Rita de Cássia
ELIDIANE DE CÁSSIA PEREIRA DA SILVA	8010005-3	EMEF Santa Rita de Cássia
ELISÂNGELA DA ROSA SOARES BARRETO	10073-1	EMEF Santa Rita de Cássia
ELIZANDRA MARONEZ CRUZ	7773-1	EMEF Santa Rita de Cássia
FRANCIELE DA SILVEIRA VELASQUES	17351-1	EMEF Santa Rita de Cássia
JACINTA MARIA JUCHEM	4766-1 e 4766-2	EMEF Santa Rita de Cássia

JOEL JORGE MENDESLKI PINHEIRO	17142-1	EMEF Santa Rita de Cássia
LEO FILIPE DAUDT CÔRREA	12076-1	EMEF Santa Rita de Cássia
LILIAN RIBEIRO DA ROSA PEREIRA	4120-1	EMEF Santa Rita de Cássia
MICHELI SCAPINI MEYR	15903-1	EMEF Santa Rita de Cássia
PATRICIA MEDEIROS DOS SANTOS	17084-2	EMEF Santa Rita de Cássia
SANDRA FERNANDES AMORIM	4502-1	EMEF Santa Rita de Cássia
VIVIANE OLIVEIRA DE LIMA	8044-1 e 8044-2	EMEF Santa Rita de Cássia

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de fevereiro de 2025 (17/02/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (20/02/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:7B8F83D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, considerando o Processo nº 2692/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Difícil Acesso aos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, membros do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 185/2025, que estabeleceu as escolas de Difícil Acesso.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	ESCOLA
ALICE CRISTINA PORTO MAESTRI	16243-1	EMEI Paulo Freire
ANA PAULA TOGNOTTI MENEGHINI	15474-1	EMEI Paulo Freire
ANA PAULA ZANETTIN	9784-1 e 9784-2	EMEI Paulo Freire
ANDRESSA PEDRALLI OLIVEIRA	6416-1	EMEI Paulo Freire
CARLA DAIANE DA SILVA	7730-1	EMEI Paulo Freire
CÁTIA CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA	7609-2	EMEI Paulo Freire
CLÁUDIA APARECIDA BEDNAREK	5738-1	EMEI Paulo Freire
DAIANE SANTOS BRANCO	13889-1	EMEI Paulo Freire
DANIELA CRISTINA COZER LUTZ	13609-1	EMEI Paulo Freire
DÉBORA GODOES SANTOS	10839-1	EMEI Paulo Freire
FABIANA COUTINHO O. I. SOUZA	5770-1	EMEI Paulo Freire
JODIE SIMONE PY TROLEIZ	16027-4	EMEI Paulo Freire
LEIDA TALITA COELHO	16184-1	EMEI Paulo Freire
PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA	6629-2	EMEI Paulo Freire
STELA MARIS RODRIGUES BORBA	11819-1 e 11819-2	EMEI Paulo Freire
TASSIANA BARROS RODRIGUES	16195-1	EMEI Paulo Freire
VIVIANE SCHUMACHER BRANDÃO	11746-1 e 11746-2	EMEI Paulo Freire

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de fevereiro de 2025 (17/02/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (20/02/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:13B0ABC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, considerando o Processo nº 2692/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Difícil Acesso aos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, membros do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 185/2025, que estabeleceu as escolas de Difícil Acesso.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	ESCOLA
ALINE GARZIELA LUTZ	3794-1	EMEF Rui Barbosa
ANDRESSA LUANA MOREIRA RODRIGUES	10790-1	EMEF Rui Barbosa
ANDRIARA LIMA DE OLIVEIRA	15245-3	EMEF Rui Barbosa
MARISTELA MELLO BOLDT	5509-1	EMEF Rui Barbosa
CÁTIA BARCELLOS SZORTIKA	4677-1	EMEF Rui Barbosa
CRISTIANE DORNELLES	17243-1	EMEF Rui Barbosa
EULÁLIA DOLESKI FRAGA DE MORAES	6688-1	EMEF Rui Barbosa
SABRINA SILVEIRA DA ROSA	5355-1 e 5355-2	EMEF Rui Barbosa
VERIDIANA CARDOSO BISCARRA	5363-1 e 5363-2	EMEF Rui Barbosa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de fevereiro de 2025 (17/02/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (20/02/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:F643CFDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, considerando o Processo nº 2692/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Difícil Acesso aos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, membros do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 185/2025, que estabeleceu as escolas de Difícil Acesso.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	ESCOLA
AMANDA OSTROSKI FERREIRA	16435-2	EMEF Alfredo Antônio Amorim
ANA PAULA VOGEL	17076-2	EMEF Alfredo Antônio Amorim
CARINA DA SILVA PORCHER	8012726-3	EMEF Alfredo Antônio Amorim
CAROLINE CASTRO CANABARRO	7757-1 e 7757-2	EMEF Alfredo Antônio Amorim
DAIANE NUNES DA SILVA	17082-2	EMEF Alfredo Antônio Amorim
ELSON GERALDO DE SENA COSTA	4189-1	EMEF Alfredo Antônio Amorim
FAUSTINA ROUBUSTE PEREIRA	14451-2	EMEF Alfredo Antônio Amorim
JOSIANE VOGEL	17152-1	EMEF Alfredo Antônio Amorim
MÁRCIA ANDRÉIA PEREIRA ALVARES	4111-4	EMEF Alfredo Antônio Amorim
MARIA ANDRÉIA DOS SANTOS VARGAS	5851-2 e 5851-3	EMEF Alfredo Antônio Amorim
MAXWELL DE OLIVEIRA MORAES	16733-1	EMEF Alfredo Antônio Amorim

SILVANA TREVISOL	16396-1	EMEF Alfredo Antônio Amorim

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de fevereiro de 2025 (17/02/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (20/02/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:62928D40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, considerando o Processo nº 2692/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Difícil Acesso aos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, membros do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 185/2025, que estabeleceu as escolas de Difícil Acesso.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	ESCOLA
ADRIANA GUTERRES NUNES	16624-1	EMEF Álvaro Almeida
FERNANDA FONSECA RIBEIRO	16348-3	EMEF Álvaro Almeida
GISLEINE LAIZ DOS SANTOS ABADI	5193-1	EMEF Álvaro Almeida
ISMAEL ESTIGARRIBIA RAMOS	10871-1	EMEF Álvaro Almeida
LECISA AMARAL DA SILVA LUCAS	9172-1	EMEF Álvaro Almeida
LUCIANA GOMES KREWER	3808-1	EMEF Álvaro Almeida
LUCIANA WALTER MACHADO	9903-1	EMEF Álvaro Almeida
LUCIANI SANTOS OLIVEIRA OYARZABAL	14605-1	EMEF Álvaro Almeida
MONALISA GROES DE SOUZA	17345-1	EMEF Álvaro Almeida
ORLANDINA APARECIDA SOUZA DA SILVA LEAL	8893-1	EMEF Álvaro Almeida
RAQUEL STEIL	6238-1	EMEF Álvaro Almeida
REGIANE FREITAS MARQUES	9148-1	EMEF Álvaro Almeida
REJANE ANGÉLICA KERBER	13323-4	EMEF Álvaro Almeida
VIVIANE GONÇALVES CRUZ	13102-2	EMEF Álvaro Almeida
VIVIANE PEREIRA LAUREANO	4782-1	EMEF Álvaro Almeida

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de fevereiro de 2025 (17/02/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (20/02/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:BABA58FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 2138/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença sobre Acidente de Trabalho, no período de 13 de fevereiro de 2025 a 10 de abril de 2025 (13.02.2025 a 10.04.2025) para a servidora ADRIANA CUNHA DA SILVEIRA, matrícula número 14583-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de fevereiro de 2025 (13.02.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (20.02.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:D209F502

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 2067/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença sobre Acidente de Trabalho, no período de 07 de fevereiro de 2025 a 1º de abril de 2025 (07.02.2025 a 01.04.2025) para a servidora SILVANA LOPES ACOSTA, matrícula número 9865-1, cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 7 de fevereiro de 2025 (07.02.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (20.02.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:082B78A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 2480/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento Familiar, de 11 de fevereiro a 21 de fevereiro 2025 (11.02.2025 a 21.02.2025) para a servidora TAMIRES SILVEIRA MOTA, matrícula 8737-1, cargo de Servente, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de fevereiro de 2025 (11.02.2025).
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (20.02.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:CEF3F587

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 2519/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento Familiar, de 10 de fevereiro a 21 de fevereiro 2025 (10.02.2025 a 21.02.2025) para a servidora BIANCA SILVEIRA MOTA, matrícula 11304-1, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de fevereiro de 2025 (10.02.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (20.02.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:639E2A7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o disposto no §1º do Art. 41 da Lei Municipal 88/1993, e considerando o Processo nº 1205/2025, resolve:

Art. 1º READAPTAR a servidora ADRIANA CUNHA DA SILVEIRA, matrícula 14583-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, estável no cargo de Merendeira, para o cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, conforme laudo da Junta Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir do dia 11 de abril de 2025 (11/04/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (20/02/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:F477E885

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 2640/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 2 (dois) dias, a partir do dia 14 de fevereiro de 2025, para a servidora ÂNGELA CRISTIANE QUADROS DE FARIAS, matrícula nº 8012659-2, cargo de Monitor do PIM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo falecimento de seu sogro, Sr. PAULO HENRIQUE DE FARIAS, de acordo com a certidão de óbito nº 097469 01 55 2025 4 00102 101 0021573 51.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 14 de fevereiro do ano de 2025 (14/02/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (20/02/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:061FB2DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Artigo nº 140 da Lei Municipal nº 88/1993 e o Processo nº 1765/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a partir do dia 13 de fevereiro de 2025 (13/02/2025), para o servidor JOSUE MIRANDA DE ALMEIDA, matrícula 8125-3, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de fevereiro de 2025 (13/02/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (20/02/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:973F7A3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 169 - 2025 - DESIGNA GESTOR E FISCAIS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04 2025

PORTARIA N.º 169/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:
Resolve:

Art. 1º - Designar o Sr. Leodegar Rodrigues, matrícula n.º 1193-2, Prefeito Municipal, como gestor da ata de registro de preços n.º 04/2025 conforme descrito:
Ata de registro de preços n.º: 04/2025.
Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços de escavadeira hidráulica e retroescavadeira.
Vigência: 12 meses, a partir de 26/02/2025, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
Data de publicação: 25 de fevereiro de 2025.
Parágrafo único: ficam designados os servidores abaixo relacionados como fiscais da ata de registro de preços n.º 04/2025:
I. Andre Luis Rodrigues, secretário municipal, matrícula 1218-1;
II. Marcos Evandro Schultz, secretário municipal, matrícula 1519-9.
Art. 2º - A gestão e a fiscalização da ata de registro de preços observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a sua vigência.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Novo Cabrais, 27 de fevereiro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:ACB6D976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

PREGÃO Nº 10/2025 – TIPO ELETRÔNICO
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 10/2025 – Tipo Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por lote.
Objeto: Contratação de uma empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de estruturas piramidais, pavilhão de shows, palco, estandes e tablados para a realização da XIV Expocabrais, que ocorrerá nos dias 4 a 6 de abril de 2025, conforme Lei Municipal nº 2.705, de 23/01/2025.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 18/03/2025.
Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:A0719FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 170 - 2025 - DESIGNA GESTOR E FISCAIS CONTRATOS

PORTARIA N.º 170/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos - resolve:
Art. 1º - Designar o Sr. Valdoni Padilha do Nascimento, matrícula n.º 1011-1, Secretário Municipal, como gestor dos contratos a seguir enunciados:
Contrato n.º: 13/2025.
Contratado: AUREA RUTSATZ ARTEFATOS.
Contrato n.º: 14/2025.
Contratado: COMERCIAL PIACENTINI LTDA.
Contrato n.º: 15/2025.
Contratado: N.S.A. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA.
Objeto dos contratos: Contratação de empresa para fornecimento de material hidráulico, para implantação do sistema de abastecimento público em localidades do interior do município de Novo Cabrais/RS.
Vigência dos contratos: 30 dias a partir de 26/02/2025.
Data da assinatura dos contratos: 26 de fevereiro de 2025.
Parágrafo único: ficam designados os servidores abaixo relacionados como fiscais dos contratos n.º 13/2025, 14/2025 e 15/2025:
I. Flaiane San Martin, assessor de meio ambiente e turismo, matrícula 206-2;
II. Igor Willian dos Santos Rodrigues, assistente administrativo, matrícula 1460-5.
Art. 2º - A gestão e a fiscalização dos contratos observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a vigência contratual.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 27 de fevereiro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:FF48A596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 12/2025.
A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada por da Portaria 87/2018, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 06/2025, TORNA PÚBLICO o que segue:
O item 1, passa a vigorar com a seguinte redação:
1- Classificação Preliminar:
1.1 – MÉDICO PEDIATRA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
01	RAISSA LAIANA PILONETTO	**20,00**	**1ºE**
02	MARIANA COGO FURQUIM	**10,00**	**3º**
03	LUCIANO CARVALHO SANSON	**20,00**	**1ºE**

Fica aberto o prazo de 1 dia útil (28/02/2025) para apresentação de recursos aos interessados, conforme dispõe o item 8 do Edital.
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, 27 de fevereiro de 2025.

CLEILA MARIA DE CARVALHO
Matrícula nº 607-6

ALINE JUCELA ELLWANGER
Matrícula nº 753-6

CRISTIANE LUANA QUOOS ALVES
Matrícula nº 84-1

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:CFA39681

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 025/2023
OBJETO: Prestação de serviços de pessoa física e jurídica, pelo período de 12 meses, na forma de consultas médicas de Clinico Geral, destinadas aos usuários da rede de saúde pública do município.
CREDENCIADA: ANDRE LUIS BENDL
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 24 de março de 2025, o prazo do Termo de Credenciamento nº 025/2023, podendo ser prorrogado, por interesse do Credenciante e anuência do Credenciado, por iguais períodos, até o limite de sessenta meses (art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993).
EXPEDIENTE: 261/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:3DE460F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 006/2023
OBJETO: Prestação de serviços de pessoa física e jurídica, pelo período de 12 meses, na forma de consultas médicas de Clinico Geral, destinadas aos usuários da rede de saúde pública do município.
CREDENCIADA: ANDRE LUIS BENDL
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 07 de fevereiro de 2025, o prazo do Termo de Credenciamento nº 006/2023, podendo ser prorrogado, por interesse do Credenciante e anuência do Credenciado, por iguais períodos, até o limite de sessenta meses (art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993).
EXPEDIENTE: 261/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:D9EBCD81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 012/2023
OBJETO: Serviços de exames de Ecografia.
CREDENCIADA: CENTRO CLÍNICO MAIS SAÚDE LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 27 de fevereiro de 2025, o prazo do Termo de Credenciamento nº 012/2023, cujo objeto é a prestação de Serviços de Exames de Ecografia.
EXPEDIENTE: 126132/2024

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:FBE71DFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 011/2023
OBJETO: Serviços de exames de Ecografia.
CREDENCIADA: CENTRO CLÍNICO MAIS SAÚDE LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 27 de fevereiro de 2025, o prazo do Termo de Credenciamento nº 011/2023, cujo objeto é a prestação de Serviços de Exames de Ecografia.
EXPEDIENTE: 126132/2024

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:88CE2846

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 022/2023
OBJETO: Prestação de serviços de pessoa física e jurídica, pelo período de 12 meses, na forma de consultas médicas de Clinico Geral, destinadas aos usuários da rede de saúde pública do município.
CREDENCIADA: LUIS CARLOS FANTIN
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 24 de março de 2025, o prazo do Termo de Credenciamento nº 022/2023, podendo ser prorrogado, por interesse do Credenciante e anuência do Credenciado, por iguais períodos, até o limite de sessenta meses (art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993).
EXPEDIENTE: 261/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:44797180

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 023/2023
OBJETO: Prestação de serviços de pessoa física e jurídica, pelo período de 12 meses, na forma de consultas médicas de Clinico Geral, destinadas aos usuários da rede de saúde pública do município.
CREDENCIADA: WANDERLEY MOREIRA DA SILVA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 24 de março de 2025, o prazo do Termo de Credenciamento nº 023/2023, podendo ser prorrogado, por interesse do Credenciante e anuência do Credenciado, por iguais períodos, até o limite de sessenta meses (art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993).
EXPEDIENTE: 261/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:45F513D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 026/2023
OBJETO: Prestação de serviços de pessoa física e jurídica, pelo período de 12 meses, na forma de consultas médicas de Clínico Geral, destinadas aos usuários da rede de saúde pública do município.
CREDENCIADA: MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 24 de março de 2025, o prazo do Termo de Credenciamento nº 026/2023, podendo ser prorrogado, por interesse do Credenciante e anuência do Credenciado, por iguais períodos, até o limite de sessenta meses (art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993).
EXPEDIENTE: 261/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:434E77AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 005/2023
OBJETO: Prestação de serviços de pessoa física e jurídica, pelo período de 12 meses, na forma de consultas médicas de Clínico Geral, destinadas aos usuários da rede de saúde pública do município.
CREDENCIADA: MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 07 de fevereiro de 2025, o prazo do Termo de Credenciamento nº 005/2023, podendo ser prorrogado, por interesse do Credenciante e anuência do Credenciado, por iguais períodos, até o limite de sessenta meses (art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993).
EXPEDIENTE: 261/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:B8E12215

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 015/2024
OBJETO: Prestação de serviços de pessoa física e jurídica, pelo período de 12 meses, na forma de consultas médicas de Infectologista ou Clínico Geral.
CREDENCIADA: TULIO DE PINHO TAVARES GENEROSO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 20 de fevereiro de 2025, o prazo do Termo de Credenciamento nº 015/2024, podendo ser prorrogado, por interesse do Credenciante e anuência do Credenciado, por iguais períodos, até o limite de sessenta meses (art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993).
EXPEDIENTE: 261/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:AAE0B7EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 024/2023
OBJETO: Prestação de serviços de pessoa física e jurídica, pelo período de 12 meses, na forma de consultas médicas de Clínico Geral, destinadas aos usuários da rede de saúde pública do município.
CREDENCIADA: CLAUDIA TEIXEIRA HEIDRICH
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 24 de março de 2025, o prazo do Termo de Credenciamento nº 024/2023, podendo ser prorrogado, por interesse do Credenciante e anuência do Credenciado, por iguais períodos, até o limite de sessenta meses (art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993).
EXPEDIENTE: 261/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:F8E4316C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

4º ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/2022
OBJETO: Locação de uma casa destinada ao Projeto Centro de Atendimento Integrado à Saúde do Educando - Caise, com área total da casa de 406,25 M², perfazendo a metragem do terreno de 18,20m² de fundos e 16,20m² de frente, localizado na Rua Marechal Floriano, nº190, Caiu do Céu, em Osório.
CONTRATADA: LORRAN FIGUEIREDO ARBOITE.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO
1.1 Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 11 de março de 2025, o prazo constante na Cláusula Segunda do contrato ora aditado, de locação de uma casa destinada ao Projeto Centro de Atendimento Integrado à Saúde do Educando - Caise, com área total da casa de 406,25 M², perfazendo a metragem do terreno de 18,20m² de fundos e 16,20m² de frente, localizado na Rua Marechal Floriano, nº190, Caiu do Céu, em Osório.

EXPEDIENTE: 262/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:02552DD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 407/2025

PORTARIA Nº 407/2025

Designa agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei n.° 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n.° 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal n.º 133, de 11 de agosto de 2023, designa os servidores abaixo para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei n.° 14.133, de 1º de abril de 2021:
Art. 1º Dos agentes de contratação:

I- **FABIANO MINOTTI,** matrícula 3860-01, do cargo de Auxiliar de Administração;
II- **CAROLINA GRASSI ANFLÔR**, matrícula 3467-01, do cargo de Auxiliar de Administração;
III- **JOSÉ MANUEL VIEIRA PENEDA,** matrícula 6995-01, do cargo de Auxiliar de administração.
Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º Da equipe de apoio:
I- **KEILAH PINTO GULARTE SANDINI**, matrícula 6673-02, do cargo de Auxiliar de Administração;
II- **MATEUS NEGRINI,** matrícula 7252-01, do cargo de Secretário de Escola;
III- **EDUARDO REZENDE CARVALHO**, matrícula 6550-01, do cargo de Auxiliar de Administração;
IV- **JENIFER DUTRA DACHI**, matrícula 6403-02, do cargo de Auxiliar de Administração;
V- **KELEN CRISTIAN SILVA**, matrícula 6932-01, do cargo de Auxiliar de Administração;
VI- **RENATA RODRIGUES RIBEIRO**, matrícula 3427-01, do cargo de Auxiliar de Administração.

Art. 3º A comissão de contratação, quando for o caso de funcionamento, deverá ser formada por, no mínimo, 3 (três) membros, designados a seguir:
I- **FABIANO MINOTTI**, Matrícula 3860-01
II- **MATEUS NEGRINI,** matrícula 7252-01
III- **JENIFER DUTRA DACHI**, matrícula 6403-02
IV- **EDUARDO REZENDE CARVALHO**, matrícula 6550-01
Paragrafo único. No caso de afastamento legal dos membros titulares da comissão de contratação, a substituição será com a designação dos membros da equipe de apoio, sem prejuízo das atividades originárias.

Art. 4º As disposições sobre a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, e sobre o funcionamento da comissão de contratação, são aquelas estabelecidas na Lei n.° 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal n.º 133, de 2023.

Art. 5º Na designação dos agentes públicos desta Portaria, a Administração buscará estabelecer preferência, sempre que possível, aos membros já designados para compor a Comissão de Licitação da Lei n.º 8.666, de 1993, e aos já designados para compor a Comissão de Pregão da Lei n.º 10.520, de 2002.

Art. 6º Dos servidores responsáveis pelas contratações na modalidade de dispensa de licitação:
I- Titular:
a. **RAONI SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula 4322-02
II. Suplente:
a. **TAIREZ PERETTI GASPARIN**, matrícula 6421-02

Art. 7º Fica revogada a portaria nº 135 de 14 de janeiro de 2025, a contar de 01 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de fevereiro de 2025.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:964F2EE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 408/2025

PORTARIA Nº 408/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização do CONTRATO Nº 006/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do Contrato nº 006/2024, entre o Município de Osório e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, devendo ser observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 6175/2025:

Titular: **RICARDO RIBEIRO SILVEIRA**, matrícula 3756-01
Suplente: **CLAUDIO MORO**, matrícula 5179-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:823AEC55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 409/2025

PORTARIA Nº 409/2025

Autoriza a servidora SUZANA FLOR REINALDO DE ANDRADES a cumprir turno único, sem intervalo, com jornada diária de 6 horas e 15 minutos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 53, § 1º, da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **AUTORIZA** a servidora **SUZANA FLOR REINALDO DE ANDRADES,** matrícula 3754-01, do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, a **CUMPRIR TURNO ÚNICO, SEM INTERVALO, COM JORNADA DIÁRIA DE 6 (SEIS) HORAS E 15 (QUINZE) MINUTOS**, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 05 de março de 2025, de acordo com o processo nº 402/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:A8010ACB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 410/2025

PORTARIA Nº 410/2025

Determina o cumprimento de decisão judicial.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a sentença proferida nos autos da ação judicial n° 5007777-74.2021.8.21.0059, **IMPLEMENTA A DIFERENÇA SALARIAL DE 11,06% DO VENCIMENTO BÁSICO, REFERENTE A URV (UNIDADE REAL DE VALOR)** da servidora **ANDREIA ALIARDI DE ALMEIDA**, matrícula 3552-01, a contar de 01 de março de 2025, de acordo com o processo nº

3700/2025, devendo os valores pretéritos serem pagos nos autos do processo judicial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:68E84A6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 411/2025

PORTARIA Nº 411/2025

Exonera, a pedido, a servidora CLAUDIANE DA SILVA AGLIARDI do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 36 da Lei Municipal nº 2351 de 23 de maio de 1991, **EXONERA, A PEDIDO, CLAUDIANE DA SILVA AGLIARDI** , matrícula 5073-02, do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 07 de fevereiro de 2025, conforme processo nº 3668/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de fevereiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:672DCADF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 007/2021
OBJETO: Prestação de serviço de laboratório de análises clínicas, para atendimento aos usuários da rede pública municipal encaminhados pela secretaria de saúde de Osório/RS, conforme valores estabelecidos pela tabela SUS, num limite mensal de R$ 70.800,00.
CREDENCIADA: LABORATÓRIO IBERLEO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 15 de março de 2025, o prazo do Termo de Credenciamento nº 007/2021, podendo ser prorrogado, por interesse do Credenciante e anuência do Credenciado, por iguais períodos, até o limite de sessenta meses (art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993).
EXPEDIENTE: 264/2025
Claiton Luiz dos Santos da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:164927B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 009/2021
OBJETO: Prestação de serviço de laboratório de análises clínicas, para atendimento aos usuários da rede pública municipal encaminhados pela secretaria de saúde de Osório/RS, conforme valores estabelecidos pela tabela SUS, num limite mensal de R$ 70.800,00.
CREDENCIADA: R M R ANDREATTA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 20 de abril de 2025, o prazo do Termo de Credenciamento nº 009/2021, podendo ser prorrogado, por interesse do Credenciante e anuência do Credenciado, por iguais períodos, até o limite de sessenta meses (art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993).
EXPEDIENTE: 264/2025
Claiton Luiz dos Santos da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:B619313C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 005/2021
OBJETO: Prestação de serviço de laboratório de análises clínicas, para atendimento aos usuários da rede pública municipal encaminhados pela secretaria de saúde de Osório/RS, conforme valores estabelecidos pela tabela SUS, num limite mensal de R$ 70.800,00.
CREDENCIADA: LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS FONTANA OSÓRIO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 05 de março de 2025, o prazo do Termo de Credenciamento nº 005/2021, podendo ser prorrogado, por interesse do Credenciante e anuência do Credenciado, por iguais períodos, até o limite de sessenta meses (art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993).
EXPEDIENTE: 264/2025
Claiton Luiz dos Santos da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:22250A21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 008/2021
OBJETO: Prestação de serviço de laboratório de análises clínicas, para atendimento aos usuários da rede pública municipal encaminhados pela secretaria de saúde de Osório/RS, conforme valores estabelecidos pela tabela SUS, num limite mensal de R$ 70.800,00.
CREDENCIADA: LABORATÓRIO VITALE DE ANALISES CLINICAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 05 de março de 2025, o prazo do Termo de Credenciamento nº 008/2021, podendo ser prorrogado, por interesse do Credenciante e anuência do Credenciado, por iguais períodos, até o limite de sessenta meses (art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993).
EXPEDIENTE: 264/2025
Claiton Luiz dos Santos da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:FC878655

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

2º ADITIVO AO CONTRATO N.º 037/2023
OBJETO: Locação de uma casa destinada ao Serviço de Atenção Especializada (SAE), com área total da casa de 240 M², terreno medindo 18 m² de frente e 21m² de fundos e 54 m² de frente e fundos, localizado na Rua João Sarmento, nº 910, Centro, em Osório/RS.
CONTRATADA: LEONARDO VAN DEN BROEK.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO
1.1 Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 11 de março de 2025, o prazo constante na Cláusula Segunda do contrato ora aditado, o qual poderá ser prorrogado por igual período, por acordo entre as partes, até o limite da Lei 8.666/93, por interesse do Locatário e anuência do Locador.

EXPEDIENTE: 265/2025
Claiton Luiz dos Santos da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:DF6A3394

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 012/2022
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços na forma de consultas de PSICOPEDAGOGO, para a composição de equipe multiprofissional do Centro de Atendimento Integrado à Saúde do Educando – CAISE, de acordo com a LEI Nº 6.503, de 30 julho de 2021, destinados aos alunos da rede pública do Município de Osório.
CREDENCIADA: ERICA NUNES MARQUES.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº 012/2022 a contar de 02 de março de 2025, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do (a) CREDENCIADO (A), por iguais períodos até o limite legal.
EXPEDIENTE: 266/2025
Claiton Luiz dos Santos da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:0F3E7450

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 008/2022
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços na forma de consultas de MÉDICO NEUROLOGISTA, para a composição de equipe multiprofissional do Centro de Atendimento Integrado à Saúde do Educando – CAISE, de acordo com a LEI Nº 6.503, de 30 julho de 2021, destinados aos alunos da rede pública do Município de Osório/RS.
CREDENCIADA: NEUROSKILL CLINICA MÉDICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº 008/2022 a contar de 02 de março de 2025, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do (a) CREDENCIADO (A), por iguais períodos até o limite legal.
EXPEDIENTE: 266/2025
Claiton Luiz dos Santos da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:E77299AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 013/2022
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços na forma de consultas de PSICOPEDAGOGO, para a composição de equipe multiprofissional do Centro de Atendimento Integrado à Saúde do Educando – CAISE, de acordo com a LEI Nº 6.503, de 30 julho de 2021, destinados aos alunos da rede pública do Município de Osório/RS.
CREDENCIADA: RAFAELA BATISTA DOS SANTOS.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº 013/2022 a contar de 02 de março de 2025, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do (a) CREDENCIADO (A), por iguais períodos até o limite legal.
EXPEDIENTE: 266/2025
Claiton Luiz dos Santos da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:71676D89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 009/2022
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços na forma de consultas de FONOAUDIÓLOGO, para a composição de equipe multiprofissional do Centro de Atendimento Integrado à Saúde do Educando – CAISE, de acordo com a LEI Nº 6.503, de 30 julho de 2021, destinados aos alunos da rede pública do Município de Osório/RS.
CREDENCIADA: PATRICIA PRESSER WILTGEN.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº 009/2022 a contar de 02 de março de 2025, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do (a) CREDENCIADO (A), por iguais períodos até o limite legal.
EXPEDIENTE: 266/2025
Claiton Luiz dos Santos da Rosa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Gabriel Moreira da Rosa da Silva
Código Identificador:94245D3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 45/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 5881/2025 **Valor:** R$ 4.444,08
Credor: Oi S.A.
Objeto: Pagamento de serviços de telefonia fixa para a sede administrativa, demais setores vinculados à Secretaria de Administração e Corpo de Bombeiros. Período: janeiro a junho de 2025. Art 74 I, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 28 de fevereiro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:A0D25C5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo **n. º 047/2025**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 15/2025**, Objeto: Aquisição de tonners, tendo como fornecedor a empresa: **CLAUDIA DENISE CHAGAS ROCHA,** no valor global de R$ 7.199,84 (sete mil e cento e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso II

Processo Administrativo **n. º 087/2025**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 17/2025**, Objeto: Divulgação veicular automotor, tendo como fornecedor a empresa: **TERESINHA RODRIGUES,** no valor global de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso II

Processo Administrativo **n. º 170/2025**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 20/2025**, Objeto: Recolhimento de animais de porte grande, tendo como fornecedor a empresa: **CARLOS AUGUSTO SANTOS MACHADO ME,** no valor global de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso VIII, contrato nº 18.2025
Processo Administrativo **n. º 203/2025**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 24/2025**, Objeto: Passagens para viagem do prefeito a Brasilia, tendo como fornecedor a empresa: **LMTZ - VIAGENS E TURISMO LTDA,** no valor global de R$ 8.767,90 (oito mil e setecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso II
Processo Administrativo **n. º 196/2025**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 25/2025**, Objeto: Suporte ar-condicionado EMEF, tendo como fornecedor a empresa: **ERIK LEMOS DA ROSA,** no valor global de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso VIII

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Jamila Caitano
Código Identificador:3B68F092

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n. **º 174/2025** - Termo de Inexigibilidade n. º **12/2025**, Objeto: Aquisição de passagens professores, tendo como fornecedor a empresa: **EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA,** no valor global de R$ 12.830,00 (doze mil e oitocentos e trinta reais), Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74, inciso I
Processo Administrativo n. **º190/2025** - Termo de Inexigibilidade n. º **13/2025**, Objeto: Aquisição de passagens alunos, tendo como fornecedor a empresa: **EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA ,** no valor global de R$ 15.960,00 (quinze mil e novecentos e sessenta reais), Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74, inciso I
Processo Administrativo n. **º 162/2025** - Termo de Inexigibilidade n. º **14/2025**, Objeto: Curso servidores, tendo como fornecedor a empresa: **FAMURS,** no valor global de R$ 1.172,00 (mil e cento e setenta e dois reais), Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74, inciso I
Processo Administrativo n. **º 239/2025** - Termo de Inexigibilidade n. º **15/2025**, Objeto: Aquisição de passagens para pacientes, tendo como fornecedor a empresa: **EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA,** no valor global de R$ 5.934,50 (cinco mil e novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74, inciso I
Processo Administrativo n. **º 236/2025** - Termo de Inexigibilidade n. º **16/2025**, Objeto: Publicidade Diário Oficial da União, tendo como fornecedor a empresa: **IMPRENSA NACIONAL,** no valor global de R$ 1.984,92 (mil e novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos), Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74, inciso I

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Jamila Caitano
Código Identificador:8195606E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade de Licitação n° 03/2025. Fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços educacionais especiais, com equipe multidisciplinar, para atendimento a usuários com transtorno do espectro autista, surdos, deficiência intelectual e/ou múltipla e dificuldades/transtornos de aprendizagem do município de Paraí/RS. Contratada: APASPI – Associação de Pais e Amigos do Surdos de Paraí. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor total: R$ 439.026,00. Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477- 1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:876B8CC8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Chamamento Público/Credenciamento n° 02/2025. Objeto: Credenciamento de empresas para fornecimemento de recargas de gás de cozinha e água mineral, para atender as demandas das diversas secretarias municipais. Legislação: Lei Federal 14.133/2021. Credenciamento: a partir de 28/02/2025, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Paraí, na Av. Presidente Castelo Branco n° 1033, Centro em Paraí/RS. Edital e maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.
GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:8C9DB5EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL Nº 01/2025 PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A) DE NÍVEL SUPERIOR

Presidente Henrique Rafael dos Santos, da Câmara Municipal de Parobé/RS, abre inscrições para contratação de estagiário(a), para atuação na área administrativa, conforme descrito abaixo:

Para estudantes de ensino superior para estágio no setor administrativo da Câmara Municipal de Parobé/RS.
Perfil do Estagiário:
· Disponibilidade de 30 horas semanais no período da tarde de segunda a quinta-feira e no período da manhã de sexta-feira.
· Requisitos: Matrícula e frequência regular em curso superior.
Inscrições: do dia **05/03/2025 ao dia 11/03/2025**.
Horário: De segunda a quinta-feira das 13hs às 18h e sexta-feira das 08:00hs às 12:00h;
Local: Avenida das Nações, 126, Bairro Centro, Parobé, RS, CEP: 95630-000.

1) Para realizar a inscrição, o(a) estudante candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:
a) Formulário da inscrição preenchido (Anexo I);
b) Comprovante de matrícula e frequência no curso;
c) Histórico escolar atualizado;
d) Declaração de compatibilidade horária (Anexo II);
e) Cópia da Cédula de Identidade;
f) Cópia do CPF;
g) Cópia do cartão bancário;
h) Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.

2) Para inscrever-se, o(a) estudante-candidato(a) ao estágio deverá estar regularmente matriculado(a) e com frequência no curso.

3) O estágio terá duração de seis meses. O estudante não poderá permanecer por mais de 24 meses de estágio na Câmara Municipal, somando este ao(s) realizado(s) anteriormente no âmbito do Município de Parobé/RS, obedecido o período mínimo de um semestre.

4) O estágio terá início a partir da data e assinatura do Termo de Compromisso

5) O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
a) Automaticamente, ao término do estágio;
b) A qualquer tempo no interesse da Câmara Municipal, observada a comunicação expressa com antecedência mínima de 30 dias;
c) A pedido do estagiário.
d) Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
e) Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

6) Ao final do estágio, o(a) estagiário(a) receberá CERTIFICADO, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

7) O(A) estagiário(a) receberá, mensalmente, a bolsa de complementação educacional no valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário.

8) A seleção do estagiário constará de análise do histórico escolar, compatibilidade de horário e entrevista.

9) A entrevista será marcada pelo Diretor da Câmara Municipal, pelo telefone (51) 3543-1632.

10) Enquanto durar o estágio, o(a) estagiário(a) não poderá fazer outro concomitantemente, e/ou receber outra bolsa interna.

11) Para inscrever-se, o(a) estudante-candidato(a) ao estágio deverá estar cursando a partir do primeiro semestre do curso em que se encontra matriculado(a).

12) O estágio será de trinta horas semanais, no período da das 12:30hs às 18:30hs de segunda à quinta-feira e das 07hs às 13hs na sexta-feira.

13) Não é permitido ao estagiário fazer dois estágios simultâneos ou acumular atividades inscritas na modalidade de bolsa, seja interna ou externa.

14) O resultado do Processo Seletivo será divulgado até o dia 25/03/2025, nos meios de comunicação do Poder Legislativo Municipal, e será afixada, também, no mural da Câmara de Vereadores de Parobé.

Parobé, 26 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Daniela Colioni Dos Santos
Código Identificador:39213093

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL Nº 02/2025. PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A) DE NÍVEL MÉDIO

O Presidente Henrique Rafael dos Santos, da Câmara Municipal de Parobé/RS, abre inscrições para contratação de estagiário(a), para atuação na área administrativa, conforme descrito abaixo:
Para estudantes de ensino médio para estágio no setor administrativo da Câmara Municipal de Parobé/RS.
Perfil do Estagiário:
· Disponibilidade de 30 horas semanais no período da tarde de segunda a quinta-feira e no período da manhã de sexta-feira.
· Requisitos: Matrícula e frequência regular em curso de educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.
Inscrições: do dia **05/03/2025 ao dia 11//03/2025**.
Horário: De segunda a quinta-feira das 13hs às 18h e sexta-feira das 08:00hs às 12:00h;
Local: Avenida das Nações, 126, Bairro Centro, Parobé, RS, CEP: 95630-000.

1) Para realizar a inscrição, o(a) estudante candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:
a) Formulário da inscrição preenchido (Anexo I);
b) Comprovante de matrícula e frequência no curso;
c) Histórico escolar atualizado;
d) Declaração de compatibilidade horária (Anexo II);
e) Cópia da Cédula de Identidade;
f) Cópia do CPF;
g) Cópia do cartão bancário;
h) Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.

2) Para inscrever-se, o(a) estudante-candidato(a) ao estágio deverá estar regularmente matriculado(a) e com frequência no curso.

3) O estágio terá duração de seis meses. O estudante não poderá permanecer por mais de 24 meses de estágio na Câmara Municipal, somando este ao(s) realizado(s) anteriormente no âmbito do Município de Parobé/RS, obedecido o período mínimo de um semestre.

4) O estágio terá início a partir da data e assinatura do contrato.

5) O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
a) Automaticamente, ao término do estágio;
b) A qualquer tempo no interesse da Câmara Municipal, observada a comunicação expressa com antecedência mínima de 30 dias;
c) A pedido do estagiário.
d) Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
e) Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

6) Ao final do estágio, o(a) estagiário(a) receberá CERTIFICADO, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

7) O(A) estagiário(a) receberá, mensalmente, a bolsa de complementação educacional no valor de R$ 900,00 (novecentos reais). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário.

8) A seleção do estagiário constará de análise do histórico escolar, compatibilidade de horário e entrevista.

9) A entrevista será marcada pelo Diretor da Câmara Municipal, pelo telefone (51) 3543-1632.

10) Enquanto durar o estágio, o(a) estagiário(a) não poderá fazer outro concomitantemente, e/ou receber outra bolsa interna.

11) Para inscrever-se, o(a) estudante-candidato(a) ao estágio deverá estar devidamente matriculado e com frequência regular em curso de educação profissional de nível médio ou do ensino médio regular.

12) O estágio será de trinta horas semanais, no período das 12:30hs às 18:30hs de segunda à quinta-feira e das 07hs às 13hs na sexta-feira.

13) Não é permitido ao estagiário fazer dois estágios simultâneos ou acumular atividades inscritas na modalidade de bolsa, seja interna ou externa.

14) O resultado do Processo Seletivo será divulgado até o dia 25/03/2025, nos meios de comunicação do Poder Legislativo Municipal, e será afixada, também, no mural da Câmara de Vereadores de Parobé.

Parobé, 26 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Daniela Colioni Dos Santos
Código Identificador:624FEEBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

Processo nº: 888/2025.
Modo de Disputa: ABERTO.
Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.
Orçamento Sigiloso: NÃO.
Nova Data e Hora: 14 de março de 2025, às 08h00min.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Retifica-se o Anexo I – Termo de Referência, o qual será disponibilizado na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br.

Os demais itens do presente edital permanecem inalterados.

Parobé, 27 de fevereiro de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:4785713B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022
Processo nº: 6386/2021
Modalidade: Dispensa nº 001/2022, Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
Assunto: Locação de imóvel situado na Rua Grécia, nº 52, bairro Centro – SALA 01.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR,** matrícula nº 12945-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CIJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** CNPJ/MF nº 34.778.349/0001-70, com sede na cidade de Parobé/RS, na Rua Érico Veríssimo, nº 96, bairro Centro, CEP nº 95.630-000, neste ato representada pelo SÓCIO, Sr. **CLAUDIO ALVISIO HOCHSCHEIDT** e Sra. **IRENE KOERBES HOCHSCHEIDT**, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira – Do Valor locatício, forma de pagamento, encargos e reajuste – reajustando retroativamente o contrato supracitado em **R$ 27,12** (vinte e sete reais e doze centavos), passando o mesmo para **R$ 1.612,92** (um mil, seiscentos e doze reais e noventa e dois centavos), conforme manifestação do procurador do imóvel e baseado na tabela abaixo:

CÁLCULO DA MÉDIA		
ÍNDICE	**VALOR**	**MÊS/ANO CÁLCULO**
IGP-M	-3,18%	01/2023 a 12/2023
INPC	3,70%	01/2023 a 12/2023
IPCA	4,62%	01/2023 a 12/2023
MÉDIA	**1,71%**	**01/2023 a 12/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente alteração tem validade a partir da vigência do 1º Termo Aditivo, sendo dia 20 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 27 de fevereiro de 2025.
ASSINATURAS:
GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
CLAUDIO ALVISIO HOCHSCHEIDT
IRENE KOERBES HOCHSCHEIDT

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:D8B1DDC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022
Processo nº: 6386/2021
Modalidade: Dispensa nº 001/2022, Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
Assunto: Locação de imóvel situado na Rua Grécia, nº 52, bairro Centro – SALA 01.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR,** matrícula nº 12945-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CIJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** CNPJ/MF nº 34.778.349/0001-70, com sede na cidade de Parobé/RS, na Rua Érico Veríssimo, nº 96, bairro Centro, CEP nº 95.630-000, neste ato representada pelo SÓCIO, Sr. **CLAUDIO ALVISIO HOCHSCHEIDT** e Sra. **IRENE KOERBES HOCHSCHEIDT**, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira – Do Valor locatício, forma de pagamento, encargos e reajuste – reajustando retroativamente o contrato supracitado em **R$ 27,12** (vinte e sete reais e doze centavos), passando o mesmo para **R$ 1.612,92** (um mil, seiscentos e doze reais e noventa e dois centavos), conforme manifestação do procurador do imóvel e baseado na tabela abaixo:

CÁLCULO DA MÉDIA		
ÍNDICE	**VALOR**	**MÊS/ANO CÁLCULO**
IGP-M	-3,18%	01/2023 a 12/2023
INPC	3,70%	01/2023 a 12/2023
IPCA	4,62%	01/2023 a 12/2023
MÉDIA	**1,71%**	**01/2023 a 12/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente alteração tem validade a partir da vigência do 1º Termo Aditivo, sendo dia 20 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 27 de fevereiro de 2025.
ASSINATURAS:
GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
CLAUDIO ALVISIO HOCHSCHEIDT
IRENE KOERBES HOCHSCHEIDT

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:B155B833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DO EDITAL 009/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAROBÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e com base no Decreto nº 075/2018, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para **Professores Anos Finais,** para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as informações abaixo:
Edital PSS nº 009/2025 de 27/02/2025. O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico www.parobe.atende.net, bem como a ficha de inscrição e demais documentos complementares.

Parobé, 27 de fevereiro de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:EA8585EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2.775/2025

Retifica o inciso VIII do Art. 1º do Decreto nº 2.692 de 17 de julho de 2024.

A Prefeita de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º Retifica o inciso VIII do Art. 1º do Decreto nº 2.692 de 17 de julho de 2024,passando a ter a seguinte redação:
"VIII - Representantes do Conselho de Educação:
Titular: RozangilaSentena Palma, Professora, matrícula de nº 751-0.
Suplente: Edinara Madruga Medeiros, Supervisora Escolar, matrícula de nº945-8."

Gabinete da Prefeita,
Em 27 de fevereiro de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:5BDC9301

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO 62/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico - nº 01/2025
Retificação
O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que retifica o edital com nova data de abertura no dia **19 de março de 2025**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 01/2025,** tipo Menor Preço por item, **para AQUISIÇÃO DE ÓCULOS COMPLETO (LENTES E ARMAÇÃO).** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 991454093 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br
Pedras Altas, 27 de fevereiro de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:2DDB381F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 888/2025

Câmara Municipal de Pelotas

Decreto Legislativo nº 888

Institui a Frente Parlamentar Em Apoio à criação da Frente Metropolitana da Zona Sul no âmbito do Município de Pelotas.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º Fica instituída a Frente Parlamentar em Apoio à Criação da Frente Metropolitana da Zona Sul no âmbito do Município de Pelotas.

Art. 2º A Frente Parlamentar tem por objetivo, dentre outros:

I - promover o debate sobre a importância da criação da Frente Metropolitana da Zona Sul para o desenvolvimento regional;

II - articular ações com os demais poderes públicos e com a sociedade civil para a efetiva criação da Frente Metropolitana da Zona Sul;

III - elaborar estudos e proposições legislativas que contribuam para a organização e o funcionamento da Frente Metropolitana da Zona Sul;

IV - divulgar e conscientizar a população sobre os benefícios da integração metropolitana;

V - acompanhar os trâmites e as discussões relativas à criação da Frente Metropolitana da Zona Sul nos âmbitos estadual e intermunicipal.

Art. 3º A referida Frente Parlamentar poderá ser composta por todos vereadores e vereadoras desta casa legislativa.

Parágrafo único. A adesão à referida Frente Parlamentar dar-se-á através de aprovação de resolução interna da Câmara Municipal de Pelotas, devendo ser comunicada à coordenação provisória através de correspondência oficial.

Art. 4º A comissão provisória será composta por no mínimo 3 (três) Vereadores (as), sendo um destes o presidente desta casa legislativa.

Parágrafo único. A comissão provisória terá um prazo de 60 (sessenta) dias para a divulgação e organização da referida Frente Parlamentar, encerrando suas atividades com a constituição da comissão permanente.

Art. 5º A estrutura e funcionamento desta Frente Parlamentar serão definidos em plenária dos vereadores integrantes da mesma.

Art. 6º A comissão permanente será constituída em plenária dos Vereadores (as) integrantes da Frente Parlamentar. Os trabalhos da Frente Parlamentar em Apoio à Criação da Frente Metropolitana da Zona Sul no âmbito do Município de Pelotas, terá duração durante a legislatura atual, sem o prejuízo do recesso Legislativo, encerrando suas atividades ao término deste período legislativo, no qual foi instituída.

Art. 7º As atividades da Frente Parlamentar serão realizadas sem ônus para o orçamento do Município.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 27 de fevereiro de 2025.

CARLOS RENATO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Leonardo Gonçalves Amaral
Código Identificador:53664B8F

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 889/2025

Câmara Municipal de Pelotas

Decreto Legislativo nº 889

Institui a Frente Parlamentar em Defesa de um Novo Modelo de Pedágio no Polo Rodoviário de Pelotas.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º Institui a Frente Parlamentar em Defesa de um Novo Modelo de Pedágio no Polo Rodoviário de Pelotas, com o objetivo de acompanhar, mobilizar e fiscalizar o processo de licitação do novo contrato de concessão do Polo Rodoviário de Pelotas.

Art. 2º A Frente Parlamentar em Defesa de um Novo Modelo de Pedágio no Polo Rodoviário de Pelotas tem por objetivo, dentre outros:

I - incidir, de acordo com os interesses dos municípios da região, no processo de elaboração do novo edital para a licitação do contrato de concessão do Polo Rodoviário de Pelotas;

II - convergir esforços com a Frente Parlamentar da Assembleia Legislativa do RS em Defesa de um Novo Modelo de Pedágio no Polo Rodoviário de Pelotas;

III - promover a transparência do processo de elaboração novo edital para a licitação do contrato de concessão do Polo Rodoviário de Pelotas;

IV - mobilizar o conjunto da sociedade para acompanhar e incidir no processo de elaboração do novo edital para a licitação do contrato de concessão do Polo Rodoviário de Pelotas;

V - atuar para que o novo edital para a licitação do contrato de concessão do Polo Rodoviário de Pelotas esteja em consonância com as possibilidades de desenvolvimento regional;

VI - promover reuniões, debates, audiências e outros eventos pertinentes à Frente Parlamentar.

Art. 3º Poderão integrar a referida Frente Parlamentar todos os Vereadores e Vereadoras desta casa legislativa.

Parágrafo Único. A adesão à Frente Parlamentar dar-se-á através de aprovação de resolução interna da Câmara Municipal, devendo ser comunicada à coordenação provisória através de correspondência oficial.

Art. 4º A comissão provisória será composta por no mínimo 3 (três) Vereadores (as) e o presidente desta casa legislativa.

Parágrafo Único. A comissão provisória terá um prazo de 60 (sessenta) dias para a divulgação e organização da Frente Parlamentar, encerrando suas atividades com a constituição da comissão permanente.

Art. 5º A estrutura e funcionamento desta Frente Parlamentar serão definidos em plenária dos vereadores integrantes da mesma.

Art. 6º A comissão permanente será constituída em plenária dos Vereadores (as) integrantes da Frente Parlamentar.

Art. 7º Os trabalhos da Frente Parlamentar em Defesa de um Novo Modelo de Pedágio no Polo Rodoviário de Pelotas terá duração durante a legislatura atual, sem prejuízo do recesso legislativo, encerrando suas atividades ao término deste período legislativo, no qual foi instituída.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 27 de fevereiro de 2025.

CARLOS RENATO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente

Registre-se e publique-se.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Leonardo Gonçalves Amaral
Código Identificador:B36AC005

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESOLUÇÃO Nº 03/2025

Câmara Municipal de Pelotas

RESOLUÇÃO Nº 03

Modifica a redação (estrutura e competência) das Comissões Temáticas previstas no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º O Artigo 93 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores passa a ter a seguinte redação:

"Art. 93 As Comissões Temáticas, em número de quatorze, têm as seguintes denominações:

I - Comissão de Saúde;

II - Comissão de Meio Ambiente;

III - Comissão de Educação;

IV - Comissão de Cultura e Turismo;

V - Comissão de Desporto;

VI - Comissão de Direitos Humanos e Cidadania;

VII - Comissão de Segurança;

VIII - Comissão de Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento, Indústria e Comércio;

IX - Comissão de Agricultura e Pesca;

X - Comissão de Urbanismo e Serviços Públicos;

XI - Comissão de Habitação e Regularização Fundiária;

XII - Comissão de Proteção Animal;

XIII - Comissão da Pessoa com Deficiência;

XIV - Comissão da Construção Civil.

Art 2º Cria o art. 101-D do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores com a seguinte redação:

"Art. 101-D Compete à Comissão de Construção Civil:

a) promover estudos, pesquisas e investigações sobre problemas de interesse público relativos a sua competência;

b) opinar sobre aspectos atinentes à construção civil;

c) promover palestras, conferências, estudos e debates e providenciar trabalhos técnicos relativos à sua competência;

d) manifestar-se sobre política de construção civil e programas de incentivos fiscais, creditícios e linhas de financiamento à construção;

e) encaminhar e acompanhar a legislação pertinente à matéria."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 27 de fevereiro de 2025.

CARLOS RENATO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente

Registre-se e publique-se.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Leonardo Gonçalves Amaral
Código Identificador:940E07DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 6.999, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a renovação de ofício da isenção de Imposto de Propriedade Territorial e Urbana – IPTU para o exercício 2026 aos contribuintes isentos para o exercício 2025, enquadrados no inciso XI do art. 28 da Lei Municipal n.º 6.178, de 3 de dezembro de 2014.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o estatuto da pessoa idosa, art. 3º, § 1º, I da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro2003, objetivando garantir o atendimento preferencial junto aos órgãos públicos prestadores de serviços à população;

Considerando que por interesse da administração tributária, a continuidade do reconhecimento poderá ser procedida de ofício, de acordo com ato normativo da autoridade fiscal competente, com fulcro no art. 25 da Lei Municipal n.º 2.758, de 27 de dezembro de 1982, do Código Municipal Tributário;

D E C R E T A:

Art. 1º A renovação de ofício da isenção de Imposto de Propriedade Territorial e Urbana IPTU para o exercício 2026 aos contribuintes isentos para o exercício 2025, enquadrados no inciso XI do art. 28 da Lei Municipal n.º 6.178, de 3 de dezembro de 2014, desde que cumpridas as demais exigências legais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 27 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Lúcia Badia Maciel
Código Identificador:4ED4C885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 083, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 07 de janeiro de 2025, a servidora

SAMANTHA MAIA CAMPOS,

matrícula nº 43868, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:AAAB31FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 085, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 08 de janeiro de 2025, o servidor

CLEBER LUIZ DOS SANTOS BARROS,

matrícula nº 35924, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:B7CFDA6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 176, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 01 de janeiro de 2025, a servidora

FERNANDA BRAGA PUCCINELI,

matrícula nº 40623, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor do Vice-Prefeito, lotada no Gabinete do Vice-Prefeito.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:96738ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 178, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 01 de janeiro de 2025, o servidor

ILSON RENATO MACHADO DA LUZ,

matrícula nº 22640, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor de Segurança, lotado no Gabinete da Prefeita.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:21CDBE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 084, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 08 de janeiro de 2025, o servidor

MARCO AURELIO DA SILVA MORAES,

matrícula nº 44872, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretor Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:0A45AE81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 086, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 08 de janeiro de 2025, o servidor

GLAUBER OLIVEIRA DE OLIVEIRA,

matrícula nº 43166, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:02DED906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 087, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 08 de janeiro de 2025, o servidor

RYA GUSMÃO ROCKEMBACH,

matrícula nº 43538, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:EBF36BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 088, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 08 de janeiro de 2025, o servidor

FRANCISCO CARLOS MADRUGA MOTTA,

matrícula nº 43946, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura.-.....….

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:1F76E7A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 089, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 08 de janeiro de 2025, o servidor

OSVALDO JESUS SOARES CARVALHO,

matrícula nº 36046, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura.-.....…

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:747D7E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 173, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 31 de dezembro de 2024, o servidor

FERNANDO DA ROSA MARTINS,

do cargo de Diretor-Presidente da Companhia de Informática de Pelotas – COINPEL.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:2ABFD432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 174, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 31 de dezembro de 2024, a servidora

CLAUDELAINE RODRIGUES COELHO,

do cargo de Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP.-….

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:6CF50F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 180, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 01 de janeiro de 2025, o servidor

LUIZ CARLOS PEREIRA MADRUGA,

matrícula nº 35789, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial do Vice-Prefeito, lotado no Gabinete do Vice-Prefeito.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:4660B7D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 181, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 01 de janeiro de 2025, a servidora

SIMONE DE BARROS DUTRA,

matrícula nº 28997, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito, lotada no Gabinete do Vice-Prefeito.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:BD193C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 182, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 01 de janeiro de 2025, o servidor
CARLOS MARIO DE ALMEIDA SANTOS,
matrícula nº 31079, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretor Executivo, lotado na Coordenadoria de Transparência e Controle Interno.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:97471F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 183, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 01 de janeiro de 2025, o servidor

SADI MACEDO SAPPER,

matrícula nº 30963, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial de Área, lotado no Gabinete da Prefeita.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:4A0F9BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 203, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 14 de janeiro de 2025, o servidor

LUIZ EDUARDO SILVA TEJADA,

matrícula nº 42350, sob o regime jurídico cargo em comissão, do cargo de Assessor Especial de Área, lotado na Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:68A7B6AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 204, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 14 de janeiro de 2025, o servidor

HUMBERTO LUIS TEIXEIRA FARIAS,

matrícula nº 44074, sob o regime jurídico cargo em comissão, do cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental.-.....…….

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:769A74DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 205, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 14 de janeiro de 2025, a servidora

LUCINEIA VIEIRA TAVARES,

matrícula nº 44692, sob o regime jurídico cargo em comissão, do cargo de Chefe de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:1C5E16C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 206, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 14 de janeiro de 2025, a servidora

RITIELE BOSEL MESQUITA,

matrícula nº 40344, sob o regime jurídico cargo em comissão, do cargo de Chefe de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:A6301CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 207, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 14 de janeiro de 2025, a servidora
ROSANE NUNES LEMONS,

matrícula nº 38819, sob o regime jurídico cargo em comissão, do cargo de Chefe de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental.-.....……

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:93BAFD68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 208, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 14 de janeiro de 2025, a servidora

PAMELA SUZANA MARQUES DA SILVA,

matrícula nº 42513, sob o regime jurídico cargo em comissão, do cargo de Assessor de Secretário I, lotada na Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental.-.....……...

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:BC31FA36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 209, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 14 de janeiro de 2025, o servidor

ADAO CLAUDIO DA CUNHA SERRAT,

matrícula nº 44043, sob o regime jurídico cargo em comissão, do cargo de Assessor de Secretário II, lotado na Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:DCA9C124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 210, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 14 de janeiro de 2025, o servidor

ARAGUARI MEDEIROS DUTRA,

matrícula nº 36441, sob o regime jurídico cargo em comissão, do cargo de Assessor de Secretário II, lotado na Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental.-.....……

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:215FDB94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 107, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 08 de janeiro de 2025, a servidora

TAIS MORENO DA SILVA,

matrícula nº 23470, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura.-.....……...

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Matos Tavares
Código Identificador:0CAE43D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 073/2025 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

1. O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, **CONVOCA**, em **28/02/2025,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.
CONVOCAÇÃO

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 01/03 A 07/03/2025
FUNÇÃO: MÉDICO
CANDIDATO
LAURA KLEIN SCHENATTO
INGRID MIRIAM OLIVEIRA

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS, CONFORME
•O CANDIDATO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO PARA O E-MAIL: SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.
1. DA CONVOCAÇÃO:
1.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.
1.2 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação Médico"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB - a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato da admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade financeira no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site*:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens, conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.
1.2.1 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.2.2 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.2.3 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.2.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.2.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.2.6 O **prazo para a contratação** se encerra em **19 de março de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 28 de fevereiro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:459D053C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 13 de março de 2025, as 1400, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 27/2025, Aquisição de peças para veículos e maquinas rodoviárias Cópia do

Edital e demais informações pelo e-mail compras@pionhl.rs.gov.br, ou pelos fones 055 3754 1103, 1105,

Pinhal/RS,27 de fevereiro de 2025

CLAUDIOMIRO ANTÔNIO PELISARI
Vice Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:9D21FDD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 16/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 16/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das **09h00min** do dia **13/03/2025** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **PREGÃO ELETRÔNICO RP nº 16/2025** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO RP** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TINTAS ESPECÍFICA PARA A MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS,** conforme condições e especificações contidas no TR que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 26 de fevereiro de 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:81DF1B88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 232/2024

MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ - RS
Súmula do terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 232/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ACTA SOLUÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: Prorrogação de prazo na obra de revitalização na aduana.
VIGÊNCIA: 31/12/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 27 de fevereiro de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:1A577F23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 183/2024

MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ - RS
Súmula do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 183/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: CARPENEDO & CIA LTDA
OBJETO: Prorrogação de prazo na obra de recapeamento asfáltico sobre piso de calçamento e manutenção de pavimentação asfáltica em diversas ruas no município de porto mauá / rs.
VIGÊNCIA: 31/12/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 27 de fevereiro de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:05C07D7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 63/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Sumula do Primeiro termo aditivo ao Contrato n.º 63/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA
OBJETO: Prorrogação de prazo de Contratação de empresa jornalística para publicação dos
extrato de editais.
VIGÊNCIA: 27/02/2026
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 27 de Fevereiro de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:2CFDFCA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 69/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Súmula do primeiro termo aditivo ao contrato n.º 69/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: SAVICKI & SCHNEIDER LTDA
OBJETO: Prorrogação de prazo na contratação de empresa de prestação de serviço de locação de impressoras que faz o município com a empresa savicki & schneider LTDA.
VIGÊNCIA: 04/03/2026
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 27 de fevereiro de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:AB6D7FB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 172 /2021

Súmula do Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 172 /2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: TRANSPORTES RODOVIÁRIOS MAUÁ LTDA.
OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro ao contrato de prestação de serviço de transporte escolar.
VIGÊNCIA: 22/12/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 27 de fevereiro de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:4AB2A43B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 09/2025

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul**,** por seu Prefeito Municipal**, Carlos Alberto Bonacina**, em atendimento ao art. 75, I da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de Dispensa de Licitação Eletrônica:
Tipo: Dispensa por Limite
Dispensa nº 09/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso dedicado a internet para atender a Prefeitura Municipal, EMEI Raio de Sol e EMEF Picada Taquari;
Regência: Com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
Recebimento das propostas: a partir do dia 28/02/2025.
Data da sessão: 07/03/2025.
Horário da fase de lances: das 09:00h às 15:00h através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br
Tempo da Disputa: 6 horas
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laurines Ballico
Código Identificador:9DE5104D

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - centro, Pouso Novo/RS, torna público, que estará recebendo documentação de habilitação e proposta para **AQUISIÇÃO DE BRITA,** no dia 13 de março de 2025, ás 09:00 h. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e http://www.pousonovo.rs.gov.br/. Pouso Novo, 28 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:E507C403

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Dispensa de Licitação nº 006/2021. **Data do Aditivo:** 18/02/2025. **Objeto:** Termo Aditivo 4 para prorrogação do contrato original, firmado entre as o **Município de Quaraí** e a **Banrisul Cartões S/A**, para atendimento e disponibilidade do Cartão Combustível Gestão de Frotas. **Empresa Contratada**: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO. **Prazo de vigência**: 12(doze) meses, de 01 de março de 2025 findando em 01 de março de 2026.
Quaraí, 27 de fevereiro de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:8DCEE37A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
PORTARIA Nº 0108/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Servidor Municipal, Vigia, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 2218, **PAULO ROBERTO RONCATA,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 10(dez) dias de gozo de férias do período aquisitivo 2023/2024, concedidas pela Portaria n° 0263/2024, no período de **04.02.2025** até **13.02.2025.**
Art.2º - Conceder 30(trinta) dias de gozo de férias do período aquisitivo 2024/2025, no período de **14.02.2025** até **15.03.2025** e o restante a requerer posteriormente para deferimento.
Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:7CF3EF38

GABINETE
PORTARIA Nº 0109/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições

legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 05(cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, Jardineiro, Padrão 1, Sub Padrão B, Matrícula 3094, **JESUS MAURES DOS SANTOS MACHADO,** no período de **03.02.2025** até **07.02.2025.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:23971363

GABINETE
PORTARIA Nº 0110/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 9º, 10º e 11º, atendendo o inciso V, letras a e b, artigo 16º, I da Lei Municipal nº 2014/2013 de 27 de dezembro de 2013, RESOLVE:
Art. 1° - Alterar da Classe D, para Classe E, a Professora Municipal, Nível 3, Matrícula 1259, **LIDIANE VIEIRA PEZZINI**, a contar do mês de março de 2025.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:C9E01016

GABINETE
PORTARIA Nº 0111/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, com base no resultado de Inspeção Médica, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 90(noventa) dias de Licença Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 2023, **EDINARA DE CASTRO,** no período de **28.01.2025** até **27.04.2025.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:1A438D17

GABINETE
PORTARIA Nº 0112/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 1º § 3º da Lei Municipal nº 2.786/2023, de 07 de julho de 2023 e Termo Aditivo ao Convênio de Cedência Servidora Pública Municipal nº 001/2024 de 05.02.2024 firmado entre o Município de Miraguaí e o Município de Redentora, RESOLVE:
Art.1º - Aditivar**,** a vigência da cláusula 4ª do Termo de Convênio de Cedência da Professora Municipal de Series Iniciais Ensino Fundamental, Nível 3, Classe B, Matrícula 2863, **PATRICIA CRISTINA REBELATTO**, para desempenhar suas funções junto à Escola Municipal de Educação Infantil Raio de Luz Vó Wanda do Município de Miraguaí, pelo prazo de 12 meses a contar de **05.02.2025** até **05.02.2026.**
Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:02927C9A

GABINETE
PORTARIA Nº 0113/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 72 e 73, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, e considerando o requerimento protocolado, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 13(treze) dias de Licença Para Qualificação Profissional à Professora Municipal de Educação Infantil – Área Indígena, Nível 1, Classe A, Matrícula 2770, **GILDA SALES,** no período de **10.02.2025** até **22.02.2025**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:CAB86142

GABINETE
PORTARIA Nº 0114/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, à Empregada Pública, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 2712, **SANTA ROSANE DE AGUIAR**, no período de **03.03.2025** até **01.04.2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:E6F41D6C

GABINETE
PORTARIA Nº 0115/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 05(cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Técnico em Enfermagem, Padrão 5, Sub Padrão B, Matrícula 3106, **TATIANE CRISTIELI MACALAI,** no período de **27.01.2025** até **31.01.2025.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:F931AC5A

GABINETE
PORTARIA Nº 0116/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 11(onze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Nutricionista, Matrícula 3636, **MARCIANI MARTINS WITTER**, no período de **20.01.2025** até **30.01.2025.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:9076B779

GABINETE
PORTARIA Nº 0117/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 018/2025, da Secretaria Municipal de Educação, referente à Professora Municipal de Educação Infantil - Área Indígena, Nível 3, Classe B, Matrícula 2767, **DANIELA FRANCIELA SALES,** 20 horas semanais, RESOLVE:
Art.1º- Convocar em conformidade com o artigo 21, da Lei Municipal n° 2014/2013, para atuar com mais 20(vinte) horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, no período de **03.02.2025** até **31.12.2025.**
Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:F2DB013C

GABINETE
PORTARIA Nº 0118/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais**,** RESOLVE:
Art.1º - Requisitar 05(cinco) dias das férias concedidas pela Portaria n° 0062/2025, período aquisitivo 2023/2024, ao Servidor Municipal, Agente Administrativo, Padrão 5, Sub Padrão A, Matrícula 3371, **FERNANDO PEDROSO DOS SANTOS,** a contar de **06.02.2025**.
Art.2º - Os dias requisitados serão requeridos posteriormente para deferimento.
Art.3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:97BFE766

GABINETE
PORTARIA Nº 0119/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 05(cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Funcionário Municipal Contratado para a função de Serviços Gerais, Matrícula 3573, **BRUNO FREITAS FREIRE,** no período de **04.02.2025** até **08.02.2025.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:10196BCC

GABINETE
PORTARIA Nº 0120/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Agente Administrativo, Padrão 5, Sub Padrão B, Matrícula 3322, **SOLANGE SANTOS DA ROSA,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, sendo 10(dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3°, da Lei Municipal n° 633/85; e o restante requerer posteriormente**.**
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:0CEC3CC3

GABINETE
PORTARIA Nº 0121/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Auxiliar de Administração, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 1753, **DENISE PRETTO,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, sendo 10(dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3°, da Lei Municipal n° 633/85; e o restante requerer posteriormente**.**
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:6AA3BDE5

GABINETE
PORTARIA Nº 0122/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Servidor Municipal, Operário, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 2761, **MARCOS ROGERIO GOBI,** RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, sendo: 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3° da Lei Municipal n° 633/85; e 20(vinte) dias de gozo de férias no período de **10.03.2025** até **29.03.2025**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:4C42281B

GABINETE
PORTARIA Nº 0123/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Municipais nº 1749/2010, 1689/09, 633/85 e CLT e, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 14(catorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a Empregada Pública, Monitor do Pim, Matrícula 2797, **CARINE GONZATTO**, no período de **06.02.2025** até **19.02.2025**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:949A02A1

GABINETE
PORTARIA Nº 0124/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, ao Empregado Público, Visitador do Pim, Matrícula 2785, **LEANDRO SANTOS DA FONSECA**, no período de **17.02.2025** até **18.03.2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:EC2F038E

GABINETE
PORTARIA Nº 0125/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA ANDERSON ROSSONI, PARA O CARGO EM COMISSÃO, GESTOR DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO - CC'4.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR **ANDERSON ROSSONI,** PARA O CARGO EM COMISSÃO, GESTOR DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO - CC'4, constante na Lei Municipal nº 812/90, de 14.11.1990, para desempenhar suas funções junto ao Setor de Fiscalização e Arrecadação da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de **04.02.2025**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:DB04C2AF

GABINETE
PORTARIA Nº 0126/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA ANDRESSA MAINARDI DOS SANTOS, PARA O CARGO EM COMISSÃO, ASSESSORA DE IMPRENSA - CC'2.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR **ANDRESSA MAINARDI DOS SANTOS,** PARA O CARGO EM COMISSÃO, ASSESSORA DE IMPRENSA - CC'2, constante na Lei Municipal nº 812/90, de 14.11.1990, para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Administração, a contar de **04.02.2025**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:54E37DA8

GABINETE
PORTARIA Nº 0127/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA CATIELI SILVEIRA ROCHA, PARA O CARGO EM COMISSÃO, CHEFE DO SETOR HABITACIONAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CC'3.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR **CATIELI SILVEIRA ROCHA**, PARA O CARGO EM COMISSÃO, CHEFE DO SETOR HABITACIONAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CC'3, constante na Lei Municipal nº 812/90, de 14.11.1990, para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de **04.02.2025**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:934AD42C

GABINETE
PORTARIA Nº 0128/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA DAIANE SOARDI, PARA O CARGO EM COMISSÃO, ASSESSOR - CC'3.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR **DAIANE SOARDI**, PARA O CARGO EM COMISSÃO, ASSESSOR - CC'3, constante na Lei Municipal nº 812/90, de 14.11.1990, para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Administração, a contar de **04.02.2025**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:6B0CEC4B

GABINETE
PORTARIA Nº 0129/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA DIONESSA BIBIANO MACALAI, PARA O CARGO EM COMISSÃO, CHEFE DE SETOR - CC'1.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR **DIONESSA BIBIANO MACALAI**, PARA O CARGO EM COMISSÃO, CHEFE DE SETOR - CC'1, constante na Lei Municipal nº 812/90, de 14.11.1990, para desempenhar suas funções junto à Subprefeitura da Vila São João, a contar de **04.02.2025**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:2FD72B79

GABINETE
PORTARIA Nº 0130/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA FLAVIO DA FONSECA, PARA O CARGO EM COMISSÃO, ASSESSOR DA SUBPREFEITURA - CC'1.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR **FLAVIO DA FONSECA**, PARA O CARGO EM COMISSÃO, ASSESSOR DA SUBPREFEITURA - CC'1, constante na Lei Municipal nº 812/90, de 14.11.1990, para desempenhar suas funções junto à Subprefeitura do Sítio Cassemiro, a contar de **04.02.2025**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:9CAC2FE8

GABINETE
PORTARIA Nº 0131/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA JULIANO LANGNER SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO, ASSESSOR DE PROGRAMAS SOCIAIS - CC'3.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR **JULIANO LANGNER SILVA**, PARA O CARGO EM COMISSÃO, ASSESSOR DE PROGRAMAS SOCIAIS - CC'3, constante na Lei Municipal nº 812/90, de 14.11.1990, para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de **04.02.2025**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:CC1630F5

GABINETE
PORTARIA Nº 0132/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA LENITA DE OLIVEIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO, CHEFE DO SETOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO - CC'3.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR **LENITA DE OLIVEIRA**, PARA O CARGO EM COMISSÃO, CHEFE DO SETOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO - CC'3, constante na Lei Municipal nº 812/90, de 14.11.1990, para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, a contar de **04.02.2025**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:7BE2D86B

GABINETE
PORTARIA Nº 0133/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA MARCIA RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO, PARA O CARGO EM COMISSÃO, CHEFE DE SETOR - CC'1.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR **MARCIA RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO**, PARA O CARGO EM COMISSÃO, CHEFE DE SETOR - CC'1, constante na Lei Municipal nº 812/90, de 14.11.1990, para desempenhar suas funções junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Belmont Albert da Secretaria Municipal de Educação, a contar de **04.02.2025**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:6CF31456

GABINETE
PORTARIA Nº 0134/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA MARILEI DE FATIMA SILVA OLIVEIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO, CHEFE DE SETOR - CC'1.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR **MARILEI DE FATIMA SILVA OLIVEIRA**, PARA O CARGO EM COMISSÃO, CHEFE DE SETOR - CC'1, constante na Lei Municipal nº 812/90, de 14.11.1990, para desempenhar suas funções junto à Escola Municipal de Educação Infantil Gente Miúda da Secretaria Municipal de Educação, a contar de **04.02.2025**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:5E5F45CD

GABINETE
PORTARIA Nº 0135/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA NOEDI SANTO FOGUESATTO, PARA O CARGO EM COMISSÃO, CHEFE DAS PATRULHAS AGRÍCOLAS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS NA ÁREA RURAL - CC'3.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR **NOEDI SANTO FOGUESATTO**, PARA O CARGO EM COMISSÃO, CHEFE DAS PATRULHAS AGRÍCOLAS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS NA ÁREA RURAL - CC'3, constante na Lei Municipal nº 812/90, de 14.11.1990, para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a contar de **14.02.2025**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:25E8D997

GABINETE
PORTARIA Nº 0136/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA OLDEMAR RIBEIRO DA SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO, ASSESSOR DA SUBPREFEITURA - CC'1.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR **OLDEMAR RIBEIRO DA SILVA**, PARA O CARGO EM COMISSÃO, ASSESSOR DA SUBPREFEITURA - CC'1, constante na Lei Municipal nº 812/90, de 14.11.1990, para desempenhar suas funções junto à Subprefeitura da Vila São João, a contar de **18.02.2025**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:0A49E98B

GABINETE
PORTARIA Nº 0137/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA RUAN GIORDANI IENERICH, PARA O CARGO EM COMISSÃO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO AMBIENTAL - CC'1.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR **RUAN GIORDANI IENERICH**, PARA O CARGO EM COMISSÃO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO AMBIENTAL - CC'1, constante na Lei Municipal nº 812/90, de 14.11.1990, para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a contar de **04.02.2025**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:C4417E23

GABINETE
PORTARIA Nº 0138/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA SUSANA TERESINHA CAVALHEIRO FERRARI AGNOLETTO, PARA O CARGO EM COMISSÃO, ASSESSOR - CC'3.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR **SUSANA TERESINHA CAVALHEIRO FERRARI AGNOLETTO**, PARA O CARGO EM COMISSÃO, ASSESSOR - CC'3, constante na Lei Municipal nº 812/90, de 14.11.1990, para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de **04.02.2025**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:F8F34BA9

GABINETE
PORTARIA Nº 0139/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA VALNI DELLA FLORA, PARA O CARGO EM COMISSÃO, CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS URBANOS - CC'4.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR **VALNI DELLA FLORA,** PARA O CARGO EM COMISSÃO, CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS URBANOS - CC'4, constante na Lei Municipal nº 812/90, de 14.11.1990, para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito, a contar de **04.02.2025**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:905D9A79

GABINETE
PORTARIA Nº 0140/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA ALINE ANTUNES FONTOURA OLIVEIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO, CHEFE DE SETOR - CC'1.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR **ALINE ANTUNES FONTOURA OLIVEIRA**, PARA O CARGO EM COMISSÃO, CHEFE DE SETOR - CC'1, constante na Lei Municipal nº 812/90, de 14.11.1990, para desempenhar suas funções junto à Escola Municipal de Educação Infantil Professora Jocélia dos Santos Borges da Secretaria Municipal de Educação, a contar de **05.02.2025**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:D7189505

GABINETE
PORTARIA Nº 0141/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA NEIDI BALBINO DA SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO, CHEFE DE SETOR - CC'1.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR **NEIDI BALBINO DA SILVA**, PARA O CARGO EM COMISSÃO, CHEFE DE SETOR - CC'1, constante na Lei Municipal nº 812/90, de 14.11.1990, para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de **05.02.2025**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:A8FADFD9

GABINETE
PORTARIA Nº 0142/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e referente ao Servidor Municipal, Agente Administrativo, matrícula 3371, Padrão 5, Sub Padrão A, **FERNANDO PEDROSO DOS SANTOS,** RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER, a Função Gratificada - FG 3 de Assessor, a contar de **10.02.2025**.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:725C5B2C

GABINETE
PORTARIA Nº 0143/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e referente ao Servidor Municipal, Motorista, matrícula 3135, Padrão 4, Sub Padrão B, **DARINES COSTA DA CRUZ,** RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER, a Função Gratificada - FG 4 de Chefe dos Transportes da Educação, a contar de **04.02.2025**.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:F542F922

GABINETE
PORTARIA Nº 0144/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais**,** RESOLVE:
Art. 1º - Remover, a Professora Municipal, Matrícula 2767, Nível 3, Classe B, **DANIELA FRANCIELA SALES** da Secretaria Municipal de Educação para atuar junto a Secretaria Municipal dos Povos Indígenas, bem como manter convocação de 20 horas semanais junto a atual Secretaria de lotação, a contar de **04.02.2025.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:7F0E11A4

GABINETE
PORTARIA Nº 0146/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA NIVIA KOLINSKI, PARA O CARGO EM COMISSÃO, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - CC'2.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR **NIVIA KOLINSKI**, PARA O CARGO EM COMISSÃO, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - CC'2, constante na Lei Municipal nº 812/90, de 14.11.1990, para desempenhar suas funções junto ao CRAS Sagrada Família da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de **11.02.2025**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:844A1098

GABINETE
PORTARIA Nº 0147/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA FABIANO JOAQUIM, PARA O CARGO EM COMISSÃO, SUBPREFEITO - CC'4.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR **FABIANO JOAQUIM**, PARA O CARGO EM COMISSÃO, SUBPREFEITO - CC'4, constante na Lei Municipal nº 812/90, de 14.11.1990, para desempenhar suas funções junto a Subprefeitura de São João do Irapuá, a contar de **05.02.2025**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:EC5E0DB5

GABINETE
PORTARIA Nº 0148/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA LEOMIR LENHANE DOS SANTOS, PARA O CARGO EM COMISSÃO, CHEFE DE SETOR - CC'1.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR **LEOMIR LENHANE DOS SANTOS**, PARA O CARGO EM COMISSÃO, CHEFE DE SETOR - CC'1, constante na Lei Municipal nº 812/90, de 14.11.1990, para desempenhar suas funções junto à junto a Subprefeitura de São João do Irapuá, a contar

de **05.02.2025**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:CFA1CDA1

GABINETE
PORTARIA N. º 0149/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

EXONERA, ASSESSOR – CC'3.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor, RESOLVE:
Art.1º - **EXONERAR,** a contar de **10.02.2025,** Assessor – CC'3, matrícula 3702, **ANGELICA DOS SANTOS PACHECO,** agradecendo-lhe pelos serviços prestados.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:7D83FF58

GABINETE
PORTARIA Nº 0150/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA ANGELICA DOS SANTOS PACHECO PARA O CARGO EM COMISSÃO GESTOR DE PROGRAMAS E PROJETOS - CC'4.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR **ANGELICA DOS SANTOS PACHECO** PARA O CARGO EM COMISSÃO, GESTOR DE PROGRAMAS E PROJETOS - CC'4, constante na Lei Municipal nº 812/90, de 14.11.1990, para desempenhar suas funções junto ao Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a contar de **10.02.2025**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:345406A0

GABINETE
PORTARIA Nº 0151/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA ANDERSON DOS SANTOS SILVESTRE PARA O CARGO EM COMISSÃO ASSESSOR - CC'3.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR **ANDERSON DOS SANTOS SILVESTRE** PARA O CARGO EM COMISSÃO, ASSESSOR - CC'3, constante na Lei Municipal nº 812/90, de 14.11.1990, para desempenhar suas funções junto ao Setor de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de **13.02.2025**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:AB290A04

GABINETE
PORTARIA Nº 0152/2025

PAULO SERGIO GONZATTO, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Professor Anos Iniciais, Matrícula 3665, **DALIRES FATIMA PEZZINI**, nos dias **04.02.2025** e **06.02.2025.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

PAULO SERGIO GONZATTO
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:B7003ED9

GABINETE
PORTARIA Nº 0153/2025

PAULO SERGIO GONZATTO, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o

requerimento da Servidora Municipal, Operária readaptada no cargo de Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão D, Matricula 2765, **ROSENERI SILVA DOS SANTOS,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, sendo: 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3° da Lei Municipal n° 633/85; 10(dez) dias de gozo no período de **05.03.2025** até **14.03.2025;** e o restante a requerer posteriormente para deferimento.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

PAULO SERGIO GONZATTO
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo De Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:E8BA507F

GABINETE
PORTARIA Nº 0154/2025

PAULO SERGIO GONZATTO, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Assistente Social, Padrão 7, Sub Padrão D, Matrícula 1585, **YEDA GODOI,** no período de **10.02.2025** até **12.02.2025.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

PAULO SERGIO GONZATTO
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:8B32388D

GABINETE
PORTARIA Nº 0155/2025

PAULO SERGIO GONZATTO, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, à Empregada Pública, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 2559, **LUCIMARA LENHANE DOS SANTOS**, no período de **11.02.2025** até **12.03.2025.**
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

PAULO SERGIO GONZATTO
Vice-Prefeito no Exercício do cargo de
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:F12CB650

GABINETE
PORTARIA Nº 0156/2025

PAULO SERGIO GONZATTO, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, ao Funcionário Municipal Contratado para a função de Serviços Gerais, Matrícula 3573, **BRUNO FREITAS FREIRE,** no período de **03.03.2025** até **01.04.2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

PAULO SERGIO GONZATTO
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo Deprefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:6510FDF7

GABINETE
PORTARIA Nº 0157/2025

PAULO SERGIO GONZATTO, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 04(quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal Series Inicias Ensino Fundamental, Nível 3, Classe B, Matrícula 2773, **ROSENARA ESPANEMBERGE DE MELLO**, no período de **11.02.2025** e **14.02.2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

PAULO SERGIO GONZATTO
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:6E17F940

GABINETE
PORTARIA Nº 0158/2025

PAULO SERGIO GONZATTO, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Técnica em Enfermagem, Padrão 5, Sub Padrão B, Matrícula 3093, **ADRIANE VIEIRA BOAVENTURA,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, sendo 10(dez) dias de gozo no período de **10.03.2025** até **19.03.2025** e o restante a requerer posteriormente para deferimento.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

PAULO SERGIO GONZATTO
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo De Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:9068B07C

GABINETE
PORTARIA Nº 0159/2025

PAULO SERGIO GONZATTO, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Visitador do PIM Indígena, Matrícula 3588, **ROSELAINE EMILIO AMARAL,** no período de **17.02.2025** até **18.03.2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

PAULO SERGIO GONZATTO
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:52061F4C

GABINETE
PORTARIA Nº 0160/2025

PAULO SERGIO GONZATTO, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, ao Funcionário Municipal Contratado para a função de Operador de Máquina, Matrícula 3586, **ILDONES CORREA RAMOS,** no período de **10.02.2025** até **11.03.2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

PAULO SERGIO GONZATTO
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:10F593B3

GABINETE
PORTARIA Nº 0161/2025

PAULO SERGIO GONZATTO, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Empregada Pública Municipal, Matricula 2788, **LISIANE DA ROCHA PRETTO,** RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, sendo, 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3°, da Lei Municipal n° 633/85**,** e o restante do período aquisitivo a requerer posteriormente para deferimento.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

PAULO SERGIO GONZATTO
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:72B61BB2

GABINETE
PORTARIA Nº 0162/2025

PAULO SERGIO GONZATTO, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal nº 11.770, de 09.09.2008, regulamentada pela Lei Municipal nº 1.667, de 16.06.2009, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Visitador do PIM – Criança Feliz, Matrícula 3666, **ANDRIELI DA SILVA BARROS**, no período de **01.02.2025** até **30.07.2025**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

PAULO SERGIO GONZATTO
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:68AC5983

GABINETE
PORTARIA Nº 0163/2025

PAULO SERGIO GONZATTO, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Visitador do PIM Indígena, Matrícula 3571, **INGRED LUANA DA SILVA EMILIO,** no período de **17.02.2025** até **18.03.2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

PAULO SERGIO GONZATTO
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo De Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:03FCCC93

GABINETE
PORTARIA Nº 0164/2025

PAULO SERGIO GONZATTO, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Municipais nº 1749/2010, 1689/09, 633/85 e CLT, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 04(quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Empregada Pública, Visitador PIM, Matrícula 2788, **LISIANE DA ROCHA PRETTO,** no período de **11.02.2025** até **14.02.2025**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

PAULO SERGIO GONZATTO
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:44C5D8F8

GABINETE
PORTARIA Nº 0165/2025

PAULO SERGIO GONZATTO, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 2594, **AMAURI SANTOS DE LIMA,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, sendo 10(dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3°, da Lei Municipal n° 633/85 no período de **03.03.2025** até **12.03.2025**; e o restante requerer posteriormente**.**
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

PAULO SERGIO GONZATTO
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:DAF208E4

GABINETE
PORTARIA Nº 0166/2025

PAULO SERGIO GONZATTO, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Zeladora, Matrícula 3645, **JOSIANE SALES RIBEIRO**, no período de **10.02.2025** até **11.02.2025.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

PAULO SERGIO GONZATTO
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo De Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:BC1D026E

GABINETE
PORTARIA Nº 0167/2025

PAULO SERGIO GONZATTO, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Técnica em Enfermagem, Padrão 5, Sub Padrão D, **CLAIR SALETE FACHINELLO**, Matrícula 1588, 35 horas semanais, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder, em conformidade com o artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, combinado com o artigo 16 da Resolução TSE n° 23.736/24, de 27 de fevereiro de 2024, e baseado na Declaração apresentada, Dispensa do Expediente nos dias **11** e **12.02.2025.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

PAULO SERGIO GONZATTO
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:5EFA389C

GABINETE
PORTARIA Nº 0168/2025

PAULO SERGIO GONZATTO, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Municipais nº 1749/2010, 1689/09, 633/85 e CLT, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Empregado Público, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 2540, **EDERSON SANTOS DA SILVA** no período de **12.02.2025** até **14.02.2025**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

PAULO SERGIO GONZATTO
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:39EB5EED

GABINETE
PORTARIA Nº 0169/2025

PAULO SERGIO GONZATTO, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, à Servidora Municipal, Dentista, Padrão 7, Sub Padrão D, Matrícula 2659, **SENAIDE KOLLING RIBAS,** sendo 15(quinze) dias no período de **06.03.2025** até **20.03.2025** e o restante a requerer posteriormente para deferimento.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

PAULO SERGIO GONZATTO
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:2AAD6804

GABINETE
PORTARIA Nº 0170/2025

PAULO SERGIO GONZATTO, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 68, III da Lei Municipal nº 633/85 e conforme Certidão de Óbito apresentada RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 08 (oito) dias de Licença Luto, ao Servidor Municipal, Médico Veterinário, Padrão 7, Sub Padrão D, Matrícula 2595, **GUSTAVO MORILO PEREIRA COSSETIN**, no período de **10.02.2025** até **17.02.2025**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

PAULO SERGIO GONZATTO
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:B7673FCA

GABINETE
PORTARIA Nº 0171/2025

PAULO SERGIO GONZATTO, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando os Memorandos nº 022/2025 e 023/2025 da Secretaria Municipal de Educação referente à Professora Municipal, Matrícula 1254, Nível 3, Classe D, **DEJANE DE FATIMA DELLA FLORA**, 20 horas semanais, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Belmont Albert, RESOLVE:
Art.1º - Cancelar, a contar de **06.02.2025,** a Gratificação pelo Exercício de Direção de Escola de 50%, concedida pela Portaria nº 0944/2024.
Art. 2º - Conceder em conformidade com o artigo 42, §1, da Lei Municipal nº 2014/2013, a Gratificação pelo Exercício de Vice - Direção de Escola de 20%, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Belmont Albert, a contar de **06.02.2025.**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

PAULO SERGIO GONZATTO
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:FAE1CACF

GABINETE
PORTARIA Nº 0172/2025

PAULO SERGIO GONZATTO, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando os Memorandos nº 022/2025, 023/2025 e 024/2025 da Secretaria Municipal de Educação, referente à Professora Municipal de Matemática, Matrícula 3042, Nível 3, Classe B, **MARISA INES GAVIRAGHI SCHUNDLER,** 20 horas semanais, RESOLVE:
Art. 1º - Remover em conformidade com o artigo 26, da Lei Municipal nº 2014/2013, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Assis Brasil, para atuar junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Belmont Albert, a contar de **06.02.2025.**
Art. 2º - Cancelar, a contar de **06.02.2025**, a Gratificação de 15%, para atuar em Escola de Difícil Acesso, concedida pela Portaria nº 0272/2019.
Art. 3º - Conceder, em conformidade com o artigo 39, III, da Lei Municipal n° 2014/2013, Gratificação pelo Exercício de Direção de Escola de 50%, para atuar junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Belmont Albert, a contar de **06.02.2025**.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

PAULO SERGIO GONZATTO
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:0656A11E

GABINETE
PORTARIA Nº 0173/2025

PAULO SERGIO GONZATTO, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento protocolado**,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, ao Servidor Municipal, Serviços Gerais, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 2737, **GILMAR DOS SANTOS BRASIL,** no período de **10.03.2025** até **08.04.2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

PAULO SERGIO GONZATTO
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:479F10EE

GABINETE
PORTARIA Nº 0174/2025

PAULO SERGIO GONZATTO, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando os Memorandos nº 022/2025, 023/2025 e 024/2025 da Secretaria Municipal de Educação, referente à Professora Municipal, Matrícula 1241, Nível 3, Classe D, **VERIDIANA BRASIL DA SILVA,** 20 horas semanais, RESOLVE:
Art. 1º - Remover em conformidade com o artigo 26, da Lei Municipal nº 2014/2013, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Belmont Albert, para atuar junto a Escola Municipal de Educação Infantil Gente Miúda, a contar de **06.02.2025.**
Art. 2º - Cancelar, a contar de **06.02.2025**, a Gratificação pelo exercício de Vice Direção de 20%, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Belmont Albert, concedida pela Portaria nº 0221/2024.
Art. 3º - Conceder, em conformidade com o artigo 42, § 1º, da Lei Municipal n° 2014/2013, Gratificação pelo Exercício de Vice Direção de Escola de 20%, para atuar junto a Escola Municipal de Educação Infantil Gente Miúda a contar de **06.02.2025**.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

PAULO SERGIO GONZATTO
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:9F43B2AA

GABINETE
PORTARIA Nº 0175/2025

PAULO SERGIO GONZATTO, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.032/2014 de 25.02.2014, RESOLVE:
Art. 1° - **DESIGNAR** o Servidor Municipal **FERNANDO PEDROSO DOS SANTOS**, Gestor dos Recursos Financeiros do RPPS – Regime Próprio de Previdência do Município de Redentora.
Art. 2° - A Designação que trata o Art. 1° será mediante apresentação de Certificado de Aprovação no Exame Desenvolvido pela Associação Brasileira dos Mercados Financeiros e de Capitais CPA-10, conforme exigido Pela Portaria MPS 519 e suas alterações posteriores.
Art. 3° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

PAULO SERGIO GONZATTO
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:EE3BF374

GABINETE
PORTARIA Nº 0176/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA ELIANE VICENTE, PARA O CARGO EM COMISSÃO, CHEFE DE SETOR - CC'1.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR **ELIANE VICENTE**, PARA O CARGO EM COMISSÃO, CHEFE DE SETOR - CC'1, constante na Lei Municipal nº 812/90, de 14.11.1990, para desempenhar suas funções junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Assis Brasil da Secretaria Municipal de Educação, a contar de **19.02.2025**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:40881AB0

GABINETE
PORTARIA N. º 0177/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

EXONERA, CHEFE DOS MONITORES ESCOLARES E DE TRANSPORTE ESCOLAR – CC'2.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor, RESOLVE:
Art.1º - **EXONERAR,** a contar de **18.02.2025,** Chefe dos Monitores Escolares e de Transporte Escolar – CC'2, matrícula 3698, **ADRIANA MAINARDI DOS SANTOS,** agradecendo-lhe pelos serviços prestados.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:E726E437

GABINETE
PORTARIA Nº 0178/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA ADRIANA MAINARDI DOS SANTOS PARA O CARGO EM COMISSÃO DIRETOR DE DEPARTAMENTO - CC'2.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR **ADRIANA MAINARDI DOS SANTOS** PARA O CARGO EM COMISSÃO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO - CC'2, constante na Lei Municipal nº 812/90, de 14.11.1990, para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de **18.02.2025**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:11F2B078

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE REDENTORA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 008/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025, CONFORME Processo Licitatório nº 001/2025- Pregão Presencial nº 001/2025 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Contrato: 008/2025, de 08 de Fevereiro de 2025.
Valor: R$ 337.351,84 (trezentos e trinta sete mil trezentos e cinquenta um reais e oitenta e quatro centavos)
Empresa: Mercado Jc – Julio Cesar Rossoni -ME, inscrita com CNPJ nº 34.640.076/0001-01.

Redentora- RS, 27 de Fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:09AD3F4F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE REDENTORA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 007/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025, CONFORME Processo Licitatório nº 011/2025- Dispensa de Licitação nº 001/2025 – Objeto: Contratação de serviços especializados para a realização de formação continuada voltada aos profissionais da Secretaria Municipal de Educação com carga horária de 13horas.
Contrato: 007/2025, de 07 de Fevereiro de 2025.
Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Empresa: Exclusivação – Educação e Desenvolvimento, inscrita com CNPJ nº 09.654.067/0001-14

Redentora- RS, 07 de Fevereiro de 2025.

MALBERK ANTONIE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:B8CE8CE2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE REDENTORA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 009/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025, CONFORME Processo Licitatório nº 001/2025- Pregão Presencial nº 001/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DO TRAJETO 06 DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE REDENTORA/RS.
Contrato: 009/2025, de 08 de Fevereiro de 2025.
Valor: R$ R$ 454,92 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos)
Empresa: FIRMINO BOTTA DA SILVEIRA, Inscrita Com **CNPJ Nº 91.923.748/0001-11**

Redentora- RS, 27 de Fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:C063FDDC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE REDENTORA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 010/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025, CONFORME LICITATÓRIO Nº014/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2025 – Objeto: LOCAÇÃO DE 03 (três) IMPRESSORAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLA MUNICIPAIS ASSIS BRASIL E MARIA BELMONT ALBERT E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contrato: 010/2025, de 10 de Fevereiro de 2025.
Valor: R$ 24.480,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais)
Empresa: Empresa C-TEC LTDA, inscrita com CNPJ Nº 10.586.293/0001-94

Redentora- RS, 27 de Fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:92F3456B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025. - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 004/202

MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS.
Processo Licitatório nº 016/2025 - Concorrência nº 002/2025.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE/ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO II (termo de compromisso nº958338/2024). Recebimento das propostas dia 18 de março de 2025 às 08h30min. Processo Licitatório nº 020/2025 – Pregão presencial nº 009/2025.**

Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE E TRANSBORDO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS E RURAIS COM DESTINO AO CIGRES, dos rejeitos gerados da coleta de resíduos sólidos dos domicílios, estabelecimentos comerciais e congêneres (exceto resíduos de saúde/hospitalar) no Município de Redentora- RS. Recebimento das propostas dia 13 de março de 2025 às 08h30min.**
Processo Licitatório nº 018/2025 – Pregão presencial nº 008/2025.
Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇOES SERVIÇOS DE MONITORES DE MUSICA, TAEKWONDO E ATIVIDADES RECREATIVAS COM IDOSOS NO CRAS SAGRADA FAMILIA DO MUNICIPIO DE REDENTORA. Recebimento das propostas dia 17 de março de 2025 às 08h30min.**
Processo Licitatório nº 024/2025 – Concorrência nº 004/2025.
Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO EM ESTRUTURA METALICA MEDINDO 20,15M X 14,00M COM AREA TOTAL DE 282,10M² LOCALIZADO NO SETOR DE LINHA SÃO PAULO TERRA INDIGENA DO GUARITA – RECURSOS: EMENDA PARLAMENTAR – MODALIDADE DE TRANSFERENCIAS ESPECIAIS – PLANO DE AÇÃO: 09032024 – 072343. Recebimento das propostas dia 19 de março de 2025 às 08h30min.**

Informações sobre o edital estão disponíveis na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br
Redentora -RS, 28 de fevereiro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:1007062F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE REDENTORA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 012/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025, CONFORME Processo Licitatório nº 015/2025- Dispensa de Licitação nº 004/2025 – Objeto: AQUISIÇÃO DE BOLSAS PERSONALIZADAS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITA 20º ENCONTRO DA MULHER REDENTORENSE-MARÇO 2025.
Contrato: 012/2025, de 24 de Fevereiro de 2025.
Valor: R$44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)
Empresa: CLEONICE FELIMBERTI TAMIOSO, inscrita com CNPJ nº 04.314.161/0001-00.

Redentora- RS, 27 de Fevereiro de 2025.

MALBERK ANTONIE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:3772584E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE REDENTORA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 013/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025, CONFORME Processo Licitatório nº 021/2025- Dispensa de Licitação nº 006/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÍDIA E POSTAGEM DE SITE, DIVULGAÇÃO E COBERTURA DE EVENTOS, PUBLICIDADE, DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E NÃO OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS.
Contrato: 013/2025, de 26 de Fevereiro de 2025.
Valor: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
Empresa: CLEONICE FELIMBERTI TAMIOSO, inscrita com CNPJ nº 04.314.161/0001-00.

Redentora- RS, 27 de Fevereiro de 2025.

MALBERK ANTONIE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:57C1CEF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO.

Torna público nos termos da Lei n° 14133/21 e legislação pertinente, que retificará a seguinte licitação:Pregão Eletrônico n°01/2025. Objeto:Registro de preços para prestação dos serviços de escavadeira hidráulica sobre esteiras, caminhão caçamba-truck, caminhão-prancha e rolo compactador conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Alteração da Unidade de medida e valor do item caminhão-prancha e inclusão do item trator sobre esteiras.A Sessão fica remarcada parao 18/03/2025 às 9h. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 05532312844

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ
Prefeito

Publicado por:
Erick Dalbão Gonçalves
Código Identificador:F04BEA2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 3723, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E TRABALHADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:
- DECRETA –

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, com o tema "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano", a realizar-se no dia 19 de março de 2025, na cidade de Salto do Jacuí-RS, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social e do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 2º A conferência será presidida pelo(a) Presidente(a) do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar Social.
Art. 3º A normatização necessária à realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e a designação das comissões encarregadas de sua organização serão consolidadas e oficializadas mediante portarias da Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar Social.
Art. 4º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão a conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social do Município de Salto do Jacuí-RS.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 26/02/2025.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:87E3812E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 803/2021

Processo Administrativo nº 262/2022 – Processo de Inexigibilidade 004/2022.
CONTRATADO: CRVR – RIOGRANDENSE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S/A, de CNPJ 03.505.185/0001-84.
OBJETO: Contratação de aterro sanitário com a finalidade de siaposição final dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU). Prorroga o prazo contratual por mais 12 meses (de 01/01/25 a 31/12/25). Reajusta o valor do contrato a partir de 01/01/25 pelo índice IPCA (4,8730%), passando a ser R$ 140,68 o valor da tonelada. Salto do Jacuí, 27 de fevereiro de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:7FE3D769

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 013/2025, com fulcro no art. 75,"II", da Lei 14.133/21, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na hospedagem de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para o município de Ijuí – RS, pelo prazo de 01/02/25 a 31/12/25, em favor da empresa ROSICLER DE CASSIA RODRIGUES ME, de CNPJ 13.833.929/0001-43, no valor de R$ 1 mil mensais, independente do número de hospedados.
Salto do Jacuí, 27 de fevereiro de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:7096E7B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025, que tem por objeto a contratação da Banda Os Atuais para apresentação no dia 02/05/25, no Baile de Aniversário em comemoração aos 43 anos do Município, em favor da empresa OS ATUAIS ORGANIZAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., de CNPJ 00.722.966/0001-32, no valor de R$ 48 mil.
Salto do Jacuí, 27 de fevereiro de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:6E62E147

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025, que tem por objeto o pagamento de contribuição mensal para a AMAJA – Associação dos Municípios do Alto Jacuí para o exercício de 2025, em favor da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ – AMAJA, de CNPJ 89.595.771/0001-82, no valor de R$ 3.581,90 mensais, totalizando R$ 42.982,80 ao ano.
Salto do Jacuí, 27 de fevereiro de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:93984966

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025, que tem por objeto a contratação de empresa de assessoria técnico jurídica na seara pública, em especial com auílio no saeamento e regularização de atos auditados pelo TCE/RS para o presente mandato, com vigência de 01/02/25 a 31/12/25, admitindo prorrogações conforme o contrato 097/2025, em favor da empresa EDUARDO LUCHESI – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, de CNPJ 36.475.529/0001-09, no valor de R$ 5.690,00 mensais, totalizando R$ 62.590,00.
Salto do Jacuí, 27 de fevereiro de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:E33113DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
LEIS

LEIS

LEI N.º 5.526, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a outorgar escritura pública de doação de imóvel urbano conforme especifica e dá outras providências.

LEI N.º 5.527, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.
Declara de Utilidade Pública Municipal o GRUPO DE ESCOTEIROS GUAICURUS-148/RS.
LEI N.º 5.528, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.
Dispõe sobre a GESTÃO DEMOCRÁTICA no ensino público municipal, cria os Conselhos Escolares e dá outras providências.

LEI N.º 5.529, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.
Autoriza o Poder Executivo a contratar 01 (um) AUXILIAR DE ODONTÓLOGO, com carga horária de40 (quarenta) horas semanais, conforme especifica e dá outras providências.
LEI N.º 5.530, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.
Autoriza a cedência de servidor público ao Município de Saldanha Marinho, RS, conforme especifica.
LEI N.º 5.531, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.
Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente 03(três) SERVENTES, com carga horária de40 (quarenta) horas semanais, conforme especifica e dá outras providências.
LEI N.º 5.532, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.
Altera a Lei Municipal n.º 5.524/2025, de 12 de fevereiro, que extingue e cria cargo em comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal, conforme especifica e dá providências.

LEI N.º 5.533, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.
Autoriza o Poder Executivo a criar 01 (uma) vaga para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, com carga horária de 30(trinta) horas semanais,alterando a Lei Municipal n.º 2.081/01, conforme especifica.

LEI N.º 5.534, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.
Autoriza o Poder Executivo a criar 10 (dez) vagas para o cargo de AGENTE EDUCACIONAL DE INTERAÇÃO COM O EDUCANDO, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais,alterando a Lei Municipal n.º 2.081/01, conforme especifica.

LEI N.º 5.535, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.
Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente 10 (dez) AGENTES EDUCACIONAIS DE INTERAÇÃO COM O EDUCANDO, com carga horária de40 (quarenta) horas semanais, conforme especifica e dá outras providências.
LEI N.º 5.536, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.
Altera a Lei Municipal n.º 5.517/2025, de 12 de fevereiro, que autoriza o Poder Executivo a firmar termo de fomento com organizações da sociedade civil, conforme especifica e dá providências.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:0C4B582F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2025: SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
REVOGAÇÃO DE EDITAL

Torno público a REVOGAÇÃO do **Processo Licitatório n° 006/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**, REGISTRO DE PREÇOS PARA *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, KM DE CAMINHÃO, SERVIÇOS DE FRETE E GUINCHO.*Início das **Propostas: 07:59h do dia 25/02/2025 até às 07:59h do dia 13/03/2025. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 13/03/2025**, todos via portal https://www.compras.rs.gov.br/, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites: https://www.compras.rs.gov.br/e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 27 de fevereiro de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:516FB84E

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 005/2025
TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A ASOBESBA - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O BOM SAMARITANO, inscrita sob o CNPJ nº 95.356.473/0001-32.
OBJETO: 1.1. Compreende o objeto, do presente Termo de Fomento, o repasse de valores à OSC – Organização da Sociedade Civil, denominada ASOBESBA - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O BOM SAMARITANO, para a manutenção do "Projeto Plantando a Semente", desenvolvido pela ASOBESBA, desde o ano de 2012, o qual "beneficia pessoas carentes e, também a comunidade em geral. Auxiliando as pessoas inclusas no projeto com o fornecimento de alimentação, vestuário e outros, de acordo com a possibilidade, sendo principalmente os menores de idade, bem como estimulando, a participação na escola dominical, eventos recreativos, sociais e culturais, do bairro Juventude", em decorrência da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme Plano de Trabalho, em anexo. .
VALOR:R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

TERMO DE FOMENTO Nº 006/2025
TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES SANTABARBARENSES – AESB,inscrita sob o CNPJ nº 03.746.718/0001-10.
OBJETO: 1.1. Compreende o objeto da formalização da presente parceria, através do Termo de Fomento nº 006/2025, mediante o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 008/2025, em decorrência da Lei Federal nº 13.019/2014, com a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES SANTABARBARENSES – AESB, o repasse de valores, a fim de auxiliar no custeio parcial e mensal das despesas com o transporte dos estudantes, que residem no município de Santa Bárbara do Sul/RS e, que se deslocam diariamente, deste município para os municípios da região, nos quais ficam sediadas as universidades e as entidades prestadores de ensino superior e técnico..
VALOR:R$ 418.300,00 (quatrocentos e dezoito mil e trezentos reais)

TERMO DE FOMENTO Nº 007/2025
TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES INDUSTRIAIS DE SANTA BÁRBARA DO SUL - ATISB, inscrita sob o CNPJ nº 41.750.630/0001-60.
OBJETO: **1.1.** Compreende o objeto da formalização da presente parceria, através do Termo de Fomento, com base no Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 011/2025, Lei Federal nº 13.019/2014, com a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES INDUSTRIAIS DE SANTA BÁRBARA DO SUL - ATISBS, o repasse de incentivo financeiro, a fim de auxiliar no custeio das despesas com o transporte de trabalhadores, que se deslocam diariamente, deste município de Santa Bárbara do Sul/RS ao município de Panambi/RS.
VALOR:R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**.**

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:270E8D5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 103/2025

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º -Exonerar, a pedido, **Ariane da Silveira Montelongo**, matrícula n° 1125, do cargo de Professor de Séries Finais, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14 de fevereiro de 2025, em virtude da rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 14 DEFEVEREIRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:51291A20

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 104/2025

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias à servidora **Carla Izaguirre da Silva**, matrícula n°358, de 17 de fevereiro a 18 de março de 2025, referente ao período aquisitivo de 26/10/2023 a 25/10/2024;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:29917674

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 105/2025

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **Hercilio Soares Antunes**, matrícula n° 538, de 17 de fevereiro a 18 de março de 2025, referente ao período aquisitivo de 26/10/2023 a 25/10/2024;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:0BDFC691

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 106/2025

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **José Ademir Duarte Pereira**, matrícula n° 199, de 17 de fevereiro a 18 de março de 2025, referente ao período aquisitivo de 10/06/2023 a 09/06/2024;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:AA272254

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 107/2025

EXONERA SERVIDOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º -Exonerar, a pedido, **Adailson de Oliveira da Cruz**, matrícula n° 1137, do cargo de Operador de Máquinas, da Secretaria Municipal de Transporte, Viação, Obras e Serviços,a partir de 17de fevereiro de2025, em virtude da rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 17 DEFEVEREIRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
SecretárioMunicipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:60FC8F61

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 108/2025

NOMEIA RESPONSÁVEL POR SECRETARIA

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Nomear **Ailton Moraes Neves Junior**, matrícula nº 1198, como Responsável pela Secretaria Municipal de Projetos e da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto, Lazer e Eventos, a partir de 19 de fevereiro de 2025.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:0377B00D

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 109/2025

NOMEIA SERVIDOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Nomear **Álvaro Vieira Rodrigues** para Contrato Administrativo de Serviço Temporário, no cargo de Agente de Combate a Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme contrato firmado em 19 de fevereiro de 2025 e Lei autorizativa nº 1.099, de 18 de março de 2022;
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:1BB1DDC3

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº097/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 097/2025 – Pagamento de Auxílio Funeral.**
Empresa: IONE DA SILVA SANTIAGO
CNPJ: 04.921.966/0001-12
Valor: R$700,00 (setecentos reais)
Data: 30/01/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:65C0B9C5

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº098/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 098/2025 – Aquisição de 01 par de Placas para o veículo INB8I11.**
Empresa: LUCIANA MACHADO RODRIGUES
CNPJ: 21.970.451/0001-21
Valor: R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)
Data: 31/01/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:36F1F604

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº099/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 099/2025 – Serviço de manutenção na retroescavadeira SMS 6969.**
Empresa: GUILHERME DE ÁVILA FREITAS
CNPJ: 34.892.713/0001-29
Valor: R$770,00 (setecentos e setenta reais)
Data: 31/01/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:89522161

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº100/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 100/2025 – Aquisição de material para manutenção da rede d'água do Assentamento Novo Horizonte.**
Empresa: NORTON SALDANHA SILVEIRA
CNPJ: 91.575.621/0001-59
Valor: R$727,00 (setecentos e vinte e sete reais)
Data: 31/01/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:AA108E98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2025

Processo 003/2025
INEXIGIBILIDADE de Licitação 003/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Valor: R$ 10.033,00 (dez mil, trinta e três reais).
Objeto: O objeto da presente inexigibilidade é contratação de empresa especializada em fornecimento de placas (PMT D102-S V7-VER 02) e serviço mão de obra (visita técnica para instalação das peças) para o aparelho de Raio X da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
Especificações e quantidades conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Menor Valor
01	PMT D102-S V7 – VER 02	01	4.549,60
02	Serviço mão de obra (visita técnica para instalação das peças)	01	5.483,40

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6C183487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições

legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** os servidores, abaixo relacionados, Professores Municipais, para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 20 (vinte) horas, de acordo com autorização contida no artigo 42 da Lei Municipal n° 1900/2006, no período de **24.02.2025 à 31.12.2025**.

- Ana Liege da Rosa Avila, 1861-9:
- Ana Maria da Rosa Freitas, 36533-6;
- Ana Noracy Rosa Soares, 1740-0;
- Edilene Oliveira Rodrigues, 3227-0:
- Eni Consul Melo, 1864-3:
- Genésia Rosa Lopes, 1331-0;
- Grasiele dos Santos Oliveira, 4124-6:
- Joelma Teixeira de Oliveira, 3026-0;
- Juliana Régio da Silva, 3028-7;
- Liege Rosa Garcia, 3302-2;
- Marcia Farias Nachtigall, 3293-0:
- Maria Selomar Melo Barbosa, 3041-4;
- Maria Sueni Oliveira da Silva, 201-1
- Maricélia Aparecida Sousa de Oliveira Mota, 1662-0;
- Marlene Dias da Rosa, 230-5;
- Mere Terezinha da Silva Góes, 1338-2;
- Olga Terezinha Oliveira Correa, 2294-2:
- Shirlen da Rosa Nunes, 3675-7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F9E8061F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** os servidores, abaixo relacionados, Professores Municipais, para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 10 (dez) horas, de acordo com autorização contida no artigo 42 da Lei Municipal n° 1900/2006, no período de **24.02.2025 à 31.12.2025**.

- Catia Rejane Oliveira Peres, 2299-3:
- Izaura de Souza Freitas, 3033-3 e
- Marta Luciane Oliveira da Rosa, 2046-0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6BCD74F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **18.02.2025 , 01** (Um) dias**,** à Servidora **AMANDA ORTIZ DE FREITAS,** Matrículas **3862-8** , Técnico de enfermagem, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5B65458D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 40/2025

Contrato: nº 40/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 28.857.335/0001-40
Objeto Aquisição de 20 unidades de cabo de bisturi, conforme especificação.
Vinculação: Registro de Preço nº 002/2024.

Valor total do contrato: R$ 175,20 (Cento e setenta e cinco reais e vinte centavos)

Vigência: A vigência deste contrato será de 20/02/2025 a 05/06/2025.
Data da Assinatura: 24/02/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 27 de fevereiro de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:21CDC34D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 28/2025

Contrato: nº 28/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: TIAGO BLANK DE AVILA
CNPJ/CPF: 18.010.847/0001-12
Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção veicular com fornecimento de peças para retro New Holland B110B, ano 2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento .
Vinculação: Dispensa de Licitação nº 06/2025.

Valor total do contrato: R$ 3.378,25 (Três mil trezentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos)

Vigência: A vigência deste contrato será de 06 (seis) meses de 13/02/2025 a 12/08/2025.
Data da Assinatura: 13/02/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 27 de fevereiro de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F583CE65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO OITTAVO AO CONTRATO N° 62/2022

Contrato: nº 62/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ANDREZA AMANDA DA R0OSA CAMARGO
CNPJ/CPF: 19.022.927/0001-50
Objeto: Aditivo ao contrato referente a 14,8 km na linha 21.
Vinculação: Pregão Eletronico nº 03/2022.

Aditiva-se:
I –Conforme Memorando Interno N° 009/2025 Adita - se a contar de **24 de fevereiro de 2025**, 14,8 KM da linha 21, por motivo que o aluno**Theo Machado da Silva**, que se mudou da cidade para o Cerro da Lagoa.

Data da Assinatura: 21/02/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 27 de fevereiro de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D77B6B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO0 DE CONTRATO N° 12/2021

Contrato: nº 12/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada:GOVERNANÇA BRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 04.311.157/0001-99
Vinculação: Tomada de Preço nº 009/2020.

Cláusula Primeira: Altera a "CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS
Do reajuste da vigência contratual e do valor, a qual passa a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA:
2.1 A vigência do presente contrato passa a ser de 05 de março de 2025 a 04 de março de 2026, haverá rescisão contratual, por interesse público, e conveniência e oportunidade da administração, quando houver prestadora de serviços devidamente adjudicada em novo processo licitatório, devidamente homologado.

Cláusula Segunda: Altera: a "CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1 – O valor total dos serviços passa a ser de **R$ 535.446,00 (Quinhentos e trinta e cinco, e quatrocentos e quarenta e seis reais) anual**. Este valorserá alcançado mediante 12(doze) parcelas mensais de **R$ 44.620,50 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos), com reajuste pelo índice do IPCA, de 4,56%(tabela demonstrativa abaixo).**Com a vigência contratual de 05 de março de 2025 até 04 de março de 2026. Considerando-se, que na data de 19/02 do ano de 2025, o IPCA, é o índice de correção monetária que reflete a inflação oficial, e que os demais índices são compostos. Então a Assessoria Jurídica do Município, considera que a formalização de Aditivo por IPCA, é a mais adequada para a preservação da garantia de continuidade do serviço, e preservação das partes.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES
Os demais itens e condições estabelecidas no contrato original N° 12/2021, continuam inalterados.
Por estarem justos e acordados, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem rasuras, para que produza os seus efeitos legais.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 27/02/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 27 de fevereiro de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E8BDFE91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 21/2025

Contrato: nº 21/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A
CNPJ/CPF: 07.752.236/0001-23
Objeto: Aquisição de 200 ampolas dipirona sódica 500 mg/ml solução injetável 2 ml/ IM.
Vinculação: Pregão Eletronico nº 003/2024.

Valor total do contrato: R$ 177,10 (Cento e setenta e sete reais e dez centavos)

Vigência: de 07/02/2025 a 05/06/2025.
Data da Assinatura: 27/02/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 27 de fevereiro de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:038DEB80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 37/2025

Contrato: nº 37/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: MAGBA E-COMERCE LTDA
CNPJ/CPF: 55.695.599/0001-17Objeto: Aquisição de 04 unidades de Pneus 12.4-24.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 14/2024.

Valor total do contrato: R$ 4.796,00(Quatro mil setecentos e noventa e seis reais)

Vigência: de 19/02/2025 a 29/010/2025.
Data da Assinatura: 27/02/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 27 de fevereiro de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6D33A78E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 38/2025

Contrato: nº 38/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA – RS

Contratada: BELLENZIER PNEUS LTDA
CNPJ/CPF: 73.730.128/0008-03
Objeto: Aquisição de 04 unidades de Pneus conforme especificações.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 14/2024.

Valor total do contrato: R$ 18.400,00(Dezoito mil e quatrocentos reais)

Vigência: de 19/02/2025 a 29/10/2025.
Data da Assinatura: 27/02/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 27 de fevereiro de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:643446B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 03, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede o Troféu Reconhecimento "Mulher Cidadã Santanense" no ano de 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no exercício das legais atribuições que lhe confere seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Troféu "Mulher Cidadã Santanense" para as seguintes mulheres que se destacaram, na sociedade de Sant'Ana do Livramento, nas mais diferentes áreas de atuação.

- Fabíola Vasques Monteiro – Ver. Antônio Zenoir Malgarejo Davila;
- Varinia Silva Lado – Ver. Dagberto Cezarino dos Reis;
- Marta Roncai Lopes – Ver. Elso Leonel Silva Alvienes;
- Carmen Suzana Donineli Peres – Verª. Eva Coelho da Rosa;
- Luciana Zuheir Badra Guerra – Ver. Felipe Coelho Pinto;
- Manuela Castro Sanches – Ver. Gilbert Guilherme Saldivia Gisler;
- Ledir dos Santos Vieira Gisler – Verª. Juliana Lemos Prates;
- Maria de Fátima Lopes Camargo Braz – Ver. Júlio César Figueiredo Doze;
- Maria Umbelina Drekener dos Santos – Ver. Leandro Adílio Ferreira;
- Graciela Cristina Cuadro Posada – Ver. Lídio de Azevedo Mendes;
- Amanda da Maia Alves – Ver. Luís Eduardo Reis do Amaral;
- Adriana Mercedes Figueiredo Mattos – Ver. Márcio Cristiano Pereira Gonçalves;
- Miriam Moreira de Oliveira – Ver. Rafael de Castro Santos;
- Lidia Francisca Martins Pinto – Ver. Romário Augusto Gonçalves Paz;
- Juliana Capilheira Rodrigues – Ver. Thomaz GUilherme Goia Alvez;
- Eni Machado Rodrigues – Ver. Ulberto Navarro Pereira.

Art. 2º Esta Resolução de Mesa, após aprovação em plenário, entra em vigor na data da sua publicação.

FELIPE COELHO PINTO
Presidente

THOMAZ GUILHERME GOIA ALVES
Vice- Presidente

ANTÔNIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
1º Secretário

ELSO LEONEL SILVA ALVIENES
2º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:EF1F7314

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 4809

Estabelece Ponto Facultativo ao expediente da Câmara Municipal de Vereadores.

O Excelentíssimo Senhor Vereador FELIPE COELHO PINTO, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento-RS, no uso de suas atribuições regimentais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO, no Poder Legislativo Municipal, nos dias 03 de março (segunda-feira), 04 de março (terça-feira) e 05 de março (quarta-feira) de 2025, com exceção dos serviços considerados essenciais.

Art.2º - O expediente de trabalho retorna dia 06 de março de 2025 (quinta-feira) no horário das 07h30 às 13h30.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a contar de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de fevereiro de 2025.

VEREADOR FELIPE COELHO PINTO
Presidente

VEREADOR ANTÔNIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:811CAA7F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 01, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a doação de bem imóvel público e dá outras providências.

F.F, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTE A DOAÇÃO

Art. 1º Fica autorizada a doação de 9.417,15m² do bem público matriculado sob o nº 50.667, imóvel localizado no Bairro Hidráulica, próximo ao Centro de Inclusão Digital – CID desta cidade, à Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA, inscrita no CNPJ sob

o nº 09.341.233/0001-22, para construção de um Parque Tecnológico Binacional, cujo custeio será dado pelo MERCOSUL - Mercado Comum do Sul, por intermédio do FOCEM - Fundo para a Convergência Estrutural do MERCOSUL, e contrapartida do Município de Sant'Ana do Livramento/RS.

Art. 2º A doação do imóvel de que trata esta Lei será realizada de forma gratuita, sem encargos financeiros, e não estará sujeita à contrapartida ou compensação de qualquer natureza.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a formalizar a doação do imóvel mencionado no Art. 1º, mediante a assinatura de Termo de Doação, que deverá conter, obrigatoriamente:
I - A descrição detalhada do imóvel doado, incluindo dados cadastrais, área, localização e matrícula no cartório de registro de imóveis;
II - A finalidade específica para a qual o imóvel será destinado, conforme estabelecido no Art. 1º desta Lei;
III - O prazo para utilização do imóvel, que deverá ser cumprido pelo ente público donatário;
IV - A obrigação do ente público donatário de dar destinação exclusiva ao fim para o qual a doação foi autorizada;
V - O prazo máximo de 05 anos para início da utilização efetiva do imóvel doado, que não poderá ser excedido.

Art. 4º O imóvel doado deverá ser utilizado exclusivamente para os fins definidos nesta Lei, sob pena de reversão da doação, nos casos de descumprimento das condições estabelecidas no Termo de Doação.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias à formalização da doação, incluindo a averbação da doação no registro do imóvel competente.

Art. 6º Em caso de descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei ou no Termo de Doação, o imóvel será revertido ao Município de Sant'Ana do Livramento/RS, mediante a aplicação de penalidades previstas no Termo de Doação, incluindo a devolução do bem no estado em que se encontra, salvo as deteriorações decorrentes do uso regular.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do donatário, Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II
DA EDIFICAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO BINACIONAL

Art. 8º As questões de impedimento de edificação de pé direito maior do que 06 (seis) metros, conforme anexo IV do quadro de uso e regime urbanístico da Lei 51/2011 - Plano Diretor, de construções na zona do terreno objeto desta Lei, dadas pelo Plano Diretor desta cidade, serão afastadas para construção do Parque Tecnológico, em razão do interesse público envolvendo tal construção.

§1º. A excepcionalidade que trata o caput deste artigo se trata tão somente da construção do Parque Tecnológico Binacional, sendo vedada qualquer construção com outro viés.

§2º. O composto neste artigo não inibe o donatário de proceder todas as licenças necessárias para a construção do prédio, sejam elas ambientais e estruturais, nas esferas competentes, devendo-se atentar que o imóvel se encontra em uma zona de interesse ambiental, Art. 17 da Lei 45/2006, onde a conservação do meio ambiente deve ser levada em consideração.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: "Dispõe sobre a doação de bem imóvel público e dá outras providências".
O Projeto "Parque Tecnológico Binacional de Sant'Ana do Livramento/RS", proposto pela Universidade Federal do Pampa (Unipampa), Campus Santana do Livramento, recebeu, no dia 25 de abril de 2024, aprovação para receber financiamento pelo Mercado Comum do Sul (Mercosul), através do Fundo de Convergência Estrutural do Mercosul (Focem).
No Brasil, foram submetidas 26 propostas de projetos para concorrer a um montante total de 70 milhões de dólares em recursos do Focem. Apenas oito foram contempladas. A seleção levou em conta critérios como o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) da região afetada, o potencial de redução das desigualdades regionais e o papel na integração física e social com os países do Mercosul. O projeto apresentado pela Unipampa conquistou o primeiro lugar geral, obtendo a maior pontuação em "Análise Técnica", "Áreas Estratégicas" e "Integração".
O Projeto é resultante de um esforço interinstitucional composto por diversas entidades, entre as quais se destacam Unipampa, IFSul, Uergs, UTEC, Área B, Consulado-Geral do Brasil em Rivera, Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento e Câmara Municipal de Vereadores de Sant'Ana do Livramento. Com o resultado, Sant'Ana do Livramento receberá, ao todo, cerca de R$ 46 milhões. A proposta irá impulsionar o desenvolvimento regional, gerar empregos, atrair novos investimentos e consolidar a cidade como um polo estratégico de desenvolvimento tecnológico e inovação econômico-social.
Um parque tecnológico é uma iniciativa que busca criar um ambiente colaborativo onde empresas, organizações sem fins lucrativos, governos, instituições de pesquisa e universidades trabalham juntas. Esse ambiente possui infraestrutura, recursos e suporte para ajudar empresas e outras organizações a crescerem e prosperarem. De acordo com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, existem 55 parques tecnológicos em operação no Brasil. Nesses espaços funcionam 1.993 empresas, que empregam mais de 43 mil pessoas e têm um faturamento estimado em R$ 3,7 bilhões por ano.
Após a implementação na cidade, entre os impactos diretos na comunidade local, estão a captação de novos investimentos públicos e privados, a oferta de cursos de capacitação e qualificação para profissionais e empreendedores, a criação de novas vagas de trabalho, com ênfase em mão de obra qualificada e com maior remuneração média. A instalação do Parque Tecnológico Binacional também traz benefícios indiretos, como a atração de novos investimentos e a geração de empregos em outras áreas, a diversificação da estrutura econômica e social por meio de empresas e organizações inovadoras, e o desenvolvimento de soluções importantes para as empresas e para a população.
Em abril de 2025, com a aprovação da proposta inicial, os recursos do Focem foram reservados para a implementação do Projeto e serão liberados desde que sejam cumpridos três requisitos essenciais estabelecidos pelo regimento do Focem:

a) O detalhamento do Projeto, que inclui análise socioeconômicas e projetos básicos de engenharia (em desenvolvimento pelo grupo de trabalho interinstitucional).
b) A obtenção de contrapartida financeira, que pode ser obtida de forma escalonada e de diversas fontes públicas e privadas (as tratativas para sua obtenção estão em andamento).
c) A definição e disponibilização à Unipampa de terreno para a construção, que permitirá dar seguimento ao desenvolvimento dos projetos básicos de engenharia.
O prazo para o cumprimento dos requisitos é até o mês de maio de 2025, e a liberação dos primeiros repasses poderá ocorrer a partir do segundo semestre do mesmo ano. De acordo com o regimento do Focem, os recursos provenientes deste fundo devem ser aplicados na construção de estruturas novas, sendo vedada a utilização dos mesmos para reformas prediais ou compra de imóveis.
Ressalta-se que o terreno em questão apresenta as condições de tamanho, localização e sustentabilidade ambiental e financeira ideais para a construção do Parque Tecnológico Binacional de Sant'Ana do Livramento.
Assim sendo, considerando que a Unipampa não possui área disponível para construção dessa estrutura na cidade de Sant'Ana do

Livramento, a cedência da área pela Prefeitura Municipal torna-se uma condição essencial para a viabilidade presente e futura deste Projeto, que certamente constituirá um marco histórico no desenvolvimento econômico e social desta cidade e região.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.
Sant'Ana do Livramento, 21 de fevereiro de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:93FF238B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2025

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0006/2025– Processo Administrativo nº 0049/2025

Objeto:Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Sinalização Semafórica Moderna e na Substituição dos Materiais Existentes atender àSecretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 18/03/2025– 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br

Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 27 de fevereiro de 2025.

THAIS DE FREITAS DO NASCIMENTO E SILVA
Pregoeira- Portaria 127/2025
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:B31F0F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.370, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 7.500.000,00 - DAE".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com hh0o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 7.500.000,00** (Sete milhões e quinhentos mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, nos Programas **"0103 – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, 105 – SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, 0031 – GESTÃO E MANUT. DIRETORIA ADMINISTRATIVA, 0034 – PROG. GESTÃO MAN. DOS SERV. DE ÁGUA"**, nas ações **"5056 – CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LABORATÓRIO, 5058 – AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO HIDROJATO, 6001 – PESSOAL E ENCARGOS E 6007 – DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto ao Departamento de Água e Esgotos - DAE, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
50.04.17.512.0105.5058	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	700.000,00	2501*
50.04.17.512.0103.5056	3.44.90.51	Obras e Instalações	1.000.000,00	2501*
50.02.04.122.0031.6001	3.31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	700.000,00	2501*
50.04.17.512.0034.6007	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.100.000,00	2501*
		TOTAL.....	**7.500.000,00**	

(*) Recurso 2501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 501, no valor de R$ 7.500.000,00 (Sete milhões e quinhentos mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de fevereiro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:5AA183FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.371, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 4.267.532,76 - SME".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com hh0o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 4.267.532,76** (Quatro milhões e duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa **"0223 – GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA"**, nas ações **"4001 – PESSOAL E ENCARGOS, 4033 – MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL, 4647 – MANUTENÇÃO ATIV. ENSINO INFANTIL"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.03.12.361.0223.4001	3.31.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000.000,00	2540*
05.03.12.3650223.4001	3.31.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.600.000,00	2540*
05.03.12.366.0223.4001	3.31.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00	2540*
05.03.12.367.0223.4001	3.31.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	170.000,00	2540*
05.03.12.361.0223.4033	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	180.000,00	2540*
05.03.12.365.0223.4647	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	167.532,76	2540*

		TOTAL.....	4.267.532,76	

(*) Recurso 2540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 540, no valor de R$ 4.267.532,76 (Quatro milhões e duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de fevereiro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:A3EA005D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.372, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 107.355,98 - SME".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 107.355,98** (Cento e sete mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, nos Programas **"0005 – PROG. GESTÃO MAN. SEC. EDUCAÇÃO E 0223 – GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA"**, nas ações **"4017 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA, 4033 – MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL e 4647 – MANUTENÇÃO ATIV. ENSINO INFANTIL"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.03.12.122.0005.4017	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	80.000,00	2543*
05.03.12.361.0223.4033	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	15.000,00	2543*
05.03.12.365.0223.4647	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	12.355,98	2543*
		TOTAL.....	107.355,98	

(*) Recurso 2543 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAR

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 540, no valor de R$ 107.355,98 (Cento e sete mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de fevereiro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:9B74781A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 182 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Torna sem efeito Decretos de Nomeação do Concurso Publico nº 01/2020, por não tomarem posse no prazo legal.-

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 18, § 2º, da Lei Municipal nº 2.620, de 27/04/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE tornar sem efeito os Decretos de Nomeação do Concurso Público nº 01/2020, que nomearam na ordem de classificação para os cargos do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, a seguir especificados, por não tomarem posse no prazo legal:

Decreto nº	Classificação	Cargo	Nome
145/2025	160º	"Atendente II – Padrão 3"	DENER DE OLIVEIRA BERDET
146/2025	161º	"Atendente II – Padrão 3"	TAÍZE VARGAS DA ROSA

Sant'Ana do Livramento, 26 de fevereiro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:117A33B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 183 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Torna sem efeito Decreto de Nomeação do Concurso Público nº 01/2020, por assinatura de termo de desistência.-

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 18, § 2º, da Lei Municipal nº 2.620, de 27/04/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE tornar sem efeito o Decreto de Nomeação da candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2020, para o cargo do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, a seguir especificado, por assinatura de termo de desistência:

Decreto nº	Classificação	Cargo	Nome
149/2025	30º	"Servente II – Padrão 2"	VALÉRIA PEREIRA DA SILVA

Sant'Ana do Livramento, 26 de fevereiro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:3E48DB5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 184 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Torna sem efeito Decreto de Nomeação do Concurso Publico nº 01/2022, por opção de integrar o número de classificação após o último aprovado.-

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 18, § 2º, da Lei Municipal nº 2.620, de 27/04/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE tornar sem efeito o Decreto de nomeação do Concurso Público nº 01/2022, que nomeou na ordem de classificação para o cargo do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo Municipal, a seguir especificado, pela assinatura de termo de opção de integrar o número de classificação após o último aprovado:

Decreto nº	Classificação	Cargo	Nome
154/2025	37º	"Escriturário – Padrão 7"	MARIANA BALLEJO SOARES

Sant'Ana do Livramento, 26 de fevereiro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:0D53E43D

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 04/2025

Espécie: Processo administrativo nº 55/2022
Dispensa nº 04/2022
Termo Aditivo de Contrato nº 04/2025

Fica prorrogado o prazo do presente contrato por 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Segunda do contrato original, tendo vigência de 01/03/2025 a 28/02/2026.

Base Legal: Lei nº 8.666/93. 8.666/93, art. 24, inciso II

Dotação orçamentária: 71.002.04.122.0020.0000.08006.3.3.90.40.13.00.00.00

Empresa contratada: **OSIRNET INFO TELECON LTDA**, CNPJ nº 10.773.501/0001-64, com valor ajustado para a prestação do serviço o pagamento no valor de R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) para atender às necessidades descritas da Autarquia, aumentando a prestação de serviço de conectividade de IP dedicado à rede mundial de internet por fibra óptica para a velocidade de 100 megabit/s banda simétrica.

Santana do Livramento, 27 de Fevereiro de 2025.

LUÍS EDUARDO CASTILHO FERREIRA
Fiscal de Contratos

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:522CA740

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE PENSÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.56
Data: 21/02/2025
Hora: 08:59
Portaria nº 33/2025

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 5066 de 2006, art. 128, CONCEDE PENSÃO aos dependentes da servidora inativa **MARIA DO CARMO CASTRO DE VARGAS**, matrícula F-20925, cargo de Cozinheiro, padrão 1, classe C, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecida em 18/01/2025, inativada conforme Portaria nº 034/2005, retificado por Portaria nº 121/2006, sendo que 100% desta pensão corresponde a R$ 1.630,93, distribuídos da seguinte forma: **EDUARDA CASTRO DE VARGAS**, menor sob guarda, a contar de 18/01/2025, até a data-limite de 21 anos, completados em 23/10/2029, à razão de 50%, no valor de R$ 815,46; **GABRIEL CASTRO DE VARGAS**, menor sob guarda, a contar de 18/01/2025, até a data-limite de 21 anos, completados em 22/04/2034, à razão de 50%, no valor de R$ 815,47.
A pensão será custeada por SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

Santana do Livramento, 21/02/2025.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral do SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

Obs.: Ato Sujeito a Exame Para Fins de Registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:885F7D27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025. Processo Administrativo nº 988/2025. Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha. Abertura: 17/03/2025, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 27/02/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:5C3197C4

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025. Processo Administrativo nº 2475/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva de plataforma elevatória com fornecimento de mão de obra, peças e componentes, para plataforma elevatória existente junto ao Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Santiago/RS. Abertura: 18/03/2025, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 27/02/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:1C1F0E9D

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025. Processo Administrativo nº 979/2025. Objeto: Aquisição de coleção didática de educação infantil para atender as especificidades dos alunos e professores de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos. Abertura: 17/03/2025, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 27/02/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:00145AD1

GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025. Processo Administrativo nº 2348/2025. Objeto: Locação de piscina para desenvolvimento das atividades de natação da Escola Municipal de Turno Oposto Criança Feliz. Valor: R$ 14.800,00. Contratado: Grêmio de Subtenentes e Sargentos da Guarnição de Santiago. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 27/02/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:73379F13

GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025. Processo Administrativo nº 1584/2025. Objeto: Contratação de licença para uso de sistema exclusivo de Gestão Municipal – SIGEMEC, visando o recebimento de informações referente ao acompanhamento, monitoramento, planejamento de ações educacionais, eficiência na captação de recursos federais para o Município. Valor: R$ 62.348,00. Contratada: Dalberto Consultoria e Assessoria Ltda. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 27/02/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:F592C8ED

GESTÃO - CELIC
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025. Processo Administrativo nº 1529/2025. Objeto: Contratação de empresa, em caráter emergencial, para prestação de serviço de limpeza e conservação na EMEI Neuza Manzoni. Valor: R$ 67.249,80. Contratada: BG Services Ltda. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 27/02/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:F8170DD5

GESTÃO - CELIC
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025. Processo Administrativo nº 1599/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria técnica-pedagógica especializada para acompanhamento e apoio técnica ao serviço de atendimento e estudos interdisciplinares (SAEI) da Secretaria Municipal de Educação. Valor: R$ 51.600,00. Contratada: L.L. de Senna Serviços de Psicologia Ltda. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 27/02/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:73B2ECEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 027/2025

Extrato da Inexigibilidade 027/2025 que tem como objeto aquisição de peças pré moldadas para utilização na instalação de lombadas nas vias públicas de nosso município, apresentando como fornecedor no seguinte item e valor:
EMK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - CNPJ: 22.828.119/0001-90
Detalhamento da proposta:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	440	PÇ	Ondulação transversal tipo B.	212,00	93.280,00

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:FCDF011C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 029/2025

Extrato da Inexigibilidade 029/2025 que tem como objeto pagamento de inscrições para o curso " marco regulatório do terceiro setor " (on line) MROSC PARA OS CONSELHEIROS DO CMAS : Jorge Carneiro de Andrade, Jussara Dewes, Mariangela Santos de Oliveira e Joel Oliveira de Siqueira gestor de parcerias. - conta contábil 2123 (3% destinados ao conselho), apresentando como fornecedor no seguinte item e valor:

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISAS INOVA CIDADES LTDA - CNPJ: 57.318.065/0001-65
Detalhamento da proposta:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	4	UN	Inscrição em curso.	300,00	1.200,00

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:8C2E2C87

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2025

Extrato da Dispensa de Licitação 026/2025 que tem como objeto aquisição metros de cano de cobre para completar a instalação do climatizador da requisição despesa 001194 / 2025 do dia 04/02/2025, apresentando como fornecedor no seguinte item e valor:
CONFORT CLIMA – COM E INST DE CLIMAT LTDA - CNPJ: 12.144.144/0001-09
Detalhamento da proposta:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	9	M	Cano de cobre.	120,00	1.080,00

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:165A38BE

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2025

Extrato da Dispensa de Licitação 027/2025 que tem como objeto pagamento serviços de encadernação, confecção de carimbos e impressões (grande volume). utilizado pelos profissionais da saúde, apresentando como fornecedor no seguinte item e valor:
LUANDA DECKER - MEI - CNPJ: 27.954.133/0001-53
Detalhamento da proposta:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Serviços diversos.	1.028,80	1.028,80

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:99FEB7B6

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 188/2024 DA CONCORRÊNCIA 010/2024

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato 188/2024 da Concorrência 010/2024 que tem como objeto contratação de empresa pelo regime de empreitada global para obras de construção de pórtico no trevo de acesso ao município de Santo Ângelo, na RS 344, com recursos oriundos do Contrato de Repasse MTUR 914463/2021 Operação 1078460-32 do Ministério do Turismo, tendo como empresa contratada Engesul Missões e Soluções em Engenharia Ltda, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 08 de março de 2025 até 04 de setembro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:70C60512

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/SGRH/2025

Dispõe sobre o registro do Ponto nas Secretarias Municipais.

O Prefeito do Município de Santo Ângelo no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 1.256/1990, especialmente o seu art. 58, e
Considerando, a necessidade do controle das jornadas de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Todos os servidores, incluindo Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, devem fazer o registro do ponto para controle da efetividade, salvo os casos dispensados por lei ou norma do Poder Executivo, os quais se referem aos cargos do § 1º do art. 25 da Lei Municipal nº 4.217/2018, do parágrafo único do art. 8º da Lei Municipal nº 4.598/2023 e da Instrução Normativa 03/2021.
Art. 2º O controle do registro ponto deverá ocorrer da seguinte forma:
I – o acompanhamento do registro do ponto será feito pelo RH de cada Secretaria, sendo que nos casos em que não houver registro será considerada falta não justificada, ocorrendo desconto no Vale Alimentação e nos proventos salariais;
II – nos casos em que não estiver registrado o horário de chegada ou saída ou nos casos de ausência, deve ser anotada a justificativa, se houver, para não ser considerada falta não justificada;
III – o intervalo entre os turnos de trabalha deve ser de no mínimo 1 hora;
IV – se ocorrer acidente de trabalho, e o servidor não houver registrado o início da jornada no registro ponto, não será realizado o registro do acidente de trabalho, bem como na situação em que o servidor já deveria ter registrado a saída, em razão de ausência de convocação expressa para serviços extraordinários;
V – cada Secretaria é responsável pela efetividade mensal de seus servidores e deve realizar os cadastros no ponto e o acompanhamento dos registros.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 25 de fevereiro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

LEANDRA APARECIDA COPETTI
Secretária Municipal de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:C1FB3004

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ERRATA DO DECRETO Nº 4.339, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Na publicação o Decreto Nº 4.339, de 24 de fevereiro de 2025, publicado no site oficial da FAMURS em 25 de fevereiro de 2025, **onde se lê:**

"ABRE CREDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

"Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor total de R$ 1.595.000,00 (um milhão quinhentos e noventa e cinco mil reais) conforme a classificação abaixo:

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
3360 45 000 00 0 Subvenções Econômicas ..... R$ 1.595.000,00 (um milhão quinhentos e noventa e cinco mil reais)".

Leia-se:
"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DER$ 1.600.000,00 (UM MILHÃO E SEISCENTOS MIL) E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS. "

"Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor total de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil) conforme a classificação abaixo:

03 SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
03.01 04 0122 0401 2,008 Coordenaçãode Política Governamental
3.3.6.0 45 00 00 00 Subvenções Econômicas ..... R$ 1.600.000,00"

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 27 de fevereiro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:344FC7E6

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LISTA DE CANDIDATOS CREDENCIADOS E HABILITADOS PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR ESCOLAR.

Homologação dos candidatos credenciados e habilitados conforme Edital N°02/2025 Credenciamento para Provimento de Função Gratificada de Diretor Escolar de que Trata a Lei Municipal nº 4.219, de 9 de maio de 2018.
Nome
1. Adalgisa Steinhorst
2. Adelia Denise da Silva Mroginski
3. Adriane Patrícia Contri
4. Adriele Mathioni Rocznieski Cardoso
5. Agnes Viviane da Silva Pietrowski
6.Ana Cláudia Severo Fernandes Vaz
7.Ana Lúcia Tcatch
8. Ana Paula Cassel Atz
9. Andressa Cibele Martins
10. Bruna Bortolato Penke
11.Claudia Aparecida Ribas Trindade Corrêa
12. Cláudia Juliana Koschewska
13. Claudia Radons
14. Cristiane da Rosa Menezes
15. Cristiane Ferreira Abaide
16. Daniela Maia Pereira
17. Débora Zimmermann da Silva Motta
18. Denise de Almeida Machado
19. Dione Pinheiro da Rosa
20. Elfrides Honorio do Carmo
21. Elza Nadir Teixeira
22. Fabiana Moreira
23. Fabiana Trevisan Marchi
24. Fernanda Florczak
25. Gabriel Felipe da Silva
26. Giovana Demeneghi da Silva Vargas
27. Giovana Giboski
28. Gislaine Pavão Feltraco
29. lara Graciete Matje de campos
30. Jeferson Favila Sfredo
31. Josiane Vitor Lerino
32. Joziane Pinheiro Vieira
33. Juciana Marques Tejkowski de Bittencourt
34. Juliane de Fátima da Silva
35. Kaciebe de Medeiros Rodrigues
36. Kátia Eliane Pinheiro Knosrt
37. Leanara Tanaela Santanna Rodrigues
38. Letícia Behling
39. Lucinéia Aparecida Gras Silva
40. Lucineia de Moura Maciel Rodrigues
41. Maria Teresa Back Ferreira
42. Marivani Coletto Isolan
43. Marla Daiane da Silva daChagas
44. Marli Terezinha Pereira Lago
45. Marlise Malakowski
46. Marone Marchi
47. Marta Giziane da Rocha França
48. Mauricio Moraes Figueiró
49. Mauro Rigodanzo
50. Miqueline Grösz Machado
51. Mônica Noemia Piccin de Almeida
52. Patrícia Aparecida Soares da Silva
53. Rejane de Moura Lopes Eich
54. Rosane Aparecida Stieler
55. Rosane Silva de Oliveira
56. Silvana Haefliger Canzi
57. Silvana Vieira Ibargoyen
58. Susete Maria Ferrari Souza
59. Taís Mello
60. Tatiana Fernanda Mousquer dos Santos
61. Tatiana Joara Maicá Warpechowski
62. Thalita da Silva Alves da Costa
63. Valentina laniski Weiler
64. Veridiana Pereira
65. Viviane de Avila Rugbi

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, 27 de fevereiro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito Municipal

ELIANE FÁTIMA CARPES STIEGLEMEIER
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:08C6425B

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 02 / 2025

A arquivista da Comissão de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº 61, de 03 de maio de 2023, publicada no site do Município de Santo Ângelo, em 05 de maio de 2023, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos n° 01/2025, autorizada pelo prefeito do Município de Santo Ângelo, faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia subseqüente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios, administrado pela FAMURS, se não houver oposição, a Prefeitura de Santo Ângelo, eliminará aproximadamente 150 caixas ou 23 metros lineares dos documentos relativos as atividades-meio, do período de 2000 a 2017, do Departamento Municipal de Trânsito vinculado à Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos da Prefeitura de Santo Ângelo/PMSA, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.
Santo Ângelo, 27 de fevereiro de 2025.

MARCELE DELLA FLORA CORTES
Arquivista Reg. Profissional 0001904/RS

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:5DF2D1A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO N.° 004/2024

ADITIVO: Sexto Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 004/2024
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica n.º 025/2023.
CONTRATADA: VARSAC EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 48.553.363/0001-80.
OBJETO: Reforma da quadra do Ginásio Caetano Tedesco.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato original para prorrogar a sua vigência por 30 (Trinta) dias, **SEM ALTERAÇÃO DE VALOR**, a contar de 03/03/2025, para conclusão com êxito de todos os serviços descriminados em planilha e para que haja tempo hábil para os devidos pagamentos, conforme solicitação do memorando nº 199/2025-SEPDE, de 24/02/2025.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:A7E2B389

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO FINAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2024 VALIDADE: 18/03/2024 A 18/03/2025 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 018/2024, para aquisição de **lona plástica preta** para atendimento da demanda da Defesa Civil.

*Ficam atualizadas as quantidades registradas e valor para aquisição de **lona plástica preta** para atendimento da demanda da Defesa Civil, conforme especificação abaixo:

CAMILA TEREZINHA DE COUTO SILVEIRA FERNANDES

ITEM	QUANT TOTAL	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	0	RL	100M	**Lona plástica preta, 6m x 100m, 200 micras, em rolo de 100M, resistente contra intempéries climáticas, produzida a partir de polietileno de baixa densidade (PERB). Marca: Trevo Lonas**	**R$ 630,00**

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:FCB8EE59

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº. 021/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS - INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 019/2025

Na forma do art. 102, II, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 27 de fevereiro de 2025.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
213.628.900-49	ALSINA LOPES DE OLIVEIRA	2685/2024

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:96403669

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2025

1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 132/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado para atendimento da demanda das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado para atendimento da demanda das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link: https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/rp-para-contratacao-deservicos-de-instalacao-e-desinstalacao-de-aparelhos-de-ar-condicionado/.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:0D7B46C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 022/2025 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR Nº 2024/344

Na forma do art. 102, II, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS o contribuinte abaixo relacionado da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 27 de fevereiro de 2025.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
040.206.520-40	DIONATAN DA SILVA	3972/2024

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:003734FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 023/2025 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR Nº 2025/006

Na forma do art. 102, II, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS o contribuinte abaixo relacionado da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).
Santo Antônio da Patrulha, 27 de fevereiro de 2025.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
007.694.510-39	EDINÉIA CRISTIANE VANUSE GROSS	171/2025

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:C635CDB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.° 70, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera o Plano de Contratações Anual para 2025, aprovado pelo Decreto n.° 438, de 30 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica alterado o Plano de Contratações Anual para 2025, aprovado pelo Decreto n.° 438, de 30 de dezembro de 2024, que passa a vigorar conforme o anexo único deste Decreto, de acordo com o previsto no art. 6.° do Decreto Municipal n.° 333, de 21 de setembro de 2022, que "Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.° 14.133, de 1.° de abril de 2021 e dá outras providências".

Art. 2.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças, em Exercício

OBS: Anexo publicado na Quadro Mural para divulgação dos atos oficiais da Prefeitura, na forma da Lei Municipal n.° 3.987/2002.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:E57E6F06

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE PE 011/2025

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 011/2025 do tipo menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS destinado a conservação, reparação e manutenção predial, nas dependências dos prédios públicos municipais, escolas de educação infantil e fundamental, está aberto. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 18/03/2025, às 09h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 27/02/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:76090737

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº. 024/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS - INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 020/2025

Na forma do art. 102, II, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 27 de fevereiro de 2025.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
029.700.510-36	EDUARDO BAUER PINHEIRO	2850/2024

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:0D029CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 025/2025 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR Nº 2025/015

Na forma do art. 102, II, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS o contribuinte abaixo relacionado da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 27 de fevereiro de 2025.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
686.109.800-06	FLÁVIO ZANI BAETRICCI	323/2025

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:3D1DBF82

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº. 026/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS - INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 359/2024

Na forma do art. 102, II, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 27 de fevereiro de 2025.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
021.690.870-10	GABRIEL COELHO	3359/2024

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:FC4D2327

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 002/2025 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 002/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 033/2024.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 033/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.399 de 12 de fevereiro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL - 40H	JANAINA BEATRIZ DA SILVA	39.°
CUIDADOR SOCIAL - 40H	RAFAELA SANTOS ADAN	40.º
CUIDADOR SOCIAL - 40H	DEBORA MUNIZ RAMOS	41.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:7C6721A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 007/2025 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 007/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 033/2024.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 033/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.357 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL - 40H	ELISABETE DE OLIVEIRA	37.°
CUIDADOR SOCIAL - 40H	AMANDA DE FRAGA MORAES	38.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em exercício

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:3E06EBCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 63/2024 (Processo Administrativo nº 332/2024). **Tipo:** Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Item. **Objeto:** Registro de preços para fornecimento de materiais ambulatoriais necessários às demandas da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, conforme especificações constantes dos Termos de Referência (ANEXO I).**Empresas vencedoras, itens e preço unitário: COMERCIAL CIRURGICA MEDIANEIRA LTDA(93.185.098/0001-80): Item 86 (R$ 51,00), ALPHMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA(21.962.572/0001-21): Item 95 (R$ 4,55), CIRURGICA LAJEADENSE LTDA(21.112.395/0001-94): Item 111 (R$ 16,50), MATLAB PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA(02.478.251/0001-01): Item 130 (R$ 3,70), FUFAMED COM E IMP MED HOSP LTDA(93.305.910/0001-63): Item 134 (R$ 56,80), MK PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA(00.411.441/0001-86): Item 2 (R$ 5,80), Item 23 (R$ 8,00), Item 29 (R$ 9,00), Item 31 (R$ 0,75), Item 33 (R$ 10,70), Item 37 (R$ 15,00), Item 38 (R$ 17,45), Item 39 (R$ 6,39), Item 43 (R$ 2,90), Item 46 (R$ 15,68), Item 55 (R$ 119,00), Item 57 (R$ 10,49), Item 64 (R$ 2,08), Item 65 (R$ 32,00), Item 69 (R$ 91,00), Item 70 (R$ 90,00), Item 71 (R$ 90,00), Item 77 (R$ 6,49), Item 83 (R$ 25,00), Item 107 (R$ 32,50), Item 108 (R$ 16,22), Item 110 (R$ 11,10), Item 118 (R$ 9,20), Item 127 (R$ 0,52), Item 128 (R$ 0,56), Item 133 (R$ 12,00), Item 135 (R$ 10,50), ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE-EIRELI(35.626.812/0001-21): Item 3 (R$ 6,28), Item 4 (R$ 7,28), Item 5 (R$ 6,21), Item 6 (R$ 6,25), Item 10 (R$ 0,50), Item 13 (R$ 0,70), Item 14 (R$ 1,03), Item 15 (R$ 1,40), Item 18 (R$ 39,00), Item 20 (R$ 3,30), Item 21 (R$ 19,68), Item 22 (R$**

200,00), Item 24 (R$ 2,27), Item 28 (R$ 3,17), Item 48 (R$ 1,04), Item 58 (R$ 1,00), Item 59 (R$ 1,04), Item 60 (R$ 1,17), Item 75 (R$ 1,70), Item 76 (R$ 4,13), Item 78 (R$ 0,88), Item 79 (R$ 1,20), Item 81 (R$ 14,45), Item 82 (R$ 26,99), Item 87 (R$ 22,65), Item 104 (R$ 63,99), Item 109 (R$ 12,30), Item 114 (R$ 33,93), Item 117 (R$ 5,79), Item 121 (R$ 6,95), Item 137 (R$ 5,73), ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(00.072.182/0001-06): Item 1 (R$ 5,00), Item 36 (R$ 19,50), Item 40 (R$ 5,70), Item 61 (R$ 40,00), Item 62 (R$ 15,00), Item 63 (R$ 27,50), Item 74 (R$ 6,00), Item 80 (R$ 28,00), Item 89 (R$ 759,00), Item 97 (R$ 21,79), Item 98 (R$ 19,65), Item 99 (R$ 21,22), Item 100 (R$ 23,25), Item 101 (R$ 23,10), Item 102 (R$ 27,79), Item 105 (R$ 82,00), Item 106 (R$ 10,80), Item 131 (R$ 0,52), Item 136 (R$ 32,00), Item 138 (R$ 28,00), ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS(08.158.687/0001-08): Item 9 (R$ 110,00), Item 139 (R$ 58,00). Restaram sem proposta os seguintes itens: 07, 08, 11, 12, 16, 17, 19, 25, 26, 27, 30, 32, 34, 35, 41, 42, 44, 45, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 66, 67, 68, 72, 73, 84, 85, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 103, 112, 113, 115, 116, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 126 e 129 demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES. Santo Augusto, 27 de fevereiro de 2025**.**

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:2F416A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025.

Extrato do Contrato Nº 014/2025. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: RADIO QUERÊNCIA DE SANTO AUGUSTO LTDA. Valor.....: R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais). Vigência.....: 01 (um) ano, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs. Licitação.....: Pregão Eletrônico n° 002/2025 (Processo Administrativo nº 013/2025). Dotação Orçamentária: 3390/22-98. Objeto.....: Contratação de emissoras de rádio, com abrangência mínima no território urbano e rural do Município de Santo Augusto/RS, que tenham em suas programações conteúdos jornalísticos, objetivando a geração, reprodução, eventuais coberturas e reportagens de programas de conteúdos institucionais da administração pública municipal de interesse da comunidade, conforme proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. Santo Augusto – RS, 27 de fevereiro de 2025.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,
Vice-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:22A50D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025.

Extrato do Contrato Nº 015/2025. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: RADIO CIRANDA DE CHIAPETTA LTDA. Valor.....: R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais). Vigência.....: 01 (um) ano, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs. Licitação.....: Pregão Eletrônico n° 002/2025 (Processo Administrativo nº 013/2025). Dotação Orçamentária: 3390/22-98. Objeto.....: Contratação de emissoras de rádio, com abrangência mínima no território urbano e rural do Município de Santo Augusto/RS, que tenham em suas programações conteúdos jornalísticos, objetivando a retransmissão de programas de conteúdos institucionais da administração pública municipal de interesse da comunidade, conforme proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. Santo Augusto – RS, 27 de fevereiro de 2025.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,
Vice-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:49FE3BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CREDENCIAMENTO

O Vice-Prefeito de Santo Augusto-RS, Sr. **DILMAR ANTONIO MATTIONI**, torna público que credenciou a empresa **CLÍNICA MÉDICA FENNER E HENZ LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 10.772.024/0001-12, para prestação serviços de consultas médicas especializadas em Neuropediatria para atender a demanda da população atendida pelo Sistema Único de Saúde-SUS do Município de Santo Augusto-RS, conforme especificações que seguem e as constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital de Chamamento Público nº 003/2023 (Processo Administrativo nº 315/2023). Demais informações constam do site do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link Licitações. **Santo Augusto-RS, 27/02/2025.**

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:6AD9095D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a revogação da convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.452 de 27 de janeiro de 2025:

REVOGA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, CAROLINE ANDRIGHETTO, classificado em 51° lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

Permanece inalteradas as demais condições do extrato de convocação inicial, publicado na edição do dia 19 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:846834F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a revogação da convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.452 de 27 de janeiro de 2025:

REVOGA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, THAIS REGINA PINHEIRO DOS SANTOS DA ROSA, classificado em 38° lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

Permanece inalteradas as demais condições do extrato de convocação inicial, publicado na edição do dia 26 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:D67CE30D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 – empresa: **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ Nº 09.944.371/0001-04

Item	Quant.	Und.	Especificação/	Custo Unitário R$
86	50.000	COM	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200/50 MG **MARCA: ACHÉ**	1,5300
			Obs.: Valor unitário inclusos: frete CIF e demais impostos e taxas	

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C2CFE668

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 – empresa: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA,** CNPJ Nº 25.279.552/0001-01.

Item	Quant.	Und.	Especificação	Custo Unitário R$
121	1.000	FR	PAASTA D´AGUA POMADA – 100 ML **MARCA: UNIPHAR**	4,9034
132	5.000	COM	SECNIDAZOL 1000 MG **MARCA: GLOBO**	0,7424
142	120.000	COM	SULFATO FERROSO 40 MG **MARC: SOOLIS**	0,0269
			Obs.: Valor unitário inclusos: frete CIF e demais impostos e taxas	

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:6992FE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 020/2025 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 090/2025 – locação emergencial de veículo camionete tipo pick up (sem motorista) para SEADRU – R$ 5.200,00 mensais (6 meses) – Auto Locadora Multi-Kar Ltda. São Gabriel, 27 de fevereiro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:EE458CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – sonorização de medio porte para o Evento Carnaval Solidário do Tardezinha, no Clube ABB, dia 15/02/2025, a partir das 20:00 h – R$ 2.360,00 – Liziane dos Santos Santiago – ME. São Gabriel, 27 de fevereiro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:2E743C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 022/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – sonorização de grande porte para o Carnaval 2025, na Praça Dr. Fernando Abbott – R$ 25.200,00 – Ronaldo Miranda de Freitas. São Gabriel, 27 de fevereiro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:BB67C49D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 016/2025 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025 – contratação da Banda Forró Mania para se apresentar durante as festividades verão sem fronteira, no dia 23/02/2025, na Praça Dr. Fernando Abbott – R$ 4.702,00 – Ana Maria Gonçalves. São Gabriel, 27 de fevereiro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:34D7BA41

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2025 AO CONTRATO Nº 009/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/200223 – prorrogação de prazo por mais 90 dias a partir de 08/01/2025 – C.H. Roggia Construções Ltda.São Gabriel, 27 de fevereiro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:F573B93E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILA Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 225/2024 – CP 005/2024 – inclusão da rubrica 11438. São Gabriel, 27 de fevereiro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:F34CB4F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILA Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 149/2024 – CP 003/2024 – inclusão da rubrica 11438. São Gabriel, 27 de fevereiro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:9C146246

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILA Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 103/2022 – dj 598/2022 – inclusão da rubrica 201/14194. São Gabriel, 27 de fevereiro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:80EFA296

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILA Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 055/2020 – dj 528/2020 – inclusão da rubrica 673/14200. São Gabriel, 27 de fevereiro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:5FB398AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILA Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 236/2022 – dj 1109/2020 – inclusão da rubrica 201/14194. São Gabriel, 27 de fevereiro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:40DCFB80

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILA Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 127/2022 – dj 592/2022 – inclusão da rubrica 201/14194. São Gabriel, 27 de fevereiro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:5D98CD34

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE revogação do pregão eletrônico nº 028/2024 – revogação do processo que estava suspenso, para alterações em seu objeto. São Gabriel, 27 de fevereiro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:E5A65048

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 006/2025 AO CONTRATO Nº 075/20211 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 673/2021 – prorrogação de prazo por mais 06 meses a partir de 24/02/2025 – Carmem Lígia Pires Teixeira. São Gabriel, 27 de fevereiro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:1410F827

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2025 – DISP. POR JUSTIFICATIVA Nº 44/2025 – contratação de empresa para locação de 2 ambulâncias (veículo tipo "b"), de suporte básico, sem motorista e com combustível por conta da contratante para atender os serviços da Saúde – R$ 31.860,00 mensais (6 meses) – Costa Assistencial Ltda. São Gabriel, 27 de fevereiro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:E527A56B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 011/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **UNDIME-UNIAO DOS DIRIGENTES DE EDUCAÇAO,** inscrito no CNPJ sob o nº 05.387.322/0001-59, cuja finalidade é a prestação de serviços relativo a associação à UNDIME/RS, para interlocução com MEC, FNDE e INEP, acesso a informações sobre o cenário educacional, envolvimento na construção de políticas públicas educacionais, encontros mensais com a diretoria, pelo período de 01 ano, no valor anual de R$ 876,00, nos termos do processo nº 149/2025 e com base no Caput, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, por não haver viabilidade de competição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:010F66F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 037/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **TOPSER – CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA,** CNPJ Nº 20.890.587/0001-69, cujo objeto é a implementação de componente curricular de computação na rede de ensino municipal, pelo valor total de R$ 50.800,00 de acordo com o processo nº 248/2025 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.
.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 27 de fevereiro de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:EB65C097

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO I - CONTRATO Nº 013/2024

Contrato Nº 013/2024 – Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2024: Contratação de residencial para acolhimento de pessoas com transtornos psiquiátricos, que necessitam de tratamento e cuidados especiais em residencial de internação prolongada, conforme determinação judicial.
Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Cristo Rey Residencial Terapêutico Ltda
CNPJ Nº 23.019.975.0001-67

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia **01 de março de 2026**, conforme previsto na cláusula terceira do instrumento contratual, nos termos conforme Art. 107, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço mensal desta contratação será reajustado pela variação do IPCA conforme cláusula quarta do instrumento contratual, passando para **R$ 7.331,64** (sete mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos), deduzido deste total a quantia de salário mínimo referente à aposentadoria ou benefício de prestação continuada do acolhido. *Preço atualizado no Sistema de Cálculo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.*

São José do Ouro, 25 de fevereiro de 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:3272E930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO I - CONTRATO Nº 014/2024

Contrato Nº 014/2024 – Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2024: Contratação de residencial para acolhimento de pessoas com transtornos psiquiátricos, que necessitam de tratamento e cuidados especiais em residencial de internação prolongada, conforme determinação judicial.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Cristo Rey Residencial Terapêutico Ltda
CNPJ Nº 23.019.975.0001-67

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia **01 de março de 2026**, conforme previsto na cláusula terceira do instrumento contratual, nos termos conforme Art. 107, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço mensal desta contratação será reajustado pela variação do IPCA conforme cláusula quarta do instrumento contratual, passando para **R$ 6.598,47** (seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos), deduzido deste total a quantia de salário mínimo referente à aposentadoria ou benefício de prestação continuada do acolhido. *Preço atualizado no Sistema de Cálculo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.*

São José do Ouro, 25 de fevereiro de 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:A07B568E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO II - CONTRATO Nº 003/2024

Contrato Nº 003/2024 – Pregão Presencial nº 029/2023: Contratação de empresa prestadora de serviços de monitoramento das câmeras, alarmes, dispositivos de segurança instalados e vigilância patrimonial com rondas noturnas, para promoção da segurança dos espaços públicos.

Contratante: Município de São José do Ouro, RS
Contratada: R Zanandrea Monitoramentos
CNPJ Nº 35.395.976/0001-95

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes acima qualificadas, **até o dia 31 de agosto de 2025**, conforme previsão estipulada na cláusula quarta do instrumento contratual, com amparo no Art. 57, IIda Lei Nº 8666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS
Todas as outras cláusulas e disposições do contrato original permanecem válidas, exceto quando em conflito com este aditamento.

São José do Ouro, 27 de fevereiro de 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:CCFEBC91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO I - CONTRATO Nº 053/2024

Contrato nº 053/2024 – Pregão Eletrônico nº 19/2024: Contratação de empresa para construção de uma Pista de Skate na Praça Honório Corso, Rua Maximiliano Centenaro esquina com a Rua Hildebrando Bitencourt no Centro deste Município, com recursos da Emenda Parlamentar Nº 202328670003 e Plano de Ação Nº 09032023-035419, conforme edital e anexos do processo.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Machado e Sagiorato Ltda
CNPJ Nº 34.991.259/0001-63

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica **ACRESCIDO** ao contrato original o total de **R$ 23.599,91** (vinte e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), conforme laudo de vistoria de medição de obra/serviço e planilha orçamentária complementar.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica **SUPRIMIDO** do contrato original o total de **R$ 17.847,73** (dezessete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos) conforme laudo de vistoria de medição de obra/serviço e planilha orçamentária complementar.

São José do Ouro, 27 de fevereiro de 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:1C5A46FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025: para credenciamento de empresas interessadas no fornecimento de uniformes escolares, que serão fornecidos gratuitamente pela Administração Municipal a todos os alunos matriculados na rede pública municipal de ensino.
Período de Cadastramento: Até 31 de março de 2026
Horário: Segunda a sexta-feira, durante expediente do Centro Administrativo
LOCAL: Setor de Licitações: Av. Laurindo Centenaro, 481, aos cuidados da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria 203/2024.

1ª Sessão Pública: 31 de março de 2025, às 9h (horário de Brasília/DF), a comissão de licitações analisará os documentos apresentados e após constatada a legalidade (inclusive amostras), será emitido um contrato com cada uma das empresas habilitadas ao fornecimento.

Observação: Documentos para o credenciamento de novas empresas devem ser entregues no mesmo local. A análise da documentação será realizada em até 3 dias úteis após o recebimento, e, se legal, será elaborado o contrato de credenciamento.

Edital completo no site: www.saojosedoouro.rs.gov.br
Informações: (54) 3352-4516. Em 27 de fevereiro de 2025.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:452F0386

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
TERMO DE ADITAMENTO

A Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS) torna público o seguinte aditamento contratual:
CONTRATO nº 5006 2022
CONTRATADA: NOTABILI – ESTÁGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA - ME
ADITIVO nº 3
OBJETO: Prorrogação de prazo.
BASE LEGAL: art. 54 e art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2005-3.3.9.0.39.99.01

São Leopoldo, 24 de fevereiro de 2025.

IARA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:69BD2450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.141

Nomeia Secretário Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, nomeia o Senhor **RAFAEL DE ALMEIDA,** matrícula nº 55840, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Compras e Licitações, com vigência a partir de 25 de fevereiro de 2025, com os subsídios fixados por Legislação Municipal fundamentada na Legislação Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de fevereiro de 202

• ***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D31F41A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.124

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

ANA LÍVIA DOS SANTOS GARCIA, matrícula 88146, com vigência a partir de 24 de Fevereiro de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de Fevereiro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:7E06DA06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.138

Exonera Secretária Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, com vigência a partir de 25 de fevereiro de 2025, aSenhora **KELBE GONÇALVES RODRIGUES**, matrícula nº 55646, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Compras e Licitações, nomeada através da Portaria nº 134.336, de 03 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de fevereiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B8698F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.129

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,**no uso de suas atribuições legais e sob análise da Corregedoria, dos seguintes documentos: Registro de Ocorrência Administrativa, da SEMUSP, expedida em 23/01/2025 e ficha cadastral extraída do sistema informatizado da Diretoria Geral de Recursos Humanos, contendo os dados funcionais do servidor Tiago Zanotelli, matrícula nº 85562, os quais foram todos juntados ao protocolo nº 2025/3658, de 10/02/2025 (em anexo). Trata-se de pedido de instauração de procedimento administrativo disciplinar, formulado pelo Diretor Geral da Guarda Civil Municipal (verso fl. 02), com o intuito de apurar a prática de ato ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta do servidor **TIAGO ZANOTELLI**, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, registrado nesta Municipalidade sob matrícula nº 85562, estatutário, enquanto no exercício de suas funções. Após análise da documentação, constata-se a necessidade de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, no intuito de apurar as circunstâncias e responsabilidades do servidor**TIAGO ZANOTELLI**,

matrícula 85562, que conforme constante no Registro de Ocorrência Administrativa, no dia 23/01/2025, por volta das 16h50, o inspetor Mattye, solicitou ao GCM Benício que se dirigisse à Rodoviária desta cidade para recolher a viatura que estava sob a posse do Processado, uma vez que este não possuía autorização para permanecer com a viatura enquanto estivesse de serviço na Rodoviária. No entanto, o Processado recusou-se a entregar a viatura ao GCM Benício, que, no dia atuou como Auxiliar do Inspetor. Diante da recusa, o fato foi comunicado ao GCM Lucero (Subdiretor da GCM), que decidiu buscar pessoalmente a viatura. Contudo, o Processado novamente recusou-se a entregá-la. Em razão disso, foram acionados o Diretor GCM Saraiva e o Secretário Adjunto da SEMUSP, João Ailton. Após diálogo com o Secretário Adjunto, o processado foi dispensado de suas funções, dirigindo-se à SEMUSP para entregar a viatura, o armamento e o rádio que estavam sob sua cautela. Se após apuração, restarem comprovados os fatos, e a responsabilidade for atribuída ao Processado, poderá tal servidor, ter infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal (Lei Municipal n.º 6.055/2006), em seu art. 150 (São Deveres do Servidor), incisos: I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; III – observância das normas legais e regulamentares, IV – cumprimento à ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; VII – zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público; XV – manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; Art. 151, é proibido ao servidor qualquer ação ou omissão capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Administração Pública, especialmente: IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo, ou execução de serviço; XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, proceder de forma desidiosa no desempenho das funções.Tornando-o incurso em infração disciplinar prevista no art. 160 (Das Penalidades), c/c o art. 165, observando-se ainda o disposto no art. 154 e 165, inciso XIII, todos da Lei Municipal nº 6.055/2006. Ainda, diante da gravidade do fato narrado, solicita-se a **SUSPENSÃO PREVENTIVA** do servidor**TIAGO ZANOTELLI**,matricula nº 85562,na forma do art. 180, do Estatuto do Funcionário Público Municipal**.** Outrossim, nomeia os servidores Emerson Luis dos Anjos Lima, matrícula n° 84699, como Presidente da Comissão, , Ari Mocelin, matrícula n° 084027, como Secretário da Comissão e Jeziel Solano Oliveira, matrícula n° 083984, como membro da Comissão, conforme artigo 185 e 186 da Lei 6.055/2006, constituindo o primeiro servidor citado como Presidente da Comissão Processante, ficando a Comissão sob a supervisão da Corregedoria.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de fevereiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DB10B618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.610

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 018/2025, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

D E S I G N A

com vigência a partir de 14 de janeiro de 2025, **SAMUEL DE MELLO RODRIGUES**, matrícula nº 86206, para a Função Gratificada de Gerente Operacional de Licitações, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:455DAE95

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO - ELETRÔNICA Nº 01/2025

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO - ELETRÔNICA Nº 01/2025,** tipo **Menor Preço por Lote – OBJETO**: Aquisição de bebedouros e refil de filtros, destinados a garantir o bem-estar dos munícipes e servidores do Serviço Municipal de Água e Esgotos – Semae. **DATA DE ABERTURA: 10/03/2025, às 08h. https://www.gov.br/compras/pt-br/**

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Graciele de Britto
Código Identificador:F62D1CB2

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 3068/2023.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2025 AO CONTRATO Nº 3068/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

CONTRATADO: PFX LTDA - EPP - CNPJ Nº: 10.657.560/0001-77.

OBJETO: Contratação de PORTAL DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS em nuvem com disponibilização de API de integração, acesso e consumo, bem como coletas de assinaturas via whatsapp para o Serviço Municipal de Água e Esgotos de São Leopoldo, conforme o Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 27/02/2025.

GABRIEL DIAS DA SILVA.
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.
Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:EAB61BA8

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 3007/2023.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2025 AO CONTRATO Nº 3007/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

CONTRATADO: NILSON DA SILVA FERREIRA – ME /CNPJ Nº: 08.531.051/0001-51.

OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para manutenção de motobombas da marca **THEBE**, conforme o Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 28/02/2025.

GABRIEL DIAS DA SILVA.
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:4B974C95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
XTRATO DE EDITAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EXTRATO DE EDITAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal Sr. JEANCARLO HUNHOFF, no uso de suas atribuições, torna público a realização de seleção visando à contratação de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, FISCAL SANITÁRIO, OPERADOR DE MÁQUINAS E PROFESSOR DE INFORMÁTICA,** sendo que a seleção dar-se-á exclusivamente por meio de análise de currículos. O período de inscrições será entre os dias **05 a 14 de março de 2025** junto a Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, situada na Avenida Osvaldo de Souza, n° 124, centro, durante o horário de expediente, das **08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h00min de segunda a quinta-feira e nas sextas-feiras das 07h00min às 13h00min horas**. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, pelos telefones (55)3533-1170 e (55) 3533-1728 e pelo site **www.saomartinho.rs.gov.br.**

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:702B3615

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0335/2025, 27 DE FEVEREIRO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **FERNANDA DE ALMEIDA PERES**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matricula 2536, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **04.02.2020 a 03.02.2021,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **10.03.2025 a 24.03.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILLAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:C1899E45

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0336/2025, 27 DE FEVEREIRO 2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE ao servidor **DANIEL BURGHAUSEN,** matrícula 2664, detentor do cargo efetivode Pedreiro, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **10.02.2025 a 10.05.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **10.02.2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vintee sete dias do mês de fevereirodo ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILLAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:96402BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0337/2025, 27 DE FEVEREIRO 2025

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, **AUXILIO DOENÇA** a servidora **RENATA DE MENEZES,** matrícula1640, detentorado cargo efetivode Técnica de Enfermagem, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **31.12.2024 a 30.04.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **31.12.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vintee sete dias do mês de fevereirodo ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILLAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:28112C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0338/2025, 27 DE FEVEREIRO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **LETICIA EBLING PARODI**, detentora do cargo efetivo deAgente Comunitário de Saúde, matrícula 4240, o gozo de 30(trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **20.07.2023 a 19.07.2024,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **12.03.2025 a 10.04.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e setedias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILLAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:421A582F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0339/2025, 27 DE FEVEREIRO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora**MARILEI SILVA DA COSTA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, matrícula 3251, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de**20.02.2024 a 19.02.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.03.2025 a 19.03.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILLAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:BA3A6247

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0340/2025, 27 DE FEVEREIRO DE 2025

DÁ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDOR

FERNANDO PILAR CÉZAR,Prefeito Municipal,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal da Educação, o servidor **FABIO LUCIANO BUENO COELHO**, cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental /Anos Finais – Ensino Religioso com carga horária de 24 horas semanais, nomeado pela Portaria DP nº 0256 de 05.02.2025, com posse na data de 25.02.2025 conforme Termo de Posse nº 02/2025, tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **25.02.2025**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **25.02.2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:5E7AF8EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0341/2025, 27 DE FEVEREIRO DE 2025

DÁ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

FERNANDO PILAR CÉZAR,Prefeito Municipal,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal da Educação, a servidora **FLAVIA MEDIANEIRA DO AMARAL CAMARGO**, cargo efetivo de Professor de Ensino Infantil /Anos Iniciais, com carga horária de 24 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0254/2025 de 05.02.2025, com posse na data de 25.02.2025 conforme Termo de Posse nº 03/2025, tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **25.02.2025**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **25.02.2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:4B47B1ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2025

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí - RS, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de OFICINA DE DESENVOLVIMENTO MOTOR NA EDUCAÇÃO INFANTIL, INCLUSIVA E ADAPTADA para Secretaria Municipal de Educação, conforme informações constantes no Termo de Referência - ANEXO I, deste edital. O envelope com a documentação do credenciamento será

recebido a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, de segunda a quinta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h15 às 16h30, e na sexta-feira, das 7h30 às 13h, na Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Pinheiro Machado, nº 600, 3º andar, Centro, em São Sebastião do Caí/RS. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635 2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 28 de fevereiro de 2025.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:8879E415

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 02/2025, para contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para restabelecimento da edificação pública de uso do CEMACA, neste município, **com recurso referente ao processo nº RES-RS-4319505-20240729-10**, conforme memorial descritivo e anexos do edital. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 20 de março de 2025, no site www.pregaobanrisul.com.br. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.saosebastiaodocai.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 28 de fevereiro de 2025.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:E807E093

SECRETARIA DA SAÚDE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 03/2025, para contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para construção de UBS Tipo I, no bairro São Martim, **com recurso do Governo Federal, Novo PAC,** conforme memorial descritivo e anexos do edital. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 21 de março de 2025, no site www.pregaobanrisul.com.br. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.saosebastiaodocai.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 28 de fevereiro de 2025.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:92082FAD

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2025

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí - RS, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Chamamento Público para INSCRIÇÃO de projetos culturais submetidos por pessoas físicas e pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos para receberem apoio financeiro por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município, devendo os contemplados apresentarem contrapartida social a população, conforme condições previstas no edital em epígrafe. As inscrições serão recebidas do dia 06 a 11 de março de 2025, de segunda a quinta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h15 às 16h30, e na sexta-feira, das 7h30 às 13h, no Setor de Protocolo do Município, situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426, Centro, em São Sebastião do Caí/RS. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635 2500, ramal 4022.

São Sebastião do Caí, 28 de fevereiro de 2025.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:8C3AF5F7

SECRETARIA DE OBRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, torna público a retificação do edital de Pregão Eletrônico nº 08/2025, para contratação de serviços de borracharia para manutenção dos veículos da frota do município, por sistema de registro de preços. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 19 de março de 2025, no site www.pregaobanrisul.com.br. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.saosebastiaodocai.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 28 de fevereiro de 2025.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:455AB2CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Concorrência nº 02/2025

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Concorrência, cujo objeto é outorga de permissão de uso, a título oneroso, de módulos da incubadora municipal. Maior oferta por item, sendo a data de abertura das propostas no dia 25/03/2025, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 27 de fevereiro de 2025.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:6FD300AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados: **Inexigibilidade nº 04/2025 - Processo Adm: 2232/2025. Objeto:** Contratação dos serviços de emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ao

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). Empresa Contratada: **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA). CNPJ: 92.695.790/0019-14** Valor total: R$ 498,20 (quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

MARIA CRISTINA SCHNEIDER
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:9D5F3118

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 41/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 41/2024. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 12731/2024, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 41/2024 – modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços para futura eventual aquisição de materiais esportivos para os alunos matriculados nas escolas municipais de educação infantil e escolas de turno integral de sapucaia do sul.Empresas vencedoras: BRUMO ESPORTES LTDA, CNPJ: 51.414.411/0001-64, para o item, 26.CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA, CNPJ: 40.553.425/0001-42, para os itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 40.LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ: 46.615.867/0001-52, para o item 39.PARASOU E-COMMERCE LTDA, CNPJ: 24.241.038/0001-14, para os itens 01 e 02.SEGREDO INDUSTRIAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 47.476.474/0001-78, para o item 10.TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS, CNPJ: 02.441.945/0001-74, para o item 32.YSABELI CONFECCOES LTDA, CNPJ: 34.475.677/0001-06, para o item 30.Sapucaia do Sul 27 de fevereiro de 2025.

ALINE JACQUES
Pregoeira

MARIA CRISTINA SCHNEIDER
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:A48F6627

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 272297 – PERP nº 0026/2025 **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO (CURATIVOS ESPECIAIS) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 12/03/2025 às 09:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos &pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br
Sapucaia do Sul, 28 de fevereiro de 2025.

JALMIR PIN –
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:A6424948

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 257880 – PERP 136/2024 – Objeto: Aquisição de materiais de segurança. Fornecedor: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA 04.584.756/0001-86 R$ 8.187,00; J DUARTE & CIA LTDA 92.783.380/0001-04 R$ 5.448,00.
PROCESSO 260152 – PERP 132/2024 – Objeto: Aquisição de material de manutenção. Fornecedor: MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA - ME 13.460.002/0001-05 R$ 2.040,00; AMIDA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA 48.891.104/0001-60 R$ 7.846,80; ELETRICA POSITIVO LTDA 05.393.935/0001-07 R$ 16.270,32.
PROCESSO 267022 – PERP 164/2024 – Objeto: Aquisição de materiais de manutenção para rede de gases. Fornecedor: TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA 21.831.246/0001-85 R$ 73.176,00; JPG PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA 37.426.131/0001-45 R$ 40.654,92.
PROCESSO 254308 – PERP 076/2024 – Objeto: Aquisição de materiais de informática. Fornecedor: AMIDA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA 48.891.104/0001-60 R$ 591.840,00; PPL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA 09.200.360/0001-01 R$ 136.800,00; DATEN TECNOLOGIA LTDA 04.602.789/0001-01 R$ 1.847.664,00.
PROCESSO 266752 – PERP 160/2024 – Objeto: Aquisição de soluções padronizadas para atender as atividades assistenciais. Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA 12.889.035/0001-02 R$ 15.789,12; CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA 21.112.395/0001-94 R$ 1.560,00; SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 06.294.126/0001-00 R$ 23.760,00; PROC9 INDÚSTRIA QUIMICA LTDA 07.944.100/0001-15 R$ 600,00; MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA 10.807.173/0001-70 R$ 9.180,00.
PROCESSO 259232 – PERP 117/2024 – Objeto: Aquisição de materiais médicos curativos especiais. Fornecedor: GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA (PASSO FUNDO) 04.415.316.0002-86 R$ 5.784,00; COOPERATIVA CENTRAL DE COOP. UNIMED RS LTDA 02.494.715/0001-73 R$ 1.510,20; SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 06.294.126/0001-00 R$ 57.600,00; CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA 21.112.395/0001-94 R$ 11.760,00.
PROCESSO 270537 – PERP 011/2025 – Objeto: Aquisição de materiais de limpeza. Fornecedor: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA 04.584.756/0001-86 R$ 69.360,00.
PROCESSO 256795 – PE 110/2024 – Objeto: Contratação de empresa médica especializada em cirurgia geral. Fornecedor: MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA 29.843.841/0001-42 R$ 864.000,00.

Sapucaia do Sul, 28 de fevereiro de 2025.

JALMIR PIN
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:2683F489

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
TERMO SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE SUSPENSÃO
EXTRATO TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATO Nº 014/2024.
O Município de Sarandi – RS através do ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. PABLO LUIZ ALIEVI MARI, torna público TERMO DE SUSPENSÃO do CONTRATO Nº 014/2024, proveniente da Licitação 0192/2023, cujo objeto do presente instrumento é SUSPENDER os efeitos do contrato 014/2024 por tempo INDETERMINADO, nos termos da Lei 14.133/2021**.** Sarandi, 28 de fevereiro de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:6A7F1D00

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 003

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO TERMO ADITIVO
EXTRATO TERMO ADITIVO 03 CONTRATO Nº 062/2023
O Município de Sarandi – RS através do ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. PABLO LUIZ ALIEVI MARI, torna público TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO 062/2023, cujo objeto do presente instrumento é prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 062/2023, até o dia 22 de julho de 2025, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 22/02/2025 a 22/07/2025, nos termos da Lei 14.133/2021**.** Sarandi, 28 de fevereiro de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:C8AF8555

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 860/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de um computador completo com monitor que será utilizado pelo setor do Meio Ambiente, com a empresa – RIMA.
GABINETE DO PREFEITO, em 27 de Fevereiro de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:AB973E5F

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 738/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa para confecção de próteses junto a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Tapera, com a empresa – LABORATÓRIO DE PRÓTESE TREVIZANI LTDA.
GABINETE DO PREFEITO, em 27 de Fevereiro de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:03556819

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°: 011/2023

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 011/2023
PROCESSO N°:2023/1266
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 006/2023
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA:DARLI CARLOS SPANHOLO – GSS Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda CNPJ/MF sob o n°00.350.817/0001-90
OBJETO: Contratação de Consultoria e Assessoria Contábil.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Segunda – DoPreço e Da Forma de Pagamento, em seu **item 2.1**, reajustando o valor desta contratação, com base na correção pelo IPCA (IBGE), relativo ao último período contratual, passando de **R$ 12.017,07** (doze mil e dezessete reais e sete centavos) para **R$ 12.461,60** (doze mil,quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) mensais,a contar de 01° de março do corrente ano, conforme solicitação da Secretaria, feita através de documento anexo aos autos.
Fica alterada a Cláusula Terceira – Da vigência, em seu **item 3.1,** prorrogando o prazo desta contratação por 12 (doze) meses, a contar de 01° de março do corrente ano, conforme solicitação da Secretaria, feita através de documento anexo aos autos.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
DARLI CARLOS SPANHOLO – GSS Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27/02/2025

Seção de Licitações

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:18404A0A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 025/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 025/2025

PROCESSO Nº: 2025/2676
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de disputa: ABERTO
DATA/HORA: 19 de março 2025, às 08h30min.
Licitação Ampla Concorrência.

OBJETO DA LICITAÇÃO:
A presente licitação tem por finalidade Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de produtos de extração mineral saibro, de forma parcelada, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 27 de fevereiro de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:BA2FB4F9

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 002/2025

REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 002/2025
O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de tintas, conforme Termo de Referência em anexo e na proposta vencedora,a contar de 28 de fevereiro de 2025, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 022/2025**, com a(s) empresa(s):**IMPERMEABILIZA COMERCIO DE TINTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº31.296.543/0001-21e**ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUÍMICOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº24.531.333/0001-05.

Taquara, 27 de fevereiro de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Oliveira Silva
Código Identificador:DB4CC9A0

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 026/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 026/2025

PROCESSO Nº: 2025/1518
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de disputa: ABERTO
DATA/HORA: 19 de março 2025, às 08h30min.

Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06 para os itens com valores inferiores a R$ 80.000,00 e Licitação Ampla Concorrência para os itens com valores acima de R$ 80.000,00.

OBJETO DA LICITAÇÃO:
A presente licitação tem por finalidade Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de matérias para uso do setor de iluminação pública (BRAÇO CURVO e RELÉ), de forma parcelada, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 27 de fevereiro de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:E1F2722C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/1046

COTAÇÃO de PREÇOS para execução de parte elétrica para splits, mediante a instalação de 3 tomadas 20A para condicionadores de ar, com disjuntor próprio para cada ar, a partir dos CDs existentes, tudo conforme as especificações contidas no Pedido n° 2025/1046.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 06/03/2025.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado, acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:166B1CBC

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/1023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/1023, para aquisição de peças para a manutenção do micro-ônibus, placa IKZ4H34, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e as peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 04/03/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6DF1CAFE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
RETIFICAÇÃO DO PEDIDO 2025/1006

RETIFICO ESTA PUBLICAÇÃO, Considerando a necessidade da aquisição de empresa especializada em SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE MATERIAL NÃO CONTROLADO DINNEX, (SÓLIDO QUÍMICO PARA FRAGMENTAÇÃO DE ROCHA GERADOR DE GÁS INTANTANTENEO), pedido 2025/1006 deste modo, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 04/03/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail ambiente12@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
FONE: 51-3542-3775
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:ABFAB636

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/1041

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/1041, para aquisição de peças para Escavadeira LiuGong 922E, placa AAA3030, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e as peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 04/03/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:621A02A1

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO-PEDIDO 2025/1047

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n°2025/1047, Aquisição para Materiais de Construção (Barra de ferro), pertencente a Secretaria de Obras e Serviços, deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 04/03/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:DA8E1526

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/1050

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/1050, para aquisição de peças para manutenção do veículo caminhão IVECO/TECTOR 600S44T, placa JBI5A99, pertencente a frota da Secretaria de Obras e Serviços e as peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município,

SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 04/03/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4371D9FA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/1049

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/1049, para aquisição de peças com execução de mão de obra para conserto vulcanizado nos pneus dos veículos pertencentes da Secretaria de Obras e Serviços e as peças / conserto deverá ser entregue / realizado imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 04/03/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:11AF0B26

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/1048

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/1048, para a realização de CONSERTOS VULCANIZADOS em PNEUS para uso dos veículos da frota da Secretaria de Obras e Serviços e o conserto deverá ser realizado imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta/mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 04/03/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:BE8C0AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 1030/2025

Considerando a necessidade de contratação de empresa para reparos na Sala da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, pertencente ao Prédio da Administração Municipal para realizar a troca do forro e conserto do telhado visto que está na eminência de desabar, também a necessidade de pintar.
O referido pedido se enquadra no artigo 75, da lei n°14.133/2021, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, solicitamos a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 05/03/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail agricultura08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa para o endereço da Prefeitura Municipal de Taquara RS.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

LISEIA I. GUINARTE
Prefeitura Municipal de Taquara
Email: agricultura08@taquara.rs.gov.br
Fone: 51.3541-9200 Ramal 264

Publicado por:
Liseia Iglesias Guinarte
Código Identificador:8B40A76E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 1043/2025

Considerando a necessidade de contratação de empresa para reparos na Sala da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, pertencente ao Prédio da Administração Municipal para realizar a troca da fiação elétrica e instalação de pontos de tomada e Wi-fi.
O referido pedido se enquadra no artigo 75, da lei n°14.133/2021, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, solicitamos a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis.
Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 05/03/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail agricultura08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa para o endereço da Prefeitura Municipal de Taquara RS.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

LISEIA I. GUINARTE
Prefeitura Municipal de Taquara
Email: agricultura08@taquara.rs.gov.br
Fone: 51.3541-9200 Ramal 264

Publicado por:
Liseia Iglesias Guinarte
Código Identificador:D2AD1995

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/1027

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, Fab./Mod. 2013/2013, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 06/03/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:00629AC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Contratação 26/2025 por Dispensa de Licitação 12/2025
Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° 26/2025 e ratifico a dispensa de licitação nº 12/2025, para a contratação da empresa MABE CENTRO DE TREINAMENTO E SEGURANÇA DO TRABALHO (RAFAEL LEVES HOCHMULLER 97656399020)- CNPJ 34.288.755/0001-55, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) para ministrar curso de primeiros socorros aos professores, atendendo o disposto na LEI LUCAS.

Tenente Portela, 27 de fevereiro de 2025.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:949675BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA. – ME
CNPJ/CPF: 94.083.797/0001-81.
Contratado: VAGNER ROXO POLICARPO – ME.
CNPJ/CPF: 15.491.321/0001-03.

Objeto: LOCAÇÃO DE GERADOR 115 KVA E PALCO COM SOM, PARA O CARNAVAL 2025 DO MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, SENDO NECESSÁRIO OS ITENS NO DIA 02 DE MARÇO NA PRAIA DE SANTA RITA DE CASSIA E NO DIA 04 DE MARÇO NA PRAÇA JOSE FERRARI NO MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, PELA SECRETARIA DE TURISMO.
Valor: R$ 12.350,00 (Doze mil, trezentos e cinquenta)
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

ADRIANO VASCONCELOS NEUKIRCHEN
Secretário SEDETUR

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:7C29A065

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAL

EDITAL Nº 67 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação e Cultura,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.791/2024, e Processo nº 750/2025,**CONVOCA**:

MOTORISTA

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
24º	GUILHERME SILVA DA SILVEIRA	67,5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:19949B4D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS

EDITAL Nº 68 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado,Edital nº 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.870/2025, e Processo nº 575/2025,**CONVOCA**:

OPERADOR DE MÁQUINA

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
5º	JOHANNES SCHWARTZHAUPT	83,9

MOTORISTA

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
25º	ADILSON JUSTIN TORRES	67

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:0ED353B5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAL

EDITAL Nº 69 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Obras e Trânsito,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado,Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.869/2025, e Processo nº 411/2025,**CONVOCA**:

MOTORISTA

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
26º	VICTOR CESAR BUENO SEVERGINI	65,5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:25B84E63

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAL

EDITAL Nº 70 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação e Cultura,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,Edital 103/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.869/2025, e Processo nº 445/2025,**CONVOCA**:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ESCOLA DR. ARI DE ABREU LIMA)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
2º	THIERRY VIEIRA CARLOS	75

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:3674C6F7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAL

EDITAL Nº 71 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Saúde,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.869/2025, e Processo nº 605/2025,**CONVOCA**:

VISITADOR DO PIM

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
7º	JENNIFER LIMA DARABAS	70

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:A3FE23DF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS

EDITAL Nº 72 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Educação e Cultura,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 874/2025,**CONVOCA**:

PROFESSOR DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
8º	ADRIANA DAS DORES SILVA	59

PSICOPEDAGOGO

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
6º	JULIANA DA ROSA MORAES DE OLIVEIRA	59

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:9CA98BE2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAL

EDITAL Nº 73 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 749/2025,**CONVOCA**:

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
20º	ELISA RODRIGUES FRANCA	50

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:51477061

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS

EDITAL Nº 74 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Educação e Cultura,seguindo a lista de aprovados nos Processos Seletivos Simplificados,Edital 103/2024 e Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 578/2025,**CONVOCA**:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS(2º CHAMADA - PSS 266/2024)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
16º	ELIZETE MATOS TEIXEIRA FAGUNDES	75

MONITOR(2º CHAMADA - PSS 266/2024)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
23º	NATALIA DOS SANTOS	65

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:0C89F4FC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS

EDITAL Nº 75 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Educação e Cultura,seguindo a lista de aprovados nos Processos Seletivos Simplificados,Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 429/2025,**CONVOCA**:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
17º	LAIDE DA SILVA CHAVES	75
18º	MARILDA FERRAZ DE JESUS RODRIGUES	75
19º	CIBELE DOS SANTOS	75

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:BC2326B7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS

EDITAL Nº 76 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Educação e Cultura,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,e Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 614/2025,**CONVOCA**:

MONITOR (2ª CHAMADA PSS 266/2024)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
24º	KAUANA POSSANI PRZYCZYNSKI	65

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – ENSINO RELIGIOSO(2º CHAMADA - PSS 266/2024)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
2º	ODINEI ANTONIO VITT	62

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – MATEMÁTICA(2º CHAMADA - PSS 266/2024)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
5º	VANDRIELE DE SOUZA NEUBERT	40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:679B34DD

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS

EDITAL Nº 77 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Educação e Cultura,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,e Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 863/2025,**CONVOCA**:

AUXILIAR DE SALA (PSS 266/2024)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
19º	VALQUIRIA JUSTIN TIETBOLL	90

MONITOR (2ª CHAMADA PSS 266/2024)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
25º	TASSIANE HUYER JUSTIN	65

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:7089AB3D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAL

EDITAL Nº 78 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Educação e Cultura,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,e Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 909/2025,**CONVOCA**:

AUXILIAR DE SALA (PSS 266/2024)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
20º	DAIANA CAVANI DE OLIVEIRA	90

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:A60130F4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAL

EDITAL Nº 79 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Saúde,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.870/2025, e Processo nº 625/2025,**CONVOCA**:

ENFERMEIRO

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
6º	RAQUEL DE SOUZA VARGAS	50

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:7D299B5E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAL

EDITAL Nº 80 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Saúde,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,Edital 280/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.870/2025, e Processo nº 820/2025,**CONVOCA**:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
10º	ROBSON DE LIMA PEREIRA	75

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:78952CEB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, através do Prefeito Municipal, torna público, que realizará através da plataforma eletrônica www.bllcompras.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL) certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2025, Processo Administrativo nº 8196/2025, cujo objeto consiste no Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de construção para atender as demandas pertencentes a secretarias municipais de Terra de Areia., conforme especificações junto ao Edital convocatório e seus anexos, declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 11h30min do dia 24/03/2025, início da sessão na mesma data a partir das 13h30min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br ou pelo site www.terradeareia.rs.gov.br com Sede em Terra de Areia, sito Rua Tancredo Neves, nº 500, fone (51) 3666-1110.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal
Terra de Areia/RS

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:E9BB87BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, através da Secretária Municipal de Educação, torna público, que realizará através da plataforma eletrônica www.bllcompras.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL) certame licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2025, Processo Administrativo nº 753/2024, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para a continuação da construção do remanescente de obra da Escola de 06 Salas, com fornecimento de material, em Terra de Areia - RS, conforme especificações junto ao Edital convocatório e seus anexos, declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08 horas do dia 20/03/2025, início da sessão na mesma data a partir das 09h30min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br ou pelo site www.terradeareia.rs.gov.br com Sede em Terra de Areia, sito Rua Tancredo Neves, nº 500, fone (51) 3666-1110.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Terra de Areia/RS

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:7C5B497A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, através da Secretária Municipal de Eduacação, torna público, que realizará através da plataforma eletrônica www.bllcompras.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL) certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2025, Processo Administrativo nº 1209/2025, cujo objeto consiste no Aquisição de gêneros alimentícios, para suprir a demanda referente a alimentação escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Terra de Areia e demandas das Secretarias Municipais de Terra de Areia, por um período de 04 (quatro) meses., conforme especificações junto ao Edital convocatório e seus anexos, declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08h do dia 18/03/2025, início da sessão na mesma data a partir das 09h30min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br ou pelo site www.terradeareia.rs.gov.br com Sede em Terra de Areia, sito Rua Tancredo Neves, nº 500, fone (51) 3666-1110.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Terra de Areia/RS

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:847A7FA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 039/2025.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 039/2025. Contratada: CLEBER DIAS DE BORBA. Ficam alteradas as Cláusula Terceira conforme o termo aditivo, no tocante ao preço. RETIFICAÇÃO DE VALOR. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: CLÉBER DIAS DE BORBA. Objeto: Retificar o valor total para que passe a constar R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) pois constou erroneamente na Cláusula Terceira o valor de R$ 23.500,00 sendo que seriam três shows no valor unitário de R$ 8.500,00 cada e foram calculados apenas dois. Tal retificação no valor já se encontra publicado no processo, datado de 26 de fevereiro de 2025. Processo Administrativo nº 6897/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:25EBB0B7

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 (aquisição de pneus para veículos da frota municipal de Tramandaí). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** FIRENZE PNEUS LTDA:** – Lote 50, Quantidade: 20 un, valor unitário: R$ 595,00; *** GAMA PNEUS LTDA:** – Lote 01, Quantidade: 20 un, valor unitário: R$ 463,00, – Lote 02, Quantidade: 10 un, valor unitário: R$ 205,00, – Lote 03, Quantidade: 10 un, valor unitário: R$ 145,00, – Lote 04, Quantidade: 10 un, valor unitário: R$ 205,00, – Lote 05, Quantidade: 24 un, valor unitário: R$ 240,00, – Lote 06, Quantidade: 30 un, valor unitário: R$ 264,00, – Lote 08, Quantidade: 20 un, valor unitário: R$ 273,00, – Lote 16, Quantidade: 20 un, valor unitário: R$ 440,00, – Lote 17, Quantidade: 40 un, valor unitário: R$ 500,00, – Lote 20, Quantidade: 50 un, valor unitário: R$ 445,00, – Lote 24, Quantidade: 20 un, valor unitário: R$ 445,00, – Lote 26, Quantidade: 30 un, valor unitário: R$ 655,00, – Lote 37, Quantidade: 20 un, valor unitário: R$ 820,00, – Lote 39, Quantidade: 06 un, valor unitário: R$ 3.500,00, – Lote 40, Quantidade: 10 un, valor unitário: R$ 1.910,00, – Lote 42, Quantidade: 20 un, valor unitário: R$ 1.909,00, – Lote 43, Quantidade: 20 un, valor unitário: R$ 1.600,00, – Lote 44, Quantidade: 10 un, valor unitário: R$ 719,00, – Lote 56, Quantidade: 12 un, valor unitário: R$ 200,00, – Lote 57, Quantidade: 40 un, valor unitário: R$ 252,00, – Lote 59, Quantidade: 20 un, valor unitário: R$ 32,00, – Lote 61, Quantidade: 12 un, valor unitário: R$ 301,00, – Lote 62, Quantidade: 12 un, valor unitário: R$ 260,00, – Lote 63, Quantidade: 16 un, valor unitário: R$ 25,00, – Lote 64, Quantidade: 20 un, valor unitário: R$ 96,00, – Lote 65, Quantidade: 10 un, valor unitário: R$ 300,00, – Lote 66, Quantidade: 10 un, valor unitário: R$ 115,00, – Lote 67, Quantidade: 20 un, valor unitário: R$ 200,00, – Lote 68, Quantidade: 20 un, valor unitário: R$ 35,00; *** MAGBA E-COMMERCE LTDA:** – Lote 13, Quantidade: 20 un, valor unitário: R$ 485,00, – Lote 19, Quantidade: 20 un, valor unitário: R$ 305,00, – Lote 22, Quantidade: 30 un, valor unitário: R$ 535,00, – Lote 23, Quantidade: 20 un, valor unitário: R$ 325,00, – Lote 25, Quantidade: 20 un, valor unitário: R$ 310,00, – Lote 30, Quantidade: 20 un, valor unitário: R$ 835,00, – Lote 32, Quantidade: 10 un, valor unitário: R$ 3.010,00, – Lote 33, Quantidade: 07 un, valor unitário: R$ 3.010,00, – Lote 36, Quantidade: 10 un, valor unitário: R$ 3.195,00, – Lote 45, Quantidade: 10 un, valor unitário: R$ 1.335,00, – Lote 49, Quantidade: 40 un, valor unitário: R$ 695,00, – Lote 53, Quantidade: 12 un, valor unitário: R$ 664,00; *** MARCELO TIECHER ZIMMERMANN:** – Lote 27, Quantidade: 50 un, valor unitário: R$ 1.500,00, – Lote 28, Quantidade: 30 un, valor unitário: R$ 1.500,00, – Lote 47, Quantidade: 20 un, valor unitário: R$ 1.500,00; *** MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA:** – Lote 10, Quantidade: 20 un, valor unitário: R$ 309,00, – Lote 15, Quantidade: 20 un, valor unitário: R$ 420,00, – Lote 21, Quantidade: 20 un, valor unitário: R$ 480,00, – Lote 31, Quantidade: 10 un, valor unitário: R$ 2.900,00, – Lote 38, Quantidade: 10 un, valor unitário: R$ 3.600,00, – Lote 51, Quantidade: 20 un, valor unitário: R$ 7.089,00, – Lote 54, Quantidade: 25 un, valor unitário: R$ 94,00, – Lote 55, Quantidade: 20 un, valor unitário: R$ 98,00, – Lote 58, Quantidade: 20 un, valor unitário: R$ 59,00, – Lote 60, Quantidade: 20 un, valor unitário: R$ 58,00; *** SCHWAB COMÉRCIO DE PNEUS LTDA:** – Lote 07, Quantidade: 140 un, valor unitário: R$ 271,00, – Lote 41, Quantidade: 16 un, valor unitário: R$ 2.035,00; *** TARGA PEÇAS E ACESSÓRIOS:** – Lote 12, Quantidade: 20 un, valor unitário: R$ 282,00, – Lote 14, Quantidade: 20 un, valor unitário: R$ 380,00, – Lote 29, Quantidade: 20 un, valor unitário: R$ 1.575,00, Lote 46, Quantidade: 10 un, valor unitário: R$ 2.685,00, Lote 52, Quantidade: 20 un, valor unitário: R$ 6.990,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:BD6F7953

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: CLAUDINHO PEREIRA LTDA**.** Objeto**:** Contratar CLAUDINHO PEREIRA LTDA para representar o grupo ASES POETAS (no dia 28 de fevereiro) e apresentar BATE – PAPO COM CLAUDINHO PEREIRA no dia 01 de março de 2025 na 20° FEIRA DO LIVRO DE TRAMANDAÍ. Valor total: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. **Processo Administrativo nº 9823/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:680723F3

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: DJ CHARLIE**.** Objeto**:** Contratar show com DJ CHARLIE nos dias 28 de fevereiro, 01 a 03 de março de 2025, a partir das 22 horas, nos palcos montados nos diferentes bairros da cidade, conforme programação de carnaval (TRAMANDAÍ FOLIA 2025) previstos no calendário de eventos do Município. Valor total: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. **Processo Administrativo nº 7890/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D04FD9BD

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: HENRIQUE GUEDES**.** Objeto**:** Contratar o Sr HENRIQUE GUEDES para apresentação artística RECLICA TOWN no dia 26 de fevereiro de 2025 na 20° FEIRA DO LIVRO DE TRAMANDAÍ.. Valor total: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. **Processo Administrativo nº 8864/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:50128E38

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: HENRIQUE GUEDES**.** Objeto**:** Contratar o Sr HENRIQUE GUEDES para apresentação artística PALHAÇADA NA FEIRA nos dias 26, 27, 28 de fevereiro e primeiro de março de 2025 na 20° FEIRA DO LIVRO DE TRAMANDAÍ. Valor total: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. **Processo Administrativo nº 8869/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:3C51B018

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: PJ FABIAN ROBERTO MARIOTTI**.** Objeto**:** Contratar PJ FABIAN ROBERTO MARIOTTI para a apresentação de oficina de leitura na 20° FEIRA DO LIVRO DE TRAMANDAÍ. Valor total: R$ 2.000,00 (dois mil reais). Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. **Processo Administrativo nº 9825/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:FB1AA351

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2025. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **CLEBER DIAS DE BORBA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.390.617/0001-63. Objeto: contratação de shows pra o Carnaval 2025 com as bandas ÔMEGA e FAMA FESTA SHOW, nos dias 28 de fevereiro e de 01 a 03 de março de 2025, a partir das 00h. Prazo: O prazo do contrato se estenderá até o pagamento da despesa. A previsão da Secretaria da Fazenda para pagamento é de até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa. Valor Total: R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), sendo R$ 8.500,00 pelos shows com a Banda Ômega e R$ 15.000,00 pelo show da Banda Fama. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:FC291C8B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 090/2020 – N° 13.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 090/2020 – N° 13. Contratada: VERO S.A. Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao objeto e preço, para acrescentar dois pontos de internet Wi-Fi (sendo um utilizado no projeto "O Prefeito e o Bairro" e outro para realização dos eventos e ações da Secretaria Municipal de Turismo). Solicitação Memorando n° 124/2025 da Secretaria Municipal de Turismo. Pregão Presencial n° 083/2020.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:069EBC48

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 025/2025.

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que **às 14h do dia 24 de março de 2025** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de material odontológico para uso nas Unidades Básicas de Saúde do Município**. **(toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 24/03/2025 para verificação de conformidade com o Edital)**. O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 025/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:45D01E0A

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: GOLD 120 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. Objeto: Contratar a empresa GOLD 120 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. para show nacional no dia 28 de junho de 2025, às 22 horas, na 33ª FESTA NACIONAL DO PEIXE. Valor total: R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais). Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. **Processo Administrativo nº 8345/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:8D9382A6

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: FÁBRICA DE EVENTOS LTDA. Objeto: Contratar a empresa FÁBRICA DE EVENTOS LTDA. para show nacional no dia 05 de julho de 2025, às 23 horas, na 33ª FESTA NACIONAL DO PEIXE. Valor total: R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais). Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. **Processo Administrativo nº 8416/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:89A8ACBF

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: FABIAN ROBERTO MARIOTTI. Objeto**:** Contratar FABIAN ROBERTO MARIOTTI para a apresentação artística com BONECOS E ANIMAÇÃO DO CARNAVAL INFANTIL, no dia 28 de fevereiro, conforme a programação do Carnaval 2025. Valor total: R$ 3.000,00 (três mil reais). Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. **Processo Administrativo nº 9795/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E7F5BF75

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: FABIAN ROBERTO MARIOTTI. Objeto**:** Contratar **PJ CRISTIANO CORREA RODRIGUES** para a apresentação do SARAU LITERÁRIO (SARAUCOTEANDO) no dia 27 de fevereiro, na feira do livro. Valor total: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. **Processo Administrativo nº 10015/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:ECFC2575

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: PJ M.C. TRESSOLDI EVENTOS. Objeto**:** Contratar M.C. TRESSOLDI EVENTOS para a apresentação do ESPETÁCULO MARIO TRESSOLDI & MUSICOS no dia 27 de fevereiro, na feira do livro. Valor total: R$ 5.890,00 (cinco mil, oitocentos e noventa reais). Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. **Processo Administrativo nº 10017/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5F5CC9B3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2025. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **J B PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.284.425/0001-84. Objeto: contratação para shows com a Banda Biss, nos dias 28 de fevereiro, 01 a 03 de março de 2025, no evento Carnaval 2025, a partir das 00 hora, conforme programação de carnaval prevista no calendário de eventos do Município. Prazo: O prazo do contrato se estenderá até o pagamento da despesa. A previsão da Secretaria da Fazenda para pagamento é de até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa. Valor Total: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), perfazendo o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) para cada apresentação.. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:43AD64E5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2025. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL LTDA.** inscrita no CNPJ sob o n° 05.253.702/0001-09. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados à pavimentação asfáltica para duplicação da ERS-786, no trecho compreendido entre a Av. Minas Grais e a ERS-030 (Av. João de Magalhães), neste município. Prazo: A vigência do Contrato será de 10 (dez) meses, a cotar da assinatura eletrônica da contratada, podendo ser prorrogado até o prazo máximo permitido por lei. Valor Total: R$ 15.228.490,00 (quinze milhões, duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa reais). **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:EB971AAE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2025. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **SOCIEDADE RECREATIVA E BENEFICENTE ESTADO MAIOR DA RESTINGA,** inscrita no CNPJ sob o nº 89.325.344/0001-84**.** Objeto: contratação mediante inexigibilidade para apresentação artística grupo show, bateria e harmonia Estado Maior da Restinga, no dia 01 de março de 2025, às 22 horas, no palco da Beira Mar, conforme programação de carnaval prevista no calendário de eventos do Município. Prazo: O presente pacto é celebrado por prazo determinado, eis que apresentação artística realizar-se-á no dia 01 de março do corrente ano. Valor Total: R$ R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **INEXIGIBILIDADE Nº 068/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:3342750B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 104/2025

CONCEDE o acréscimo do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o nível básico de formação, à servidora BRUNA TRÄSEL, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 11 da Lei Municipal nº 1.270, de 07 de janeiro de 2015 e o processo protocolado sob o nº 243/2025, de 26 de fevereiro de 2025, **CONCEDE** à servidora **BRUNA TRÄSEL, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, o acréscimo do percentual de 5% (cinco por centos) sobre o nível básico de formação, passando a vigorar no mês de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 27 de fevereiro de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:18862751

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 105/2025

DESIGNA os servidores JORGE KREMER e RAFAEL JOÃO ZAMBIASI como fiscal titular e suplente, respectivamente, do contrato previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2025, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os servidores **JORGE KREMER, FISCAL MUNICIPAL** e **RAFAEL JOÃO ZAMBIASI, AUXILIAR ADMINISTRATIVO** como fiscal titular e suplente, respectivamente, do contrato previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços referente a locação de licença de uso de software de gerenciamento das informações do índice de participação do Município na arrecadação do ICMS, com suporte técnico/assessoria (remoto e presencial), incluindo implantação, parametrização e treinamento de uso aos Servidores Municipais (Usuários), destinados ao gerenciamento das receitas de transferências do ICMS, gerenciamento das informações do índice de participação do Município na arrecadação do ICMS e ao atendimento das necessidades dos serviços, da modernização e da eficiência da Administração Tributária Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 27 de fevereiro de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:C8271A9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 01/2025

Concedente: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato de Adesão:** 01/2025. **Concessionário:** Torrescar Transporte e Turismo Ltda. **Objeto:** Outorga de permissão destinada à prestação do serviço público de transporte coletivo de passageiros, por ônibus e micro-ônibus, em linhas regulares, no município de Três Cachoeiras, em conformidade com o Decreto nº 10/2025. **Valor:** A tarifa geral, mediante previsão constante no Decreto nº 10/2025, é fixada no valor de R$ 9,09 (nove reais com nove centavos, e a tarifa estudantil corresponde a 80% (oitenta por cento) do valor geral da tarifa. **Vigência:** O prazo de vigência do presente instrumento é de 180 dias. **Licitação:** Não se aplica.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:0C6E10DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
Licitação exclusiva para as beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006
O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2025. **Objeto** contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de higiene e limpeza para uso das Secretarias e Escolas Municipais. **Abertura das propostas:** às 13h do dia 17 de março de 2025. **Horário da disputa:** às 13h30min do dia 17 de março de 2025. **Tempo da disputa:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site https://bll.org.br/. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone: 0800 0900 118 ramal 211, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:7BD10D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
Licitação exclusiva para as beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006
O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2025. **Objeto** contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de copa e cozinha para uso das Secretarias e Escolas Municipais. **Abertura das propostas:** às 13h do dia 20 de março de 2025. **Horário da disputa:** às 13h30min do dia 20 de março de 2025. **Tempo da disputa:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site https://bll.org.br/. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone: 0800 0900 118 ramal 211, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:3C2C0B5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, FORMALIZA a Dispensa de Licitação por Limite nº 008/2025, cujo objeto é a contratação da empresa **MAPDATA TECNOLOGIA INFORMATICA E COMERCIO LTDA**, com fornecimento de 3 (três) licenças do **AutoCAD Revit LT Suite**, que inclui tanto o AutoCAD LT quanto o Revit LT, por um período de 12 (doze) meses e 1 (uma) licença do **Autodesk AEC Collection**, que contém um conjunto completo de softwares para engenharia e arquitetura (AutoCAD IST, Revit, Forma, Robot Structural Analysis Professional, Structural Bridge Design, Civil 3D, Infraworks, Navisworks Manage, 3ds Max, Advance Steel, Dynamo, Fabrication CADmep, Vehicle Tracking, Autodesk Docs), além de serviços em nuvem, por um período de 12 (doze) meses. O software é usado para criação, projeção e execução de projetos que são realizados na Secretaria de Planejamento e Habitação, Como contraprestação pela execução do objeto do presente contrato, o MUNICÍPIO compromete-se a pagar a importância total de R$ 26.064,68 (vinte e seis mil, sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) sendo R$ 16.617,59 (dezesseis mil reais, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos) por 1 (uma) assinatura da AEC Collection e 3 (três) assinaturas do AutoCAD Revit LT Suite no valor unitário de R$ 3.149,03 (três mil, cento e quarenta e nove reais, e três centavos), com validade de 12 (doze) meses., com base no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Três Coroas, em 27 de fevereiro de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:3C99AAEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025, com a **Associação das Pessoas com Deficiência Amigos e Familiares de Três Coroas (APDAF)**, para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, cujo objeto é o o repasse no valor de R$ 140.825,00 (cento e quarenta mil oitocentos e vinte e cinco reais) das Emendas Impositivas dos Vereadores Sr. Gabriel Feiten, Sr. João Batista da Silva Cemin, Sr. João Kunz, Sr. Egon Land, Sr. Paulo Branchier e Sr. Fernando da Silva Gomes à Associação das Pessoas com Deficiência Amigos e Familiares (APDAF), que será utilizado para realizar a aquisição de materiais e contratar serviços necessários para o 1º Fórum Nacional de Turismo Acessível e Esporte de Aventura e também a 6ª edição do Camping Acessível, prazo de execução de 27/02/2025 a 13/05/2025, com base no art. 31, da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.784/2017.

Três Coroas, em 27 de fevereiro de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:12AB49FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, FORMALIZA a Dispensa de Licitação por Limite nº 011/2025, cujo objeto é a contratação da empresa **TOTALCAD COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA**, com fornecimento de 1 (uma) licença do **SketchUp Pro**, por um período de 12 (doze) meses. O software é usado para criação, projeção e execução de projetos que são realizados na Secretaria de Planejamento e Habitação, Como contraprestação pela execução do objeto do presente contrato, o MUNICÍPIO compromete-se a pagar a importância total de R$ 2.488,00 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais) pela licença do **SketchUp Pro**, com validade de 12 (doze) meses, com base no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Três Coroas, em 27 de fevereiro de 2025.

_____
Fabiel Cristóvão Port

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:613B39B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 16/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2025

O Município de Trindade do Sul através de seu Prefeito Municipal, torna público a publicação de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial SRP n° 003/2025** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de cargas de gás, conforme demanda das Secretarias Municipais de Trindade do Sul/RS.** A DATA DE ABERTURA será no dia **18 de março de 2025**, às **09h00min**. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sito no Centro Administrativo Municipal, na Rua Alecrim, 120, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.615-000 ou pelo telefone (54) 3541-1025 ou no e-mail: licitacoes@trindadedosul.rs.gov.br, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta feira.

ODAIR ADILIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ligiane Dos Santos
Código Identificador:DDCBE61E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 35/2025
Aviso de Dispensa de Licitação nº 19/2025
Dispensa de Licitação nº 20/2025
O município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e parecer jurídico, realizou a contratação de empresa para fornecimento de coffee break e prestação de serviço de garçom, para o evento de entrega de benefício eventual por Nascimento/Mãe Gaúcha e Confraternização dos usuários do SCFV, no dia 28 de fevereiro de 2025, a partir das 14h, no CRAS Jandira da Rosa, de acordo com as especificações do Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação da Empresa JOHANN & ROCHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.500.719/0001-31, que apresentou o valor total para de R$ 5.974,50 (cinco mil e novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:F5F75273

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 24/2025
Aviso de Dispensa de Licitação nº 13/2025
Dispensa de Licitação nº 14/2025
O município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a aquisição de medicamento para munícipe, conforme especificações do Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação da Empresa COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA, inscrita no CNPJ nº 88.212.113/0791-05, que apresentou o valor total para de R$ 391,34 (trezentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:98793CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 26/2025
Aviso de Dispensa de Licitação nº 15/2025
Dispensa de Licitação nº 16/2025
O município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura e parecer jurídico, realizou a aquisição de 700 (setecentos) litros de Nitrogênio Líquido para ser utilizado na conservação de sêmen bovino para o atendimento de Pequenos Agricultores contemplados pela Lei Municipal nº 2.877/2017, mediante Dispensa de Licitação da Empresa NITROPLUS COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.823.695/0001-84, que apresentou o valor total para de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:1B534701

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 37/2025
Aviso de Dispensa de Licitação nº 21/2025
Dispensa de Licitação nº 22/2025
O município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pelo Gabinete do Prefeito e parecer

jurídico, realizou a aquisição de 1 (um) aparelho celular para a Procuradoria Geral do Município, conforme especificações do Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação da Empresa 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.140.331/0001-55, que apresentou o valor total para de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:D672D16C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2025
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento por item na forma **Global (Menor Preço).**
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de ônibus utilizado no transporte escolar, chassi nº BM384069EB956497, placas IVS 5802, Marca/Modelo Mercedes Benz/OF 1519 R. ORE, Ano/Modelo 2014, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo III). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 48/2025 – Requisição nº 131/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2025
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 28 de fevereiro de 2025 ao dia 6 de março de 2025, das 8h às 11h.
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastriunforgs@gmail.com e comprastriunfors@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:0045B804

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 29/2025
Aviso de Dispensa de Licitação nº 17/2025
Dispensa de Licitação nº 18/2025
O município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e parecer jurídico, realizou a contratação de serviço de vigia e segurança privada desarmada para eventos, para atuação de forma periódica, para o evento "Carnaval Triunfolia – Edição 2025", mediante Dispensa de Licitação da Empresa LF FACILITIES LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.116.490/0001-51, que apresentou o valor total para de R$ 4.781,00 (quatro mil e setecentos e oitenta e um reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:22C66D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 1/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA REFORMA DO PRÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 21 de março de 2025, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h às 14h ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CAD0E434

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 2/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA SELUTA DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NA VENDINHA - TRIUNFO - RS
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 20 de março de 2025, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h às 14h ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:DF02817D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processos Administrativos nº 5.344/2024 e 5.760/2024
Processo LC nº 308/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 97/2024
Contrato n° 261/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: EWERTON CHANANECO DE SOUZA LTDA
Termo aditivo n° 06
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA REFORMA E RECUPERAÇÃO DA EMEF GENEROSO ALVES DA ROSA, LOCALIZADA EM GENERAL NETO, TRIUNFO/RS, conforme especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo (Anexo V do Edital).
Objeto do termo aditivo: Supressão de **R$ 7.822,75 (sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)** no valor atualizado do contrato conforme termo aditivo nº 04, passando o valor do contrato de **R$ 175.830,16 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e trinta reais e dezesseis centavos) para o valor de R$ 168.007,41 (cento e sessenta e oito mil, sete reais e quarenta e um centavos)**, conforme solicitado e justificado através do parecer técnico e planilha apresentadas pela fiscal do contrato no Processo Administrativo 1Doc n° 787/2025, observado o percentual disposto no art. 125 da Lei Federal n° 14.133/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:DBB63963

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 3.750/2024
Processo LC nº 161/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 46/2024
Ata de Registro de Preços n° 51/2024
Contrato n° 42/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: VAGNER SARMENTO DA ROSA LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES (Item 1 - Locação de veículo tipo micro-ônibus (90.000 km) com motorista, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, QUIMIOTERAPIA, RADIOTERAPIA, HEMODIÁLISE E OUTROS PROCEDIMENTOS AGENDADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE, FORA DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo VI do Edital).
Objeto do termo aditivo: Supressão de **R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)** ao valor inicial do contrato, passando o valor do contrato **de R$ 275.400,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos reais) para o valor de R$ 225.900,00 (duzentos e vinte e cinco mil e novecentos reais)**, conforme solicitado e justificado pelo gestor do contrato através do Memorando 1Doc n° 1.734/2025, observado o percentual disposto no art. 125 da Lei Federal n° 14.133/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:FB63CBCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de plataforma/ferramenta destinada a pesquisa de preços – Banco de Preços, para ser utilizada por até 04 (quatro) usuários do Município de Tupanciretã
VALOR ANUAL: R$ 23.920,00 (vinte e três mil novecentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da liberação da senha para os usuários
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 013/2025
AMPARO LEGAL: Artigo 74, inciso I da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 26 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:F72A2D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 1.535/2025 - 1DOC INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025
PROCESSO LC: 219/2025 CONTRATO Nº 043/2025

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025,** em favor da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA,** para contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de plataforma/ferramenta destinada a pesquisa de preços – Banco de Preços, para ser utilizada por até 04 (quatro) usuários do Município de Tupanciretã, no valor anual de R$ 23.920,00 (vinte e três mil novecentos e vinte reais), com vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da liberação da senha para os usuários, com base no inciso I, do artigo 74 da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 26 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:4C39B7F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul

OBJETO: Realização, pela Contratada, de 06 (seis) "Oficinas de Maturidade Ativa", para Pessoas Idosas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do CRAS – Casa das Famílias.
VALOR GLOBAL: R$ 108.066,00 (cento e oito mil e sessenta e seis reais)
VIGÊNCIA: 11 de março de 2025 a 04 de dezembro de 2025.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 194/2025
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021.

Tupanciretã, 26 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:2589F758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 881/2025 -1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 194/2025 PROCESSO LC: 216 CONTRATO Nº 042/2025

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 194/2025,** em favor do **SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** para realização, pela Contratada, de 04 (quatro) "Oficinas de Maturidade Ativa", para Pessoas Idosas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do CRAS – Casa das Famílias, no valor global de R$ 108.066,00 (cento e oito mil e sessenta e seis reais), pelas oficinas a serem realizadas, pelas oficinas a serem realizadas, pelo prazo de 11 de março de 2025 a 04 de dezembro de 2025, com base no artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021.

Tupanciretã, 26 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:69398811

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 001/2025. Objeto: Contratação de serviços especializados para a execução de oficinas de música, canto coral e patinação no município de Tupandi, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 17/03/2025, às 09h00min, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no Site:www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040. Paulinho Ludwig, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabel Cristina Franzen
Código Identificador:1F3945AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025, às 8h e 30min do dia 18 de março de 2025**, que visa a contratação de empresa para prestação de serviço do transporte escolar, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/ .**Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/43872-preg

Tuparendi, 26 de fevereiro de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Perin
Código Identificador:4A4B6C2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 049/2025 DISPENSA Nº 039/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 049/2025
DISPENSA Nº 039/2025
RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de almoço para os servidores da Secretaria de Obras e Agricultura que se encontram trabalhando no interior do Município de Vale Verde/RS.

Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **SIMONE MARIA LEHMEN, CNPJ N° 02.522.366/0001-56, CNPJ N° 13.488.019/0001-70,** porque apresentou o menor preço para contratação que é de R$30,00 (trinta reais) por almoço, preço compatível com o de mercado.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 27 de fevereiro de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:82460C31

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 050/2025 DISPENSA Nº 040/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 050/2025
DISPENSA Nº 040/2025
RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de 2730 metros de rede hídrica no interior do Município de Vale Verde/RS.
Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **50.148.829 FERNADO SANTOS DE SOUZA, CNPJ N° 50.148.829/0001-04,** porque apresentou o menor preço para contratação no valor total de R$10.320,00 (dez mil e trezentos e vinte reais), preço compatível com o de mercado.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo

único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 27 de fevereiro de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:69A1DC58

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 051/2025 DISPENSA Nº 041/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 051/2025
DISPENSA Nº 041/2025
RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de 2730 metros de rede hídrica no interior do Município de Vale Verde/RS.
Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **50.148.829 FERNADO SANTOS DE SOUZA, CNPJ N° 50.148.829/0001-04,** porque apresentou o menor preço para contratação no valor total de R$10.320,00 (dez mil e trezentos e vinte reais), preço compatível com o de mercado.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 27 de fevereiro de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:E8AB7981

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº052/2025 DISPENSA Nº042/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº052/2025
DISPENSA Nº042/2025

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para 9° revisão do veículo Corolla, placa JBJ 5G23.
Autorizo a contratação da empresa **WEIAND VEICULOS LTDA , Inscrito CNPJ n°94.674.934/0002-33,** preço global estimado para contratação é R$733,70 (setecentos e trinta e três e setenta centavos), preço compatível com o de mercado, conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 27 de fevereiro de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:18B0BC12

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº008/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº008/2025

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar a presente Inexigibilidade de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
b) Nº: 008/2025
c) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para 9° revisão do veículo Corolla, placa JBJ 5G23.
02 – Fornecedor: **WEIAND VEICULOS LTDA , Inscrito CNPJ n°94.674.934/0002-33.**
Valor serviços: R$127,30 (cento e vinte e sete reais e trinta centavos).

04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes nas seguintes dotações orçamentárias:
02 – GABINETE DO PREFEITO
2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA REC 1500

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:EC38C3F1

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO DECRETO Nº2.769/2025 - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

Extrato do Decreto Nº2.769/2025 - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.
O Prefeito, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto 2.769/2025, de 26/02/2025 que Declara Situação de Emergência nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria Nº 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: http://www.valeverde.rs.gov.br.
Vale Verde/RS, 26 de fevereiro de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:9BCAED13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 22/2025, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea “f” da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Inscrição no curso 3º Seminário Gestor Um “Previdência e Investimentos em foco”. Credor: GESTOR UM CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA. Valor R$ 2.328,00 (dois mil,

trezentos e vinte e oito reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 27/02/2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:719568EA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde. A abertura das propostas será no dia 20/03/2025, às 09 horas. Cópias do Edital poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 27/02/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:8CC62610

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde. A abertura das propostas será no dia 21/03/2025, às 09 horas. Cópias do Edital poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 27/02/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:4850D07C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.** O edital e demais documentos estão disponíveis na página: https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-da-camara-de-xangri-la-1/2025/dispensa-de-licitacao-11-2025-compra-de-generos-alimenticios/ ou pelo e-mail: agentedecontratacao@xangrila.rs.leg.br. Os interessados podem apresentar **documentação e proposta de preço até o DIA 11/03/2025 às 13 horas,** via **e-mail** ou mediante **protocolo** na Direção-Geral ou Agente de Contratação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Mais informações podem ser adquiridas também diretamente com a Agente de Contratação na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS.

Xangri-Lá, 27 de fevereiro de 2025

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO
Agente de Contratação

Publicado por:
Evelise Britto da Silveira
Código Identificador:1525F325

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 17 de março de 2025** às **13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** conforme Edital de nº **30/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 27 de fevereiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:9ECE8F61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2025

Nº 62/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de castração de felinos e caninos machos e fêmeas, sendo 300 (trezentas) castrações de canina fêmea, 150 (cento e cinquenta) castrações de canino macho, 400 (quatrocentas) castrações de felino fêmea e 200 (duzentas) castrações de felino macho
VALOR	**R$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 12 (doze) mese
DOTAÇÃO	**02 Gabinete do Prefeito** **3.3.90.39.82 Serviços de controle ambiental** **08.244.0027.2109.0000 Proteção e Bem Estar animal** **1500 Recursos não vinculados de impostos**
AMPARO LEGAL	**Processo nº 151735/2025**
DATA ASSINATURA	19/02/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C9559C4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2025

Nº 63/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LIDER MECANICA LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva, totalizando 500 (quinhentas) horas
VALOR	**R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**04 Secretaria de Educação** **3.3.90.39.19 Manutenção e Conservação de Veículos** **12.361.0030.2088.0000 Transporte Escolar** **1500 Recursos não vinculados** **04 Secretaria de Educação** **3.3.90.39.19 Manutenção e Conservação de Veículos** **12.365.0030.2127.0000 Transporte Escolar** **1500 Recursos não vinculados**
AMPARO LEGAL	**Processo nº 153148/2025**
DATA ASSINATURA	24/02/2025
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6CE457C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2025

Nº 64/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ELETRO JUNIOR ELETRICA E CLIMATIZAÇÃO LTDA**
OBJETO	. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa manutenção de ar condicionado, totalizando 365 (trezentos e sessenta e cinco) horas.
VALOR	**R$ 51.100,00 (cinquenta e um mil e cem reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) mese
DOTAÇÃO	**08 Secretaria de Saúde** **3.3.90.39.17 Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos** **10.302.0013.2101.0000 MAC – Média e alta complexidade – posto 24 horas** **1600 Transferência fundo a fundo**
AMPARO LEGAL	**Processo nº 153280/2025**
DATA ASSINATURA	24/02/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:ACDE555B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 AO CONTR.11/2025

ADENDO Nº 1 AO CONTRATO 11/2025	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CLOVIS FORTES PEREIRA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta do contrato nº 11/2025, firmado entre as partes na data de 13 de janeiro de 2025, conforme os pareceres do processo administrativo 147095/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação; . **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO5.1 O valor total da contratação é de R$ 10.000,00 (dez mil reais) sendo R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por show.**
AMPARO LEGAL	PROC. 147095/2025
DATA ASSINATURA	24/02/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:88149C0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº2 AO CONTR.51/2023

ADENDO Nº 2 AO CONTRATO 51/2023	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LABORATORIO VITALE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses do contrato 51/2023 firmado entre as partes dia 09 de fevereiro de 2023, a contar de 09 de fevereiro de 2025.
VALOR	**R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)**
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo digital nº 149072/2025
DATA ASSINATURA	26/02/2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:48DE5F2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 3 AO CONTR.140/2022

ADENDO Nº 3 AO CONTRATO 140/2022	**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E DEISE MACHADO MARTINS, LUCIANO MACHADO MARTINS E MARIA ROSA MACHADO MARTINS**
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses do contrato nº 140/2022, firmado entre as partes na data de 02 de maio de 2022 e a substituição do fiscal do contrato que passa a ser o servidor Samuel Rodrigues, lotado na Secretaria de Obras
VALOR	**R$ 5.914,95 (cinco mil novecentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos)**
AMPARO LEGAL	Processo nº 151325/2025
DATA ASSINATURA	26/02/2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:26C2BD7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 5 AO CONTR.71/2022

ADENDO Nº 5 AO CONTRATO 71/2022	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SOLAR CLINICA DE SAÚDE INTEGRADA LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual de 12 (doze) meses a contar do dia 27 de fevereiro de 2025 referente ao contrato nº 71/2022, firmado entre as partes na data de 08 de abril de 2022
VALOR	R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais)
AMPARO LEGAL	processo administrativo 154159/2025
DATA ASSINATURA	26/02/2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B37E01C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 AO CONTR.334/2024

ADENDO Nº 1 AO CONTRATO 334/2024	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ECOLIBRA ENGENHARIA, PROJETOS E SUSTENTABILIDADE LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a alteração das cláusulas 5.1 e 6.1 do contrato nº 334/2024, firmado entre as partes na data de 16 de dezembro de 2024, que passam a vigorar com as seguintes redações. **5.1.** O valor total da contratação é de R$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais). **6.1.** O pagamento será realizado conforme entregas estabelecidas em Termo de Referência, sendo que 10% (dez por cento) do montante total da contratação será pago após a entrega do Plano de Trabalho; 15% (quinze por cento), após a entrega do Diagnóstico preliminar sobre o projeto; 15% (quinze por cento), após a entrega do Relatório da Etapa 1 da Oficina de Planejamento Integrado do Projeto Orla; 15% (quinze por cento), após a entrega do Relatório da Etapa 2 da Oficina de Planejamento Integrado do Projeto Orla; 20% (vinte por cento), após a entrega do Plano de Gestão Integrado da Orla (PGI); 20% (vinte por cento), após a entrega do Relatório sobre audiência pública para validação do PGI e proposta de institucionalização do Comitê Gestor Municipal da Orla; e 5% (cinco por cento), após a entrega do Diário do PGI.
AMPARO LEGAL	Processo administrativo 151456/2025.
DATA ASSINATURA	26/02/2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0EF0122C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 033

Abre crédito suplementar no valor de R$ 86.666,74 (oitenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos), na Secretaria de Fazenda.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º da Lei 2721** de **11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 86.666,74 (oitenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

011001 Fazenda

04.122.0001.2128.0000 Manutenção Da Secretaria Da Fazenda
135 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0500 86.666,74

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

01 10 01 Fazenda

99.999.0034.0001.0000 Reserva de Contingência
351 9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS F.R.: 0500 -86.666,74

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 05 de fevereiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Proc.148803/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F2EBAB5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 034

Autoriza o desdobro de uma área de terras Urbana conforme Matrícula 15.417, no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade do DEMELLO BASSANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE - LTDA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei n°148, de 01 de Dezembro de 2023, DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o desdobro de uma Área de terra urbana no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **DEMELLO BASSANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE - LTDA,** conforme matrícula nº 15.417 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS.

Parágrafo único. A Gleba descrita no caput deste artigo será desdobrada em duas áreas, que serão denominadas: Gleba **02B-01 (dois B um) e Gleba 02B-02 (dois B dois),** com as seguintes descrições:

DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA Nº 15.417

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS URBANA, no lugar denominado PASSO DA LAGOA, nos fundos da Praia Noiva do Mar, neste Município de Xangri-Lá/RS, denominada de GLEBA 02-B (DOIS-B), com uma área superficial de **224.847,00**m2 (duzentos e vinte e quatro mil e oitocentos e quarenta e sete metros quadrados), com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V2**, de coordenadas **N 6.699.666,46**m e **E 589.370,59**m; deste, segue confrontando com Gleba 02-A, no azimute de 107°26', na distância de 567,03m (quinhentos e sessenta e sete metros e três centímetros) até o vértice **V3**, de coordenadas **N 6.699.492,21**m e **E 589.910,01**m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio da ERS 389, no azimute de 203°03', na distância de 360,50m (trezentos e sessenta metros e cinqüenta centímetros) até o vértice **V4**, de coordenadas **N 6.699.161,74**m e **E 589.766,22**m; deste, segue confrontando com Gleba 02-C, no azimute de 281°47', na distância de 535,22m (quinhentos e trinta e cinco metros e vinte e dois centímetros) até o vértice **V5**, de coordenadas **N 6.699.275,27**m e **E 589.243,35**m; em desenvolvimento de curva circular com **11,68**m (onze metros e sessenta e oito centímetros), formado por arco de raio **71,57**m (setenta e um metros e cinqüenta e sete centímetros) e ângulo central **9°21'12"** ou pela corda do arco no azimute de 291°29', na distância de 11,68m (onze metros e sessenta e oito centímetros) até o vértice **V6**, de coordenadas **N 6.699.279,62**m e **E 589.232,52**m; em desenvolvimento de curva circular com **10,60**m (dez metros e sessenta centímetros), formado por arco de raio **67,40**m (sessenta e sete metros e quarenta centímetros) e ângulo central **9°00'43"** ou pela corda do arco no azimute de 300°46', na distância de 10,59m (dez metros e cinquenta e nove centímetros) até o vértice **V7**, de coordenadas **N 6.699.285,12**m e **E 589.223,47**m; em desenvolvimento de curva circular com **17,89**m (dezessete metros e oitenta e nove centímetros), formado por arco de raio **60,10**m (sessenta metros e dez centímetros) e ângulo central **17°03'29"** ou pela corda do arco no azimute de 313°58', na distância de **17,83**m (dezessete metros e oitenta e três centímetros) até o vértice **V8**, de coordenadas **N 6.699.297,59**m e **E 589.210,73**m; no azimute de 323°53', na distância de 48,29m (quarenta e oito metros e vinte e nove centímetros) até o vértice **V9**, de coordenadas **N 6.699.336,82**m e **E 589.182,60**m; no azimute de 23°23', na distância de 108,90m (cento e oito metros e noventa centímetros) até o vértice **V10**, de coordenadas **N 6.699.436,40**m e **E 589.226,60**m; no azimute de 110°33', na distância de 34,55m (trinta e quatro metros e cinqüenta e cinco centímetros) até o vértice **V11**, de coordenadas **N 6.699.424,01**m e **E 589.258,86**m; no azimute de 24°17', na distância de 267,04m (duzentos e sessenta e sete metros e quatro centímetros) até o vértice **V2**, fechando assim o perímetro acima descrito. *Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.*

SITUAÇÃO DO DESDOBRO
GLEBA 2B-01
IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS URBANA, no lugar denominado PASSO DA LAGOA, nos fundos da Praia Noiva do Mar, neste Município de Xangri-Lá/RS, denominada de GLEBA 02-B-01 (DOIS-B-UM), com uma área superficial de **218.503,97m2** (duzentos e dezoito mil quinhentos e três metros e noventa e sete decímetros quadrados), com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V2**, de coordenadas **N 6.699.666,46**m e **E 589.370,59**m; deste, segue confrontando com Gleba 02-A, no azimute de 107°26', na distância de 567,03m até o vértice **V3**, de coordenadas **N 6.699.492,21**m e **E 589.910,01**m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio da ERS 389, no azimute de 203°03', na distância de 360,50m até o vértice **V4**, de coordenadas **N 6.699.161,74**m e **E 589.766,22**m; deste, segue confrontando com Gleba 02-C, no azimute de 281°47', na distância de 16,95m até o vértice **V4A** de coordenadas **N 6.699.165,35**m e **E 589.749,65**m; deste, segue confrontando com Gleba 02-B-02, no azimute de **313°33'**, na distância de **23,08m** até o vértice V4B de coordenadas **N 6.699.181,26**m e **E 589.732,92**m; no azimute de **282°29'**, na distância de **531,37m** até o vértice **V7A** de coordenadas **N 6.699.294,12**m e **E 589.213,56**m, deste, segue confrontando com Gleba 02-C, no azimute de 313°58', na distância de 4,56m até o vértice **V8** de coordenadas **N 6.699.297,59**m e **E 589.210,73**m; no azimute de 323°53', na distância de 48,29m até o vértice **V9**, de coordenadas **N 6.699.336,82**m e **E 589.182,60**m; no azimute de 23°23', na distância de 108,90m até o vértice **V10**, de coordenadas **N 6.699.436,40**m e **E 589.226,60**m; no azimute de 110°33', na distância de 34,55m até o vértice **V11**, de coordenadas **N 6.699.424,01**m e **E 589.258,86**m; no azimute de 24°17', na distância de 267,04 m, até o vértice **V2**, fechando assim o perímetro acima descrito. *Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.*.

GLEBA 2B-02 (Destinada a Rua Projetada)

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS URBANA, no lugar denominado PASSO DA LAGOA, nos fundos da Praia Noiva do Mar, neste Município de Xangri-Lá/RS, denominada de GLEBA 02-B-02 (DOIS-B-DOIS), com uma área superficial de **6.343,03m2** (Seis mil trezentos e quarenta e três metros e três decímetros quadrados), com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice

V4A de coordenadas **N 6.699.165,35**m e **E 589.749,65**m; deste, segue confrontando com Gleba 02-C, no azimute de 281°47', na distância de 518,27m até o vértice **V5**, de coordenadas **N 6.699.275,27**m e **E 589.243,35**m; em desenvolvimento de curva circular com **11,68**m, formado por arco de raio **71,57**m e ângulo central **9°21'12"** ou pela corda do arco no azimute de 291°29', na distância de 11,68m até o vértice **V6**, de coordenadas **N 6.699.279,62**m e **E 589.232,52**m; em desenvolvimento de curva circular com **10,60**m, formado por arco de raio **67,40**m e ângulo central **9°00'43"** ou pela corda do arco no azimute de 300°46', na distância de 10,59m até o vértice **V7**, de coordenadas **N 6.699.285,12**m e **E 589.223,47**m; em desenvolvimento de curva circular com **13,31**m, formado por arco de raio **60,10**m e ângulo central **12°46'44"** ou pela corda do arco no azimute de 313°58', na distância de 13,27m até o vértice **V7A** de coordenadas **N 6.699.294,12**m e **E 589.213,56**m, deste segue confrontando com **GLEBA 02-B-01**, até o vértice **V4B** de coordenadas **N 6.699.181,26**m e **E 589.732,92**m; no azimute de **102°29'**, na distância de **531,37m,** no azimute de **133°33'**, na distância de **23,08m** até o vértice **V4A** de coordenadas **N 6.699.165,35**m e **E 589.749,65**m, fechando assim o perímetro acima descrito. *Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao* ***Meridiano Central nº 51°00'****, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.*

Art. 2º O presente desdobro é realizado com base no Processo Administrativo nº 38/2025 (APROVA DIGITAL) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 12 de 15 de janeiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 06 de fevereiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:320AAA38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 035

Abre crédito suplementar no valor de R$ 195.150,00 (cento e noventa e cinco mil cento e cinquenta reais), na Secretaria de Educação.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2721** de **11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 195.150,00 (cento e noventa e cinco mil cento e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

010401 Educação

12.365.0030.2018.0000 Educação Infantil - Pré-Escola
216 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 195.150,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

01 04 01 Educação

12.361.0030.1004.0000 Escola Fundamental: Construção, Ampliação, Melhoria e Reformas
258 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0500 -195.150,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 06 de fevereiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Proc.147159/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1C7C8A23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 036

Abre crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na Secretária de Assistência Social.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º da Lei 2721** de **11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 07 01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0001.2068.0000 Gestão Administrativa do Executivo
653 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 200.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

01 07 01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0017.2037.0000 Proteção Básica SCFV/3ª Idade/CRAS/IGD Bolsa/IGD SUAS
951 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 -100.000,00

08.244.0018.2148.0000 Proteção Especial
1275 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 0500 -100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 10 de fevereiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc.148807/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:15CBEA4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 037

Abre crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na Secretaria de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º da Lei 2721** de **11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:
01 08 02 Fundo Municipal de Saúde

10.122.0001.2059.0000 Gestão Administrativa do Executivo
616 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 100.000,00
Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0012.2139.0000 Atenção Básica
621 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 - 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 10 de fevereiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Proc.146893/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:010AEB41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 039

Autoriza a unificação do lote 22 e 23 da Quadra 45, antiga 5-Q (cinco Q) situado na praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade do JORGE WELZEL e DANIELA LARISSA SPECHT.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei n°148, de 01 de Dezembro de 2023, DECRETA:**
Art. 1º Fica autorizada a unificação dos lotes 22 (vinte e dois) e 23 (vinte e três) da Quadra 45 (quarenta e cinco) antiga quadra 5-Q (cinco Q) situado na praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade do **JORGE WELZEL e DANIELA LARISSA SPECHT**, conforme matrículas nº 68.740 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, e matricula 2.947 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no caput deste artigo, farão parte de um único lote, que passará a ser denominado de Lote 22 (vinte e dois) da Quadra 45 (quarenta e cinco), antiga 5-Q (cinco Q) setor 373 (trezentos e setenta e três) com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

IMÓVEL: situado na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, denominado lote n° 22 (vinte e dois) constituído da unificação dos lotes n° 22 (vinte e dois) e n° 23 (vinte e três), da quadra 45 (quarenta e cinco), antiga quadra 5-Q (cinco-Q), setor 373 (trezentos e setenta e três), com a área superficial de 720,00 m² (setecentos e vinte metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao ***Leste***, medindo 24,00 m (vinte e quatro metros) de frente confrontando com a Rua Rio Negro (antiga Rua 5); ao ***Oeste***, medindo 24,00 m (vinte e quatro metros) de fundos confrontando com os lotes n° 06 (seis) e n° 07 (sete); ao ***Norte***, por um lado, medindo 30,00m (trinta metros) de frente a fundos, confrontando com o lote n° 21 (vinte e um); e, pelo outro lado, ao ***Sul***, medindo 30,00m (trinta metros), confrontando com o lote n° 24 (vinte e quatro); Dista 60,00m (sessenta metros) da esquina formada pela Rua Rio Negro (antiga rua 5) e a Alameda Jacuí-Mirim (antiga Rua 30), no quarteirão formado pelas ruas Rio Negro (antiga Rua 5), Alameda Jacuí-Mirim (antiga Rua 30), Rio Mampituba (antiga Rua 7) e Rio Uruguai (antiga Rua 28), e mais um prédio residencial de alvenaria, com a área construída de 146,70 m² (cento e quarenta e seis metros e setenta centímetros quadrados), localizado na Rua Rio Negro.

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 223/2025 (Aprova Digital) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 14 de fevereiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FD173FA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 040

Abre crédito suplementar no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), na Procuradoria Geral Do Município.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2721** de **11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

011401 Procuradoria Geral Do Município

04.122.0001.1097.0000 Veículo, Equipamento e Meterial Permanente - PGM
1160 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1500 3.500,00
Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

01 14 01 Procuradoria Geral Do Município

04.122.0001.2142.0000 Manutenção da PGM
1171 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1500 -3.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 14 de fevereiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Proc.148811/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:983E0E6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 041

Abre crédito suplementar no valor de R$ 44.039,00 (quarenta e quatro mil e trinta e nove reais), nas Secretarias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º da Lei 2721** de **11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 44.039,00 (quarenta e quatro mil e trinta e nove reais), na seguinte dotação orçamentária:

010301 Secretaria de Administração

04.122.0001.2004.0000 Manutenção da Secretaria
371 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 1500 44.039,00
Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

01 02 01 Gabinete do Prefeito

04.122.0001.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito
103 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1500 -16.600,00

01 03 01 Secretaria de Administração

04.122.0001.2004.0000 Manutenção da Secretaria
365 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1500 -272,00

04.122.0001.2004.0000 Manutenção da Secretaria
369 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1500 -6.167,00

01 04 01 Educação

12.122.0001.2009.0000 Manutenção da Secretaria de Educação
828 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 1500 -7.000,00

01 10 01 Fazenda

04.122.0001.2128.0000 Manutenção Da Secretaria Da Fazenda
132 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1500 -7.000,00

01 12 01 Meio Ambiente, Agricultura e Habitação

04.122.0001.1098.0000 Veículo, Equipamento e Meterial Permanente - MAAH
1175 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1501 -7.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 14 de fevereiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Proc.148585/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5145B24F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 042

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), na Secretaria de Obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º da Lei 2721** de **11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

010501 Obras

04.122.0001.1071.0000 Veículo, Equipamento E Material Permanente
337 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1500 1.100.000,00

15.452.0010.2029.0000 Manutenção da Iluminação Pública
343 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1500 200.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

01 05 01 Obras

04.122.0001.2131.0000 Manutenção Da Secretaria De Obras
334 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1500 -300.000,00

15.451.0009.2135.0000 Manutenção Das Atividades E Serviço De Limpeza Da Cidade
349 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1500 -1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 14 de fevereiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc.146749/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D33F8BC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 043

Abre crédito suplementar no valor de R$ 4.770,61 (quatro mil setecentos e setenta reais e sessenta e um centavos), na Secretaria de Fazenda.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2721** de **11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 4.770,61 (quatro mil setecentos e setenta reais e sessenta e um centavos), na seguinte dotação orçamentária:

011001 Fazenda

04.122.0001.2128.0000 Manutenção Da Secretaria Da Fazenda
134 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 1500 4.770,61

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

01 10 01 Fazenda

04.122.0001.2128.0000 Manutenção Da Secretaria Da Fazenda
132 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1500 -4.770,61

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 19 de fevereiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc.148803/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EA54480B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 044

Autoriza a unificação dos lotes 03 (três) e 26 (vinte e seis) da Quadra 108, situado na praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de PAULO ASSIS CABRAL.

CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei n° 148, de 01 de Dezembro de 2023, DECRETA:**
Art. 1º Fica autorizada a unificação dos lotes 03 (três) e 26 (vinte e seis) da Quadra 0108 (cento e oito), antiga Quadra 1-M (um M), situado na praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **PAULO ASSIS CABRAL**, conforme matrículas nº 7.539 e 8.328 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no caput deste artigo, farão parte de um único lote, que passará a ser denominado de Lote 26 (vinte e seis) da Quadra 0108 (cento e oito), setor 373 (trezentos e setenta e três) com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, constituído do lote 26 (vinte e seis), da quadra 108 (cento e oito), antiga quadra 1-M, setor 373 (trezentos e setenta e três), com a área superficial de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,00m (doze metros) de frente, confrontando a Leste com a Avenida Paraguassu; medindo 12,00m (doze metros) de fundos, confrontando a Oeste com o lote 03 (três); por um lado medindo 30,00m (trinta metros) de frente a fundos, confrontando ao Sul com o lote 27 (vinte e sete); e, pelo outro lado, medindo 30,00m (trinta metros), de frente a fundos, confrontando ao Norte com o lote 25 (vinte e cinco); distando 24,00m (vinte e quatro metros) da esquina formada pela Avenida Paraguassu e Alameda Rio da Ilha, localizando-se no quarteirão formado pela Avenida Paraguassu, Alameda Rio da Ilha, Rua Rio Douradinho e Rua Rio Jacuí, com construção constante de um prédio de alvenaria, com a área de 62,59m² (sessenta e dois metros e cinqüenta e nove decímetros quadrados) e um aumento de alvenaria, com a área de 37,64m² (trinta e sete metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), totalizando a área de 100,23m² (cem metros e vinte e três decímetros quadrados), localizado na Avenida Paraguassu, nº 7.771.
Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 1965/2024 (Aprova Digital) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 001 de 03 de janeiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 19 de fevereiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7744E1AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 046

Abre crédito suplementar no valor de R$ 140.857,20 (cento e quarenta mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), no Gabinete do Prefeito.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II Art. 5º da Lei 2721** de **11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 140.857,20 (cento e quarenta mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), na seguinte dotação orçamentária:

010201 Gabinete do Prefeito

04.122.0001.1131.0000 EMENDA PARLAMENTAR N° 202228730001 - Aquisição Container
1432 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1700 100.000,00

08.244.0027.1083.0000 Proteção e Bem Estar Animal

1648 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1700 40.857,20

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 24 de fevereiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc.148540/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:53FD44BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 047

Abre crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na Secretária de Turismo.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II Art. 5º da Lei 2721** de **11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

010601 Turismo

04.122.0001.2138.0000 Manutenção Da Secretaria De Turismo
1115 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 1500 50.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 24 de fevereiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc.137520/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F18652C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 049

Autoriza a unificação do lote 13 e uma área de terras urbanas nos fundos do lote 13, da Quadra 143, antiga 6-B, situados na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de RICARDO RAHAL GOULART.

CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei n° 148, de 01 de Dezembro de 2023, DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado unificação do lote 13 (treze) e uma área de terras urbanas nos fundos do lote 13 (treze) da Quadra 6-B (seis B), que pelo cadastro municipal é Quadra 143 (cento e quarenta e três), Setor 373 (trezentos e setenta e três), situados na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, conforme a Matrícula nº 787 Registro de Imóveis de Xangri-Lá, de propriedade de **RICARDO RAHAL GOULART.**

Parágrafo único. Os lotes descritos no *caput* deste artigo farão parte de um único lote, que será denominado de **Lote 13** (treze) da Quadra 6-B (seis B), que pelo cadastro municipal é Quadra 143 (cento e quarenta e três), com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

Imóvel – Um terreno urbano, situado nesta Praia de Xangri-Lá/RS, no município de Xangri-Lá/RS, constituído do lote 13 (treze), da quadra 143 (cento e quarenta e três), antiga 6-B, setor 373 (trezentos e setenta e três), com a área superficial de 390,00m², tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,00 metros de frente confrontando a **Leste** com a Rua Rio das Contas; medindo 12,00m (doze metros) de fundos, confrontando a **Oeste** com área verde dos fundo do lote 4; por um lado medindo 32,50m (trinta metros) de frente a fundos, confrontando ao **Norte** com o lote 12 (doze) e área verde dos fundos do lote 12(doze); e, pelo outro lado, medindo 32,50m (trinta e dois metros e cinqüenta decímetros) de frente a fundos, confrontando ao **Sul** com o lote 14 (quatorze) e área verde dos fundos do lote 14 (quatorze); distando 102,00m (cento e dois metros) da formada pelas Rua Rio das Contas e Rio Guarita, localizando-se o quarteirão formado pelas Ruas Rio das Contas, Rio Guarita, Rio comandai e Alameda Rio Esperança.

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 1423/2022 – Aprova Digital e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 26 de fevereiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:38AEF136

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 23/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

CONTRATO Nº 23/2025 - Pregão Eletrônico nº 022/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Aquisição de fraldas geriátricas e pediátricas para atendimento das secretarias municipais, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital Municipal de Saúde, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd Total	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
8	**FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO MÉDIO** Especificações: - Uma capa interna de tela polimérica antialérgica em toda a extensão da fralda, que permita a passagem de fluídos orgânicos líquidos e que retenha fezes; - Um núcleo absorvente antialérgico, destinado a armazenar fluídos orgânicos líquidos que atravessam a primeira camada, composto por algodão hidrófilo e materiais poliméricos em gel super absorventes; - Uma capa de apoio estrutural / cobertura externa em material impermeável de polietileno flexível e resistente capaz de reter fluídos orgânicos sólidos e líquidos; - Adesivo termoplástico na parte frontal da fralda; - Fitas adesivas nas laterais reguláveis tri-laminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência com 2 fitas por lateral; - Barreiras laterais antivazamento com no mínimo 1 fio de elástico(interna); - Formato anatômico com 4 fios elásticos nas pernas(externa); - Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. - Atender a legislação vigente e pertinente ao produto e estar de acordo com a RDC n°142 de 17 de março de 2017 do Ministério da Saúde/Anvisa e com a Portaria nº 1.480, de 31 de dezembro de 1990 do Ministro de Estado da Saúde. Peso: de 40Kg a 75Kg. Medida da cintura: de 80cm a 125cm.	Un	34.680	Popfral/ Longevitá	R$ 1,15	R$ 39.882,00
10	**FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA GRANDE** Especificações: - Uma capa interna de tela polimérica antialérgica em toda a extensão da fralda, que permita a passagem de fluídos orgânicos líquidos e que retenha fezes; - Um núcleo absorvente antialérgico, destinado a armazenar fluídos orgânicos líquidos que atravessam a primeira camada, composto por algodão hidrófilo e materiais poliméricos em gel super absorventes; - Uma capa de apoio estrutural / cobertura externa em material impermeável de polietileno flexível e resistente capaz de reter fluídos orgânicos sólidos e líquidos; - Adesivo termoplástico na parte frontal da fralda; - Fitas adesivas nas laterais reguláveis tri-laminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência com 2 fitas por lateral; - Barreiras laterais antivazamento com no mínimo 1 fio de elástico(interna); - Formato anatômico com 4 fios elásticos nas pernas(externa); - Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. - Atender a legislação vigente e pertinente ao produto e estar de acordo com a RDC n°142 de 17 de março de 2017 do Ministério da Saúde/Anvisa e com a Portaria nº 1.480, de 31 de dezembro de 1990 do Ministro de Estado da Saúde. Peso: de 90Kg a 110Kg. Medida da cintura: de 135cm a 180cm.	Un	128.700	Popfral/ Longevitá	R$ 1,35	R$ 173.745,00

Valor Total: R$ 213.627,00 (duzentos e treze mil e seiscentos e vinte e sete reais).

Contratada: La Vitta Produtos Higiênicos Ltda. - CNPJ sob o nº 43.192.344/0001-52

Alvorada, 27 de fevereiro de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:357D59DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 33/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023

CONTRATO Nº 33/2025 - Pregão Eletrônico nº 095/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, que visa cumprir a Resolução 06/2020, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas EMEF, EMEI'S e creches conveniadas e Secretarias deste Município, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd Total	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
8	**FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO MÉDIO** Especificações: - Uma capa interna de tela polimérica antialérgica em toda a extensão da fralda, que permita a passagem de fluídos orgânicos líquidos e que retenha fezes; - Um núcleo absorvente antialérgico, destinado a armazenar fluídos orgânicos líquidos que atravessam a primeira camada, composto por algodão hidrófilo e materiais poliméricos em gel super absorventes; - Uma capa de apoio estrutural / cobertura externa em material impermeável de polietileno flexível e resistente capaz de reter fluídos orgânicos sólidos e líquidos; - Adesivo termoplástico na parte frontal da fralda; - Fitas adesivas nas laterais reguláveis tri-laminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência com 2 fitas por lateral; - Barreiras laterais antivazamento com no mínimo 1 fio de elástico(interna); - Formato anatômico com 4 fios elásticos nas pernas(externa); - Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. - Atender a legislação vigente e pertinente ao produto e estar de acordo com a RDC n°142 de 17 de março de 2017 do Ministério da Saúde/Anvisa e com a Portaria nº 1.480, de 31 de dezembro de 1990 do Ministro de Estado da Saúde. Peso: de 40Kg a 75Kg. Medida da cintura: de 80cm a 125cm.	Un	34.680	Popfral/ Longevitá	R$ 1,15	R$ 39.882,00
10	**FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA GRANDE** Especificações: - Uma capa interna de tela polimérica antialérgica em toda a extensão da fralda, que	Un	128.700	Popfral/ Longevitá	R$ 1,35	R$ 173.745,00

	permita a passagem de fluídos orgânicos líquidos e que retenha fezes; - Um núcleo absorvente antialérgico, destinado a armazenar fluídos orgânicos líquidos que atravessam a primeira camada, composto por algodão hidrófilo e materiais poliméricos em gel super absorventes; - Uma capa de apoio estrutural / cobertura externa em material impermeável de polietileno flexível e resistente capaz de reter fluídos orgânicos sólidos e líquidos; - Adesivo termoplástico na parte frontal da fralda; - Fitas adesivas nas laterais reguláveis tri-laminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência com 2 fitas por lateral; - Barreiras laterais antivazamento com no mínimo 1 fio de elástico(interna); - Formato anatômico com 4 fios elásticos nas pernas(externa); - Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. - Atender a legislação vigente e pertinente ao produto e estar de acordo com a RDC n°142 de 17 de março de 2017 do Ministério da Saúde/Anvisa e com a Portaria nº 1.480, de 31 de dezembro de 1990 do Ministro de Estado da Saúde. Peso: de 90Kg a 110Kg. Medida da cintura: de 135cm a 180cm.					

Valor total do contrato: R$ 27.557,89 (vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

Contratada: Simon Comercial Atacadista Ltda. - CNPJ sob o nº 88.152.863/0001-25

Alvorada, 27 de fevereiro de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:A21E5F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 36/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024

CONTRATO Nº 36/2025 - Pregão Eletrônico nº 089/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Aquisição de colchões de solteiro para o SAMU - *Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, sendo os mesmos* essenciais para adequação dos ambientes da Sede Base do serviço, conforme preconizado no "Programa Arquitetônico Mínimo da Base Descentralizada SAMU 192 versão 2.0/2018 Instalações Físicas/ Equipamentos/Padronização Visual", mantendo boas condições de trabalho para os servidores pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital.

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	**COLCHÃO SOLTEIRO** Especificações: - Colchão em espuma flexível convencional poliuretana D33; - Antiácaro; - Peso suportado: até 120 KG; - Cores: Preto ou Cinza; - Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação. Medidas: - Largura: 88cm; - Comprimento: 188cm; - Altura: 14cm a 17cm.	Ecoespuma/Eco Soft	UN	7	R$ 170,00	R$ 1.190,00

Valor total do contrato: R$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais).

Contratada: Gaúcha Comércio de Colchões Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 16.620.059/0001-12

Alvorada, 27 de fevereiro de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:7BA729FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2023, PE N° 072/2023

AVISO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2023, PE N° 072/2023
Ofício nº 06/2025 - datado em 25/02/2025

Objeto: O Município de Alvorada, órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 289/2023 resultante do Pregão Eletrônico nº 072/2023, nos termos do Decreto Municipal nº 029 e Decreto Municipal nº 003/2024, AUTORIZA a **adesão à ata de registro de preços para a Prefeitura Municipal de Alegrete - RS.** Informamos que a empresa detentora da ata:**Triunfo Comércio e Importação Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.548.931/0001-45, deverá ser consultada quanto ao interesse no fornecimento dos itens.

A referida adesão deverá atender à aquisição do referido item:

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
01	**JAQUETA - UNISSEX (ESCOLAR)** Especificações: Jaqueta confeccionada em tecido tactel de primeira qualidade sendo composição 84% Poliéster 16%Viscose com	Un	Própria	5.800	R$ 99,80

	gramatura 110 gr/m² (tolerância de 5% na gramatura) na cor azul marinho próximo do Pantone 19-3810 TPX, usando tingimento disperso para fibra poliéster e reativo para fibra viscose. Espessura de 0,25mm (com tolerância 5%), construído em Rip Stop medindo 4x4 mm de espaçamento, tanto no urdume como na trama formando um quadrado simples, com relevos aparentes para reforço e durabilidade do tecido. Para construção do tecido considerar no urdume 40 fios e na trama 28 fios. Aplicar camada de hidro-repelente a água para proteção conforto e durabilidade do produto. Mangas raglã no mesmo tecido e cor do corpo, nas cavas deverá conter friso embutido com 0,5cm pronto em tecido tactel liso 100%Poliéster com 100gr/m² na cor amarelo próximo ao Pantone 13-0858 TPX. Bolsos laterais com forro no mesmo tecido do corpo costurados em máquina reta 1 agulha com pesponto à 0,5cm das extremidades. Punhos das mangas deverá ser embutido um elástico 2,5cm rebatidos em máquina galoneira 2 agulhas. Barra do corpo com bainha 2cm de largura costurados em máquina reta 1agulha. Fechamento frontal em zíper de nylon destacável na cor semelhante a cor do corpo, fechamento da barra até o decote. Capuz confeccionado no mesmo tecido e cor do corpo. Capuz com acabamento em bainha embutida 2cm costurado em máquina reta 1agulha. Forro do corpo, mangas e capuz tecido 100%Poliéster com 105gr/m² na cor próximo ao Pantone 19-3810 TPX, deverá ser matelado com escrita na fonte Arial Black; "EDUCAÇÃO"; em toda sua extensão na cor cinza claro através do processo de estampa cilíndrica, a medida da palavra; "EDUCAÇÃO"; é de 7,0 cm de base por 1,0 cm de altura, espaçamento entre as escritas com 2,5cm. Junto ao forro deve ser acoplada uma manta acrílica com 60g/m², matelado. O forro deverá ser todo costurado e pregado em máquina interloque. A peça deve ter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével, presa no centro do decote. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. A peça deverá ser costurada internamente em máquina interloque, com linha 100% poliéster n° 120. A jaqueta deverá estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. No lado esquerdo do peito deverá ser bordado o Brasão do município nas cores originais no tamanho 6,5cm de altura por 5,75cm de largura para todos os tamanhos. Localização: Bordado centralizado com a cava e a 5cm a partir do zíper. A jaquetas de tactel deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente acondicionadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem, nas quais deverão constar etiqueta informativa com tipo de peça, os tamanhos e respectivas quantidade.				
02	**JAQUETA HELANCA - UNISSEX (ESCOLAR)** Especificações: Jaqueta Unissex modelo raglã confeccionada em helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/2 Dtex, gramatura 260g/m² na cor azul MarinhoPantone 19-3810 TPX., com tolerância de +/- 5%. Na frente e costas, na costura de emenda da cava e corpo terá um filete embutido de 0,5 cm pronto, costurados em máquina overloque. Esse filete será em malha PV 67% poliéster 33% viscose em fio 30/1 com 160g/m², na cor amarela Pantone 13-0858 TPX, com tolerância de +/- 5%. As costuras das laterais, dos bolsos, dos ombros e das mangas devem ser costuradas em máquina overloque. A gola, barra e punhos das mangas da jaqueta deverão ser de mesma malha e cor do corpo, em 100% poliamida, na cor azul marinho Pantone 19-3810 TPX, com tolerância de +/- 5%, costuradas em máquina overloque conforme tabela de medidas. A jaqueta deverá ter bolsos embutidos na frente, costurados em máquina reta de 1 agulha. Pespontar o bolso com 0,5 cm na máquina reta de 1 agulha, com forro no próprio tecido e cor do corpo. O zíper da jaqueta deverá ser na cor azul marinho do mesmo tom da helanca e pespontado, da barra até o final da gola, cremalheira de 0,7 cm de largura. Para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução Nº 02 do CONMETRO de 06 de maio de 2008. A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. O bordado (ponto a ponto no próprio tecido) do lado esquerdo do peito do brasão da Prefeitura de Alvorada e logo abaixo a escrita Alvorada – RS. Para os tamanhos de 02 e 08 com base de 6,5 cm e para os tamanhos de 10 a XXG com base de 8,0 cm. Localização: centro do brasão rente ao final da cava a 5,0cm da frente parte do zíper. O quadrado branco de fundo do brasão é meramente ilustrativo naimagem, servindo apenas para salientar o mesmo, não deverá ser bordado na peça.	Un	Própria	5.800	R$ 58,64
03	**CALÇA HELANCA - UNISSEX (ESCOLAR)** Especificações: Calça Unissex confeccionada em helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/2Dtex, gramatura 260 g/m² na cor azul marinho Pantone 19-3810 TPX. As costuras das laterais, do entre pernas e dos ganchos devem ser costurados em máquina overloque. Cintura da calça com elástico de 4,0 cm de largura, para todos os tamanhos pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas em ponto corrente. Barra da calça deve ser feita em máquina galoneira 2 agulhas, com 2,0 cm de largura. Para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido. A calça com dois bolsos embutidos na parte lateral da peça, a abertura do bolso será pespontado com máquina de costura reta de 1 agulha a 0,5 cm das bordas. O Brasão do Município de Alvorada deve ser bordado (ponto a ponto no próprio tecido) na perna esquerda de quem veste. Para os tamanhos 02 a 08 com base de 6,5 e para os tamanhos de 10 a XXG com base de 8,0. Localização: início do bordado rente ao final do gancho e a 0,5 cm da lateral. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução n°02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Un	Própria	5.800	R$ 48,34
04	**BERMUDA HELANCA - MASCULINA (ESCOLAR)** Especificações: Bermuda masculina confeccionada em helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/2 Dtex, gramatura 260g/m² na cor azul marinho Pantone 19-3810 TPX. As costuras das laterais, do entre pernas e dos ganchos devem ser costurados em máquina overloque. A cintura da bermuda com elástico de 4,0 cm de largura, para todos os tamanhos pregado em maquina de overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas em ponto corrente. Barra da bermuda deve ser feita em máquina galoneira 2 agulhas, com 2,0 cm de largura. Para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido. A bermuda com dois bolsos embutidos na parte lateral da peça, a abertura do bolso será pespontado com máquina de costura reta de 1 agulha a 0,5 cm das bordas. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução n°02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Bordado (ponto a ponto no próprio tecido) na perna esquerda de quem veste, do brasão da prefeitura de Alvorada e logo abaixo a escrita Alvorada; RS. Para os tamanhos de 02 a 08 com base de 6,5 cm e para os tamanhos de 10 a XXG com base de 8,0 cm. Localização: início do bordado a 5,0 cm do final da barra.	Un	Própria	5.800	R$ 37,75
05	**BERMUDA CAPRI - FEMININA (ESCOLAR)** Especificações: Bermuda feminina capri, confeccionada em suplex 88% poliamida (70/24/2 fio 100% nylon 6) 12% elastano, gramatura 310g/m² na cor azul marinho Pantone 19-3810 TPX. Cintura com elástico de 2,0 cm de largura para todos os tamanhos, pregado em máquina cobertura 2 agulhas. Barra da bermuda capri deve ser feita em máquina galoneira 2 agulhas, com 2,0 cm de largura. As costuras das laterais do entre pernas e dos ganchos devem ser costuradas em máquina overloque. Para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução n°02 do CONMETRO, de 6 de maio de2008. A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Estampa na perna esquerda de quem veste em processo de serigrafia do brasão da Prefeitura de Alvorada e logo abaixo da escrita Alvorada; RS. Para os tamanhos de 02 a 08 anos com base de 6,5 cm e para os tamanhos de 10 a XXG com base de 8,00cm. Localização: final da estampa rente à linha do gancho.	Un	Própria	2.900	R$ 31,95
06	**CAMISETA MANGA CURTA - UNISSEX (ESCOLAR)** Especificações: Camiseta manga curta unissex raglã gola "V"; confeccionada em meia malha PV na composição 67% poliéster 33% viscose em fio 30/1/TEX PV na cor cinza claro mescla universal, com gramatura de 160g/m². Recorte reto nas duas laterais frente e costas da camiseta, indo do ombro até final da bainha, com medidas conforme tabela de medidas. O recorte deverá ser em malha PV na composição 67%poliéster 33%viscos e em fio 30/1/TEXPVna cor cinza claro com gramatura de160g/m². Os cortes entre o ombro e a cava fazem parte da personalização da peça do uniforme. Entre o recorte e a manga raglã e o corpo da peça deverá ter filete embutido de 0,5cm pronto costurado em máquina overloque na cor amarelo Pantone 13-0858 TPX. Fechar os ombros e as mangas em máquina overloque. A bainha da barra e das mangas deverá ter 2,0cm pronta costurada em máquina galoneira de 2 agulhas. A gola deverá ser confeccionada com a mesma cor cinza claro do corpo da camiseta. A peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster n° 120 na cor do tecido. Na camiseta deverá ter uma gola personalizada em "V". Gola deverá ser com linha 100% poliéster. Sua construção deve respeitar a seguinte estrutura: quando a gola for confeccionada, antes de ser costurada na peça terá 3,8cm de largura conforme o desenho ilustrativo. Depois da gola costurada na peça em máquina overloque ela ficará com 3,0cm considerando a camiseta pronta. Deverá ser transpassada da direita sobre a esquerda. Na parte traseira da gola deverá ser aplicado um reforço de gola de 1,0cm pregado na galoneira e pespontado em máquina reta na mesma malha e cor do corpo da camiseta. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna na traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução n° 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. Na frente, lado esquerdo do peito terá estampa em processo de silkscreen o brasão da Prefeitura de Alvorada e logo abaixo a escrita ALVORADA - RS. Para os tamanhos de 02 a 08 com base de 6,5 cm e para os tamanhos de 10 a XXG com base de 8,0 cm. Localização: centro da estampa rente ao final da cava e com o ponto mais alto do ombro. Nas costas parte superior deverá ter uma estampa em processo de serigrafia com a escrita Secretaria Municipal da Educação em meia lua e logo abaixo desta escrita, centralizar a palavra Alvorada - RS de forma reta. As	Un	Própria	11.600	R$ 19,16

	escritas deverão ser na fonte Arial Black. Para os tamanhos de 02 a 08 a estampa deverá ser no tamanho de 18,0 cm de base e para os tamanhos de 10 a XXG deverá ter 25,0 cm de base. Localização: início da estampa a 7,0 cm do final da gola para todos os tamanhos.				
07	**CAMISETA MANGA LONGA - UNISSEX (ESCOLAR)** Especificações: Camiseta manga longa unissex raglã gola "V"; confeccionada em meia malha PV na composição 67% poliéster 33% viscose em fio 30/1/TEX PV na cor cinza claro mescla universal, com gramatura de 160g/m². Recorte reto nas duas laterais frente e costas da camiseta, indo do ombro até final da bainha, com medidas conforme tabela de medidas. O recorte deverá ser em malha PV na composição 67%poliéster 33%viscoseemfio30/1/TEXPV na cor cinza claro com gramatura de160g/m². Os cortes entre o ombro e a cava fazem parte da personalização da peça do uniforme. Entre o recorte e a manga raglã e o corpo da peça deverá ter filete embutido de 0,5cm pronto costurado em máquina overloque na cor amarelo Pantone 13-0858 TPX. Fechar os ombros e as mangas em máquina overloque. A bainha da barra e das mangas deverá ter 2,0cm pronta costurada em máquina galoneira de 2 agulhas. A gola deverá ser confeccionada com a mesma cor cinza claro do corpo da camiseta. A peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster n° 120 na cor do tecido. Na camiseta deverá ter uma gola personalizada em "V". Gola deverá ser com linha 100% poliéster. Sua construção deve respeitar a seguinte estrutura: quando a gola for confeccionada, antes de ser costurada na peça terá 3,8cm de largura conforme o desenho ilustrativo. Depois da gola costurada na peça em máquina overloque ela ficará com 3,0cm considerando a camiseta pronta. Deverá ser transpassada da direita sobre a esquerda. Na parte traseira da gola deverá ser aplicado um reforço de gola de 1,0cm pregado na galoneira e pespontado em máquina reta na mesma malha e cor do corpo da camiseta. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna na traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução n° 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. Na frente, lado esquerdo do peito terá estampa em processo de silkscreen o brasão da Prefeitura de Alvorada e logo abaixo a escrita ALVORADA - RS. Para os tamanhos de 02 a 08 com base de 6,5 cm e para os tamanhos de 10 a XXG com base de 8,0 cm. Localização: centro da estampa rente ao final da cava e com o ponto mais alto do ombro. Nas costas parte superior deverá ter uma estampa em processo de serigrafia com a escrita Secretaria Municipal da Educação em meia lua e logo abaixo desta escrita, centralizar a palavra Alvorada - RS de forma reta. As escritas deverão ser na fonte Arial Black. Para os tamanhos de 02 a 08 a estampa deverá ser no tamanho de 18,0 cm de base e para os tamanhos de 10 a XXG deverá ter 25,0 cm de base. Localização: início da estampa a 7,0 cm do final da gola para todos os tamanhos.	Un	Própria	11.600	R$ 20,67
10	**CAMISETA MANGA CURTA - BEBÊ (ESCOLAR)** Especificações: Camiseta manga curta confeccionada em meia malha 46,5%Poliéster, 16,5%Viscose 25%Modal, 12%Poliéster Preto com 160gr/m² na cor cinza mescla. Gola decote redondo confeccionada em ribana 1x1 45,5%Poliéster 15,5%Viscose 24%Modal 12%Poliéster Preto 3%Elastano, com 1,5cm de largura considerando peça costurada em máquina overloque. Na parte traseira da gola deverá conter um friso de 1,0cm pronto confeccionado na mesma malha e cor da peça. Mangas confeccionada em meia malha 46,5%Poliéster 16,5%Viscose 25%Modal 12%Poliéster Preto com 160gr/m² na cor mescla. Abertura ombro esquerdo fechamento através 2 botões de pressão. Barra do corpo e mangas rebatidas em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm pronto. A peça deve ter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével, presa no centro do decote. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. A peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster n°120. A camiseta deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. No lado esquerdo do peito deverá ser estampado em processo de silkscreen o Brasão do município nas cores originais em tamanho proporcional para todos os tamanhos. Localização: centro da estampa em linha reta com final da cava. Nas costas parte superior deverá ter uma estampa em processo de serigrafia com a escrita SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em meia lua e logo abaixo desta escrita, centralizar a palavra ALVORADA - RS de forma reta. As escritas deverão ser na fonte Arial Black tamanhos proporcionais para cada tamanho de peça.	Un	Própria	200	R$ 17,42
11	**CAMISETA MANGA LONGA - BEBÊ (ESCOLAR)** Especificações: Camiseta manga longa confeccionada em meia malha 46,5%Poliéster 16,5%Viscose 25%Modal 12%Poliéster Preto com 160gr/m² na cor cinza mescla. Gola decote redondo confeccionada em ribana 1x1 45,5%Poliéster 15,5%Viscose 24%Modal 12%Poliéster Preto 3%Elastano, com 1,5cm de largura considerando peça costurada em máquina overloque. Na parte traseira da gola deverá conter um friso de 1,0cm pronto confeccionado na mesma malha e cor da peça. Mangas confeccionada em meia malha 46,5%Poliéster 16,5%Viscose 25%Modal 12%Poliéster Preto com 160gr/m² na cor mescla. Abertura ombro esquerdo fechamento através 2 botões de pressão. Barra do corpo e mangas rebatidas em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm pronto. A peça deve ter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével, presa no centro do decote. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. A peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster n°120. A camiseta deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. No lado esquerdo do peito deverá ser estampado em processo de silkscreen o Brasão do município nas cores originais em tamanho proporcional para todos os tamanhos. Localização: centro da estampa em linha reta com final da cava. Nas costas parte superior deverá ter uma estampa em processo de serigrafia com a escrita SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em meia lua e logo abaixo desta escrita, centralizar a palavra ALVORADA - RS de forma reta. As escritas deverão ser na fonte Arial Black tamanhos proporcionais para cada tamanho de peça.	Un	Própria	200	R$ 18,50
12	**JAQUETA HELANCA - BEBÊ (ESCOLAR)** Especificações: Jaqueta confeccionada em malharia por urdume 100% Poliamida com gramatura de 220gr/m² na cor azul marinho próximo ao Pantone 19-3810 TPX. Gola, punhos e barra duplos confeccionados na mesma malha e cor do corpo costurado em máquina overloque medida conforme tabela de medidas. Bolsos laterais na mesma malha do corpo, com pesponto em máquina reta 1 agulha com 0,5cm das extremidades. Fechamento frontal em zíper de nylon destacável na cor semelhante a cor do corpo, fechamento da barra até o decote. A peça deve ter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével, presa no centro do decote. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. A peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster n°120. A peça deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. No lado esquerdo do peito deverá ser bordado o Brasão do município nas cores originais no tamanho 6,5cm de altura por 5,75cm de largura para todos os tamanhos. Localização: Bordado centralizado com a cava e a 5 cm a partir do zíper.	Un	Própria	100	R$ 49,00
13	**CALÇA HELANCA - BEBÊ (ESCOLAR)** Especificações: Calça confeccionada em malharia por urdume 100%Poliamida com 220gr/m² na cor azul marinho semelhante ao Pantone 19-3810 TPX. Cintura da calça deverá conter elástico de 2,0cm embutido e rebatido em máquina ponto corrente 2 agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura 2,0 cm em máquina galoneira 2 agulhas. A peça deve ter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével, presa no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. A peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster n°120. A peça deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Na perna esquerda de quem veste deverá ser bordado o Brasão do município nas cores originais no tamanho 6,5cm de altura por 5,75cm de largura para todos os tamanhos. Localização: Centro do bordado em linha reta com final do gancho e a 5cm da lateral.	Un	Própria	100	R$ 43,55
14	**SHORT SAIA - FEMININA (ESCOLAR)** Especificações: Short saia confeccionada em malha helanca 100%Poliamida com 260gr/m² na cor azul marinho semelhante ao Pantone 19-3810 TPX. Sobre o short deverá ser costurado sobreposta uma pala (saia) na mesma malha e cor do corpo, costurada na lateral direita de quem veste e solta na lateral esquerda de quem veste, acabamento das extremidades embainha 2,0 cm 2 agulhas bitola larga. Cintura deverá conter elástico de 4,0cm embutido e rebatido em máquina ponto corrente 4 agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura 2,0cm em máquina galoneira 2 agulhas. A peça deve ter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével, presa no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. A peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster n°120. A peça deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Na perna esquerda de quem veste deverá ser bordado o Brasão do município nas cores originais no tamanho 6,5cm de altura por 5,75cm de largura para todos os tamanhos. Localização: inicio do brasão à 5,0cm da lateral e a 5,0cm da barra.	Un	Própria	2.900	R$ 22,82
15	**CALÇA CORSÁRIO - FEMININA (ESCOLAR)** Especificações: Calça confeccionada em malha suplex flanelado 90%Poliéster10%Elastano com gramatura de 300gr/m² na cor azul marinho próximo ao Pantone 19-3810 TPX. Cintura com elástico 2,0 cm de largura e costurado em máquina galoneira 2 agulhas, pronto conforme tabela de medidas. As barras das pernas devem ser rebatidas com 2,0cm e costuradas em máquina galoneira 2 agulhas. A peça deve ter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével, presa no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos	Un	Própria	2.900	R$ 35,60

	na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. A peça deverá ser costurada internamente em máquina ponto conjugado, com linha 100% poliéster n°120. A peça deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Na perna esquerda de quem veste deverá conter estampa em processo de silkscreen o Brasão do município nas cores originais no tamanho 6,5cm de altura por 5,75cm de largura para todos os tamanhos. Localização: centro da estampa em linha reta com final do gancho e a 5cm da lateral. Os ensaios das matérias primas utilizadas na confecção dos materiais devem ser realizados e emitidos obrigatoriamente por laboratório credenciado pelo INMETRO.				

De acordo com a solicitação, o pedido apresentado por meio do Ofício nº 031/2024 será desconsiderado, sendo assim, o Ofício de Resposta da Prefeitura Municipal de Alvorada – RS nº 035/2024, datado de 22/11/2024, não possui validade.

Alvorada, 27 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:744F8F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2023, PE N° 072/2023

AVISO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2023, PE N° 072/2023
Ofício nº 04/2025 - datado em 25/02/2025

Objeto: O Município de Alvorada, órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 289/2023 resultante do Pregão Eletrônico nº 072/2023, nos termos do Decreto Municipal nº 029 e Decreto Municipal nº 003/2024, AUTORIZA a **adesão à referida Ata de Registro de Preços para a Prefeitura Municipal de Rio Grande - RS.** Informamos que a empresa detentora da ata: **TRIUNFO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.548.931/0001-45 deverá ser consultada quanto ao interesse no fornecimento dos itens.

A referida adesão deverá atender à aquisição do referido item:

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
01	**JAQUETA - UNISSEX (ESCOLAR)** Especificações: Jaqueta confeccionada em tecido tactel de primeira qualidade sendo composição 84% Poliéster 16%Viscose com gramatura 110 gr/m² (tolerância de 5% na gramatura) na cor azul marinho próximo do Pantone 19-3810 TPX, usando tingimento disperso para fibra poliéster e reativo para fibra viscose. Espessura de 0,25mm (com tolerância 5%), construído em Rip Stop medindo 4x4 mm de espaçamento, tanto no urdume como na trama formando um quadrado simples, com relevos aparentes para reforço e durabilidade do tecido. Para construção do tecido considerar no urdume 40 fios e na trama 28 fios. Aplicar camada de hidro-repelente a água para proteção conforto e durabilidade do produto. Mangas raglã no mesmo tecido e cor do corpo, nas cavas deverá conter friso embutido com 0,5cm pronto em tecido tactel liso 100%Poliéster com 100gr/m² na cor amarelo próximo ao Pantone 13-0858 TPX. Bolsos laterais com forro no mesmo tecido do corpo costurados em máquina reta 1 agulha com pesponto à 0,5cm das extremidades. Punhos das mangas deverá ser embutido um elástico 2,5cm rebatidos em máquina galoneira 2 agulhas. Barra do corpo com bainha 2cm de largura costurados em máquina reta 1agulha. Fechamento frontal em zíper de nylon destacável na cor semelhante a cor do corpo, fechamento da barra até o decote. Capuz confeccionado no mesmo tecido e cor do corpo. Capuz com acabamento em bainha embutida 2cm costurado em máquina reta 1agulha. Forro do corpo, mangas e capuz tecido 100%Poliéster com 105gr/m² na cor próximo ao Pantone 19-3810 TPX, deverá ser matelado com escrita na fonte Arial Black; "EDUCAÇÃO"; em toda sua extensão na cor cinza claro através do processo de estampa cilíndrica, a medida da palavra; "EDUCAÇÃO"; é de 7,0 cm de base por 1,0 cm de altura, espaçamento entre as escritas com 2,5cm. Junto ao forro deve ser acoplada uma manta acrílica com 60g/m², matelado. O forro deverá ser todo costurado e pregado em máquina interloque. A peça deve ter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével, presa no centro do decote. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. A peça deverá ser costurada internamente em máquina interloque, com linha 100% poliéster n° 120. A jaqueta deverá estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. No lado esquerdo do peito deverá ser bordado o Brasão do município nas cores originais no tamanho 6,5cm de altura por 5,75cm de largura para todos os tamanhos. Localização: Bordado centralizado com a cava e a 5cm a partir do zíper. A jaquetas de tactel deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente acondicionadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem, nas quais deverão constar etiqueta informativa com tipo de peça, os tamanhos e respectivas quantidade.	Un	Própria	5.000	R$ 99,80
03	**CALÇA HELANCA - UNISSEX (ESCOLAR)** Especificações: Calça Unissex confeccionada em helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/2Dtex, gramatura 260 g/m² na cor azul marinho Pantone 19-3810 TPX. As costuras das laterais, do entre pernas e dos ganchos devem ser costurados em máquina overloque. Cintura da calça com elástico de 4,0 cm de largura, para todos os tamanhos pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas em ponto corrente. Barra da calça deve ser feita em máquina galoneira 2 agulhas, com 2,0 cm de largura. Para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido. A calça com dois bolsos embutidos na parte lateral da peça, a abertura do bolso será pespontado com máquina de costura reta de 1 agulha a 0,5 cm das bordas. O Brasão do Município de Alvorada deve ser bordado (ponto a ponto no próprio tecido) na perna esquerda de quem veste. Para os tamanhos 02 a 08 com base de 6,5 e para os tamanhos de 10 a XXG com base de 8,0. Localização: início do bordado rente ao final do gancho e a 0,5 cm da lateral. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução n°02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	Un	Própria	5.000	R$ 48,34
06	**CAMISETA MANGA CURTA - UNISSEX (ESCOLAR)** Especificações: Camiseta manga curta unissex raglã gola "V"; confeccionada em meia malha PV na composição 67% poliéster 33% viscose em fio 30/1/TEX PV na cor cinza claro mescla universal, com gramatura de 160g/m². Recorte reto nas duas laterais frente e costas da camiseta, indo do ombro até final da bainha, com medidas conforme tabela de medidas. O recorte deverá ser em malha PV na composição 67%poliéster 33%viscos e em fio 30/1/TEXPVna cor cinza claro com gramatura de160g/m². Os cortes entre o ombro e a cava fazem parte da personalização da peça do uniforme. Entre o recorte e a manga raglã e o corpo da peça deverá ter filete embutido de 0,5cm pronto costurado em máquina overloque na cor amarelo Pantone 13-0858 TPX. Fechar os ombros e as mangas em máquina overloque. A bainha da barra e das mangas deverá ter 2,0cm pronta costurada em máquina galoneira de 2 agulhas. A gola deverá ser confeccionada com a mesma cor cinza claro do corpo da camiseta. A peça deverá ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5mm, com linha 100% poliéster n° 120 na cor do tecido. Na camiseta deverá ter uma gola personalizada em "V". Gola deverá ser com linha 100% poliéster. Sua construção deve respeitar a seguinte estrutura: quando a gola for confeccionada, antes de ser costurada na peça terá 3,8cm de largura conforme o desenho ilustrativo. Depois da gola costurada na peça em máquina overloque ela ficará com 3,0cm considerando a camiseta pronta. Deverá ser transpassada da direita sobre a esquerda. Na parte traseira da gola deverá ser aplicado um reforço de gola de 1,0cm pregado na galoneira e pespontado em máquina reta na mesma malha e cor do corpo da camiseta. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna na traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução n° 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. Na frente, lado esquerdo do peito terá estampa em processo	Un	Própria	5.000	R$ 19,16

	de silkscreen o brasão da Prefeitura de Alvorada e logo abaixo a escrita ALVORADA - RS. Para os tamanhos de 02 a 08 com base de 6,5 cm e para os tamanhos de 10 a XXG com base de 8,0 cm. Localização: centro da estampa rente ao final da cava e com o ponto mais alto do ombro. Nas costas parte superior deverá ter uma estampa em processo de serigrafia com a escrita Secretaria Municipal da Educação em meia lua e logo abaixo desta escrita, centralizar a palavra Alvorada - RS de forma reta. As escritas deverão ser na fonte Arial Black. Para os tamanhos de 02 a 08 a estampa deverá ser no tamanho de 18,0 cm de base e para os tamanhos de 10 a XXG deverá ter 25,0 cm de base. Localização: início da estampa a 7,0 cm do final da gola para todos os tamanhos.					

Alvorada, 27 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:544677F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 15/2025

EDITAL Nº 15/2025

O Prefeito do Município de Butiá-RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o RESULTADO PRELIMINAR do processo de seleção de estudantes **à realização de Estágio no âmbito da administração direta do Município de Butiá/RS** conforme Edital nº 06/2025 e em conformidade com o Decreto nº 0016/2025, de 27 de janeiro de 2025.

1. INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:
Ensino Médio:

Classificação	Ensino Médio
1º	Carla Marins Santos
2º	Cristian Luiz Costa Pacheco
3º	Gilciane Rodrigues Serpa
4º	Filipe Luz da Silva
5º	Filipe Luz da Silva
6º	Vinicius Rodrigues da Silva
7º	Ismael Barbieri Carvalho
8º	Nicole Goulart de Lima
9º	Esteffany Adrianni Serpa Rossato
10º	Milena de Liz Souza
11º	Vinicius Rodrigues da Silva
12º	Emily Vieira Azambuja
13º	João Vitor Dias Bittemcourt
14º	Jakees Jerfheson Pires Santos
15º	Ricardo Soares Ellwanger
16º	Brenda Escarcel Franco
17º	Melissa Lucas Rodrigues
18º	Flaiane S. Pereira
19º	Vitorya de Oliveira Garcia
20º	Henrique Siqueira de Menezes
21º	Lavínia Kalata Cunha
22º	Camile Vitória Borba Schardong
23º	Diulya Yasmin Oliveira Freitas
24º	Diulya Vitoria Santana Liotti
25º	Keyla Sabrina Soares da Rocha Leites
26º	Luana da Silva Oliveira
27º	Kauã de Figueiredo Dias
28º	Evelyn Machado Cunha
29º	Angela Juliana vargas da Silva
30º	Ingrid Almeida da Silva
31º	Jeferson Ferreira Lopes
32º	Caio de Oliveira Leite
33º	Kauã do Lago Pereira
34º	Thaina Wojciechowski Krugger
35º	Vinícius Latosinski de Abreu
36º	Sara Silva de Souza
37º	Lidiely Rocha de Abreu
38º	Manoela França Wictzorck
39º	Kevellin Luz Escouto
40º	Pyetra Eduarda Borges Stein
41º	Emanuelly do Nascimento Paiva
42º	Emanuelly do Nascimento Paiva
43º	Vitoria Lopes Vieira
44º	Luisa Silveira Duarte
45º	Raissa lacerda de Lima
46º	Maristela Lerina Ferreira
47º	Giordano Oleques Bagnara
48º	Luiza Baptista Monteiro
49º	Gabriela Ambos Pereira
50º	Talison Francisco Koligoski Ribeiro
51º	Lucas da Silva Machado
52º	Mikaely da Silva Ribeiro
53º	Lara Vitoria da Cunha Silva

54º	Monique Leite Fernandes
55º	Emilly Eduarda Quintana Mietlick
56º	Vitor Miguel Rei da Silva
57º	Gustavo Gonçalves Vieira
58º	Luiz Gabriel da Rosa
59º	Manuela Toebe Nunes
60º	Yasmin Santos da Silva
61º	Eduardo Machado Viana
62º	Fernanda Roveda Haider
63º	Lorhaine Naatz Santos
64º	Gabriel Azambuja Nunes
65º	Felipe Lima Quintana Perugorria
66º	Kauany Nunes Mariani
67º	Valentina Voese
68º	Yago Quincozes Ribeiro
69º	João Miguel Fonseca Lopez
70º	Rafaela Sena Freitas
71º	Karoliny Timm Amaral
72º	Pyetra Eduarda Borges Stein
73º	Rafael Lucas Rocha
74º	Pedro Henrique Silva Freitas
75º	Emanuelle Araujo de Castro
76º	Mateus Barbosa Knuth
77º	Martin Silva de Oliveira
78º	Henrique Moraes Jalmusni Gonçalves
79º	Fernanda da Silva Guimarães

Ensino Técnico:

Classificação	Técnico
01º	Mirian Natielle Soares da Rocha Leites
02º	Jordana Soares Silva
03º	Uli Maiara Marques Langue
04º	Leticia Kepper Gonçalves Lucas
05º	Tamires Rosa Wisnieski
06º	Vanessa Figueiredo Oliveira
07º	Viviane Abreu Oliveira
08º	Elis Maisner Souza
09º	Adrieli Gonzales Ferreira
10º	Arthur da Silva Tusi
11º	Mirià Franco Marins
12º	Nicolas Silva de Souza
13º	Rafaela Marins Oliveira
14º	Jhonatan de Souza Saraiva
15º	Caroline Silva de Abreu
16º	Yasmin Oliveira Franco

Ensino Superior:

Classificação	Ensino Superior
01º	Claudia Maria Marins de Souza
02º	Fernanda Selbach Machado
03º	Mariana Alves Luz
04º	Danieli dos Santos da Costa
05º	Marcia Rozeli de Moura Tavares
06º	Lais Silveira Machado
07º	Priscila Selbach Machado
08º	Israel Dias Serba
09º	Bruna Borges Araujo
10º	Leandro Vieira Correa
11º	Laura Seccaspini Garibaldi
12º	Leandro Vieira Correa
13º	Raquel Dias Wazlawoscky
14º	Raquel Dias Wazlawoscky
15º	Caroline O. da Silva
16º	Lucas Baptista Madrid
17º	Eva Vitória Nunes Lopes
18º	Luiz Felipe Pereira de Souza
19º	Adriano Ortiz Avila
20º	Paula Mietlicki Sampaio
21º	Andreza Ribeiro de Oliveira
22º	João Pedro Souza Correa
23º	Luizy Teixeira da Silva
24º	Viviane Corrêa Silveira
25º	Jenifer Kaske Barreto
26º	Nadine de Souza Francisco
27º	Maria Luiza Henrique Pacheco
28º	Victorya Martins Figueiredo
29º	Bruno da Silva Nunes
30º	Júlia Eduarda de Oliveira
31º	Ismael Barbieiri Carvalho
32º	Maria Luiza Machado Vargas

EJA:

Classificação	EJA

01º	Diná Fabiane Gonzales
02º	Ketlyn Caroline da Silva Tavares
03º	Estéfane Vieira Libano
04º	Maria Eduarda Varela Ribeiro
05º	João Vitor Aguirre Rosa
06º	João Vitor Aguirre Rosa
07º	Welen Bruna Barbosa Pacheco
08º	Walison Rodrigues Braga
09º	Lara Marins Lopes

**** 3.2.*** *Não ter sido estágiário do Município de Butiá por mais de 23 (vinte e três) meses;*
**** 3.3.*** *Estar regularmente matriculado, e com frequência efetiva, em instituições de educação superior,de educação profissional, de educação especial,de ensino médio, ou de ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos (EJA);*
**** 4.1.1.*** *Atestado de matrícula atualizado;*

3. DA APRESENTAÇÃO DE RECURSO
3.1. A apresentação de recursos deverão ser apresentadas no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente, no dia 27 de fevereiro de 2025.

4.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Butiá, 26 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:CE5565DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.690, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Inciso VI do Artigo 5º da Lei Municipal nº 5.532, de 10/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R$ 17.464.035,71 (Dezessete Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Mil, Trinta e Cinco Reais e Setenta e Um Centavos) sob as seguintes classificações orçamentárias:

0207.06.182.0023.2.556.3.3.90.32.00000000 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – Desp. 3689	R$	34.491,00
0207.06.182.0023.2.556.3.3.90.93.00000000 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – Desp. 3691	R$	3.483,85
0207.06.182.0023.2.556.3.3.90.93.00000000 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – Desp. 3691	R$	48,88
0207.06.182.0023.2.556.4.4.90.51.00000000 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – Desp. 3714	R$	227.874,07
0207.06.182.0023.2.257.3.3.20.93.00000000 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – Desp. 3717	R$	3.435,41
0604.12.361.0047.2.234.3.1.90.11.00000000 – Educação Fundamental Fundeb 70% – Desp. 3718	R$	305.512,50
0604.12.365.0051.2.090.3.1.90.11.00000000 – Educação Creche Fundeb 70% – Desp. 3719	R$	227.682,36
0604.12.365.0051.2.094.3.1.90.11.00000000 – Educação Pré Escola Fundeb 70% – Desp. 3720	R$	176.184,62
0604.12.361.0047.2.234.3.1.90.11.00000000 – Educação Fundamental Fundeb 70% – Desp. 3718	R$	1.122.557,95
0604.12.365.0051.2.090.3.1.90.11.00000000 – Educação Creche Fundeb 70% – Desp. 3719	R$	953.284,02
0604.12.365.0051.2.094.3.1.90.11.00000000 – Educação Pré Escola Fundeb 70% – Desp. 3720	R$	923.150,39
0604.12.361.0031.2.082.3.1.91.13.00000000 – Contribuições Patronais Fundamental Fundeb 70% – Desp. 3726	R$	628.356,21
0604.12.361.0031.2.617.3.1.91.13.00000000 – Contribuições Patronais Fundamental Fundeb 30% – Desp. 3727	R$	47.840,22
0604.12.365.0031.2.618.3.1.91.13.00000000 – Contribuições Patronais Pré Escola Fundeb 70% – Desp. 3728	R$	312.806,53
0604.12.365.0031.2.619.3.1.91.13.00000000 – Contribuições Patronais Pé Escola Fundeb 30% – Desp. 3729	R$	33.909,45
0604.12.365.0031.2.620.3.1.91.13.00000000 – Contribuições Patronais Creche Fundeb 70% – Desp. 3730	R$	414.366,52
0604.12.365.0031.2.621.3.1.91.13.00000000 – Contribuições Patronais Creche Fundeb 30% – Desp. 3731	R$	75.332,49
0604.12.365.0051.2.090.3.1.90.04.00000000 – Educação Creche Fundeb 70% – Desp. 3732	R$	758,56
0604.12.365.0051.2.094.3.1.90.04.00000000 – Educação Pré Escola Fundeb 70%– Desp. 3733	R$	758,56
0606.12.365.0051.2.458.3.3.90.30.00000000 – Educação Infantil FNDE Resolução 16/2013 – Desp. 3702	R$	198.724,75
0606.12.365.0051.2.141.4.4.90.52.00000000 – Educação Infantil Creche União – Desp. 3721	R$	10.000,00
0606.12.365.0051.2.126.4.4.90.52.00000000 – Educação Infantil Pré Escola União – Desp. 3722	R$	63.713,30
0606.12.365.0051.2.141.4.4.90.52.00000000 – Educação Infantil Creche União – Desp. 3721	R$	63.993,72
0606.12.361.0047.2.109.4.4.90.52.00000000 – Educação Fundamental União – Desp. 3723	R$	100.871,00
0606.12.361.0047.2.109.4.4.90.51.00000000 – Educação Fundamental União – Desp. 3734	R$	382.081,94
0606.12.365.0051.2.126.4.4.90.51.00000000 – Educação Infantil Pré Escola União – Desp. 3735	R$	191.040,98
0606.12.365.0051.2.141.4.4.90.51.00000000 – Educação Infantil Creche União – Desp. 3736	R$	191.040,98
0606.12.361.0118.2.112.3.3.90.30.00000000 – Merenda Escolar Fundamental – Desp. 3739	R$	2.000.000,00
0606.12.365.0051.2.458.3.3.90.30.00000000 – Educação Infantil FNDE Resolução 16/2013 – Desp. 3702	R$	548.959,08
0606.12.361.0047.2.705.3.3.90.30.00000000 – Escola Tempo Integral – Desp. 3741	R$	83.131,70
0606.12.361.0047.2.705.3.3.90.39.00000000 – Escola Tempo Integral – Desp. 3742	R$	48.486,78
0606.12.361.0047.2.705.4.4.90.52.00000000 – Escola Tempo Integral – Desp. 3743	R$	56.322,20
0606.12.365.0051.2.706.3.3.90.30.00000000 – Escola Tempo Integral Creche – Desp. 3744	R$	41.565,84

0606.12.365.0051.2.706.3.3.90.39.00000000 – Escola Tempo Integral Creche – Desp. 3745	R$	24.043,38
0606.12.365.0051.2.706.4.4.90.52.00000000 – Escola Tempo Integral Creche – Desp. 3746	R$	28.161,12
0606.12.365.0051.2.707.3.3.90.30.00000000 – Escola Tempo Integral Pré Escola – Desp. 3747	R$	41.565,84
0606.12.365.0051.2.707.3.3.90.39.00000000 – Escola Tempo Integral Pré Escola – Desp. 3748	R$	24.043,38
0606.12.365.0051.2.707.4.4.90.52.00000000 – Escola Tempo Integral Pré Escola – Desp. 3749	R$	28.161,12
0606.12.368.0118.1.158.3.3.90.30.00000000 – Implantação da Cozinha Industrial – Desp. 3750	R$	100.000,00
0606.12.368.0118.1.158.3.3.90.39.00000000 – Implantação da Cozinha Industrial – Desp. 3751	R$	50.000,00
0606.12.368.0118.1.158.4.4.90.51.00000000 – Implantação da Cozinha Industrial – Desp. 3752	R$	550.000,00
0606.12.368.0118.1.158.4.4.90.52.00000000 – Implantação da Cozinha Industrial – Desp. 3753	R$	300.000,00
0606.12.367.0052.2.107.3.3.90.30.00000000 – Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva Fundamental – Desp. 3754	R$	10.000,00
0606.12.367.0052.2.107.3.3.90.36.00000000 – Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva Fundamental – Desp. 3755	R$	15.000,00
0606.12.367.0052.2.107.3.3.90.39.00000000 – Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva Fundamental – Desp. 3756	R$	10.000,00
0606.12.361.0047.2.109.3.3.90.32.00000000 – Educação Fundamental União – Desp. 3757	R$	637.364,10
0606.12.361.0047.2.109.4.4.90.52.00000000 – Educação Fundamental União – Desp. 3723	R$	130.510,99
0606.12.365.0051.2.126.3.3.90.32.00000000 – Educação Infantil Pré Escola União – Desp. 3758	R$	268.682,35
0606.12.365.0051.2.141.4.4.90.52.00000000 – Educação Infantil Creche União – Desp. 3721	R$	80.000,00
0606.12.367.0052.2.139.3.3.90.30.00000000 – Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva Pré Escola – Desp. 3759	R$	5.000,00
0606.12.367.0052.2.139.3.3.90.36.00000000 – Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva Pré Escola – Desp. 3760	R$	7.500,00
0606.12.367.0052.2.139.3.3.90.39.00000000 – Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva Pré Escola – Desp. 3761	R$	5.000,00
0606.12.365.0051.2.141.3.3.90.32.00000000 – Educação Infantil Creche União – Desp. 3762	R$	268.682,32
0606.12.365.0051.2.126.4.4.90.52.00000000 – Educação Infantil Pré Escola União – Desp. 3722	R$	125.729,58
0606.12.367.0052.2.142.3.3.90.30.00000000 – Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva Creche – Desp. 3763	R$	5.000,00
0606.12.367.0052.2.142.3.3.90.36.00000000 – Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva Creche – Desp. 3764	R$	7.500,00
0606.12.367.0052.2.142.3.3.90.39.00000000 – Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva Creche – Desp. 3765	R$	5.000,00
0606.12.361.0047.2.109.4.4.90.51.00000000 – Educação Fundamental União – Desp. 3734	R$	47.166,67
0712.08.244.0029.2.677.3.3.90.30.00000000 – Bloco Proteção Social Básica FEAS 2022 – Desp. 3766	R$	1.794,90
0712.08.244.0029.2.677.4.4.90.52.00000000 – Bloco Proteção Social Básica FEAS 2022 – Desp. 3767	R$	7.686,75
0712.08.244.0029.2.679.3.3.90.30.00000000 – Bloco Proteção Social Especial Média Alta Complexidade Prog.Avançar RS – Desp. 3768	R$	5.387,97
0712.08.244.0029.2.679.4.4.90.52.00000000 – Bloco Proteção Social Especial Média Alta Complexidade Prog.Avançar RS – Desp. 3769	R$	18.581,24
0713.08.244.0029.2.710.3.3.50.43.00000000 – EPI Projeto Criança Cidadã Deputada Franciane Bayer – Desp. 3725	R$	262.563,82
0713.08.244.0029.2.710.3.3.50.43.00000000 – EPI Projeto Criança Cidadã Deputada Maurício Marcon – Desp. 3724	R$	332.930,93
0802.10.301.0107.2.714.3.3.90.32.00000000 – Atenção Básica União MP 1.218/2024 Calamidade Pública – Desp. 3703	R$	46.500,00
0802.10.301.0107.2.682.4.4.90.52.00000000 – Estrutura Rede de Serviços Públicos de Saúde Investim.Atenção Básica – Desp. 3701	R$	135.238,60
0802.10.301.0107.2.682.4.4.90.52.00000000 – Estrutura Rede de Serviços Públicos de Saúde Investim.Atenção Básica – Desp. 3706	R$	602.505,58
0802.10.301.0107.2.170.3.1.90.04.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 3707	R$	18.506,95
0802.10.301.0107.2.170.3.1.90.11.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 3708	R$	75.646,19
0802.10.301.0107.2.170.3.3.90.46.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 3709	R$	11.668,00
0802.10.301.0107.2.170.3.1.90.16.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 3710	R$	10.000,00
0802.10.301.0107.2.170.3.1.90.13.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 3711	R$	100
0802.10.301.0107.2.170.3.1.91.13.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 3712	R$	100
0802.10.301.0107.2.714.3.3.90.30.00000000 – Atenção Básica União MP 1.218/2024 Calamidade Pública – Desp. 3705	R$	9.030,00
0802.10.301.0107.2.682.4.4.90.52.00000000 – Estrutura Rede de Serviços Públicos de Saúde Investim.Atenção Básica – Desp. 3701	R$	44.943,34
0802.10.301.0107.2.682.4.4.90.52.00000000 – Estrutura Rede de Serviços Públicos de Saúde Investim.Atenção Básica – Desp. 3701	R$	37.700,60
0802.10.301.0107.2.682.4.4.90.52.00000000 – Estrutura Rede de Serviços Públicos de Saúde Investim.Atenção Básica – Desp. 3701	R$	79.010,09
0802.10.301.0107.2.714.3.3.90.30.00000000 – Atenção Básica União MP 1.218/2024 Calamidade Pública – Desp. 3705	R$	406.514,91
0802.10.301.0107.2.713.3.3.90.39.00000000 – EPI Estado Atenção Básica Portaria SES 160/2024 Dep.Elizandro Sabino – Desp. 3775	R$	45.249,45
0802.10.301.0107.2.170.3.3.90.39.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 3776	R$	114.945,49
0802.10.301.0107.2.669.3.3.90.39.00000000 – PIAPS Incentivo a APS Equipes – Desp. 3777	R$	122.512,60
0803.10.302.0114.2.197.3.3.90.39.00000000 – Assistência Média e Alta Complexidade União – Desp. 3692	R$	335.026,51
0803.10.302.0114.2.435.3.3.90.39.00000000 – Serviços de Cirurgias Eletivas União – Desp. 3772	R$	85.412,12
0803.10.302.0114.2.602.3.3.90.39.00000000 – Serviço de Mamografia – Desp. 3773	R$	10.015,89
0803.10.302.0114.2.667.3.3.50.39.00000000 – Programa Assistir Rede Hospitalar Estado – Desp. 3774	R$	1.046.638,82
0807.10.303.0035.2.178.3.3.90.30.00000000 – Assistência Farmacêutica União – Desp. 3770	R$	53.584,08
0807.10.303.0035.2.178.3.3.90.32.00000000 – Assistência Farmacêutica União – Desp. 3771	R$	160.752,23
0902.17.512.0062.2.724.3.3.90.39.00000000 – Fundo Municipal de Saneamento Básico – Desp. 3713	R$	625.390,11
0902.17.512.0062.2.724.3.3.90.39.00000000 – Fundo Municipal de Saneamento Básico – Desp. 3713	R$	246.610,43
1202.22.122.0004.2.519.3.1.90.94.00000000 – Divisão de Desenvolvimento Econômico – Desp. 3737	R$	64.597,06
1302.18.541.0064.2.345.3.3.90.39.00000000 – Coleta Seletiva – Desp. 3700	R$	201.014,24

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto, o valor de parte do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024, conforme prevê o Inciso I do Parágrafo 1º, do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, no valor de R$ 17.464.035,71 (Dezessete Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Mil, Trinta e Cinco Reais e Setenta e Um Centavos).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E65FA970

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 01/2025.

EDITAL Nº 05/2025

RETIFICA EDITAL Nº 04/2025 QUE DIVULGOU O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido no Edital de Abertura nº 01/2025, de 11 de fevereiro de 2025, TORNA PÚBLICO a retificação do Edital nº 04/2025 que divulgou oRESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO, conforme segue, em anexo.

Campo Bom, 26 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 01/2025

EDITAL Nº 05/2025

RETIFICA EDITAL Nº 04/2025 QUE DIVULGOU O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

ANEXO I

CARGO: Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS

Nº	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1.	MARCIA GISLAINE SELZLEIN RAMBO	85	1º	31/10/1983
2.	LEIDI TERESINHA DA SILVA	72	2º	01/01/1966
3.	JÚLIA TEIXEIRA CRIPPA	71	3º	21/03/2000
4.	NICOLI CHARLINE LINDEMANN	44	4º	08/10/1991

CARGO: Professor Ensino Fundamental Anos Finais – Língua Inglesa

Nº	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1.	DANIELLE RUDNER BACKES	50	1º	29/09/1984
2.	FRANCIELI GOULARTE DE SOUZA	30	2º	10/05/1994
3.	NICOLE PIRES MENDONÇA	5	3º	31/12/1999

CARGO: Auxiliar de Ensino

Nº	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1.	SIMONE SOUZA CHAVES	91	1º	13/02/1974
2.	PRISCILA GIANE PAZ FRANCO	91	2º	12/06/1985
3.	BETÂNIA MESQUITA LUCAS	90	3º	17/04/1972
4.	ELENILSON SILVA MUNIZ	90	4º	05/05/1986
5.	JANINE TERRES DA ROSA	88	5º	24/02/1979
6.	JAQUELINE DA ROSA DE SOUZA	88	6º	16/03/1983
7.	FERNANDA KRUMENAUER DA SILVA	87	7º	11/12/1979
8.	DEISE APARECIDA DE MEDEIROS EDUARDI	83	8º	31/05/1982
9.	JULIANE DOS SANTOS	83	9º	25/07/1986
10.	SUZETE INÊS HILÁRIO DA SILVA KNEWITZ	82	10º	27/06/1985
11.	JULIA NATIELE DE SOUZA RODRIGUES	77	11º	21/06/1994
12.	SILVANA SCHENKEL	75	12º	20/10/1973
13.	ADIRANO JOSÉ MÜLLER	70	13º	06/08/1976
14.	ELOISA ROCHA DE MORAES	70	14º	25/02/1987
15.	SILENE DE SOUZA PEREIRA	68	15º	07/01/1976
16.	DÉBORA CRISTINA DA SILVA DA ROSA	68	16º	20/03/1988
17.	ELIRIANE BORGES KUHS	67	17º	13/12/1994
18.	THEMIS RITA MARQUES	65	18º	03/08/1981
19.	FÁTIMA TERESINHA DA SILVA LANI LAFOURCADE	65	19º	20/10/1989
20.	GREICY LYSANDRA DOS SANTOS AZEREDO	64	20º	05/11/1981
21.	ANGELA FABIANA SOARES DE CAMPOS CORRÊA	64	21º	12/07/1987
22.	ALANA JÉSSICA PANTOJA DOS SANTOS MONTEIRO	64	22º	17/04/1996
23.	MORGANA PRATES DA SILVA	61	23º	03/12/1989
24.	EUNICE MARIA MODINGER ALMEIDA DA SILVA	60	24º	07/06/1962
25.	ALESSANDRA VIDARTE	60	25º	25/01/1975
26.	CARLA ALESSANDRA MACIEL FERNANDES	60	26º	24/02/1981
27.	JENIFFER CAMILA DA SILVA MACHADO	59	27º	09/11/1992
28.	LUCIANE BEATRIS WASEM	58	28º	15/09/1968
29.	ANA CLARA DULLIUS	57	29º	05/06/1993
30.	NAJYLA FONSECA DE AGUIAR	57	30º	02/07/1993
31.	JANETE KOLLING	56	31º	08/12/1982
32.	DAIANA JAQUELINE REIS	56	32º	20/12/1982
33.	ANDRÉIA FABIANE DOS ANJOS DE QUEIROZ	53	33º	10/01/1977
34.	CÁSSIOS ALEXANDRE MIELKE	50	34º	29/05/1982
35.	ROCHELI CRISTIANE MULLER FEYH	49	35º	07/10/1984
36.	RAYANE ALVARENGA DA SILVA	49	36º	06/04/2002
37.	RENATHA VANESSA DE MELO	47	37º	03/05/1979
38.	SAMELA GIZELE BRUM DOS SANTOS MARTINS	46	38º	19/04/1997
39.	LEDI NEKEL DA SILVA	45	39º	07/08/1967
40.	LARA JULIANA RIBEIRO DA SILVA	45	40º	25/09/1972
41.	FERNANDA PATRÍCIA SCHUNCK DA SILVA	45	41º	01/06/1981
42.	SANDRA TERESINHA COSTA DE OLIVEIRA	45	42º	21/12/1982
43.	ANI CARINA WEBER	45	43º	21/10/1984
44.	ANA ELISA MACHADO	45	44º	23/08/1988
45.	CLENI DA SILVA ARAUJO	44	45º	19/07/1981
46.	CAROLINA CARDOSO DE OLIVEIRA	44	46º	12/11/1987
47.	SÍLVIA REGINA DE OLIVEIRA BOHLER	43	47º	22/10/1986
48.	BRUNA KAUANA OBEM GONÇALVES	43	48º	04/08/2001

49.	DAIANE CARRAZZONI AMORIM	42	49º	26/08/1987
50.	JULIANA MACIEL LIMA	42	50º	13/03/1999
51.	ANGÉLICA CRISTINA LOPES DE MELLO	41	51º	03/05/1989
52.	CASSIELY COSTA FARIAS	41	52º	07/04/1999
53.	KÁTIA CRISTINE DOS SANTOS	40	53º	30/06/1972
54.	CLARICE FERNANDES DA SILVA	40	54º	19/06/1973
55.	NATANAEL FERREIRA	40	55º	21/12/1979
56.	ALINE CRISTINA PEREIRA JANGELL	40	56º	28/01/1981
57.	CLECIA APARE VC IDA CAMPOS DE LIMA	40	57º	23/09/1982
58.	PRISCILA ENGEL LEÃO	40	58º	31/01/1990
59.	SOLANGE DE BAIRROS MOREIRA	40	59º	07/09/1990
60.	AMANDA DE SOUZA RODRIGUES	40	60º	02/07/1995
61.	ANDERSON ALTAIR KUHN	40	61º	05/08/1995
62.	KELIM AIRES	40	62º	03/08/1997
63.	LEONARDO VIDAL DE LIMA	40	63º	10/03/2000
64.	PAULA TEIXEIRA SCHENA	40	64º	13/02/2002
65.	GABRIEL AUGUSTO DE ALMEIDA PADILHA	37	65º	31/05/1991
66.	JENIFER SCHEFFER DE OLIVEIRA	36	66º	12/11/1989
67.	CARLA TATIANE KURZ	36	67º	27/05/1992
68.	JANDAIA CRISTIANE ERMEL WEBER	35	68º	19/05/1983
69.	JANICE CORNELIUS DA SILVA NUNES	35	69º	05/07/1987
70.	CAROLINE TEREZINHA WICKERT DA SILVA	35	70º	30/01/1994
71.	ALICE FRANCO PILGER	35	71º	26/08/2000
72.	VERA REGINA MACEDO SILVEIRA	34	72º	17/11/1965
73.	LANA VILANDE MACHADO FREIRE	33	73º	04/09/2004
74.	TAMIRES MARTINS DE ALMEIDA	32	74º	23/06/1994
75.	LIDIANE MEDEIROS FONTES PAULUS	32	75º	14/08/1997
76.	REGINA PEREIRA DOS SANTOS	31	76º	03/04/1979
77.	MIRIÃ PERINI VARGAS	31	77º	27/05/1999
78.	TATIANE DA SILVA FARIAS DOS SANTOS	30	78º	15/09/1982
79.	VANESSA DOS REIS	30	79º	06/12/1986
80.	KELLE ALESSANDRA DA SILVA GOLFETTO	30	80º	06/04/1991
81.	JESSICA DE SOUZA	30	81º	21/08/1993
82.	BRUNO FONSECA PAIM	30	82º	20/04/2003
83.	JENNIFER KELI CARVALHO	27	83º	25/09/1999
84.	EDUARDA VITÓRIA DE OLIVEIRA BRUM	27	84º	11/02/2003
85.	EMANOELI APARECIDA DOS SANTOS DE MORAES	25	85º	09/01/1997
86.	FERNANDA CASAGRANDE HENKE	25	86º	23/03/1998
87.	TAIS BERGHETTI	25	87º	22/04/2002
88.	KAUANA TEREZINHA KAYSER	25	88º	26/08/2004
89.	CAMILA COLISSI MARTA	21	89º	27/07/1988
90.	MARA RUBIA ALBRECHT CARVALHO	19	90º	14/10/1976
91.	HOSANA ELISA MAGALHAES RAIOL	19	91º	09/03/1993
92.	STEFANI ALVES RODRIGUES	18	92º	14/11/2002
93.	LUCIANE CRISTINA PERINI VARGAS	17	93º	24/05/1972
94.	ALINE CORDOVA KUCKERTT	17	94º	31/12/1993
95.	VITÓRIA CRISTINA DA COSTA	17	95º	14/07/2003
96.	CHRISTIAN ELIEZER LOCATELLI VILANDE	16	96º	24/09/2001
97.	CAMILA KEREN DOS SANTOS DE AGUIAR	16	97º	14/04/2003
98.	CLAUDIA ANDRISA FLECK	15	98º	28/01/1983
99.	CRISTIANE OLIVEIRA DE LIMA	15	99º	01/05/1984
100.	ROCHELE DA SILVA FEIJÓ	15	100º	02/06/1986
101.	CRISTIANE MARIA ERMEL QUINTAS DA SILVA	15	101º	15/06/1986
102.	TATIANE ALMEIDA DA SILVA	15	102º	21/06/1986
103.	CRISTIANE SCHACH DA SILVA	15	103º	07/12/1989
104.	MICHELI DAIANE GUTH	15	104º	23/04/1991
105.	TARAELS FREITAS DOS SANTOS	15	105º	17/12/1996
106.	EVELIN MELISSA FREITAS SCHENKEL	15	106º	16/09/1998
107.	ANA MARIA PIRES AVILA	15	107º	29/08/2000
108.	ANA CAROLINY LIMA VIEIRA	15	108º	15/03/2002
109.	VITÓRIA MARTINS MACIEL	15	109º	12/03/2004
110.	ANDRESSA BUCHELT DIETRICH	15	110º	29/04/2004
111.	NAIANA MARTINS	14	111º	07/05/1997
112.	ADRIANA BEZERRA VEIGA DA SILVA	10	112º	16/12/1978
113.	ALEXIA MUNIK BUCHELT DEWES	10	113º	30/09/1995
114.	NICOLE GOMES BARRETO	10	114º	24/03/2004
115.	KAILANE WALBRINK DE OLIVEIRA	10	115º	01/09/2004
116.	NATÁLIA EDUARDA BARBOSA PINTO	10	116º	01/10/2005
117.	KAILANI GALSKI DOS SANTOS	10	117º	30/01/2006
118.	MARIANA DE MOURA DA ROSA	10	118º	21/08/2006
119.	IZADORA MARTINS DE MORAES	9	119º	01/05/2001
120.	ISADORA POLIANA MENDES	7	120º	09/06/2001
121.	MÁRCIA SIMONE DA SILVA	5	121º	07/07/1989
122.	ANA PAULA NUNES	5	122º	24/07/2000
123.	BEATRIZ BOEIRA CECONELLO	4	123º	04/03/2000
124.	ISIMARA DE MOURA ANTUNES	2	124º	04/01/1977
125.	ANDRÉ DE OLIVEIRA REIS	2	125º	20/09/1990
126.	ANDRESSA MATIAS DA SILVA	2	126º	12/10/1997
127.	VITORIA CASTRO PACHALY	2	127º	20/07/2005
128.	LANA YASMIN DA ROSA	2	128º	05/12/2005
129.	MARIA MAGALI BARBOSA DE ARAUJO DA SILVA	0	129º	15/04/1973
130.	ELISANDRA DA SILVA BUCHELT	0	130º	19/04/1974
131.	CRISTIANI DA SILVEIRA DE ABREU	0	131º	12/11/1976
132.	CLAUDETE BRIZOLA PALAGI	0	132º	20/01/1977
133.	VALQUIRIA PATRICIO	0	133º	01/02/1978
134.	ELIZETE WEBER DA SILVA	0	134º	18/10/1978
135.	VIVIAN HEINEN	0	135º	20/12/1979
136.	FABIANA CRISTINA DOS SANTOS	0	136º	12/06/1980
137.	DEISE LISANE FREITAS DA SILVA	0	137º	17/04/1981

138.	CARLA GILVANA PINTO	0	138º	04/07/1981
139.	ALINE MALHEIROS FERRAZ	0	139º	20/03/1982
140.	SILVANIA MARA BRITO DIAS	0	140º	09/12/1983
141.	MORGANA GRACIELA RIEGER	0	141º	05/01/1985
142.	CRISTIANE ANDRENISE SELZLEIN BARBOSA KLEEMANN	0	142º	05/07/1985
143.	MICHELE ALVES DA SILVA	0	143º	06/08/1985
144.	PATRICIA MORAES FRANCK	0	144º	16/10/1985
145.	EDERSON ORTIZ EUFRÁSIO	0	145º	26/11/1986
146.	SARA NOGARA DOS SANTOS	0	146º	19/12/1988
147.	CHEILA DIAS DE CAMARGO	0	147º	16/01/1989
148.	TATIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	0	148º	07/03/1989
149.	PAULA GABRIELA PRESTES VILIANO	0	149º	10/03/1989
150.	VANDERLÉA HERMAN DE BARROS	0	150º	22/06/1990
151.	ALINE KIRSCH DA LUZ	0	151º	02/07/1990
152.	EDUARDA FERREIRA SOARES	0	152º	18/04/1991
153.	PATRÍCIA DA SILVA DOS SANTOS	0	153º	14/05/1991
154.	MARCIA DE MOURA	0	154º	31/12/1991
155.	KATIULY ARAÚJO DE OLIVEIRA HAACK	0	155º	05/02/1992
156.	LAUREN INÊS BOHN	0	156º	01/01/1994
157.	CAROLINE TEREZINHA WICKERT DA SILVA	0	157º	30/01/1994
158.	PRISCILA LIMA DUARTE	0	158º	05/05/1994
159.	JAUANA RODRIGUES MULLER	0	159º	09/09/1994
160.	GABRIELA FREITAS POPIOECK	0	160º	28/02/1997
161.	TALIA ADRIANO MACHADO	0	161º	09/05/1997
162.	ATFA ELIA ARAUJO DA SILVA	0	162º	17/11/1997
163.	ANA CAROLINA VIANA	0	163º	26/05/1998
164.	KAREN LARISSA BOFF	0	164º	05/12/1998
165.	DIENIFFER MELO	0	165º	24/04/1999
166.	BRUNA TAVARES DE JESUS	0	166º	28/08/1999
167.	BIANCA GRAZIELA DOS SANTOS	0	167º	24/03/2000
168.	JULIANA MEDEIROS FONTES	0	168º	25/07/2000
169.	ANDRESA DOS SANTOS LIMA	0	169º	15/08/2000
170.	JOSEPH JESUS PEREIRA	0	170º	01/10/2000
171.	GABRIELLY GOMES BARBOSA DE OLIVEIRA	0	171º	21/07/2001
172.	CHRISTIAN ELIEZER LOCATELLI VILANDE	0	172º	24/09/2001
173.	DIOGO LIMA PEREIRA	0	173º	14/04/2002
174.	EMILY OLSSON ROLLIN DIETRICH DE OLIVEIRA	0	174º	16/01/2004
175.	ANDRIELI CAROLINE DE MEDEIROS	0	175º	05/08/2004
176.	RUÃ PADILHA DE MORAES DIAS	0	176º	16/08/2004
177.	ELEN CAROLINA DA ROSA	0	177º	09/12/2004
178.	NICOLY GUEDES	0	178º	14/01/2005
179.	YASMIN VITÓRIA STEFFEN DO NASCIMENTO	0	179º	31/07/2005
180.	PAOLA SABRINA DA SILVA	0	180º	28/04/2006
181.	LETÍCIA DE FREITAS SILVA	0	181º	27/09/2006
182.	NICOLE ELOIZA MACULAN	0	182º	17/10/2006

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:CA6ABE44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do **Art. 75, inciso II** da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, dos **Decretos Municipais nº 39/2023 e nº 45/2023**, **HOMOLOGO** o resultado do Processo Administrativo nº 139/2025, Dispensa de Licitação nº 04/2025, **ADJUDICANDO** aquisição de **Tubos de Concreto**, conforme detalhado abaixo:

Fornecedor: RAFAEL SIEGA CAVAGNOLI, CNPJ 15.622.009/0001-01							
Item	**Código Interno Produto**	**Descrição do Objeto**	**Unidade de Apresentação**	**Quantidade**	**Fabricante**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	2043	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIÂMETRO 300 MM TIPO MF - PS 1	un	50	Concrefort	R$ 38,00	**R$ 1.900,00**
02	2041	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIÂMETRO 400 MM TIPO MF - PS 1	un	50	Concrefort	R$ 54,00	**R$ 2.700,00**
Fornecedor: NILSSON & CIA LTDA, CNPJ 89.205.629/0001-81							
Item	**Código Interno Produto**	**Descrição do Objeto**	**Unidade de Apresentação**	**Quantidade**	**Fabricante**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
03	6003	TUBO DE CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1000 mm TIPO MF - PA 1	un	30	Nilsson	R$ 377,00	**R$ 11.310,00**

Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 46/2023, ficam designados os ***Srs. Adriano Werner e José Luís Possamai*** para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Capitão/RS, 27 de fevereiro de 2025

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:409F2B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do **Art. 75, inciso II** da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, dos **Decretos Municipais nº 39/2023 e nº 45/2023**, **HOMOLOGO** o resultado do Processo Administrativo nº 127/2025, Dispensa de Licitação nº 03/2025, **ADJUDICANDO** o fornecimento de materiais e serviços para **Restauração e Pintura da Quadra da EMEF Espaço Aprender**, conforme detalhado abaixo:

Fornecedor: GAMMA ARQUITETURA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 55.488.955/0001-21.						
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade de Apresentação**	**Quantidade**	**Valor Material**	**Valor Serviços**	**Valor Total**
01	Fornecimento de Materiais e Serviços para restauração e pintura com demarcação de linhas da quadra de cimento coberta junto a EMEF ESPAÇO APRENDER incluindo: Serviços de lapidação de superfície com segmento diamantado e aspirado para abertura de porosidade e descontaminação do local, higienização de toda área a ser beneficiada através de nova aspiração, reparos de trincas, buracos e rachaduras com solda epóxi, arremate das juntas de dilatação com massa epóxi elastomérica, preparação de piso com espatulado em duas demãos, aplicação de epóxi 100% sólido em sistema rolado, respeitando a espessura precisa, demarcação da quadra nas cores azul e laranja, totalizando 680m² de intervenção.	Serviço	1	R$ 30.500,00	R$ 10.000,00	**R$ 40.500,00**

Capitão/RS, 27 de fevereiro de 2025

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:B024D7A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SETOR DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO LEI 14.133/21 PRESENCIAL 001/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, POR MEIO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO, PARA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO RODRIGUES DE SOUZA E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRESCENDO COM VOCÊ, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025, CONFORME TABELA ESPECIFICADA POR NUTRICIONISTA.
Adjudica o objeto da licitação realizada na modalidade de PREGÃO LEI 14.133/21 PRESENCIAL do tipo Menor Preço, sob nº 001/2025 em favor do respectivo(s) fornecedor(es), conforme segue

- JOSE HENRIQUE BROLLO

Materiais:	Quantidade:	Marca:	Valor Unit.:	Valor Total:
006 - AMIDO DE MILHO	20 PCT	LAGES	5,0000	100,00
009 - AZEITE DE OLIVA	12 UN	BORGES	44,0000	528,00
026 - CARNE DE FRANGO MOÍDA	230 KG	CHULETÃO	19,5000	4.485,00
034 - CRAVO DA ÍNDIA	5 PCT	MIRIAM	13,9000	69,50
037 - CÚRCUMA	11 UN	MIRIAM	9,5000	104,50
041 - FERMENTO EM PÓ QUÍMICO	43 UN	NORDESTE	3,2000	137,60
061 - MASSA PARA LASANHA	55 UN	JOAO DAS MASSAS	6,9000	379,50
063 - MASSA TIPO CABELO DE ANJO	8 PCT	NORDESTE	5,5000	44,00
069 - MILHO PARA PIPOCA	50 PCT	LAGES	3,9000	195,00
075 - OREGANO	10 UN	MIRIAM	7,7000	77,00
086 - SAGU	40 KG	LAGES	4,9000	196,00
087 - SAL	50 KG	SAL SUL	1,9000	95,00
094 - VINAGRE DE MAÇÃ	45 UN	FILLIPINI	4,7000	211,50

Valor Materiais: 6.622,60

- LUIZ CESAR MUNHON - ME

Materiais:	Quantidade:	Marca:	Valor Unit.:	Valor Total:
002 - AÇÚCAR BRANCO 5KG	40 PCT	GASPARIM	18,0000	720,00
003 - ALFACE	150 UN	TONIM	2,5000	375,00
007 - ARROZ BRANCO	110 PCT	DO VALE	24,0000	2.640,00
008 - AVEIA EM FLOCOS	45 PCT	NATURALLE	2,7000	121,50
011 - BANHA DE PORCO	7 KG	NOBRE	13,0000	91,00
013 - BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO	250 L	BIO LAT	3,5000	875,00
016 - BISCOITO DOCE	40 PCT	GERMANI	4,0000	160,00
017 - BISCOITO SALGADO	40 PCT	GERMANI	4,5000	180,00
018 - BRÓCOLIS	50 KG	NAVARRO	9,0000	450,00
020 - CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO	30 PCT	BOM JESUS	45,0000	1.350,00
021 - CANJICA	40 PCT	VICATO	3,5000	140,00
022 - CARNE BOVINA MOÍDA	530 KG	MERCADO MANO	23,0000	12.190,00
023 - CARNE BOVINA PARA BIFE	440 KG	MERCADO MANO	34,0000	14.960,00

024 - CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA DESOSSADA, SEM CARCAÇA, CONGELADA, EMBALAGENS DE 1 KG, INSPESIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	300 KG	SEARA	13,0000	3.900,00
025 - CARNE DE FRANGO - FILÉ	240 KG	SEARA	16,5000	3.960,00
027 - CARNE DE PEIXE	75 KG	AURORA	43,0000	3.225,00
028 - CARNE SUÍNA - LOMBO	160 KG	AURORA	21,0000	3.360,00
029 - CENOURA	100 KG	NAVARRO	4,5000	450,00
031 - COCO RALADO	18 PCT	DO VALLE	4,9000	88,20
035 - CREME DE LEITE	120 UN	ITALAC	2,7000	324,00
038 - ERVILHA IN NATURA	200 PCT	NUTRIZ	6,0000	1.200,00
042 - FLOCOS DE MILHO	70 KG	VICATO	8,0000	560,00
043 - GELEIA DE FRUTAS, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR	70 UN	CASA LUCHESE	21,5000	1.505,00
044 - IORGUTE NATURAL INTEGRAL	350 UN	BATAVO	3,5000	1.225,00
046 - LARANJA UMBIGO	200 KG	NAVARRO	4,5000	900,00
048 - LEITE EM PÓ INSTANTANEO	230 KG	ELEGE	33,0000	7.590,00
049 - LEITE LIQUIDO INTEGRAL	600 L	ITALAC	3,8000	2.280,00
050 - LEITE LÍQUIDO INTEGRAL SEM LACTOSE	80 L	ITALAC	5,0000	400,00
052 - LINGUIÇA DE FRANGO	260 KG	AURORA	17,5000	4.550,00
055 - MACARRÃO CONCHINHA	150 PCT	ORQUIDEA	3,6500	547,50
056 - MACARRÃO LETRINHA	70 PCT	ISABELA	4,2000	294,00
058 - MAMÃO TIPO FORMOSA	340 KG	NAVARRO	6,0000	2.040,00
059 - MANGA	100 KG	NAVARRO	6,0000	600,00
060 - MANTEIGA	45 UN	STA CLARA	10,0000	450,00
064 - MASSA SECA TIPO ESPAGUETE	190 PCT	VIVIANA	3,2000	608,00
065 - MASSA SECA TIPO PARAFUSO	240 PCT	VIVIANA	3,2000	768,00
066 - MELANCIA	550 KG	NAVARRO	2,0000	1.100,00
068 - MILHO IN NATURA	200 UN	NUTRIZ	6,0000	1.200,00
074 - ÓLEO DE SOJA 900ML	95 UN	COAMO	6,5000	617,50
076 - OVOS	260 DZ	DITADI	8,0000	2.080,00
081 - PEPINO SALADA	100 KG	NAVARRO	4,5000	450,00
083 - PRESUNTO MAGRO FATIADO FINO	70 KG	AURORA	23,0000	1.610,00
084 - QUEIJO MUSSARELA	190 KG	DEALE	34,0000	6.460,00
088 - SALSICHA	90 KG	AURORA	9,5000	855,00
089 - TOMATE	100 KG	NAVARRO	4,5000	450,00
090 - TORTÉI, RECHEADO COM MORANGA TEMPERADA, FEITOS NO DIA DA ENTREGA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR E ODOR CARACTERPISTICOS E DE BOM COZIMENTO.	130 KG	BELLA MASSA	18,0000	2.340,00
091 - UVA COMUM	65 KG	NAVARRO	9,0000	585,00
093 - UVA PASSA BRANCA	15 KG	SUL TEMPER	42,0000	630,00

Valor Materiais: 93.454,70

- ADAILTON JUNIOR DA COSTA - ME

Materiais:	Quantidade:	Marca:	Valor Unit.:	Valor Total:
036 - CUCA SEM RECHEIO	90 UN	PALATTO	7,9900	719,10
062 - MASSA PARA PANQUECA	150 KG	PALATTO	10,4900	1.573,50
077 - PÃO SOVADO 60G	7400 UN	PALATTO	0,7900	5.846,00
078 - PÃO SOVADO 25 GRAMAS	4500 UN	PALATTO	0,5900	2.655,00
079 - PÃO FATIADO	340 PCT	PALATTO	4,9900	1.696,60
080 - PÃO FATIADO INTEGRAL	120 PCT	PALATTO	6,4900	778,80

Valor Materiais: 13.269,00

- OLIVEIRA E FORTES MINIMERCADO LTDA - ME

Materiais:	Quantidade:	Marca:	Valor Unit.:	Valor Total:
032 - COLORAU	55 PCT	MIRIAN	6,4500	354,75
039 - FARINHA DE MILHO	120 PCT	BEATRIZ	4,1000	492,00
040 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	35 PCT	SANANDUVA	15,8000	553,00
051 - LENTILHA	110 PCT	BEATRIZ	5,2000	572,00

Valor Materiais: 1.971,75

- PAULO VALDIR DE LIMA - MEI

Materiais:	Quantidade:	Marca:	Valor Unit.:	Valor Total:
001 - ABACAXI	180 UN	PAULO VALDIR DE LIMA	6,9500	1.251,00
004 - ALHO	15 PCT	PAULO VALDIR DE LIMA	7,4500	111,75
005 - AMENDOIM	40 PCT	SERRA GAUCHA	19,4500	778,00
010 - BANANA PRATA	1350 KG	PAULO VALDIR DE LIMA	4,3500	5.872,50
012 - BATATA DOCE	160 KG	PAULO VALDIR DE LIMA	3,4900	558,40
014 - BERGAMOTA	200 KG	PAULO VALDIR DE LIMA	6,4500	1.290,00
015 - BETERRABA	50 KG	PAULO VALDIR DE LIMA	4,4500	222,50
030 - CHUCHU	60 KG	PAULO VALDIR DE LIMA	4,9800	298,80
033 - COUVE-FLOR	150 UN	PAULO VALDIR DE LIMA	5,9800	897,00
045 - KIWI	250 KG	PAULO VALDIR DE LIMA	18,9500	4.737,50
047 - LARANJA DO CÉU	20 KG	PAULO VALDIR DE LIMA	6,4800	129,60
053 - MAÇÃ	250 KG	PAULO VALDIR DE LIMA	7,1900	1.797,50
054 - MAÇÃ ARGENTINA	20 KG	PAULO VALDIR DE LIMA	15,9900	319,80
057 - MAMÃO PAPAYA	20 KG	PAULO VALDIR DE LIMA	9,9800	199,60
067 - MELÃO	300 KG	PAULO VALDIR DE LIMA	7,4900	2.247,00
072 - MORANGA	100 KG	PAULO VALDIR DE LIMA	2,9900	299,00
073 - MORANGO	50 KG	PAULO VALDIR DE LIMA	17,4900	874,50
082 - PÊRA ARGENTINA	20 KG	PAULO VALDIR DE LIMA	12,9900	259,80
085 - REPOLHO VERDE	100 KG	PAULO VALDIR DE LIMA	4,4900	449,00

Valor Materiais: 22.593,25

Valor Total Licitação: 137.911,300
CASEIROS, 25 de fevereiro de 2025.

EDIANE SPILLER
Pregoeira

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:5BDA3006

SETOR DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 001/2025 PNAE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA - PNAE 001/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR - PNAE, PARA O ANO DE 2025.
Adjudica o objeto da licitação realizada na modalidade de CHAMADA PÚBLICA - PNAE do tipo Menor Preço, sob nº 001/2025 em favor do respectivo(s) fornecedor(es), conforme segue

- CLECI LOURDES MARTINI

Materiais:	Quantidade:	Valor Unit.:	Valor Total:
011 - CEBOLA	160 KG	6,9800	1.116,80
018 - FEIJÃO PRETO	140 KG	12,4900	1.748,60
025 - MORANGO IN NATURA	900 KG	32,0000	28.800,00
033 - ALFACE	500 UN	4,2800	2.140,00
035 - CEBOLINHA VERDE	225 MOL	4,0200	904,50
039 - SALSA	225 MOL	4,6400	1.044,00

Valor Materiais: 35.753,90

- JUAREZ ANTONIO TAMAGNO

Materiais:	Quantidade:	Valor Unit.:	Valor Total:
002 - ALFACE	500 UN	4,2800	2.140,00
012 - CEBOLINHA VERDE	225 MOL	4,0200	904,50
021 - MAÇÃ	1000 KG	12,8000	12.800,00
030 - SALSA	225 MOL	4,6400	1.044,00
034 - BETERRABA	110 KG	7,0300	773,30
036 - COUVE FOLHA	80 MOL	6,1200	489,60
037 - MORANGA TIPO JAPONESA	50 KG	6,3100	315,50
038 - REPOLHO VERDE	135 KG	7,4800	1.009,80

Valor Materiais: 19.476,70

- IRIA PELISSER

Materiais:	Quantidade:	Valor Unit.:	Valor Total:
001 - AIPIM Aipim descascado, limpo de 1° qualidade, embalagem de 1 kg	75 KG	10,3000	772,50
003 - BATATA INGLESA	460 KG	7,6000	3.496,00
004 - BERGAMOTA	700 KG	7,0000	4.900,00
005 - BETERRABA	110 KG	7,0300	773,30
010 - BROCOLIS	120 UN	7,2000	864,00
013 - CENOURA	280 KG	7,4600	2.088,80
014 - COUVE FOLHA	80 MOL	6,1200	489,60
015 - COUVE-FLOR	120 UN	8,6400	1.036,80
019 - KIWI	250 KG	13,6500	3.412,50
020 - LARANJA UMBIGO	600 KG	9,2800	5.568,00
024 - MORANGA TIPO JAPONESA	50 KG	6,3100	315,50
029 - REPOLHO VERDE	135 KG	7,4800	1.009,80
031 - SUCO CONCENTRADO DE UVA NATURAL DE 1 LITRO	180 L	22,5000	4.050,00
032 - TOMATE	480 KG	9,4700	4.545,60

Valor Materiais: 33.322,40

- IVANIA MARIA CECCHIN LUNELLI

Materiais:	Quantidade:	Valor Unit.:	Valor Total:
006 - BOLACHA CASEIRA ROSCA DE COCO	80 KG	36,0000	2.880,00
007 - BOLACHA CASEIRA DE MILHO	80 KG	36,0000	2.880,00
008 - BOLACHA CASEIRA PRESTÍGIO	80 KG	36,0000	2.880,00
009 - BOLACHA CASEIRA ROSCA COM COBERTURA DE GLACÊ	80 KG	38,0000	3.040,00
017 - CUCA CASEIRA	120 UN	15,0000	1.800,00
023 - MASSA CASEIRA TIPO ESPAGUETE	140 KG	30,0000	4.200,00
026 - PASTELZINHO ASSADO SALGADO DE FRANGO	170 KG	48,0000	8.160,00
027 - PASTELZINHO ASSADO SALGADO DE GUISADO	170 KG	48,0000	8.160,00
028 - PASTELZINHO ASSADO DOCE DE GOIABA	110 KG	48,0000	5.280,00

Valor Materiais: 39.280,00

- IVALMA CECCHIN LUNELLI

Materiais:	Quantidade:	Valor Unit.:	Valor Total:
016 - CUCA CASEIRA - TIPO MINI CUCAS TAMANHO MÉDIO DE 40-50G POR UNIDADE	2800 UN	1,8000	5.040,00
022 - MASSA CASEIRA TIPO CAPELETTI	300 KG	48,0000	14.400,00

Valor Materiais: 19.440,00

Valor Total Licitação: 147.273,000

CASEIROS, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDIANE SPILLER
Pregoeira

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:38AC168C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 015 / 2025

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR(A)

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo de **PROFESSOR(A)**, de acordo com o Edital de Abertura nº 007/2025:

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATOS EDUCAÇÃO INFANTIL	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
25	Kátia Luciane P. Oribes de Oliveira	75	1º
24	Juliane Pause Schimdt	75	2º
11	Carine Sarturi Mendes	75	3º
20	Lisete Adriana Spall	75	4º
23	Aline Tonini	70	5º
04	Daiane Drews	65	6º
01	Andreia Luisa C. Lauxen	60	7º
17	Luciane K. Machado	60	8º
18	Cirédia Pompeu Sperling	60	9º
14	Rosângela Buss de Oliveira	55	10º
10	Lidiana Lima	55	11º
02	Juliana Reichert	50	12º
15	Caroline Freitas do Couto	50	13º
09	Paula Maria de Pellegrin	50	14º
07	Juniara Fronzon	50	15º
05	Andressa Dierings Auler	50	16º
12	Andressa Ritter de Souza	50	17º
08	Aline Bichoff	45	18º
22	Mirian Ferrazza Heck	45	19º
06	Sandra Pereira Raaber	35	20º
16	Cristiane Raquel Hendges	30	21º
13	Tatiana Strada Haupe	30	22º
21	Verúcia A. Souza	15	23º
19	Rosane Raasch Hahn	0	24º

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATOS ANOS INICIAIS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
24	Juliane Pause Schimdt	75	1º
13	Lisete Adriana Spall	75	2º
17	Roseli Binsfeld	75	3º
23	Aline Tonini	70	4º
01	Andreia Luisa C. V. Lauxen	65	5º
20	Mirian Wilm	60	6º
10	Ciredia Pompeu Sperling	60	7º
12	Luciane K. Machado	60	8º
16	Juliana de Lima Reichert	60	9º
09	Ana Beatriz Lange	50	10º
08	Norma Franceschet	50	11º
07	Caroline Freitas do Couto	50	12º
03	Andressa Dierings Auler	50	13º
05	Andressa Ritter de Souza	50	14º
21	Mirian Ferrazza Heck	45	15º
14	Junara Bongiorno	45	16º
04	Sandra Pereira Raaber	35	17º
22	Rosângela de Oliveira Carpes	30	18º
11	Cristiane Raquel Hendges	30	19º
06	Tatiane Strada Haup	30	20º
15	Verúcia A. Souza	15	21º

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATOS PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
02	Maria Cristina dos Reis Ramires	50	1º
04	Lisandra Petry Mello	40	2º
03	Gabriela Pereira da Silva	40	3º
01	Sirlei Teresinha Dal Castel	0	4º

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATOS PROFESSOR DE INGLÊS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
02	Ana Paula de Almeida dos Santos	60	1º
01	Maria Helena Dapont Ottoni	60	2º
03	Fernanda Luisa Sand	45	3º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 27 de fevereiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:AA37AD3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.383, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.383, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 2.819.259,27."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.477, de 31 de dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 2.694.259,27 (dois milhões e seiscentos e noventa e quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
1252		**OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
4.4.90.52.00.00.00.00	1569	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 21.000,00
1253		**OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**	
4.4.90.52.00.00.00.00	1569	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 6.000,00
2258		**OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR**	
4.4.90.52.00.00.00.00	1569	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 82.000,00
2266		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1571	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 543.500,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED			**R$ 652.500,00**
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1303		**CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**	
4.4.90.51.00.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALACOES	R$ 812.303,87
4.4.90.51.00.00.00.00	1720	OBRAS E INSTALACOES	R$ 200.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 1.012.303,87**
10		**SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO - SETUR**	
2453		**MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS**	
3.3.90.36.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 10.000,00
10		**SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO - SETUR**	
2453		**MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 74.700,00
3.3.90.93.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 135.502,74
Total da SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO - SETUR			**R$ 220.202,74**
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2502		**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1635	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 271.721,20
3.3.90.39.00.00.00.00	2500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 5.531,46
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 277.252,66**
13		**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT**	
2603		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC. E MÁQ. DO EXEC. MUNIC.**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 532.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT			**R$ 532.000,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 2.694.259,27**

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
1252		**OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
4.4.90.52.00.00.00.00	2569	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 125.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED			**R$ 125.000,00**
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			**R$ 125.000,00**

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 2.275.759,27 (dois milhões e duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2259		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1569	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 82.000,00
2264		**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1569	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.000,00
2276		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1569	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 21.000,00
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2276		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
3.3.90.30.00.00.00.00	2569	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 125.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED			**R$ 234.000,00**
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1303		**CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**	
4.4.90.51.00.00.00.00	1701	OBRAS E INSTALACOES	R$ 1.554.506,61
2305		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1720	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 200.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 1.754.506,61**
10		**SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO - SETUR**	
2453		**MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS**	
3.3.50.43.00.00.00.00	1500	SUBVENCOES SOCIAIS	R$ 10.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO - SETUR			**R$ 10.000,00**
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2502		**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.3.90.92.00.00.00.00	1635	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 271.721,20
3.3.90.92.00.00.00.00	2500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 5.531,46
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 277.252,66**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 2.275.759,27**

Art. 4º Servirão de recursos para complementar o Art. 3º:
a) o valor de R$ 543.500,00, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 1571 - Transf. Estado ref. A Convênios e Inst. Congêneres Educação ;

TOTAL	**R$ 543.500,00**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:F4AA8D3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.509, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 416.700,00 – SMPMA e Habitação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, +no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 416.700,00** (quatrocentos e dezesseis mil e setecentos reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso I, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
36.01.04.122.0036.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	37.600,00	91325-1	1500*
36.01.04.122.0036.4001	3.31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	323.100,00	91320-0	1500*
36.01.04.122.0036.4001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	6.000,00	91324-3	1500*
36.01.04.122.0036.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	50.000,00	91326-0	1500*
		T O T A L	**416.700,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
11.01.04.122.0011.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	37.600,00	92196-3	1500*
11.01.04.122.0011.4001	3.31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	323.100,00	92197-1	1500*
11.01.04.122.0011.4001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	6.000,00	92198-0	1500*
11.01.04.122.0011.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	50.000,00	92202-1	1500*
		T O T A L	**416.700,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de fevereiro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:D2C9C09D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2025

Extrato da Dispensa de Licitação 028/2025 que tem como contratação emergencial de serviço de manutenção corretiva e preventiva do elevador do CAPS infantil, apresentando como fornecedor no seguinte item e valor:
ENGI PROJECT LTDA - CNPJ: 20.745.692/0001-04
Detalhamento da proposta:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UNID	Manutenção corretiva.	3.900,00	3.900,00
02	12	UNID	Manutenção preventiva.	580,00	6.960,00

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:A86D5485

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE TAVARES, NA LOCALIDADE CAPORÓROCAS BECO DA FUMAÇA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025
PROCESSO Nº 257/2025

CONTRATANTE
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura e Desporto

OBJETO
Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção do Centro Cultural no Município de Tavares, na localidade Caporórocas Beco da Fumaça.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 283.018,13 (duzentos e oitenta e três mil e dezoito reais e treze centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 14/03/2025 às 09h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:
Menor preço global

Modo de disputa:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Preferencialmente ME/EPP
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025
(Processo Administrativo n° 257/2025)

Torna-se público que o Município de Tavares, por meio do setor de licitações, sediado na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, centro de Tavares, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, na forma ELETRÔNICA em regime de EMPREITADA GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO, LOCAL, DATA E HORA
1.1. O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa especializada em engenharia civil para Construção de Centro Cultural no Município de Tavares, localidade Capororocas, Beco da Fumaça,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
1.2. A licitação será realizada em lote único.
1.3. A sessão pública será realizada no site www.bll.org.br, às **09 horas** do dia **14 de março de 2025**, horário de Brasília-DF.
1.4. Somente poderão participar da Sessão Pública as Empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.3., até às 8h50min. do mesmo dia.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.
2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.bll.org.br.
2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.
2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar da CONCORRÊNCIA PÚBLICA na forma eletrônica.
2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
2.4. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis na plataforma, através do site: www.bll.org.br.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta e demais documentos de habilitação, com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
3.1.1. O licitante vencedor que não enviar os documentos de habilitação no prazo citado acima será convocado para enviar no prazo máximo de três horas, após convocação do Agente de Contratação, via portal eletrônico.
3.1.2. O prazo de que trata o item 3.1.1. poderá ser prorrogado a critério do Agente de Contratação.
3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecido no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1 e 7.2 deste Edital.
3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, ou, caso não conste no sistema, através de declarações preenchidas e devidamente assinadas pelo representante ou responsável da empresa, que:
3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos
estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4. ou 3.6. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da proposta da sessão pública.
3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
4.1.1. Valor ou desconto... (mensal, unitário, etc, conforme o caso) e ... (anual, total) do item;
4.1.2. Marca;
4.1.3. Fabricante;
4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referências*;*
4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e demais documentos técnicos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
4.10. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES
5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da proposta da sessão pública.
5.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
5.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
5.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
5.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
5.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
5.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
5.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.
5.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
5.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
5.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 50,00** (cinquenta reais).
5.13. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
5.14. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
5.15. Será adotado para o envio de lances na concorrência pública o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
5.16. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
5.16.1. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
5.16.2. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.16.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
5.16.4. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
5.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
5.19. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da concorrência pública, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
5.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
5.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
5.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
5.22.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
5.22.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
5.22.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
5.22.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
5.23. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
5.23.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
5.23.2. empresas brasileiras;
5.23.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
5.23.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos daLei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
5.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
5.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração;
5.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
5.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório;
5.24.4. Encerrada a fase de negociação, será aberto prazo de **02 (dois) dias úteis**, após a convocação do Agente de Contratação, para o que o licitante melhor classificado apresente a Proposta Atualizada,
Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, BDI, Encargos Sociais, e os demais documentos solicitados.
5.25. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
5.26. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO
6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.
6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
6.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
6.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
6.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
6.7. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
6.8. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 2.5.1 e 3.6. deste edital.
6.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
6.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:
6.10.1. contiver vícios insanáveis;
6.10.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos;
6.10.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
6.10.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
6.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
6.11. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a **75%** (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
6.12. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **item acima**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
6.12.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
6.12.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
6.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
6.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
6.15.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
6.16. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
6.17. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
6.18. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
6.19. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
6.20. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
6.21. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-
se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO
7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021. Será exigido para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e técnica, os documentos citados abaixo:

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA
7.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
7.2.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
7.2.3. Declaração em Conformidade com o Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002. (disposto no inciso VI, art. 68, da Lei federal n° 14.133/2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
7.2.4. Documento de inscrição no CNPJ;

7.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
7.3.1. Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa;
7.3.2. Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa;
7.3.3. Certidão Negativa de Débito com FGTS; (https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf)
7.3.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); (https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces)
7.3.5. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir)

7.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
7.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica.
7.4.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, registrado na Junta Comercial, devidamente assinado pelo responsável técnico e diretor da empresa, com a apresentação do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, sendo que o Licitante deverá apresentar planilha, consubstanciado nestes documentos, atendendo aos seguintes indicadores para verificação da situação financeira da empresa:
Índice de Liquidez Geral (LG):
LG = AC + ARLP Igual ou superior a 1,0
PC + PNC

Índice de Liquidez Corrente – (LC):
LC = AC Igual ou superior a 1,0
PC

Índice de Solvência Geral – (SG)
SG = AT Igual ou superior a 1,0
PC + PNC
ONDE:

AC = Ativo Circulante.
RLP = Ativo Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante.
PNC = Passivo Não Circulante

7.4.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65 da Lei 14.133/2021.

7.5. HABILITAÇÃO TÉCNICA
7.5.1. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional CREA ou CAU, em plena validade;
7.5.2. Registro dos responsáveis técnicos da empresa na entidade profissional CREA ou CAU, em plena validade;
7.5.3. Prova de a empresa possuir no quadro funcional permanente, na data da publicação deste edital, profissional de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obras e/ou serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, devidamente atestado pelo CREA, da seguinte forma:

7.5.3.1. A prova da empresa possuir no quadro permanente, profissional de nível superior, será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato de trabalho;
7.5.4. A prova de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica, será feita mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA e/ou CAU, contendo as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, identificação do tipo ou natureza da obra, localização da obra.
7.5.5. Declaração formal de possuir equipamentos e pessoal necessários para execução do objeto desta licitação (III).
7.5.6. Atestado de visita técnica, ou declaração de conhecimento da obra (anexo IV).

7.6. Visita Técnica:
7.6.1. O Atestado de Visita ao local dos serviços será fornecido pela **PREFEITURA DE TAVARES**, situada à Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228 - Centro. A Visita deverá ser efetuada pelo responsável técnico até o dia 12 (doze) de março de 2025, devendo a mesma **ser agendada previamente** pelo telefone 0800-123-0103, com o setor de Engenharia do Município.
7.6.2. Após a visita Técnica será lavrado pela Engenharia Municipal, o **ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**, em nome da empresa e do respectivo responsável (autorizado por procuração).
7.6.3. A visita é **FACULTATIVA**, porém a empresa interessada em participar do certame, deverá apresentar declaração dando ciência de todas as exigências e não poderá alegar desconhecimento dos serviços a serem prestados, visto que lhe é permitida a visita técnica.
7.7. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
7.8. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
7.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia devidamente autenticada.
7.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
7.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
7.12. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
7.13. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, (Lei 14.133/21, art. 64) para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que
necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
7.15. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8. DOS RECURSOS
8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bll.org.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
9.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
9.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
9.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
9.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.2.4. deixar de apresentar amostra;
9.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
9.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
9.2.7. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
9.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
9.2.9. fraudar a licitação;
9.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
9.2.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
9.2.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
9.2.10.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
9.2.10.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
9.2.10.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
9.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
9.3.1. advertência;
9.3.2. multa;
9.3.3. impedimento de licitar e contratar e
9.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.4. Na aplicação das sanções serão considerados:
9.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
9.4.2. as peculiaridades do caso concreto;
9.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
9.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
9.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
9.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
9.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
9.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
9.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações, bem como pelas infrações administrativas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
9.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
9.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
9.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
9.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
9.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
9.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três)dias úteis antes da data da abertura do certame.
10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, **exclusivamente** no portal www.bll.org.br.
10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DA CONTRATAÇÃO
11.1. A contratação do proponente vencedor da presente Concorrência será representada pela expedição do Termo de Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do serviço licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para execução dos serviços conforme solicitação do Contratante.
11.2. Assinatura do contrato:
11.3. Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, poderá ser convocado outro proponente.

11.3.1. No caso acima, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Agente de Contratação negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.
11.4. Se o vencedor se recusar a assinar o contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste Edital e conforme art. 155 da Lei Federal 14.133/2021.
11.5. Caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

12. DOS PRAZOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO
12.1. O prazo de vigência contratual será até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.
12.2. Os serviços deverão ser realizados de acordo com o cronograma físico-financeiro bem como Termo de Referência, Memorial descritivo, BDI, Encargos Sociais, Planilha Orçamentária e demais documentos técnicos.
12.3. O prazo de execução é de 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir da data da ordem de serviço.
12.4. Antes de findar o prazo fixado no precedente e, desde que formalizado, a empresa poderá solicitar que este seja prorrogado. Na ocorrência desta hipótese, a Secretaria Solicitante juntamente da Secretaria Municipal de Planejamento, examinará as razões expostas e encaminhará ao setor jurídico que decidirá pela prorrogação do prazo ou aplicação das penalidades previstas na legislação.
12.5. Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado a data da elaboração do contrato descrita no mesmo.
12.6. Apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica vigente e com indicação dos responsáveis técnicos sempre que solicitado pelos fiscais de contrato ou pelos fiscais da obra/serviço.
12.7. O local de execução: Capororocas, Beco da Fumaça.

13. DO PAGAMENTO/ MEDIÇÕES
13.1. As medições serão feitas de acordo com o cronograma físico/financeiro, respeitando os serviços executados naquele período, devendo a Contratada apresentar planilha descritiva dos serviços executados, que serão submetidos à aprovação pela Fiscalização.
13.1.1. Os pagamentos serão realizados em até 10 (dez) dias após o ateste de cada medição realizado pela Fiscalização, de acordo com os preços unitários da proposta ganhadora do certame.
13.1.2. A contratada deverá apresentar juntamente da Nota Fiscal e/ou Fatura de Serviços, os documentos comprobatórios do pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciários, FGTS e fiscais, conforme cláusulas contratuais.
13.2. A forma de pagamento do Município de Tavares é por empenho. As Notas Fiscais e/ou Faturas de Serviços que não estiverem corretamente formuladas deverão ser devolvidas à contratada.
13.3. Somente serão pagos os valores correspondentes aos bens/serviços efetivamente entregues/realizados e atestados na forma deste instrumento convocatório.
13.4. A Contratante poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRRF, quando for o caso, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos, conforme IN RFB nº 1234/2012 e suas alterações.

14. RECEBIMENTO DA OBRA
14.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.
14.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
14.3. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
14.4. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
14.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
14.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
14.7. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
14.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
14.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
14.10. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.
14.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
14.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
14.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, conforme previsto no art. 140, § 5 e § 6 da Lei Federal 14.133/2021.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.
15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.
15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal de Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br e endereço eletrônico www.tavares.rs.gov.br.
15.11. Para fins de retenção do IR (imposto de renda) e demais tributos de empresas não optantes ao regime especial unificado de arrecadação de tributos e contribuições (simples nacional), será adotada a IN RFB 1234/2012, recepcionada pelo município através do Decreto Nº 8917 DE 05/05/2022.
15.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o (s) seguinte(s) anexo(s):
15.12.1. ANEXO I – Minuta de contrato;
15.12.2. ANEXO II – Termo de Referência;
15.12.3. ANEXO III – Modelo declaração formal de possuir equipamentos e pessoal necessários para execução do objeto desta licitação;
15.12.4. ANEXO IV – Modelo declaração de conhecimento da obra;
Memorial descritivo; BDI; Encargos Sociais; Planilha Orçamentária; Cronograma Físico-financeiro; em anexo.

Tavares, 25 de fevereiro de 2025.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____
_____

Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)
ANEXO I
MINUTA DE CONTRATO

Contrato Nº.../2024, que fazem entre si o **Município de Tavares**, e a empresa **.....**
O **Município de Tavares**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, bairro centro, CEP nº 96.290-000, na cidade de Tavares/RS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado pelo Sr. Gilmar Ferreira de Lemos, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **.....**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 257/2025**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Pública **n. 001/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada em engenharia civil para Construção de Centro Cultural no Município de Tavares, localidade Caporocas Beco da Fumaça,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
1.2. Objeto da contratação:

Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor total
1	1	Unid	1,00	Contratação de empresa especializada para Construção de Centro Cultural.	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. O Memorial Descritivo;
1.3.4. A Proposta do contratado;
1.3.5. Cronograma Físico-Financeiro;
1.3.6. Planilha Orçamentária;
1.3.7. Cálculo de BDI;
1.3.8. Detalhamento de Encargos Sociais;
1.3.9. Demais eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1. Os serviços deverão ser realizados de acordo com o Termo de Referência, Memorial descritivo, BDI, Encargos Sociais, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro e demais documentos técnicos, após a emissão da ordem de serviço.
2.2. O prazo de execução é de 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir da data da ordem de serviço.
2.3. O prazo de vigência da contratação é de 360 (trezentos e sessenta) dias, prorrogáveis na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
2.4. Antes de findar o prazo de vigência e/ou execução, desde que formalizado, a empresa poderá solicitar que este seja prorrogado. Na ocorrência desta hipótese, a Secretaria Solicitante juntamente com a Secretaria Municipal de Planejamento, examinará as razões expostas e encaminhará ao setor jurídico que decidirá pela prorrogação do prazo ou aplicação das penalidades previstas na legislação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de execução, observação e recebimento do objeto constam nos Termo de Referência, Memorial descritivo, BDI, Encargos Sociais, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro e demais documentos técnicos, anexos a este Contrato.
3.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO
5.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução da obra, o valor global de R$ -- (--), sendo R$-- (--) referentes a materiais e R$ -- (--) referente à prestação de serviço.
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO
6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos nos Termos de Referências, anexo a este Contrato.

6.2. Para fins de retenção do IR (imposto de renda) e demais tributos de empresas não optantes ao regime especial unificado de arrecadação de tributos e contribuições (simples nacional), será adotada a IN RFB 1234/2012, recepcionada pelo município através do Decreto Nº 8917 DE 05/05/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE
7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
7.2. Após o interregno de um ano e após o pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do INPC ou outro índice que vier a substituir, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
8.1. São obrigações do Contratante:
8.2. Fiscalizar o contrato através do(s) servidor(es) nomeado(s) pela Portaria nº 6.620 de 02 de abril de 2024, exigindo o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e demais documentos técnicos;
8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, Termo de Referência e demais documentos técnicos;
8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.11. A Administração terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
8.16. A Contratante poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRRF, quando for o caso, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos, conforme IN RFB nº 1234/2012 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, Termo de referências e demais documentos técnicos anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
9.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
9.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
9.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
9.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
9.13. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.14. Responsabilizar-se objetivamente pela obra/serviço, conforme previsto no art. 140, § 5 e § 6 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
11.1. O contratado deverá executar o contrato conforme exigido em edital, termo de referências e demais exigências contratuais descritas.

CLÁÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
d) Multa:
d.a.) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
d.b.) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
d.c.) O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
d.d.) Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);
12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);
12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
13.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada até a conclusão do objeto.
13.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
13.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
13.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
13.5.3. Indenizações e multas.
13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos, sendo atendida pelas seguintes dotações orçamentárias:

Ativ./Proj.	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
1.161	449051	6382	Contratação de Empresa para Construção de Centro Cultural
1.161	449051	6383	Contratação de Empresa para Construção de Centro Cultural

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS
15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES
16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO
17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO
18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mostardas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
19.1. A CONTRATADA deverá manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumida, bem como seguir as exigências do Termo de Referências e demais documentos técnicos, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, sendo que os casos omissos no presente contrato serão resolvidos com base na Lei Federal nº. 14.133/21 e posteriores alterações.

Tavares, __ de _____ de 2025.

Este contrato foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

_____
Assessor(a) Jurídico(a)

_____
Representante Legal Do Contratante

_____
Representante Legal Do Contratado

TESTEMUNHAS:

1.

2.

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
1.1. O presente objeto visa à contratação de empresa especializada para construção do Centro Cultural custeada com recurso referente ao convênio contrato de repasse MINC 934268/2022, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme memorial descritivo e diretrizes técnicas.

LOTE	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL (mão de obra e materiais
1	Unid.	1,00	Contratação de empresa especializada para construção de centro cultural.	**R$283.018,13**

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns.
1.3. O prazo de vigência da contratação é de 360 (trezentos e sessenta dias) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
1.4. O **EDITAL** oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
2. PROJETO DE ENGENHARIA

Obra Construção: Pavilhão Centro Cultural Área Construção: 194,66 m² (pavimento térreo) Local: Área Rural – Capororocas.
Operação nº 1084276/2022
ATR nº 12735708 – Eng. José Marcos Sampaio da Costa ART nº 13044330 – Eng. Cláudio Roberto Ferreira Rodrigues

ESTUDOS INICIAIS

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade expor de maneira detalhada as normas técnicas, materiais, e acabamentos que irão definir os serviços de Construção do Pavilhão do Centro Cultural localizado na área rural denominado Capororocas no **Município de TAVARES/RS,** referente a Operação nº 1084276/2022 elaborado pelo Engº Civil José Marcos Sampaio da Costa CREA/RS 075415 e Engº Civil Cláudio Roberto Ferreira Rodrigues CREA/RS 054236 e foi orientado visando atender as exigências legais e técnicas desta Prefeitura Municipal.
A planilha de orçamento e as plantas, em anexo, apresentam a extensão, largura e áreas, assim como os respectivos custos de material e mão de obra, tendo os preços unitários extraídos da tabela SINAPI/RS (julho/2024) "Não Desonerada". Foram utilizadas as diversas fontes e composições de custo com a suas pesquisas de preço de mercado pois, isoladamente, não contemplam a composição de serviços específicos necessários para execução da obra, racionalizando e direcionando para cada caso específico o seu respectivo código a referência financeira.

Estudo de distâncias de jazidas e instalações industriais

Foram realizadas pesquisas para transporte dos insumos necessários para execução da obra e o local para bota-fora do material inservível.
A retirada dos materiais inservíveis será executada pela Prefeitura Municipal do município de Tavares e não consta na planilha orçamentária.
O transporte de material pétreo e arenoso para a execução dos serviços, com código **SINAPI 94427** tiveram a distância calculada de acordo com a jazida localizada na BR-101 em Osório e adotada 197 km como referência.

LOCALIZAÇÃO DE BOTA FORA EM TAVARES - RS			
USINA	**DESTINO**	**ORIGEM**	**DISTÂNCIA / km**
BOTA FORA	RUA MARCELO GAMA- TAVARES/RS	CAPOROROCAS - TAVARES/RS	**5,60**
DISTÂNCIA UTILIZADA PARA FORMA DE CÁLCULO **5,60 km**			

LOCALIZAÇÃO DE USINA DE MATERIAL PÉTREO PRÓXIMA À TAVARES - RS			
USINAS	**DESTINO**	**ORIGEM**	**DISTÂNCIA / km**
MATERIAL PÉTREO	CAPOROROCAS - TAVARES/RS	BR 101 – OSÓRIO/RS	**197,00 km**
DISTÂNCIA UTILIZADA PARA FORMA DE CÁLCULO **197,00 km**			

LOCALIZAÇÃO DE USINA DE MATERIAL IMPORTADO PRÓXIMA À TAVARES - RS			
USINAS	**DESTINO**	**ORIGEM**	**DISTÂNCIA / km**
JAZIDA DE AREIA	CAPOROROCAS - TAVARES/RS	TAVARES/RS	**7,40 km**
DISTÂNCIA UTILIZADA PARA FORMA DE CÁLCULO **7,40 km**			

Serviços Iniciais

Placa da obra - COMPOSIÇÃO 11

Este item tem como obrigatoriedade a implantação da Placa de Obra, com objetivo de informar a população e aos usuários da rua, os dados da obra. A placa deverá ser fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento, devendo ser confeccionada em chapa galvanizada N22 e adesivada, com dimensões de 3,00m x 1,50m conforme padrão do Ministério/Caixa, seguindo modelo a seguir.
Terá dois suportes de madeira beneficiada proveniente da região (7,50 cm x 7,50 cm, com altura livre de 2,50m).

Locação da obra - SINAPI 99059

Este item tem como objetivo o ressarcimento da empresa em promover a marcação e nivelamento da obra. A locação será feita utilizando-se gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00m. O gabarito deverá ser bem fixado evitando-se o seu deslocamento, o que poderia comprometer a obra. Após a fixação, se fará a marcação do alinhamento e nivelamento, seguindo cuidadosamente as orientações contidos na planta baixa. A obra será locada com todo o rigor, os esquadros conferidos à trena e as medidas tomadas em nível. Para compensar as diferenças entre as medidas reais dos tijolos e as consignadas em planta, às paredes externas serão locadas pelas medidas externas e as internas, pelos respectivos eixos.
O nível dos pisos internos deverá estar de acordo com os indicados em planta, devendo o ponto mais desfavorável do terreno ficar no mínimo 10 cm acima do terreno

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Neste item está inclusa a permanência de Engenheiro Civil na totalidade do prazo de execução para todos os serviços.
São funções do engenheiro civil de execução de obra: orientar o encarre- gado da obra a respeito das diretrizes de execução dos serviços, quantificar e garantir os materiais necessários para a execução de todos os serviços, planejar as etapas de execução da obra conforme cronograma físico-financeiro proposto, garantir a qualidade técnica do serviço executado pela equipe de acordo com as normas vigentes, garantir o cumprimento das cláusulas contratuais, entre outras atividades.

Também é de responsabilidade da empresa, e cabe ao engenheiro civil de execução da obra, propiciar aos seus funcionários o atendimento das medidas preventivas de Segurança do Trabalho, conforme NR-6, NR-8 e NR-18, sob pena de suspensão dos serviços pela Fiscalização em caso de não cumprimento dessas medidas. Todos os EPIs necessários para o cumprimento das exigências das NRs mencionadas e segurança dos operários deverão ser fornecidos pela contratada.
O engenheiro deve estar na obra pelo menos uma vez por semana por 2,5 horas, representado na planilha orçamentária pela **COMPOSIÇÃO 9**.
O quadro técnico da prefeitura, constituído de engenheiros e arquitetos, auxiliarão com e empresa contratada no que se refere aos processos construtivos e materiais a serem utilizados.

FUNDAÇÕES
Os trabalhos de aterro e reaterro deverão ser executados com material escolhido, de preferência areia ou terra, sem detritos vegetais, em camadas sucessivas de 0,20 m, devidamente molhadas e apiloadas manual ou mecanicamente, a fim de evitar posteriores fendas, trincas e desníveis em virtude do recalque nas camadas aterradas.
As escavações com profundidade necessária até atingir terreno firme, capaz de absorver a carga da edificação, sem risco de recalques e fissuras.
As fundações, do tipo direta, deverão estar em conformidade com o projeto e recomendações técnicas da ABNT-NBR 6122. As sapatas isoladas de concreto armado, com base de 60x60cm e 30cm de altura, receberão uma armadura de 8mm (tipo gaiola), conforme projeto, sobre o solo devidamente preparado e sobre uma camada de brita de 5cm, devidamente compactada. Em alinhamento com essas sapatas correrá uma viga contínua (viga baldrame de concreto) nas dimensões (20x30) cm, armada longitudinalmente com 4 barras de aço diâmetro 1/4" (6.3mm) - CA-50 e estribos transversais em aço de diâmetro 5.0mm - CA-60, espaçados a cada 20 cm um do outro. O traço do concreto, utilizado na proporção de 1:2,7:3 (cimento, areia média e brita 1) com resistência mínima de 20 Mpa, poderá ser produzido com uso da betoneira ou adquirido pronto de firma idônea aceita pela fiscalização. As superfícies das barras de aços deverão estar isentas de qualquer substância que prejudique a perfeita aderência do concreto. As armaduras obedecerão às normas da ABNT-NBR 5627 e NBR 6118 quanto ao recobrimento. As armaduras de serviços, dispostas conforme a planta, deverão estar devidamente fixadas de forma a não provocar deslocamentos durante a concretagem. A correção das falhas, rebarbas e saliências depende da inspeção e orientação da recomendação técnica.
Os agregados medidos em volume. O cimento obrigatoriamente medido em peso, não permitido, em uma mesma concretagem, a mistura de diferentes tipos de cimento.
As formas das vigas de fundação confeccionadas em painéis de guia e sarrafos com travessas perpendiculares espaçadas a cada 0,40 m. Antes do início da concretagem, as formas, limpas e estanques, molhadas até a saturação, a fim de evitar a absorção de água de amassamento do concreto. Observar passagens deixando-se tubos de PVC nas formas, durante a concretagem.
Sobre a viga de baldrame será construída uma parede de blocos vazados

de concreto (14x19x39) até atingir a altura do piso, conforme projeto anexo.
Antes da colocação do aterro será feito a impermeabilização, tanto da viga de baldrame como da parede de blocos de concreto, com três demãos de membrana acrílica, em ambas as laterais, para fins de evitar a penetração de umidade do solo. As superfícies a impermeabilizar devem estar limpas, lisas e secas.
O projeto de fundações em conjunto com a planta baixa em anexo visa dar maior esclarecimento na determinação e detalhamento dos elementos de concreto armado, bem como o posicionamento e quantitativos.

PAREDES (Alvenaria e Madeira)

As alvenarias externas e internas, executadas conforme norma ABNT- NBR 8545, serão de blocos vazados de concreto (14x19x39) cm com 14 cm de espessura, assentados com argamassa no traço volumétrico 1:6 (cimento e areia). Na cozinha e na circulação junto aos sanitários, onde as paredes de madeira se alongam até o piso, será colocado uma fiada de tijolo vazado de concreto para apoio da parede de madeira. As fiadas perfeitamente limpas, alinhadas, aprumadas e com juntas de 1,5cm de espessura máxima, deverão ser desencontradas verticalmente. Recomenda-se que os tijolos devam ser umedecidos antes de serem assentados para que não ocorra a absorção d'água da argamassa de rejuntamento. As dimensões e posições serão dispostas conforme plantas, baixa e cortes.
As paredes externas de madeira tratada, de eucalipto rosa ou similar da região, representadas pela **COMPOSIÇÃO 8** na planilha orçamentária, deverão ser colocadas no sentido vertical e transpassadas entre si ou vedada com massa de calafetar, evitando frestas. A fixação será feita através de pregos galvanizados em estrutura de madeira similar as paredes. A parte interna da edificação, em sua área de madeira, será composta de forro de pinos ou similar da região, fixada através de pregos galvanizados sem cabeça. Os detalhes construtivos são apresentados em anexo.

As paredes divisórias internas, representadas pela **COMPOSIÇÃO 17** na planilha orçamentária, fixada no piso através de parafusos com bucha de nylon, será composta de forro de pinos, ou similar da região, fixada com de pregos galvanizados sem cabeça. Os detalhes construtivos são apresentados em anexo.
Sobre os vãos das portas e janelas, nas paredes de alvenaria, serão construídas vergas em concreto armado (traço 1:2, 7:3), na largura das paredes e altura de 15cm, com 4 ferros de 6.3 mm de acordo com o código 105023 da SINAPI, as quais devem exceder a largura do vão pelo menos 0,15 m de cada lado.

Obs. Cuidado especial na concretagem da viga de amarração para evitar que o concreto escorra nas paredes (alvenaria) e se escorrer, limpar antes de secar.

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Na altura do pé direito das paredes de alvenaria será executado uma cinta

de amarração em concreto armado nas dimensões (14x20) cm, armada longitudinalmente com 4 barras de aço CA-50 de diâmetro 1/4" (6.0mm) e estribos transversais em aço de diâmetro de 5.0 mm CA-60, espaçados a cada 20 cm um do outro. Cinta similar deverá ser colocada na altura das telhas, na parte inclinada da fachada noroeste. Todas as estruturas de concreto armado devem apresentar uma resistência mínima de 20 Mpa, e obedecendo ao cálculo estrutural ou recomendação técnica.

COBERTURA

As coberturas (conforme norma ABNT-NBR 6120, 7190 e 8800) serão compostas por telhas de fibrocimento de 6mm de espessura, sem amianto, sustentadas e fixadas em trama de madeiramento de eucalipto tratado, composto de ripas, caibros e terças em conformidade ao distanciamento das telhas, segundo fabricante. O composto das tramas será apoiado sobre as tesouras, também de madeira de eucalipto tratado. É indispensável observar, para esse tipo de telha, as recomendações do fabricante quanto ao transpasse e sua fixação junto ao madeiramento, evitando desprendimentos e possíveis entradas de água com a ação dos ventos.
Todas as telhas deverão ser fixadas com parafusos de material não corrosivo devendo ser testado, todo o conjunto da cobertura, ao final dos serviços.
Os postes de sustentação da estrutura, em número de 13, constituídos de eucalipto rosa tratado, ou similar da região, com diâmetro em torno de 20 cm e comprimento de 5,5 metros, terão 1,2 metros enterrados junto as fundações antes da colocação do aterro, proporcionando um pé direito de 3,60 metros, conforme demonstrado na planta de fundações em anexo. Sobre esses serão fixados as tesouras e os demais elementos de sustentação e fixação das telhas de fibrocimento.
No hall de entrada serão colocados 2 postes de igual diâmetro dos demais e com comprimento de 5,00 metros, igualmente enterrados junto as fundações e antes da colocação do aterro, proporcionando um pé direito de 3,00 metros, conforme projeto arquitetônico.
Toda madeira de sustentação do telhado receberá uma demão de pintura de imunização, com exceção das tratadas anteriormente.
Nos banheiros serão colocados forros de PVC segundo código SINAPI
96486.

REVESTIMENTOS (Azulejos)

As paredes internas dos sanitários serão revestidas com azulejos de primeira qualidade com dimensão mínima (20x20) cm, colocado com argamassa colante, em toda sua altura, tomando-se o cuidado com a uniformidade, alinhamento e espaçamento, com posterior rejuntamento e limpezas das peças para melhor acabamento.

ESQUADRIAS E DIVISÓRIAS

Todas as janelas de madeira serão de eucalipto tratado, ou similar da região e, a critério da fiscalização, será feito verificação do desempeno das esquadrias.
Os marcos serão fixados com parafusos e buchas nas alvenarias, através de tacos previamente embutidos nas mesmas. Nas paredes de madeira, serão utilizados somente parafusos para sua fixação.
As janelas dos sanitários, do tipo basculantes de madeira, serão providos de vidros canelados. As demais janelas terão vidros lisos, todos de 4mm.
Todas as esquadrias deverão apresentar ferragens completas, devida- mente lubrificadas para fácil manuseio e de boa qualidade. Todas as dimensões estão definidas no projeto arquitetônico.
As portas das divisórias dos banheiros serão de madeira com capa em HDF e acabamento melamínico, sem necessidade de pintura, representada na planilha orçamentária pela **COMPOSIÇÃO 10.** Possuem dimensões de 0,60x1,80, não encontradas na SINAPI. Nessa composição estão incluídas as ferragens e promovido o corte de uma porta padrão de 0,60x2,10, resultando na medida de projeto.
As portas externas, em madeira maciça, providas de fechaduras e ferragens, estão representadas através de composição, visto que não possuem representação na SINAPI. A **COMPOSIÇÃO 3** compõe a porta externa de 1,00x2,10 da fachada noroeste e a **COMPOSIÇÃO 1,** a porta de 3,00x2,50 da fachada sudeste ou fachada principal conforme detalhes a seguir.

CONTRAPISO E PISO

Após a desforma da viga de fundação, deverá ser feito o assentamento dos blocos vazados de concreto em todas as vigas de baldrame até o nível do piso. Essa mureta servirá de base para as paredes de vedação e de contenção do aterro que deverá ser colocado para atingir o nível desejado, demonstrado em planta. Posteriormente se fará a impermeabilização em ambos os lados da mureta e, internamente, a remoção de possíveis elementos orgânicos presentes no solo, seguido da colocação do aterro e sua compactação, de maneira manual e com auxílio de água para posterior nivelamento. Em sequência a compactação da área (terreno), deverá ser espalhada uma camada uniforme de 5 cm de brita n°2, devidamente molhada e compactada e, sobre esta camada, espalha-se uma camada de argamassa com 6 cm de espessura à base de cimento e areia média, nivelada com régua e desempenada, ficando pronto para receber o revestimento cerâmico onde especificado na planta.
Externamente, no entorno da edificação (calçada acesso conforme indica- do no projeto arquitetônico), será feito um procedimento idêntico ao interno acrescido de uma nata de cimento para dar acabamento.
O aterro colocado na extremidade de toda calçada externa deverá ser compactado igualmente formando um talude com inclinação de 30º até atingir o nível do terreno.
Para cálculo do volume de areia utilizada no aterro adotou-se a taxa de compactação de 17,5%, valor médio entre 15% e 20%, previsto para o tipo de material empregado.

Os revestimentos com piso cerâmico, de no mínimo 35x35 e PEI-IV, aplicados nas dependências internas dos sanitários, serão assentados com argamassa colante, tomando-se o cuidado em manter a uniformidade do alinhamento e espaçamento, com posterior aplicação do rejunte e limpeza da superfície para melhor acabamento.
A remoção do material excedente inservível (bota-fora) será executado pela Prefeitura e não terá custo na planilha orçamentária.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deverão ser executadas por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas. As instalações ficarão embutidas nas alvenarias em eletrodutos de PVC destinados a essa finalidade, nos vãos dos tijolos de concreto, até a caixa 4x2 fixada. Nas paredes de madeira, as instalações chegarão até as caixas 4x2 embuti- das na parede de madeira interna, através do espaço entre os painéis de madeira, sem necessidade de eletrodutos. Deverão ser colocadas antes ou durante a colocação da parte interna composta pelo forro de pinus. Deverão ser tomado as devidas precauções para evitar a penetração de detritos e umidade na sua instalação. O projeto elétrico contempla a localização de pontos luz e interruptores, visando orientação NBR 5410 e das normas técnicas da concessionária local. As **COMPOSIÇÕES 13, 14 e 15** contemplam os materiais e serviços para cada tipo de

utilização.
O quadro de distribuição, localizado na entrada principal, ficará embutida
na parede interna. Devido a espessura entre os vãos das paredes serem menor que a profundidade do quadro, será necessário colocar uma moldura formada pela mesma madeira empregada. A **COMPOSIÇÃO 16** foi utilizada para formar os custos de serviços e matérias, devido não haver, na SINAPI, uma representação adequada.

Materiais utilizados:

Caixa de entrada (energia elétrica vindo da concessionária), Centro de distribuição, interruptores e tomadas duplas do tipo de embutir, com barramento para fases, neutro e terra separados.

Disjuntores: - Cada circuito provido com um disjuntor monofásico além do disjuntor geral do tipo bifásico situado da caixa de entrada. No centro de distribuição será colocado um aterramento com uma haste de cobre de 5/8" x 3 metros de comprimento para o circuito de proteção. A bitola dos cabos deve estar de acordo com o projeto elétrico e conforme recomendação técnica.

Eletrodutos: - De PVC rígido ou corrugado (diâmetro 25mm ramal de entrada e 20mm nos demais circuitos, inclusive aterramento).

Condutores: - Cabos de cobre, conforme projeto elétrico ou recomendação
técnica.

Caixas (2" x 4") de saída, ligação ou passagem: - De PVC rígido, sendo os interruptores com espelhos plásticos.

Obs. Acabamento de boa qualidade para interruptores e tomadas.

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Deverão ser executadas por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas. O abastecimento de água, proveniente de poço artesiano existente, abastecerá um reservatório com capacidade de 1000 litros que, por intermédio de tubulação em PVC, fará a distribuição aos pontos determinados no projeto hidrossanitário.
As instalações prediais de água fria obedecem às normas da ABNT-NBR 5626, 5648, 5651, 5657 e 5658.
O sistema de esgotamento sanitário é do tipo tanque séptico (diâmetro in- terno de 1,88 m. e altura interna de 2,50 m - volume útil de 6.245,80 litros), e filtro anaeróbio (diâmetro interno de 2,38 m e altura interna de 1,50 m – volume útil de 5.338,60 litros) e sumidouro em concreto pré-moldado (diâmetro interno de 1,88 me altura interna de 2,0 m, área de infiltração de 13,20 m²), para decantação e recebimento de águas servidas e águas imundas. As caixas de inspeção de concreto pré-moldado diâmetro de 60 cm e altura de 60 cm, com fundo em concreto, que

proporcione rápido e total escoamento, evitando formação de depósitos. A tampa de concreto armado, facilmente removível e de perfeita vedação.
As instalações prediais de esgoto sanitário obedecem às normas da ABNT-NBR 7229 e 8160.
Utilizar tubulação (hidrossanitária) em PVC soldáveis, metais e louças em porcelanas resistentes e impermeáveis, esmalte homogêneo.
Não será tolerado qualquer empeno, vazamento ou defeito de acabamento.
Toda rede de canalização sanitária ficará embutida no contrapiso, ou no
solo.
Toda rede de canalização de água ficará embutidas nas alvenarias ou
contrapiso.
As tubulações de distribuição de água serão lentamente cheias antes de eventual pintura ou fechamento dos rasgos das alvenarias para eliminação completa do ar. Em seguida submetida à prova de pressão interna. Prevista tubulação de ventilação sanitária.

ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO E COZINHA

No banheiro PNE serão colocadas 2 barras de apoio de alumínio medindo 90 cm na parede, junto ao vaso sanitário PNE, conforme indicado na planta baixa. Na porta do banheiro PNE, na parte interna, será colocada um puxador de 60 cm.
Na cozinha será construído 2 bases de tijolos maciços aparentes, servindo de apoio para a pia com cuba, medindo 50x80 cm (largura x altura). A **COMPOSIÇÃO 4** foi utilizada para formar os custos de serviços e matérias, devido não haver, na SINAPI, uma representação adequada.
.

PINTURAS

Os serviços de pinturas deverão ser realizados em ambientes com temperatura variando entre 10 e 35 graus centigrados.
As portas dos sanitários e da cozinha, posicionadas no interior do prédio, após o lixamento, receberão uma demão de fundo sintético nivelador branco apropriado ao material, e duas demãos de pintura com esmalte sintético brilhante.

No recobrimento obtido por outra demão somente deve ser aplicada a demão seguinte quando a anterior estiver perfeitamente seca.
As pinturas executadas exclusivamente com tintas preparadas em fábrica e entregues na obra em embalagem original intacta.
Na estrutura de sustentação do telhado será aplicada uma demão de pintura imunizante para madeira, conforme código **SINAPI 1023233**.

PPCI

Os extintores, placas de sinalização e iluminação de emergência serão posicionados conforme projeto específico de PPCI. As **COMPOSIÇÕES 5, 6 e 7** representam os materiais e serviços para cada tipo de utilização.

RAMPA DE ACESSIBILIDADE

Na entrada, junto ao acesso principal, será construído uma rampa para acessibilidade com declividade de 9% e, ao centro, será colocado um corrimão feito em aço galvanizado com bitola de 40mm e 90cm de altura na extensão demonstrada em planta.
Nas laterais da rampa será construída 2 vigas para contenção do aterro medindo 1,05 x 6,30 x 0,20 m (H x C x L) armada longitudinalmente com 4 barras de aço diâmetro 1/4" (6.3mm) - CA-50 e estribos transversais em aço de diâmetro 5.0mm - CA-60, espaçados a cada 20 cm um do outro. O traço do concreto, utilizado na proporção de 1:2,7:3 (cimento, areia média e brita 1) com resistência mínima de 20 Mpa, poderá ser produzido com uso da betoneira ou adquirido pronto de firma idônea aceita pela fiscalização.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

No final dos serviços, o ambiente local devidamente limpo (pisos, azulejos, vidros, esquadrias e outros existentes) e todos os arremates necessários executados para dar perfeito acabamento na obra.

MEDIÇÕES

As medições serão efetuadas mensalmente de acordo com cronograma físico-financeiro proposto, pela fiscalização dos serviços da obra, onde serão medidos os serviços já executados de acordo com projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, normas vigentes e no contrato respectivamente.
A contratada deverá exercer o máximo cuidado ao executar os serviços solicitados, pois qualquer descuido ou negligência deles, causando perda de material ou danos ao meio ambiente, o serviço deverá ser refeito e reposto os materiais, sem ônus para a Contratante.

PAGAMENTO

O pagamento será efetuado com base na medição referida no item

anterior, aos preços unitários propostos, de acordo com o contrato.

RECEBIMENTO DA OBRA

O recebimento da obra será feito mediante vistoria no local pela fiscalização, na presença dos responsáveis técnicos tanto da contratante quanto da empresa construtora, e após completa vistoria de todos os serviços, será emitido um Termo de Conclusão.

CONSIDERAÇÕES FINAIS
A obra deverá ser mantida limpa, sendo os entulhos colocados em um local determinado pela fiscalização dos serviços para posterior remoção para o destino, imediatamente após a conclusão deles e promovido pela contratante.
Independentemente de estarem previstos neste memorial, quaisquer danos causados a terceiros ou a Prefeitura Municipal do Tavares direta ou indiretamente deverão ser reparados convenientemente e imediatamente pela contratada, sem direito de compensações em serviço ou a qualquer outra situação.
A empresa contratada pela Prefeitura para execução dos serviços deverá realizar os ensaios tecnológicos que se fizerem necessários para manter a integridade dos materiais e serviços objeto deste, sem causar ônus para a Contratante. A fiscalização poderá solicitar ensaios quando achar necessário, que também serão realizados sem ônus para a contratante.
Deverão ser apresentados laudos referentes às resistências características dos materiais utilizados nestas obras, sendo que a fiscalização da Prefeitura será a responsável pela escolha dos materiais que serão ensaiados, ficando de responsabilidade o carregamento e transporte dos lotes deles, os quais nos testes não atingirem o exigido nas normas específicas.
Toda e qualquer alteração nos serviços contratados oriundos deste memorial, somente poderão ser modificados mediante prévia e expressa autorização do projetista, através de Termo Aditivo.
A aceitação do projeto por parte da empresa significa concordância com tudo que nele conste, e, portanto, a responsabilidade por tudo de imprevisto que durante os serviços venham a surgir, não sendo repassado nenhum ônus para a
P.M. Tavares.

Tavares, 12 de novembro de 2024.

Responsável Técnico
ENGº CLÁUDIO ROBERTO FERREIRA RODRIGUES
CREA/RS 054236

ANEXO III
Modelo declaração formal de possuir equipamentos e pessoal necessários para execução do objeto desta licitação

A ..... (Razão Social, endereço e CNPJ do LICITANTE), DECLARA para os devidos fins e sob as penas da lei, possuir condições e capacidade para mobilizar, em tempo hábil, e pelo prazo requerido, todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessárias para a execução das obras e serviços objeto da Concorrência nº 001/2025.

Assinatura do representante legal
Nome do representante legal
CPF nº

ANEXO IV
Declaração de não realização de visita técnica

A ..... (Razão Social, endereço e CNPJ do LICITANTE), declara através de seu representante legal e em relação a Concorrência nº 001/2025, que:

a) Decidiu não realizar a visita técnica facultativa com a finalidade de conhecer e verificar a infraestrutura existente que será assumida pela futura CONTRATADA, nas condições físico-operacionais em que se encontram com o objetivo de permitir a verificação das condições locais, para avaliação própria da quantidade e natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à realização do OBJETO da CONTRATAÇÃO, forma e condições de suprimento, meios de acesso ao local e obtenção de quaisquer outros dados que julgarem necessários para a adequada prestação do OBJETO; e
b) declara possuir ciência da possibilidade de realizar a visita técnica e tomar conhecimento dos ESPAÇOS, mas que, ciente dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a PROPOSTA COMERCIAL sem realizar a visita técnica.

[LOCAL], [DATA] _____

Assinatura do técnico responsável
Nome responsável técnico
CPF nº

Publicado por:
Elenici Mariano Antunes
Código Identificador:CA46B425

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 035/2025 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 028/2025

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 028/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO** de que trata o Edital N° 028/2025, para cadastro de reserva nos cargos de **Atendente de Educação e Atendente de Serviço de Saúde** conforme segue:

I- **Atendente da Educação:**

Nome do Candidato(a)	***Situação da inscrição***
Eduarda Kresta Gaspareto	Homologada
Janaína Gohner Link	Homologada
Gisele Gomes Rupp	Não Homologada
Noemi Jesiane Rozental	Homologada
Ana Hortência Peres	Homologada
Lidiane Rizzi	Não Homologada
Vitória Simm da Silva	Homologada
Adriele Marisa Dallago Siota	Homologada
Jaqueline Schmitz	Homologada
Kelyana Fernandes Seimetz	Homologada
Deli Schoffen	Homologada
Andressa Schoffen	Homologada
Marieli Miller Righi	Homologada

II – Atendente de Serviço de Saúde:

Nome do Candidato(a)	***Situação da inscrição***
Amanda Pozza Mengarda	Homologada
Cássia Bolzan	Homologada
Alessandra Silva dos Santos Pedroso	Homologada
Juliane Gottardo	Homologada
Kaylane Foliatti da Silva	Homologada
Arlene Marina Piske	Homologada
Luiza Daniela Vieira	Homologada
Laura Steffens	Homologada
Cristiane Reschke	Homologada
Adaiana Zamin	Homologada
Ana Berenice Schroeder Sehn	Homologada
Magali Wagner	Homologada
Cristiane Regina Zimmermann	Homologada
Gisele Gomes Rupp	Homologada
Fernanda Golin	Homologada
Fabiane Ganacini Viebrantz	Homologada
Ritieli Natane Kroth Daniel	Homologada
Greici Daiane Zimmermann Rigon	Homologada
Esthefani Abegg	Homologada
Ivete de Lima Lechner	Homologada
Paulo Andre Domingues	Homologada

Carine Soares Vitkoski	Homologada
Jovana Ribeiro	Homologada
Vania Gladyz Kroetz Puhl	Homologada
Ana Luiza Abertol da Silva	Homologada
Ivete Dorli Weide Fagundes	Homologada
Vanessa Dias dos Santos	Homologada
Jéssica Bruisma Carvalho	Não Homologada
Alexandre Kieslich Vieira	Homologada
Elveni de Oliveira	Homologada
Janete Littke Rodrigues	Homologada
Lizandra da Silva Romero Ribeiro	Homologada
Márcia Juliane Werner Jurach	Homologada
Maristela Beatriz Grisol	Homologada
Maristela Bergenthal	Homologada
Regiane Andrighetti Ropke	Homologada
Vanessa da Silva Vogel	Homologada
Tainara de Souza Silva	Homologada
Daiane Koch Czevmansky	Homologada
Vanessa Cristina Lourenço Chagas Kelm	Homologada

Tuparendi-RS, 27 de fevereiro de 2025.

JANICE Z. FACCHINETTO CARLIZE BAUMGÄRTNER GABRIELA TRINDADE
Presidente Membro Membro

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:45102964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 036/2025 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 007/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso de suas atribuições legais, torna público a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO** de que trata o **Edital Nº 007/2025**, para contratação temporária nos cargos de Auxiliar de Saúde Bucal, Médico/ESF, Cirurgião-Dentista, Monitor Social, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate de Endemias, Operador de Máquinas, Motorista, Agente de Obras e Serviços Públicos e Eletricista conforme segue:

I- **Auxiliar de Saúde Bucal:**

Nome do Candidato(a)	***PONTUAÇÃO FINAL***	***Classificação***
Carine Soares Vitkoski	25	1º
Vanessa Dias dos santos	11	2º

II- Médico:

Nome do Candidato(a)	***Pontuação FINAL***	***Classificação***
Daniel Martins Ferreira	68	1º
Dyago Silva Santos	56	2º
Kelvin Lucas Rodrigues Martins	56	3º
Nathyelle Maria de Oliveira Candido	50	4º
Fernanda Sonza	50	5º
Roberta Hamerski	50	6º
Vanessa Roman Baldisserotto	45	7º
Augusto Cancian	37	8º
Camila Schneider Lavarda	35	9º
Renato Adiel Hammes Corrêa	35	10º
Gabriela Porto Gomes	35	11º
Adolfo Jorge Siqueira Dino	30	12º
Rafaelle Fuhr Soares	25	13º
Lana Caroline Palaver Dall Ago	25	14º
Tarcisio da Silva dos Santos	21	15º
Nathalia Gabriela Fleck Leite	20	16º
Liara Eickhoff Coppetti	20	17º
Yasmim Gabriela Welke	15	18º
Guilherme Kuhn Soares	10	19º
Eduarda Wink	5	20º
Jaciara Carpes Santiago	5	21º
Carlos Augusto Jung	0	22º
Amanda Queiroz Caselani	0	23º
Isadora Ferraz Malheiros	0	24º
Henrique dos Santos Bervian	0	25º
Pedro Leonel Fuch da Veiga	0	26º

III – Cirurgião-dentista:

Nome do Candidato(a)	***Pontuação***	***Classificação***
Mayara Trapp Vogel	79	1º
Bruna Monteiro da Silva	75	2º

Kharla Renata Rodrigues dos Santos	75	3º
Laura Cristina Veit	74	4º
Juliana Dummel	70	5º
Mariana Marostega Fagundes	65	6º
Milena Seibt Hartmann	56	7º
Thaís Karen Sauthier	51	8º
Ronize Peruzzi Damião	40	9º
Paulo Ricardo Herpich	40	10º
Nathália Batista Pimentel	36	11º
Denise Pilar Cezar	35	12º
Taís Teruko Wochnicki	32	13º
Gustavo Bruno Maders de Vargas	30	14º
Kamila Wiprich	30	15º
Barbara Strappazzon	30	16º
Bruno Feltrin da Costa	23	17º
Mariana Diehl Avolio	22	18º
Jannifer Amaral Borges	20	19º
Rafael Andre Bandero Both	20	20º
Ellen Muller	20	21º
Narjana Vettoratto	17	22º
Maria Clarta Berté Busnello	16	23º
Gabrielle Carolina Lubeck Andrade	15	24º
Aline Cezar Schmidt	15	25º
Julia Menin Edelbluth	10	26º
Mel Jordana Delavi	10	27º
Neri Nelio Czapla	10	28º
Layrhana Natissia Ferreti Garcia	10	29º
Leonardo Fabiano Gund Klock	5	30º
Jayne Fernanda Soares de Mendonça	0	31º
João Ricardo Barbosa	0	32º
Diovana Carolaine da Silva Perchim	0	33º

IV – Monitor Social:

Nome do Candidato(a)	*Pontuação*	*Classificação*
Jeneci de Oliveira	28	1º
Ana Hortência Peres	28	2º
Ketherine Jennifer de Lima Lechner	20	3º

V – Agente Comunitário de Saúde:

Área ESF II:

Nome do Candidato(a)	*Pontuação*	*Classificação*
Sandra Capra Palaver	100	1º
Neusa Maria dos Santos Avila	100	2º
Catiussa Rodrigues	100	3º
Luiza Taglieber	100	4º
Regiane Andrighetti Ropke	70	5º
Marieli Miller Righer	65	6º
Silvane Raquel Mattiazzi	55	7º
Andreza Katerski Heck	55	8º
Vanessa Cristina Lourenço Chagas Kelm	55	9º
Beatriz Mucha de Moura	55	10º
Elizete Zalamena Ribeiro	40	11º
Maria Mazilia Carlotto	35	12º
Adriana Angelica Kur	25	13º
Luiza Daniela Vieira	20	14º
Gabriela Patia	15	15º
Cassia Bussanello	0	16º
Magali Wagner	0	17º
Monize Smaniotto	0	18º

ÁREA ESF III:

Gisele Gomes Rupp	15	1º
Flaviha Daniele Dondoni	15	2º
Anderson dos Santos Behling	10	3º
Carine Soares Vitkoski	0	4º
Jovana Zamini	0	5º
Juliana Cristina Losch	0	6º

VI – Agente de Combate a Endemias:

Nome do Candidato(a)	*Pontuação*	*Classificação*
Ligiane Lucia Gaelzer Perin	100	1º
Leonice Ismael	90	2º
Catiussa Rodrigues	75	3º
Marieli Miller Richi	25	4º
Jessica Talita Schoppan Nardino	20	5º
Paola Zottis de Bacco	15	6º
Vanessa Cristina Lourenço Chagas Kelm	15	7º
Tatiane Castagna	15	8º
Paulo Andre Domingues	15	9º
Ivete de Lima Lechner	5	10º

Gisele Gomes Rupp	5	11º
Ana Paula Beutler Pereira Dalcin	5	12º
Andreza Katerski Heck	5	13º
Monize Smaniotto	0	14º
Vania Turra	0	15º
Cassia Busanello	0	16º
Flaviha Daniele Dondoni	0	17º
Joel Lopes dos Santos	0	18º
Jaques Fernando Ribeiro	0	19º
Eliziane Teresinha Kinast Keller	0	20º
Ana Débora Costa da Silva	0	21º
José Antonio Martins	0	22º
Odair Govaski	0	23º
Maiara Dias dos Santos	0	24º
Fabíola Matheis da Silva	0	25º

PCD:

João Antonio Dallago	15	1º
Patricia Gisella Gundt Silva	0	2º

VII– Operador de Máquinas:

Nome do Candidato(a)	***Pontuação***	***Classificação***
Jonas Vogel	48,33	1º
Juarez Musialowski	42	2º
Elisandro Perin	39,67	3º
Odair Govaski	0	4º

VIII– Motorista:

Nome do Candidato(a)	***Pontuação***	***Classificação***
Gilberto Luis de Lima Weyer	90	1º
Paulo Rogerio Kuschel	65	2º
Ludevique Martins	60	3º
Everton João da Silva	45	4º
Pablo Rodrigo Lacorte	40	5º
Carlos Vanderlei Bamberg	30	6º
Nerci Gottardo	30	7º
Nilton Cesar Almeida	30	8º
Jose Antonio Martins	30	9º
Matheus Turra	30	10º
Patrick Daniel Petry Brandt	30	11º
Sergio Natalino Machado	30	12º
Fabiano Trampusch	30	13º
Lauri Alves da Silva	10	14º
Rafael Henrique Grings	10	15º

PCD:

Fulvio Junior Almeida Ribeiro	10	1º

IX – Agente de Obras e Serviços Públicos:

Nome do Candidato(a)	***Pontuação***	***Classificação***
Gelson Luis Brun	100	1º
Juarez Marin	20	2º
Ivete Dorli Weide Fagundes	0	3º
Cassia Busanello	0	4º
Vilmar Silmar Reipes	0	5º
Catiane Cancian	0	6º
Cleito de Souza	0	7º
Maiara Dias dos Santos	0	8º
Leandro Nicolas Soares	0	9º

X – Eletricista:

Nome do Candidato(a)	***Pontuação***	***Classificação***
Guilherme Henrique Duarte	42	1º
Matheus Turra	18	2º
Gelson Luis Brun	08	3º

Tuparendi-RS, 27 de fevereiro de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:D890E8D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 038

Abre crédito suplementar no valor de R$ 98.181,00 (noventa e oito mil cento e oitenta e um reais), nas Secretarias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º da Lei 2721** de **11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 98.181,00 (noventa e oito mil cento e oitenta e um reais), na seguinte dotação orçamentária:
01 09 01 Planejamento
04.122.0001.2129.0000 Gestão Administrativa do Executivo
1072 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ F.R.: 0500 98.181,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

01 02 01 Gabinete do Prefeito

04.122.0001.2003.0000	Gestão Administrativa do Executivo				
101 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0500	-9.819,00
04.122.0001.2003.0000	Gestão Administrativa do Executivo				
103 3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	0500	-14.727,00	

01 03 01 Secretaria de Administração

04.122.0001.2004.0000	Gestão Administrativa do Executivo			
369 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0500	-9.818,00

01 04 01 Educação

12.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa do Executivo			
13 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0500	-9.818,00

01	05	01	Obras		
04.122.0001.2131.0000			Gestão Administrativa do Executivo		
334 3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0500	-9.818,00

01 06 01 Turismo

04.122.0001.2138.0000	Gestão Administrativa do Executivo			
172 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0500	-9.818,00

01 07 01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0001.2068.0000	Gestão Administrativa do Executivo			
653 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0500	-9.818,00

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0012.2139.0000	Atenção Básica			
403 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0500	-9.818,00

DECRETO Nº 038, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.
01 10 01 Fazenda

04.122.0001.2128.0000	Gestão Administrativa do Executivo		
132 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:	0500	-14.727,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 12 de fevereiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc.148900/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:53DFEFAE